



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 14 de novembro de 2019

Edição 214

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

DECRETONº 24.455, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 1.254.730,79, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.645, de 13 de novembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 1.254.730,79 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e setenta e nove centavos), em favor da Unidade Orçamentária Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para atendimento de despesas de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior, decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------|------------------|-------------------------|
| | SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL | | | 1.254.730,79 |
| 16.004.13.392.1215.1065 | AMPLIAR E REFORMAR ESPAÇOS CULTURAIS | 449051 | 0216 | 926.050,79 |
| 16.004.27.812.1216.1157 | GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS - PROGESP | 449051 | 0216 | 328.680,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 1.254.730,79 |

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXCESSO

| Código | Especificação | Tipo | Fonte de Recurso | Valor |
|--------------|--|------|------------------|-------------------------|
| 24189911 | Outras Transferências da União - Principal | A | 0216 | 1.254.730,79 |
| TOTAL | | | | R\$ 1.254.730,79 |

Protocolo 8891003

Decreto de 13 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1508>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/19, às 13:53

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de novembro de 2019 publicado no diário oficial nº.0213 de 13 de novembro de 2019 que exonerou, a contar de 11 de novembro de 2019, CLEICIANO FEITOSA GALDINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8882506

Decreto de 13 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de novembro de 2019 publicado no diário oficial nº.0213 de 13 de novembro de 2019 que exonerou, a contar de 11 de novembro de 2019, ARTHUR MARTINS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Seção, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8882934

CGE

TERMO DE COOPERAÇÃO

Nº 21/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, E A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL DE RONDÔNIA

O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, com sede na Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamary, 4º Andar - Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho – Rondônia, inscrita no CNPJ sob onúmero 09.601.829/0001-14, doravante referida simplesmente como **CGE/RO**, neste ato representada pelo Controlador-Geral do Estado, o senhor **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, ea **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL- RONDÔNIA**, com sede na Av. Lauro Sodré, 2905 - Bairro Costa e Silva Porto Velho / CEP 78903-71, inscrito no CNPJ sob o número 00.394.494/00388-28, doravante referido simplesmente como **PF/RO**, neste ato representado pelo seu Superintendente, o senhor **CAIO RODRIGO PELLIM**, de acordo com a competência legal e regimental que lhe é conferida, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente acordo de cooperação ampliar a articulação, a integração e o intercâmbio entre os partícipes, por meio do compartilhamento de informações e bases informatizadas de dados e repasse de informações cadastrais que subsidiem o desempenho de suas atividades institucionais, com o fim de prevenir e coibir condutas ilegais, visando a maior efetividade na proteção do patrimônio público.

Promover o intercâmbio de participantes vinculados às partes do presente acordo de cooperação para capacitações de interesse comum entre o PF/RO e a CGE/RO, sobretudo no que tange a metodologias e ferramentas de auditoria e tecnologia da informação (Data Manning, Big Data, Data Warehouse, etc.).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PRETENSÕES DOS PARTICÍPES

2.1 – Das atribuições do Superintendência Regional de Polícia Federal/RO

a) Fornecer, em tempo oportuno e desde que deferido pela autoridade competente e não protegidas por sigilo, as informações solicitadas pela Controladoria para subsidiar instrução de processos em tramitação neste órgão, bem como encaminhar informações de procedimentos a CGE/RO que possam gerar apuração de Responsabilidade de Pessoas Jurídicas – PAR, na forma do Decreto Estadual nº 23.907/19.

b) Requisitar à Controladoria as informações e/ou documentos disponíveis necessários à responsabilização civil, administrativa e criminal dos agentes causadores de danos aos bens, valores e direitos componentes do patrimônio público no âmbito de sua competência institucional;

c) Efetuar diligências de caráter informativo, objetivando a apuração de ilícitos praticados no âmbito da Administração Pública, incluídas as entidades públicas com administração descentralizada, bem como aquelas mantidas ou instituídas pelo Poder Público e, enfim, quaisquer entidades que tenham sob sua guarda e responsabilidade dinheiros, bens ou valores públicos;

d) Apoiar, dentro das suas atribuições institucionais, os auditores da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia, na execução das ações de controle nos municípios e na capital rondoniense, que envolvam recursos do Estado de Rondônia;

e) Informar, quando possível, a existência e disponibilidade de vagas em cursos, seminários ou capacitações promovidas pelo Superintendência da Polícia Federal de Rondônia, ou este em conjunto com demais parceiros, cujo o interesse seja comum a CGE/RO e a este presente termo de cooperação.

2.2 – Das atribuições da Controladoria Geral do Estado de Rondônia

a) Fornecer, quando requisitadas, em tempo oportuno, informações e/ou documentos ao PF/RO, tendo em vista a responsabilização civil, administrativa e criminal dos agentes causadores de danos aos bens, valores e direitos componentes do patrimônio público no âmbito de sua competência institucional;

b) Franquear acesso às bases de dados e sistemas informatizados que a CGE/RO detenha de gestão orçamentária e financeira, folha de pagamentos, contratos e outros do Estado de Rondônia, sendo o uso das informações restrito às atividades institucionais desenvolvidas pela Superintendência Regional de Polícia Federal/RO;

c) Constatado indício de cometimento de ilícito criminal ou de improbidade, encaminhar os elementos disponíveis ao PF/RO;

d) Havendo ameaça ou lesão ao patrimônio público, remeter ao PF/RO, independentemente de solicitação, cópias de relatórios de inspeções/auditorias ordinárias ou extraordinárias e os autos de fiscalização/autuação realizados;

e) Informar, quando possível, a existência e disponibilidade de vagas em cursos, seminários ou capacitações promovidas pela CGE/RO, ou em conjunto com demais parceiros, cujo o interesse seja comum à Superintendência da Polícia Federal/RO e a este presente termo de cooperação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente acordo de cooperação não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as Instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo fato de as atividades consignadas neste acordo de cooperação já integrarem as atribuições ordinárias dos partícipes, este instrumento não acarreta qualquer ônus financeiro aos acordantes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto para acompanhar a execução deste acordo.

No âmbito da CGE-RO, a gestão do presente acordo caberá ao Assessor de Tecnologia da Informação, Transparência e Prevenção da Corrupção. Ao gestor do acordo de cooperação técnica da CGE-RO competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do Órgão.

Parágrafo primeiro - O gestor do acordo de cooperação técnica anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, MODIFICAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

O prazo ou duração do presente acordo de cooperação é de 48 (meses) meses, comportando sucessivas prorrogações, podendo ser modificado ou denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso na vigência deste instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Diário Oficial do Estado até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de Porto Velho para dirimir as dúvidas e litígios oriundos desse instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustados os partícipes celebram o presente acordo de cooperação.

CAIO RODRIGO PELLIM

Superintendente Regional da Polícia Federal-Rondônia

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 8814598

SUGESP

Portaria nº 401/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 5908/2019/SUGESP-CI, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.481087/2019-36;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **Miriam Santos de Souza Alves**, matrícula 300149180, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **11/12/2019 a 20/12/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **27/04/2020 a 06/05/2020**.

Porto Velho - RO, **13/11/2019**.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 8679333

Portaria nº 418/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 26/2019/SUGESP-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.497185/2019-95;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **BEZANETH DA SILVA SICSÚ VOLKWEIS**, matrícula 300148214, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período interrompido a contar de 11/04/2019 e segundo período de **02/09/2019 a 16/09/2019**, sendo 20(vinte)dias restantes, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no primeiro período de **18/11/2019 a 27/11/2019** e o segundo período de **12/02/2020 a 21/02/2020**.

Porto Velho - RO, **12/11/2019**.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 8849924

Decreto de 13 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 8852900 a viagem do servidor **JOSE LIMA DE ARAGÃO**, Médico Veterinário, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2019, com a finalidade de participar da oficina de programação de medicamentos estratégicos para tratamento das leishmaniose e toxoplasmose e reunião de especialistas sobre a vigilância da toxoplasmose com ênfase na gestacional e congênita promovida pela secretaria de vigilância em saúde ministério da saúde SVS MS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8878294

Decreto de 13 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 8874385 a viagem do servidor **VALDEMIR CARLOS DE GÓES**, Secretário Chefe CM, lotados(as) na Casa Militar, Complementação da solicitação 8748327, por motivos de alteração de agenda, à cidade BRASÍLIA/DF, no período de 13 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2019, com a finalidade de assessorar e exercer a segurança do Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8875845

Decreto de 13 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 8851380 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 25 de novembro de 2019 a 29 de novembro de 2019, com a finalidade da participação no "FÓRUM INTERNACIONAL DE COORDENAÇÃO DE TRANSPLANTES DO BRASIL", com ônus somente de passagens para fonte 3209 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE / 4009.

- **BRUNA GIZELE NORONHA DE MEDEIROS ENFERMEIRA**

- **RAFAELA CAROLINE BRITO GARCIA ENFERMEIRA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8875085

Decreto de 13 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem conforme solicitação 8829864 da servidora **LILIAN MARA SODINO SILVA**, Técnica Pedagógico, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2019, com a finalidade de participar do 3º Encontro da Frente de Trabalho: Inovação e Tecnologia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8873320

Decreto de 13 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 8870624 a viagem da servidora **YENE TAINA DA SILVA MATOS**, Agente Penitenciária, lotado(a) na Secretaria de

Estado de Justiça-SEJUS, à cidade de FLORIDA/EUA, no período de 30 de janeiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2020, com a finalidade de realizar de realizará Visita Técnica nas Unidades Prisionais Públicas do Estado de Colorado (EUA) colher informações acerca da classificação, triagem porta de entrada, projetos de ressocialização, entre outros. ressalta-se que tal visita tem por finalidade o intercâmbio de práticas penitenciárias entre Rondônia e as políticas Públicas do Sistema Prisional do Estado de Colorado (EUA), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, , em 13 de novembro de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8872195

Decreto de 13 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 8847459 a viagem do servidor **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, Secretário de Finanças, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2019, com a finalidade de Participar dos seguintes eventos: reunião com o Ministro da Economia,e participar a 17ª Reunião Extraordinária do COMSEFAZ, para tratar do Pacto Federativo e Reunião da Cúpula do BRICS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8871270

Decreto de 13 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 8854859 a viagem do servidor **SERGIO PEREIRA**, Diretor Geral Adjunto, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de São José do Rio Preto/SP, no período de 11 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2019, com a finalidade de realizar a remoção de paciente Heitor Guimarães Moreira, 01 Ano e 08 Meses, PÓS OPERATÓRIO DE CIRURGIA DE CORREÇÃO TOTAL DE DEFEITO DO SEPTO ATRIOVENTRICULAR TOTAL, hospitalizado, Traqueostomizado e em uso de oxigênio circulante atualmente na fundação faculdade de medicina - hospital de base em São José do Rio Preto/SP, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8863376

Decreto de 13 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8849978 a viagem do servidor **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, Perito Criminal, lotado(a) na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de novembro de 2019 a 29 de novembro de 2019, com a finalidade de participar da reunião dos Dirigentes de Perícia Junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública-DF, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8860329

SEPOG

Portaria nº 426/2019/SEPOG-CAF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º **Designar** a partir de **22.10.2019**, os servidores: **CAZEMIRO VIDAL DE SOUZA**, Assistente Técnico SEPOG I, Matrícula nº 300222033, **HERBERT AUGUSTO DANTAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo e Recursos Humanos, Matrícula nº 300126696 e **VALMIR ANDRADE DE COSTA**, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno, Matrícula nº 300103205, para comporem a comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, que tem o objetivo de prestação de serviços de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada emmanutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos, e Abastecimento de Combustível em Rede de Postos Credenciadospara atender ao Gabinete/ SEPOG, que se refere ao processo nº 1301.00053-0000/2015 - **Contrato nº 069/PGE-2015** e nº 0035.493725/2019-51 - **Contrato nº 191/PGE-2019**, bem como, certificar as faturas que se referem ao processo.

Artigo 2º -Fica revogada a Portaria nº 375/2019-CAF, publicada no DIOFnº 192, de 14/10/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 8839353

Portaria nº 427/2019/SEPOG-CAF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Artigo 1º **Designar** a partir de **22.10.2019**, o servidor: , **HERBERT AUGUSTO DANTAS DA SILVA** , ocupante do cargo de Gerente Administrativo e Recursos Humanos, Matrícula nº 300126696, para Acompanhar, Fiscalizar e apresentar Relatório mensal dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos, bem como o Gerenciamento de Abastecimento de Combustível em Rede de Postos Credenciados, através do sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico **smart com chip**, visando atender as necessidades dos veículos desta SEPOG, referente aos processos: **1301.00053/2015 - Contrato nº 059/PGE-2015** e processo nº **0035.493725/2019-51 - Contrato nº 191/PGE-2019**.

Artigo 2º - Fica revogada a **Portaria 105/219/SEPOG-CAF**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário/SEPOG

Protocolo 8839556

Portaria nº 431/2019/SEPOG-GEO
Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|--|---------|------------------|-------------------------|
| SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI | | | | 15.149,45 |
| 11.006.08.244.1290.2009 | PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA | 339030 | 0100 | 15.000,00 |
| | | 339040 | 0100 | 149,45 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC | | | | 20.000,00 |
| 15.001.06.181.2020.2146 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM | 319008 | 0100 | 20.000,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | | 3.222.439,00 |
| 16.001.12.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339047 | 0112 | 3.030,00 |
| 16.001.12.122.1015.2091 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS | 339036 | 0112 | 515.000,00 |
| | | 339046 | 0112 | 850.000,00 |
| | | 339093 | 0112 | 1.100.000,00 |
| 16.001.12.361.1076.2216 | MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL | 339014 | 0118 | 3.663,00 |
| 16.001.12.368.1076.2165 | MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES | 449051 | 0221 | 13.235,31 |
| | | 449051 | 0621 | 713.810,69 |
| 16.001.12.368.1076.2203 | MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM | 339014 | 0112 | 23.700,00 |
| SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL | | | | 6.000,00 |
| 16.004.27.811.1216.1064 | IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO ? PRODER | 339039 | 0100 | 6.000,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 3.263.588,45 |

AJUSTE POSITIVO

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|--|---------|------------------|-------------------------|
| SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI | | | | 15.149,45 |
| 11.006.08.244.1290.2009 | PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA | 339039 | 0100 | 15.149,45 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC | | | | R\$ 20.000,00 |
| 15.001.06.181.2020.2146 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM | 319011 | 0100 | 20.000,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | | R\$ 3.222.439,00 |
| 16.001.12.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339031 | 0112 | 3.030,00 |
| 16.001.12.122.1015.2091 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS | 339049 | 0112 | 2.465.000,00 |
| 16.001.12.361.1076.2216 | MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL | 339033 | 0118 | 3.450,00 |
| | | 339030 | 0118 | 213,00 |
| 16.001.12.368.1076.2165 | MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES | 449093 | 0221 | 13.235,31 |
| | | 449093 | 0621 | 713.810,69 |
| 16.001.12.368.1076.2203 | MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM | 339033 | 0112 | 11.630,00 |
| | | 339039 | 0112 | 12.070,00 |
| SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL | | | | R\$ 6.000,00 |
| 16.004.27.811.1216.1064 | IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO ? PRODER | 339031 | 0100 | 6.000,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 3.263.588,45 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 8879093

SEGEP

Portaria nº 14608/2019/SEGEP-CAR

Porto Velho/RO, 11 de novembro de 2019.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 1436/2019/SEGEP-3CSPAD, de 8 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 050/PAD/SEDAM/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a contar de 8 de novembro de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 8828107

Portaria nº 14638/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7065808), Despacho SEDUC-GLOT 7200861, que consta nos autos do Processo n.0029.320590/2019-94,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIZE FEITOSA DE PAULA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300017751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.12.2019 a 29.2.2020**, referente ao 6º quinquênio de 22.6.2013 a 21.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

EXTRATO

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício n. 16084/2019/SEDUC-GPASO (SEI 0029.389133/2019-14), bem como conforme consta o Processo n. 0031.500746/2019-70,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp, constituída pela Portaria n. 231/2019/SEGEp-CGA, publicada no DOE n. 012, de 08/01/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 14760/2019/SEGEp-CAR entra em vigor na data de sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 8872255

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Requerimento (7752320), contante no Processo n. 0029.390750/2019-62,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de agosto de 2019, a servidora **ANDRIZE STEFFEN**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300142044, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8851592

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo n. 0061.278418/2019-24,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 5 de setembro de 2019, publicado no DOE. n. 167, de 6 de setembro de 2019, que convalidou a exoneração, da servidora **VANESSA SELHORST SIMONETTO SOUZA**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300132260, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1 de junho de 2018,...

Leia-se: Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1 de junho de 2019,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8851744

Portaria nº 14719/2019/SEGEp-CAR

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 1482/2019/SEGEp-2CSPAD 7 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 074/PAD/SEDUC/2019 em tramitação na 2ª CSPAD/CGA-SEGEp, de 01/11/2019 a 31/01/2020, em razão da indisponibilidade orçamentária para pagamento de diárias, bem como do recesso natalino e férias regulamentares dos membros da referida Comissão.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a contar de 1 de novembro de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 8854458

Portaria nº 14729/2019/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 12 de Abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.415164/2019-49,

RESOLVE:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

| MATRICULA | NOME | PERÍODO AVALIAÇÃO | REFERENCIA/ CLASSE | EFEITOS FINANCEIROS |
|-----------|---------------------------------------|--|---------------------|-----------------------------------|
| 300011724 | INACIO BOSCO NOE LEITÃO | 02/ 03/2012 á 01/03/2014 02/03/2014 á 01/03/2016 02/03/2016 á 01/03/2018 | 09 C 10C 11C | 02/ 03/2014 02/03/2016 02/03/2018 |
| 300016966 | JULIETA FANCA DA SILVA | 20/ 06/2012 á 19/06/2014 20/06/2014 á 19/06/2016 20/06/2016 á 19/06/2018 | 13 A 14A 15 A | 20/ 06/2014 20/06/2016 20/06/2018 |
| 300016204 | MARIA DA GLORIA RODRIGUES PINHEIRO | 01/ 12/2015 á 31/12/2017 | 15A | 01/ 12/2017 |
| 300015102 | MARIA LUCIA DOS SANTOS GONZAGA | 25/ 09/2015 á 24/09/2017 | 15 A | 25/ 09/2017 |
| 300018588 | MARILZA MARIANO DE MEDEIROS | 09/ 11/2014 á 08/11/2016 09/11/2016 á 08/11/2018 | 14A 15 A | 09/ 11/2016 09/11/2018 |

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8856366

Portaria nº 14734/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.406324/2019-10,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotados no Hospital de Base:

| MATRICULA | SERVIDOR | PERÍODO AVALIADO | CLASSE/ REF. | EFEITOS FINANCEIROS |
|-----------|--------------------------------------|--------------------------|--------------|---------------------|
| 300068958 | ELISANGELA NUNES DA SILVA | 24/ 04/2017 à 23/04/2019 | B/ 07 | 24/ 04/2019 |
| 300134260 | JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO | 17/ 09/2018 à 16/09/2019 | A/ 03 | 17/ 09/2019 |
| 300068955 | MARIA CREUSA DIAS DA SILVA | 11/ 04/2017 à 10/04/2019 | C/ 07 | 11/ 04/2019 |
| 300068950 | MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA COSTA | 23/ 04/2017 à 22/04/2019 | A/ 07 | 23/ 04/2019 |
| 300068911 | MARIA LUCIJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 09/ 04/2017 à 08/04/2019 | C/ 07 | 09/ 04/2019 |
| 300068954 | MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES | 17/ 04/2017 à 16/04/2019 | A/ 07 | 17/ 04/2019 |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8856764

EDITAL Nº 15/2019/SEGE-4CSPAD

AUTOS: 081/PAD/SESAU/2019

Acusado: JEANE RODRIGUES DOS SANTOS

A Presidente da 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar/CGA/SEGE, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a(o) servidor(a) **JEANE RODRIGUES DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, matrícula 300094081, pertencente a SESAU/RO, lotado(a) em Porto Velho/RO, ante a informação de Abandono de Cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar **081/PAD/SESAU/2019**, por ter infringido os Artigos Art. 170 - II e §2º da Lei Complementar nº 068/92.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da audiência de Interrogatório e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente Edital, **CITADO(A) a comparecer na sala de audiências da 4ªCSPAD/CGA/SEGE**, instalada na Corregedoria Geral do Estado, sito à SEGE/RO – Av. Farquar, 2986, Ed. Rio Cautário – 1º Andar, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, no dia **18/11/2019, às 09h**, a fim de ser interrogado(a), sob pena de revelia.

Fica ciente também, de que o Processo Administrativo Disciplinar nº 081/PAD/SESAU/2019, terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que após a audiência do interrogatório, terá o prazo de 03 (três) dias para oferecer Defesa e requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei.

E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, eu Secretária, Darley Pinto Alcântara Reis, o digitei.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019.

Arlene Gorayeb

Presidente

Protocolo 8893897

Portaria nº 14828/2019/SEGE-CAR

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n.

1501/2019/SEGEP-2CSPAD, de 12 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Haroldo Pio Fernandes, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 079/PAD/SEDUC/2019, como Defensor Dativo do servidor GUILHERME HENRIQUE ZANGRANDO, Técnico Administrativo Nível II, matrícula 300068553, lotado na SEDUC/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 8893854

Portaria nº 14802/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7656853), Despacho SEDUC-GLOT 7831909, que consta nos autos do Processo n. 0029.381403/2019-49,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLAUDETE GONÇALVES DE AZEVEDO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027579, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de **1.12.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 31.3.2020**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8880925

Portaria nº 14744/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8432939), Despacho SESAUCR-8447681, que consta nos autos do Processo n. 0036.457924/2019-95,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **AURORA WANDERLY GUSMAO**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300028474, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/ Vilhena, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 4º quinquênio de 2.8.2014 a 1.8.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8863761

Portaria nº 14739/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Of. 14741 (8838995), que consta nos autos do Processo n. 0010.089736/2018-37,

RESOLVE:

CESSAR a contar de **1.2.2019**, a Portaria nº 07391/NCSR/SEGEP/SEPOG de 25.9.2017, que Localizou no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Ouro Preto D'Oeste, o servidor **MAGALHÃES PINHEIRO DA SILVA**, SIAPE 2408863, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8859983

Portaria nº 14740/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Of. 14755 (8841951), que consta nos autos do Processo n. 0010.470825/2018-14,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de n. 11491/2019/2019/SEGEP-NCSR, de 5.9.2019, que Localizou a contar de 1.10.2016, o servidor **ANTONIO SERGIO MELO**

DA CUNHA ocupante do cargo de motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia PCC-EXT.

ONDE SE LÊ:

no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho.

LEIA-SE:

Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8860032

Portaria nº 14803/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7942659), Autorização SEJUS-GGP 8042262, que consta nos autos do Processo n. 0033.408897/2019-57,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EVILASIO LIMA DE ARAUJO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116865, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Machadinho D'Oeste, no período de **1.1.2020 a 29.2.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 9.4.2012 a 8.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8881187

Portaria nº 14735/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.271910/2019-86,

RESOLVE:

Excluir da Portaria n.8453/2019/SEGEP-NCSR, de 28/06/2019, publicada no DOE n. 119, de 02/07/2019, o nome da servidora: SARA MARIA ALVES, matrícula 300022414.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8856910

Portaria nº 14754/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

Disciplina o funcionamento das Unidades da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, durante o período do Recesso Administrativo relativo a 2019/2020, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta o Processo n. 0031.474238/2019-29,

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 23.522, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 009 de 15.1.2019;

Considerando que a realização do plantão no recesso deve ser feita na proporção das demandas corporativas atribuídas às unidades do período de modo a possibilitar a concentração da força de trabalho disponível na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas durante os demais meses de pleno funcionamento institucional;

Considerando a diversidade de volume e a especialidade das demandas alocadas, durante o recesso, entre as unidades que compõem a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Recesso Administrativo no período de 20 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto n. 23.522, de 14 de janeiro de 2019.

Parágrafo único: O horário de funcionamento da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas durante o recesso administrativo será das 7h30min às 13h30min.

Art. 2º. Ficam suspensos os prazos administrativos, no período mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. A sede da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP manterá, no período previsto no artigo 1º desta Portaria, plantão de pessoal necessário ao prosseguimento de suas atividades.

§ 1º. Os servidores legalmente afastados por todo o período compreendido entre 20 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020, não farão jus ao recesso administrativo.

Art. 4º. A definição do quantitativo de servidores para plantão observará os seguintes requisitos:

I – Devem permanecer em atividade os servidores das unidades, cujas atividades forem indispensáveis ao regular andamento das atividades administrativas desta Superintendência, observada a solicitação formal do responsável pelo setor, realizado nos termos do §1º do artigo 3º desta Portaria.

II – O Recesso Administrativo somente poderá ser interrompido por motivo de convocação interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.

| PERÍODO 20 a 28/ 12/2019 | | |
|---------------------------------------|------------------|------------|
| NOME | MATRÍCULA/ SIAPE | LOTAÇÃO |
| MARIA MIRILANE DA SILVA GUALBANO | 300108823 | ASTEC |
| EVANI DA SILVA DOURADO | 300150934 | ASTEC |
| JOYCE MARIA A. COUCEIRO | 300113119 | ASTEC |
| MARIA LUCIA PRETTO | 300011188 | ASTEC |
| GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA | 300132283 | ASTEC |
| TAINARA R. DE SOUZA SIADE | 300151569 | ASTEC |
| LUZIA AZZI SANTOS MORAES | 300014700 | ASTEC |
| CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO | 100090764 | CECON |
| ELIANA FRANCISCA SOARES | 300015141. | CEPEM |
| AGUILAR DA MOTA COELHO | 300043749 | CEPEM |
| EUDE PACHECO DA SILVA | 703808 | CEPEM |
| JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO | 300156961 | CEPEM |
| SELMO CASTRO | 300031052 | NUPEM-JP |
| CLARICE TORRES PENHA | 3074801 | NUPEM-JP |
| SUELY BICHO BELO | 300014917 | CEPEM/ PVH |
| ANTONIO CORREIA PEREIRA FILHO | 300043875 | NUPEM-VHA |
| MARIA LURDES SIMONATO | 300014750 | NUPEM-VHA |
| ZILDA DE FÁTIMA MAXIMIANO | 300017304 | NUPEM-VHA |
| DAISY DO AMARAL BRITO | 300062057 | CEPEM/ PVH |
| RODRIGO NOGUEIRA MOREDA | 300014917 | NUPEM-JP |
| ANGELITA GOMES TRIFIATES STERING | 300147544 | CET-SEGEP |
| MANOELA TOLEDO GUSMAN | 300149254 | CET-SEGEP |
| RAIMUNDO SILVAN ESPINOSA DE LIMA | 300087568 | CET-SEGEP |
| SHIRLEY CAMPOS BARBOSA | 300016093 | CET-SEGEP |
| IVANILCE BATISTA FIGUEIRA | 2397700 | CET-SEGEP |
| ANA CLAUDIA DE ARRUDA | 300155762 | CGA |
| JOSILEIDE BARRETO MOREIRA | 300024538 | CGA |
| DARLEY PINTO ALCANTARA REIS | 300024193 | CGA |
| DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA | 300024606 | CGA |
| MARIA DAS GRACAS DA SILVA PADRE | 300015085 | CGA |
| MARIA DO SOCORRO COSTA PASCOAL | 300140574 | CGA |
| RAMON DE SOUSA ALVES | 300093978 | CGA |
| HAROLDO PIO FERNANDES | 300015017 | CGA |
| SUELY NEVES MONTEIRO | 300022324 | CGA |
| ILKA DA SILVA VIEIRA | 300158088 | CGA |
| INES GUIMARAES DUARTE DA SILVA | 300015694 | CGA |
| JANINE FREITAS NEVES DE SOUZA LIMA | 300158038 | CGA |
| MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE | 300022965 | CGA |
| VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTRO | 300021893 | CGA |
| ALCIDES CAMELO DA SILVA | 300000910 | CPADS |
| ANTÔNIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS | 300156379 | CPADS |
| VANÚBIA IZABEL DE LIMA SILVA | 2311923 | CPADS |
| AMANDA VIEIRA GOMES | 300160103 | DEDP |
| DEBORA CRISTINA NEVES DA SILVA | 300046300 | DEDP |
| DABSON BUENO DA SILVA | 300159650 | DEDP |
| ROSANGELA LAZARO DE OLIVEIRA | 300155772 | DEDP |
| ADRIANA GOMES DA SILVA | 300024367 | GAB |
| FELIPE BERNARDO VITAL | 200005593 | GAB |
| MARCOS RENAN DE SOUZA MORAIS | 300151450 | GAB |
| NIJORGELES LINO DA SILVA | 300159382 | GAB |
| SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA | 300014806 | GAB |
| ILCE SANTOS OLIVEIRA | 300158320 | GAB |
| HERCÍLIA FONSÊCA MARQUES | 300103807 | GBP |
| IDÁLIA ADRIANA DUARTE LIMA | 300014429 | GBP |
| JAIME SOARES PINHEIRO | 300137485 | GBP |
| MARIA INÉZ FRANÇA NETA AMORIM | 300034011 | GBP |
| MARIA JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO | 300160537 | GBP |
| ROSEMIRE PEREIRA MACIEL | 300143725 | GBP |
| ADENIA MARCIA BARBOSA RODRIGUES | 2366709 | GCP |
| ELIANE VEIGA DE ALMEIDA | 300015458 | GCP |

| | | |
|---------------------------------------|-----------|-----------|
| FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR | 300063273 | GCP |
| LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA | 300147563 | GCP |
| RAIMUNDA NONATA DE FREITAS BARROS | 300143637 | GCP |
| SOCORRO MARIA DOS SANTOS DA SILVA | 300015101 | GCP |
| MARIA SIMONE CACULAKIS TRINDADE | 2398096 | NAFAS |
| BARBARA GUARDIA DOS SANTOS | 3079431 | NAFAS |
| JOSE LICORDE GOUVEA DE OLIVEIRA | 695202 | NAFAS |
| RIBAMAR ROQUE DE COSTA | 695501 | NAFAS |
| AURENILDO SOUZA ARAUJO | 3142135 | NAFAS |
| ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS | 2426136 | NAFAS |
| ALDENIR DOS SANTOS GALVÃO | 300142668 | NAO |
| EDILENA FRÓES DE ARAÚJO | 300000282 | NAO |
| FRANCISCO MENDES EPIFÂNIO | 300052413 | NAO |
| HORIZONTALINA DO N. CARVALHO FEITOSA | 300141581 | NAO |
| JORGE AGOSTINHO VIEIRA DA SILVA | 300110672 | NAO |
| JOAO SOCORRO RAMOS | 300029768 | NAO |
| JOÃO ALVES DA SILVA | 300000545 | NAO |
| MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE SOUZA | 300015301 | NAO |
| MANOEL DA COSTA | 300000127 | NAO |
| MARIA PEREIRA DOS SANTOS | 300000170 | NAO |
| ESTER PEREIRA DOS ANJOS | 300044053 | NAPF |
| LUSMIRIA CORTEZ VACA | 300055691 | NAPF |
| MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE | 300037580 | NAPF |
| ROSÉLIA SOARES DO NASCIMENTO | 300036375 | NAPF |
| SÔNIA REGINA ESPINOSA DE LIMA | 300000286 | NAPF |
| ADONAI FERREIRA DE DEUS | 300014782 | NCP |
| ALDENIR VARGAS VIANA E SILVA | 300015693 | NCP |
| ELIZETE CASTRO DE AQUILA | 300149529 | NCP |
| DARCY DE OLIVEIRA SALES | 300147564 | NCP |
| MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA | 300143631 | NCP |
| MARA REGINA HENGTE LEITE | 300104379 | NCP |
| ADEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR | 2392000 | NCP |
| LIBERALICE RIBEIRO MONTEIRO | 300017631 | NCP |
| MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS | 300142157 | NCP |
| OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA | 300154262 | NCP |
| ROBERTO JORGE FERREIRA | 300154262 | NCP |
| LUCIA MARIA ALVES | 3059247 | NCP |
| MARIA ELIZABETH DE CASTRO DA SILVA | 300015038 | NCP |
| JESUS NAZARENO DOS SANTOS VIDAL | 300143628 | NCP |
| FRANCISCO FLAVIO FEITOSA | 300005482 | NCP |
| ELIEIDE DA SILVA OLIVEIRA | 300014902 | NCP |
| SAMILDE MOSINHO AMORIM | 300032385 | NCP |
| NUBIA DE SA ANDRADE | 300031059 | NCP |
| MARIA AUXILIADORA CAETANO PASSOS | 300156361 | NCP |
| HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA PEREIRA | 300015580 | NCP |
| MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS | 300138774 | NCP |
| CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES | 300131012 | NCP |
| ERECILDA PEREIRA DA SILVA | 300145124 | NCP |
| RAIMUNDO PEREIRA COSTA | 300142198 | NCP |
| RENATO DOS SANTOS VICENTE | 200002113 | NCP |
| SILVIA ELI IVO ALBUQUERQUE DE FREITAS | 3052295 | NCP |
| OTO NELSON DA SILVA CAVALCANTE | 300000439 | NCP |
| MARIA DE FATIMA DE SOUSA | 300150307 | NCP |
| ELIZEU NASCIMENTO DE CARVALHO | 3041358 | PROTOCOLO |
| MARIA AMELIA MUNIZ BEZERRA | 300015172 | PROTOCOLO |
| SALETE FONTENELE DE C.CASTRILHO | 300031604 | PROTOCOLO |
| DORALICE DA SILVA MAIA | 3071702 | PROTOCOLO |
| IZABEL SABINA MUSTAFÁ | 300115548 | REOF |
| JANE CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS | 300140328 | REOF |
| LAÍSE MARIA MOURA SILVA BRITO | 300154831 | REOF |
| MARIA ELIZANI CUNHA | 300014839 | REOF |
| LUZILENE ARAÚJO RODRIGUES LEONCIO | 300157694 | SAS |

| | | |
|-------------------------------------|-----------|------------|
| DOMINGAS PEREIRA BENTO | 300122503 | SAS |
| MARIA LEONOR AMORIM DE ALMEIDA | 300000285 | SAS |
| MARIA ROSA LESSA RODRIGUES | 300078210 | SAS |
| PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS | 100088895 | COIN |
| TANIA REGINA ALVES DO SANTOS | 2997410 | COIN |
| NEILTON JOSE DOS SANTOS | 300158098 | COIN |
| CLEICIANE DOS SANTOS PECZEK | 300156269 | COIN |
| GLEISON RIBEIRO BARBOSA | 200003985 | SEGEPE-JUD |
| BÁRBARA ÉVELIN NUNES DOS SANTOS | 300147486 | SEGEPE-JUD |
| PAULO SERGIO CIDADE DE OLIVEIRA | 300064395 | SEGEPE-JUD |
| RENAN ARAUJO MACIEL | 300158304 | SEGEPE-JUD |
| DANIELLE DA SILVEIRA FERREIRA | 300127829 | NDVS |
| MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES DA SILVA | 300015107 | NDVS |
| MARIA DO SOCORRO TRAJANO CARVALHO | 300015107 | NDVS |
| FRANCISCO NOGUEIRA BAZAN | 300001571 | NDVS |
| FRANCISCA DE SOUZA HILORCA | 23028769 | NDVS |
| FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA TAVARES | 694057 | NDVS |
| ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA | 100077431 | CAF |
| ANA CLEIDE MOSINHO AMORIM | 693868 | CAF |
| ANTÔNIO JOACY MARQUES DA SILVA | 2282270 | CAF |
| ALZERINA PLACIDA DA SILVA | 6934447 | CAF |
| ALONSO RAMOS DE BRITO | 703220 | CAF |
| CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES | 300137993 | CAF |
| CILENE RODRIGUES LOPES | 300017627 | CAF |
| CLARILUCE NERY DAS CHAGAS | 2360111 | CAF |
| FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA | 300157000 | CAF |
| IVONE NASCIMENTO SOUZA | 300031409 | CAF |
| JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA | 2999428 | CAF |
| MANOEL SERAFIM SILVA | 2411300 | CAF |
| MARIA HULDA REIS | 300044870 | CAF |
| MARIA GOMES DA SILVEIRA | 2335525 | CAF |
| MARIA DA GLÓRIA SILVA | 2426118 | CAF |
| NURSE NUNES MONTEIRO | 30377641 | CAF |
| ANA ELAINE REDANA DO PRADO | 300160901 | DESP |
| CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA | 300001522 | DESP |
| CLENIO MARCELO MARQUES GUSMÃO | 300155426 | DESP |
| DOUGLAS REGIVALDO GONÇALVES CORREIA | 300122341 | DESP |
| FLAVIO EDUARDO PASCOAL JUNIOR | 200002735 | DESP |
| IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO SILVA | 300155566 | DESP |
| JOAQUIM MIGUEL DE LIMA | 300001974 | DESP |
| JOEL MONTEIRO DA SILVA | 300000196 | DESP |
| JESUS ALMEIDA DA SILVA | 300015679 | DESP |
| JUCINEIDE VILARIM DE SÁ | 300002996 | DESP |
| LEILA MARIA PEREIRA | 300014915 | DESP |
| LINDALVA GONÇALVES CARDOSO | 300014907 | DESP |
| MARTA ANDRADE DA COSTA CANDIDO | 300015112 | DESP |
| MARLI MARTINS SOUZA | 300015037 | DESP |
| MARCIA VARGAS LARA 300014957 | 300014957 | DESP |
| MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA | 300076284 | DESP |
| MARIA JOSE COSTA DA SILVA NEVES | 300138784 | DESP |
| MARIA LEITE DO NASCIMENTO | 300044312 | DESP |
| MONICA REGIS MARQUES FOGAÇA | 300015089 | DESP |
| RAIMUNDA ALVES DA SILVA | 300009809 | DESP |
| ROBERTO MARCELO PONTES | 300137869 | DESP |
| ROSANA MARIA DE OLIVEIRA | 300015683 | DESP |
| SELMA LILIAN FEITOSA DE MENEZES | 300140026 | DESP |
| TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA | 300110534 | DESP |
| ALCIDES BENTES RAMOS | 300002927 | NC |
| ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR | 300015078 | NC |
| ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAÚJO | 300022671 | NC |
| EDINO DUARTE DA SILVA | 300002980 | NC |
| IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA | 300142045 | NC |

| | | |
|--------------------------------------|-----------|------|
| JOSÉ GOMES PINHEIRO | 300099228 | NC |
| MARIA AUXILIADORA VILLAR DE CARVALHO | 300008544 | NC |
| ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA | 300016052 | NC |
| VALME GALO DA SILVA COSTA | 2394586 | NC |
| NEUDES CAMPOS LIMA | 2993375 | CGRH |
| MILTON CESAR GOMES | 300157594 | CGRH |
| CLAÚDIO SOBREIRA RÊGO | 693881 | CGRH |
| TEREZA GIMAQUES DE OLIVEIRA | 2297833 | CGRH |
| MATEUS BENTO FERREIRA | 3046517 | CGRH |
| LEONARDO GONÇALVES COSTA | 3023018 | CGRH |
| LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA | 2374838 | CGRH |
| BRUNO GUEDES HORTÊNCIO DE LIMA | 300020179 | CGRH |
| ADELAIDE RODRIGUES BRASIL | 300044989 | NCSR |
| JOSE AUGUSTO MOTA DE SOUZA | 2340417 | NCSR |
| MARA LUCIA COSTA NASCIMENTO | 300044111 | NCSR |
| MARIA APARECIDA PEREIRA | 300014794 | NCSR |
| RAIMUNDA NONATA DE ARAUJO | 300150308 | NCSR |

| PERÍODO 29/ 12/2019 a 6/1/2020 | | |
|--------------------------------------|------------------|------------|
| NOME | MATRÍCULA/ SIAPE | LOTAÇÃO |
| NILTON DE SOUZA REIS | 300018533 | ASTEC |
| MANOEL OLAVO CARVALHO ALVES | 300148959 | ASTEC |
| TAME OLIVEIRA LIMA | 300095441 | ASTEC |
| JOSÉ LUIZ GONÇALVES | 300008711 | ASTEC |
| RUTH MEGUME MORIMOTO | 300008585 | ASTEC |
| MARIA CLEUMA MOURA BEZERRA | 300010471 | ASTEC |
| WLADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA | 300155313 | CECON |
| ELIAS RODRIGUES | 300016233 | CEPEM/ PVH |
| EDLA CRISTINA TELES DOS SANTOS | 695652 | NUPEM/ VHA |
| JOÃO ANTONIO C. DOS SANTOS | 300044585 | NUPEM/ VHA |
| MARIA NEIDE MARTINS | 29958547 | NUPEM/ VHA |
| SOLANGE IMACULADA MULLER | 30414040 | NUPEM/ VHA |
| CEZAR AUGUSTO ROEDER | 300094284 | CEPEM/ PVH |
| MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ | 300154834 | CET-SEGEP |
| RICARDINA FERREIRA DO NASCIMENTO | 300138447 | CET-SEGEP |
| RAIMUNDA BERNARDO DE SOUZA | 300137471 | CET-SEGEP |
| SILVIMAR PEREIRA DA SILVA | 300138535 | CET-SEGEP |
| ANA KATIA DOS SANTOS MELO | 300137477 | CGA |
| KASSIA MOTTER PINHEIRO | 300156913 | CGA |
| ARLENE PINHEIRO GORAYEB | 300015175 | CGA |
| ANDREIA DA SILVA LIMA FRAZÃO | 300027218 | CGA |
| LUCIO FLAVIO ANDRE MARQUES | 300149991 | CGA |
| MARIA CELIA DA SILVA | 300036560 | CGA |
| EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA | 300062389 | CGA |
| ELISMAR SANTOS PESSOA | 300114776 | CGA |
| ELISMAR SANTOS PESSOA | 300114776 | CGA |
| MARIA ROSINETE ROCHA PICANCO | 300015027 | CGA |
| EMILIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS | 300015802 | CGA |
| NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO | 300020102 | CGA |
| PHILIPPE RODRIGUES MENEZES | 100092977 | CGA |
| RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA | 300015577 | CGA |
| HOSANA DE JESUS MACIEL | 300028049 | CGA |
| JEFERSON NERY SILVA | 300115707 | CGA |
| SUZANA SICSU VOLKWEIS | 300155591 | CGA |
| TIARA CAROLINA PIN BEIRIGO | 300077944 | CGA |
| VERANILCE GONCALVES VIEIRA | 300014906 | CGA |
| WANIA APARECIDA LEONCIO | 300063303 | CGA |
| FRANCISCO FURTUOSO | 2397969 | CGA |
| ERALDO ARAÚJO MACHADO | 300156390 | CPADS |
| JOSÉ NIVALDO DE ALMEIDA | 300007220 | CPADS |
| RAIMUNDO FRANÇA DO SACRAMENTO | 300067383 | CPDAS |
| CAMILLA FOGAÇA DE ALMEIDA | 300159957 | DEDP |
| CRISTIELEN HENRIQUES FARIAS BEZERRA | 300063508 | DEDP |

| | | |
|--|-----------|-------|
| GUSTAVO BODANEZE | 300148651 | DEDP |
| RAMIRO VIEIRA DA SILVA | 300001357 | DEDP |
| ANNA POLLIANA OLIVEIRA A.COELHO | 300156703 | GAB |
| ELIANA ANGELA MORAIS ARAUJO | 300000526 | GAB |
| KELLY MOURA NOGUEIRA | 300149510 | GAB |
| LAURA MIGUEL DE LIMA 300154259 | 300154259 | GAB |
| SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA | 300157714 | GAB |
| ANA MITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA | 300016519 | GBP |
| DOMINGOS RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA | 300142185 | GBP |
| ENA PINHEIRO DE OLIVEIRA | 300139648 | GBP |
| FELÍCIA ETELVINA GALVÃO ROBERTO | 300149276 | GBP |
| IRINÉIA AMORIM LOPES | 300141835 | GBP |
| LUIZ ANTÔNIO FERREIRA | 300160321 | GBP |
| MARIA DO SOCORRO BARROS DAS NEVES | 300138529 | GBP |
| MAURY LEITE CABRAL | 300014947 | GBP |
| MARLENE LIBDY MANSOUR | 300015063 | GBP |
| ADEMAR JOTTA DIAS RODRIGUES | 300000215 | GCP |
| LANSRORFF JOSE GOMES DOS SANTOS | 300158234 | GCP |
| MARIA SOLANGE GOMES HOREAY | 300015690 | GCP |
| MAURA DE SOUZA AFONSO | 300149290 | GCP |
| ROSA COSTA DE ASSUNÇÃO | 300024415 | GCP |
| VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA | 300015286 | GCP |
| MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA | 30008310 | NAFAS |
| LUIZ CARLOS FRANÇA | 2311906 | NAFAS |
| ODALINA NOGUEIRA LEITE | 2318211 | NAFAS |
| CLEVERSON DA SILVA SANTANA | 6954324 | NAFAS |
| ELCIO AFONSO ROCHA | 3046208 | NAFAS |
| SORAYA GORAYEB GUIMARAES | 695317 | NAFAS |
| CLAUDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS | 300011508 | NAFAS |
| AUGUSTO FRANÇA DA COSTA | 300031206 | NAO |
| BENEDITA MAILDES BRITO | 300018292 | NAO |
| CARLOS MAGNO CAMPOS | 300140605 | NAO |
| FRANCISCO ANASTÁCIO DE ARAÚJO | 300143606 | NAO |
| LUCIA BARROS ROCHA | 300138853 | NAO |
| JÓIS MIGUEL MACIEL DE SOUZA | 300002201 | NAO |
| MARIA AUXILIADORA MEDEIROS PEREIRA | 300001722 | NAO |
| MARLENE ALVES DE MIRANDA | 300015301 | NAO |
| MANOEL LUCIANO BARBOSA | 300060837 | NAO |
| RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA | 300139674 | NAO |
| SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO | 300103336 | NAO |
| WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS | 300143634 | NAO |
| LUCIMAR DIÓGENES FEITOSA FRANÇA | 300003433 | NAPF |
| WALDEMÍZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO | 300140543 | NAPF |
| MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA | 300002853 | NAPF |
| RAIMUNDA RIBEIRO DE LACERDA | 300158217 | NAPF |
| MARIA DAS LUZES IBIAPINA DA SILVA | 300150926 | NAPF |
| ODAIR NOGUEIRA DA SILVA | 3070149 | NAPF |
| AURIANA GALVAO DA SILVA | 300157070 | NCP |
| MARIA DA CONCEICAO AMORIM DOS PASSOS | 2664603 | NCP |
| LUIZA HELENA NEVES DE OLIVEIRA | 2255168 | NCP |
| LIBERDADE NOGUEIRA DOS SANTOS | 300156359 | NCP |
| ECILEIDE GOMES SILVA | 300014875 | NCP |
| JUCILENE BRAGA DE SOUZA | 300143629 | NCP |
| GIANETT MARIA PEREIRA DA SILVA | 300034335 | NCP |
| CORINA DE ARAUJO PEREZ | 300008896 | NCP |
| CLADEMIR FERNANDO FALLER | 300156325 | NCP |
| MARIA DO SOCORRO ANDRADE COSTA | 30130357 | NCP |
| MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS VIDAL | 300147546 | NCP |
| OSISVALDO ALVES DE JESUS 3052174 | 3052174 | NCP |
| FATIMA MORAES OLIVEIRA DA FONSECA | 300149544 | NCP |
| PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE VASCONCELOS | 300117430 | NCP |
| DILMA CANDIDA DE SOUZA | 300157527 | NCP |
| SOLANGE NOGUEIRA PASSOS | 23213941 | NCP |

| | | |
|--|-----------|-----------|
| INACIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE | 300014832 | NCP |
| SAVIO FABIAN RODRIGUES COSTA | 3052174 | NCP |
| KAWANY PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA | 300130652 | NCP |
| CARLOS EDUARDO DA SILVA DINIZ | 300151443 | NCP |
| MARCIO ROGERIO DA SILVA GONZALES | 300155885 | NCP |
| ELIUZIA VIEIRA DE OLIVEIRA FEITOSA | 300014846 | NCP |
| MARIA FRANCISCO BRITO 300014788 | 300014846 | NCP |
| RAIMUNDO NONATO ARAUJO MAIA | 695631 | PROTOCOLO |
| ASTERIO MARTINS DE CARVALHO | 2350650 | PROTOCOLO |
| FLENGER MONTEIRO DA SILVA | 693460 | PROTOCOLO |
| GUALBERTO NONATO GOMES SOBRAL | 3041365 | PROTOCOLO |
| LUCILEIDE DA COSTA DO NASCIMENTO SILVA | 300018508 | REOF |
| MARCOS ANTONIO CAMPOS | 300000233 | REOF |
| VANESSA DARWICH FERREIRA SANTOS | 300002193 | REOF |
| NADIA MOREIRA LOUREÇO DE SOUZA | 2398059 | SAS |
| ENA PINHEIRO DE OLIVEIRA | 2332322 | SAS |
| EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA | 300136935 | COIN |
| LUIZ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO | 3046511 | COIN |
| EDILUCIA FERREIRA LIMA | 300014899 | COIN |
| JORGE ROBERTO FERREIRA SANTOS | 300149854 | COIN |
| RICARDO BANDEIRA DE MELLO MODESTO DE ALMEIDA | 300150147 | SEGEF-JUD |
| ERISLADY PINHO FALLER | 300156257 | SEGEF-JUD |
| ILCE SANTOS AMARAL MOTA | 300149908 | SEGEF-JUD |
| MARINA BEZERRA MORAIS | 300158653 | SEGEF-JUD |
| PAULA THAÍS ROSÁRIO CANELA | 300150486 | NDVS |
| JANDIARA SANTOS DA SILVA | 300145689 | NDVS |
| MARIA DE FÁTIMA LIMA DE ANDRADE | 2392003 | NDVS |
| MATHEUS RIBEIRO MARTINS | 300157517 | NDVS |
| ROSÉLIA ALVES DE QUEIROZ | 2311711 | NDVS |
| APARECIDA ADRIANA PLACIDA DA SILVA | 2301508 | NDVS |
| ANA ROSA DE LIMA | 2414545 | CAF |
| ALBEMARA MACEDO FALCÃO | 3066458 | CAF |
| ALTAMIR JOSÉ SCHUMANN | 3078389 | CAF |
| CELSO FERREIRA DE SOUZA | 2302867 | CAF |
| FIRMINO JORGE DE BRITO | 702409 | CAF |
| FRANCISCA LENICEIA FELICIO LIMA | 300044315 | CAF |
| JAILSON RAMALHO FERREIRA | 2313611 | CAF |
| JOÃO BOSCO CALIXTO DE SOUZA | 703930 | CAF |
| LEÔNICIO BELARMINO CAETANO | 694152 | CAF |
| MATHEUS SOUSA COSTA | 300161584 | CAF |
| RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO | 693961 | CAF |
| TAIANE SUELEN DO CARMO GIL | 300156229 | CAF |
| WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES | 300160777 | CAF |
| WANDERLENE PAULA DO NASCIMENTO CAVALCANTE | 300001568 | CAF |
| ANDER CLEDIONEY REIS | 100067371 | DESP |
| ARIOVALDO DO LAGO VILARIM | 300033861 | DESP |
| CLEUMA MONTE DA SILVA | 2345123 | DESP |
| CRISTOVÃO SILVA COLARES | 300014874 | DESP |
| DOUGLAS SILVEIRA NOBRE | 300137875 | DESP |
| EDER ANTONIO UCHOA MATOS | 300000466 | DESP |
| ELSON PEREIRA DA SILVA | 300139576 | DESP |
| FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO NETO | 300147423 | DESP |
| FRANKSINEY CHARLES S. DO NASCIMENTO | 300073439 | DESP |
| GRAZIELLA VIGGIANO AZEVEDO MONTREIL | 100068612 | DESP |
| HENRIQUE DE SOUZA LEITE | 300155214 | DESP |
| HUARLESSON DO NASCIMENTO NOVAIS 300133401 | 300133401 | DESP |
| ILZA MARIA GOMES | 300014908 | DESP |
| IRENILSON NERIZ MELO | 300014935 | DESP |
| JASPE LUIZ DOS SANTOS | 300000124 | DESP |
| LANA CLEIDA MARTINS DE SOUZA | 300029764 | DESP |
| MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA | 300014793 | DESP |
| MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA | 300058193 | DESP |
| MARIA DE NAZARE SOARES PEDROSA | 300139577 | DESP |

| | | |
|---|-----------|------|
| MARIA ROSEANE GALVÃO ARCANJO | 300118096 | DESP |
| MARIO DE SOUZA CRUZ | 300020064 | DESP |
| MARLENE MACHADO MELO | 300140568 | DESP |
| NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS | 300033691 | DESP |
| PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA | 300000472 | DESP |
| RAIMUNDO NONATO DE FREITAS | 300000783 | DESP |
| REGILENE ODETE M. VIANA | 300098576 | DESP |
| DEUSLY BASTOS DE FREITAS | 300141838 | NC |
| FRANCILENE GALDINO SOUZA | 200005622 | NC |
| MEIRE JANE VELOSO SEQUIM | 300032279 | NC |
| NELY LOPES DOS SANTOS | 300014887 | NC |
| RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA | 300138034 | NC |
| ROSIVAL BATISTA CAMPOS | 300014869 | NC |
| SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA | 300041165 | NC |
| EDNELSON MONTEIRO DA SILVA | 300068934 | CGRH |
| ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA REBOUÇAS | 300142005 | CGRH |
| ELVIRA MARIA DE OLIVEIRA MAIA | 300014944 | CGRH |
| SUZANA DA SILVA MORAIS | 300014322 | CGRH |
| LÚCIO DE ALMEIDA CARVALHO | 300012578 | CGRH |
| ANA CLEIDE DOS SANTOS SILVA | 300078072 | NCSR |
| AREADINA TEREZINHA LOPES DE MELO | 300062753 | NCSR |
| AUXILIADORA TEIXEIRA GRECIA LENA | 300034279 | NCSR |
| LINDALVA GOMES DA SILVA | 300014870 | NCSR |
| MARIA DOS SANTOS FARIAS | 300000235 | NCSR |
| MARLETE RIBEIRO | 300138590 | NCSR |
| MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA | 300015581 | NCSR |
| MARTA DOS SANTOS FARIAS | 300137502 | NCSR |
| ROGERIA SEBASTIANA VIANA | 300039563 | NCSR |
| TELMA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA | 300016161 | NCSR |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8868655

Portaria nº 14795/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.424588/2019-44,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de **14.11.2019**, o servidor **NEUDES CAMPOS LIMA**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE 2993375, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos/CGRH, em substituição aTitular **ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA REBOUÇAS**, matrícula n. 300142005, **nos impedimentos e ausências legais**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8877568

Portaria nº 14679/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 01.1732.08550-0000/2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 14416/2019/SEGEP-NCSR de 07/de Novembro de 2019, publicado no DOE N. 211 de 11/11/2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8836639

Portaria nº 14804/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8256288), Despacho FHEMERON-VPRES 8271412, que consta nos autos do Processo n. 0052.441097/2019-10,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALINE ALY DE FREITAS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100943, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Cacoal, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 27.8.2010 a 26.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8881322

Portaria nº 14682/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 01-1712.08550/0000/2015,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 5660/GAB/NCSR/SEAD, de 22/06/2012, publicada no DOE n. 2102 de 21/11/2012 referente ao enquadramento no Grupo Ocupacional Saúde, da servidora LUZIA DA SILVA OLIVEIRA.

Onde se lê:

Referência 210;

Leia-se:

Referência 201

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8837187

Portaria nº 14797/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8182171), Despacho SEDUC-GLOT 8315306, que consta nos autos do Processo n. 0029.433782/2019-60,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA FERASSO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300052715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 28.5.2004 a 27.5.2009, **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 2º quinquênio de 28.5.2009 a 27.5.2014,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8878923

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0005.399813/2019-14,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1 de setembro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **BRENO MENDES DA SILVA FARIAS**, Professor Classe C, matrícula n. 300039813, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8846476

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.446563/2019-18,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1 de setembro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **VERIDIANA DA CRUZ PEDROSA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300073464, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.062940/2019-01,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MAIRA OLIVEIRA NERY**, Farmacêutico, cadastro n. 230813, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8850953

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.479951/2019-19,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **MARCELO BRASIL DA SILVA**, Bioquímico, cadastro n. 89550, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8851881

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.475891/2019-65,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **CLIVIA ROBERTA BARBOSA DA SILVA**, Enfermeiro, cadastro n. 1496, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8852674

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.003884/2019-65,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI**, Enfermeiro, cadastro n. 211970, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8853216

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.474697/2019-51,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**, até 31 de dezembro de

2020, da servidora **MARIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300058729, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8834835

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.032079/2019-89,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **CARMELIA DA SILVA CARDOSO**, Assistente Administrativo, cadastrado n. 246910, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8835436

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.346645/2018-74,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES**, Enfermeiro, matrícula n. 300124901, lotada no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8837138

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444401/2019-37,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ANA LUCIA DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300134677, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8843879

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444446/2019-10,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **JULIO CESAR GIUNCO**, Enfermeiro, matrícula n. 300098893, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8844705

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.048005/2019-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **CLEBER ADRIANO DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300100397, lotado no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8845598

Portaria nº 14807/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8062928), que consta nos autos do Processo n. 0002.420835/2019-81,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GILMARINA SILVA ARAUJO**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300039782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.12.2019 a 31.12.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 3º quinquênio de 6.7.2012 a 5.7.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 8882214

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444355/2019-76,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **SILVIA MARA METCHKO**, Secretária, matrícula n. 76.8707-1, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8756472

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.397020/2018-42,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 24 de outubro de 2019, os termos do Decreto 14.3.2019, **que Prorrogou o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MAISA SOARES DE OLIVEIRA**, Professor NII/História, cadastro n. 22020, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8804930

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.474648/2019-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ALICE MARIA PINTO DE SÁ**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300015087, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8804924

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.002101/2019-45,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, Professor N II/História, cadastron. 177982, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8804881

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.474707/2019-58,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ROSA ANGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300017213, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8834457

Portaria nº 14766/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8408659), que consta nos autos do Processo n. 0002.450054/2019-11,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JULIANA SILVA PINHEIRO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300099527, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.12.2019 a 29.2.2020**, referente ao 1º quinquênio de 6.7.2010 a 5.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8872477

Portaria nº 14768/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6113123), Despacho PC-DGA 6176220, que consta nos autos do Processo n. 0019.221781/2019-93,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NEWTON SCHITTINI**, Médico Legista, Matrícula n. 300021751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.12.2019 a 29.2.2020**, referente ao 5º quinquênio de 5.1.2014 a 4.1.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8872854

Portaria nº 14772/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON-DGM 5406411, Despacho SESAU-CRH 8060849, que consta nos autos do Processo n. 0053.145526/2019-11,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALCIENE DE ASSIS**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300073940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.12.2019 a 31.12.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 7.3.2013 a 6.3.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8873679

Portaria nº 14780/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7634949), Despacho SEGEP-GSIP 8556145, que consta nos autos do Processo n. 0021.106992/2019-58,

RESOLVE

Retificar, os termos da Portaria n. 13143/2019/SEGEP-NCSR, de 14.10.2019, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **WELINTON GALDINO DE FIGUEIREDO**, Professor Classe A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 1.9.1994 a 31.8.1999, **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 5º quinquênio de 11.1.2008 a 10.1.2013.

ONDE SE LÊ:

Matrícula n. 300013055,

LEIA-SE:

Matrícula n. 300008044,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8875179

Portaria nº 14796/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-UNISPJIP 5843878, Despacho PC-DGPC 5882167, que consta nos autos do Processo n. 0019.193114/2019-11,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08318/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 9.11.2017, ao servidor **JACKSON LOBO MERCADO**, Agente de Policia, Matrícula n. 300022631, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2017 a 31.12.2017, 1.9.2018 a 30.9.2018, **1.9.2019 a 30.9.2019**, referente ao 4º quinquênio de 6.12.2009 a 5.12.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2017 a 31.12.2017, 1.9.2018 a 30.9.2018, **1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 4º quinquênio de 6.12.2009 a 5.12.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8877737

Portaria nº 14798/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CGE-ASTIPC 8686243, Errata CGE-ASTIPC 8788198, Despacho CGE-NRH 8703267, que consta nos autos do Processo n. 0007.290136/2019-50,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 11990/2019/SEGEP-NCSR, de 17.9.2019, à servidora **VANESSA TRINDADE DE MELO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300024214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.9.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 4º quinquênio de 15.9.2012 a 14.9.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2019 a 31.10.2019, **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.6.2020 a 30.6.2020**, referente ao 4º quinquênio de 15.4.2012 a 14.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8879758

Portaria nº 14808/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON-NM 7969529, Despacho SESAUCRHRH 8610936, que consta nos autos do Processo n. 0053.411567/2019-19,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCOS AURELIO ALVES CAVALCANTI**, Oficial de Manutenção, Matrícula n. 300022496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 5º quinquênio de 21.9.2014 a 20.9.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8882397

Portaria nº 14738/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEGEPCET 8792578, Adendo SEGEPCET-8796830, que consta nos autos do Processo n. 0031.474604/2019-40,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de n. 14298/2019/SEGEP-NCSR, de 4.11.2019, que Localizou Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/CET/SEGEP/Porto Velho, a contar de 1.11.2019, a servidora SIAPE n. 2305038, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia PCC-EXT.

ONDE SE LÊ:

a servidora **ELIETE FEITOSA BRASIL DO CARMO**

LEIA-SE:

a servidora **ELITE FEITOSA BRASIL DO CARMO**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8859927

Portaria nº 14737/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Of. 14734 (8835999), que consta nos autos do Processo n. 0010.090458/2018-61,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de n. 13463/2019/SEGEP-NCSR, de 18.10.2019, que Cessou a Localização no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho, a servidora **IVANILDA SOARES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia PCC-EXT.

ONDE SE LÊ:

Cessar a Portaria n. 2348/2018/SEGEP-NCSR de 28.3.2018,

LEIA-SE:

Cessar, a contar de 2.10.2019, a Portaria n. 2348/2018/SEGEP-NCSR de 28.3.2018,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8859876

Portaria nº 14741/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON-NLSX 8047073, Despacho SESAUCRHRH 8775748, que consta nos autos do Processo n. 0053.412617/2019-77,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLAUDIA CARDINALE MOTA TEIXEIRA**, Farmaceutico Bioquimico, Matrícula n. 300124253, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.12.2019 a 31.12.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020**, referente ao 1º quinquênio de 24.6.2013 a 23.8.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8862430

Portaria nº 14742/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-IMLPVH 7598688, Despacho PC-DGPC 7701355, que consta nos autos do Processo n. 0019.375352/2019-35,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PAULO OSCAR FREITAS SILVA**, Técnico em Necropsia, Matrícula n. 300098631, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.12.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2010 a 27.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8863060

Portaria nº 14746/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8795654), Despacho SEDUC-CREACSRH 8847423, que consta nos autos do Processo n. 0029.493134/2019-62,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 13899/2019/SEGEP-NCSR, de 24.10.2019, a servidora **LIDOMAR DE OLIVEIRA MIOTTI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.11.2019 a 31.1.2020**, referente ao 4º quinquênio de 15.3.2013 a 14.3.2018.

LEIA-SE:

no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 15.3.2013 a 14.3.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8864906

Portaria nº 14713/2019/SEGEP-CAR

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 1895/2019/SEGEP-1CSPAD, de 11 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Haroldo Pio Fernandes, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº.059/PAD/SEDUC/2019, como Defensor Dativo do servidor Carlos Alberto de Souza Melo, Técnico Administrativo Educacional Nível II, matrícula nº. 300054765, lotado na SEDUC/Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 8850590

Portaria nº 14714/2019/SEGEP-CAR

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 1501/2019/SEGEP-2CSPAD, de 12 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300020102, para atuar no Processo Administrativo

Disciplinar nº. 075/PAD/SESAU/2019, como Defensora Dativa da servidora LÉRIDA MARIA DOS SANTOS VIEIRA, Farmacêutica, matrícula n. 300034364, lotada na SESAU/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 8852162

EDITAL Nº 228/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n. **0036.085069/2018-25**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base no nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 1184/2003, torna público as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidades de Saúde Pública Estadual dos municípios de Cacoal e Porto Velho**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seu Anexo, considerando ainda o ítem 3.17.7 do Edital n. 24/GCP/SEGEP-2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, que consistirá em **Avaliação de Títulos**, visando à contratação temporária de **4 (quatro) vagas para o cargo de Médico 40 (quarenta) horas semanais**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, a **Unidade de Saúde Pública Estadual dos municípios de Cacoal e Porto Velho**, conforme quadro de vagas abaixo:

DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição deverá ser realizada em dois momentos, conforme a seguir:

1º momento: de caráter parcial através do portal <http://sistema.sesau.ro.gov.br/s/concurso> quando o candidato passará informações cadastrais e curriculares.

2º momento: de caráter final, se dará com os seguintes documentos que deverão ser enviados em formato PDF, para o email: processoseletivosesau@gmail.com, na seguinte ordem:

1. Formulário para Entrega de Títulos e Documentação (**Anexo IV deste Edital**).
2. Comprovantes de Escolaridades, relacionados ao emprego;
3. Registro no Conselho de Classe equivalente para os empregos que couberem;
4. Cópia dos Comprovantes de Experiência na área pretendida;
5. Cópia do Currículo (o qual foi preenchido no ato da inscrição);
6. Carteira de Identidade e
7. Cópia do Comprovante de Inscrição.

2.1.1 Deverá ser obedecida a data final do prazo para envio de documentos. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

2. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
2. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
2. A inscrição parcial será realizada somente via Internet no portal <http://sistema.sesau.ro.gov.br/s/concurso>, no prazo estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**.
2. A inscrição parcial deverá ser confirmada com o envio da documentação e títulos constantes do **item 2.1**. Não será cobrada taxa de inscrição.
2. No ato da inscrição parcial o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **uma única opção de emprego**. Depois de efetivada não será aceito pedido de alteração de opção.
2. O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades junto a Unidade Estadual de Saúde, conforme a localidade para onde se candidatou.
2. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.
2. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 2.1** deste Edital e ter sua inscrição homologada pelo Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

2. Da inscrição pela Internet

1. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal <http://sistema.sesau.ro.gov.br/s/concurso>, onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição, o Currículo e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.
2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e Currículo, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.
3. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
4. A inscrição parcial é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação dos portais <http://sistema.sesau.ro.gov.br/s/concurso>, nos últimos dias de inscrição.
5. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

3. DA PROVA DE TÍTULOS

3. A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.
3. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do **Formulário para Entrega de Títulos e Documentação (Anexo IV)**. Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva entrega a Comissão.
3. Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.
3. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes das seguintes tabelas de pontuação.
3. **DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO**
 1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo.

a)Emprego de Médico/Especialidades:

| ITENS DE AVALIAÇÃO | | ESQUEMA DE PONTUAÇÃO | |
|--|---|---|---------------------|
| REQUISITO | TÍTULOS | PONTOS UNITÁRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1. Graduação/Escolaridade | Diploma de Graduação Superior em Medicina ou Declaração de Colação de Grau (desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, datada conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso), mais Certificação de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista na área Pretendida (Convênio CFM/ AMB/CNRM). | 30 (trinta) pontos. | 30 (trinta) pontos. |
| 2. Cursos de Pós Graduação/ Especialização | Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida (360hs, no mínimo). | 4 (quatro) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos. | 8 (oito) pontos. |
| 3. Outros Cursos | Certificação de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida (40hs, no mínimo). | 2 (dois) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos. | 4 (quatro) pontos. |
| 4. Experiência Profissional | Em Empresa Pública Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor). | 2 (dois) pontos para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses. | 8 (oito) pontos. |
| | Em empresa privada Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal. | 2 (dois) pontos para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses. | 8 (oito) pontos. |
| TOTAL GERAL | | | 58 pontos. |

1. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, correspondentes ao requisito básico, constante do **item 1** da tabela acima.
2. As pontuações, correspondentes aos itens “2”, “3” e “4” da tabela acima, servirão apenas como critérios de desempate e de classificação.
3. Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato mais idoso.
4. A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada nos portais:

www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br, na data constante no **Anexo II - Cronograma Previsto**.

3. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

1. Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

1. Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
4. Estar quite com a justiça eleitoral;
5. Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

6. Possuir o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do emprego;
7. Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do **Anexo III – Descrição sumária das atribuições do emprego**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
8. Fimar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;
9. Fimar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
10. Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato Temporário. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.
2. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. (Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992).

3. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Unidades Estaduais de Saúde, sob a administração da Secretaria de Estado da Saúde, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação da SESAU.

3. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Saúde, representado na tabela a seguir:

| EMPREGO | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO |
|---------|---------------|--|
| MÉDICO | 40 h/ s | R\$ 11.789,24 mais benefícios legalmente cabíveis. |

3. DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.
2. O recurso deverá ser enviado para o email: processoseletivosesau@gmail.com, devendo ser interposto no prazo constante do **Cronograma Previsto (Anexo II)**.
 1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no **Anexo V – Formulário Recurso**, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada título recorrido.
 2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.
3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.
4. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensivo à Comissão Processo Seletivo SESAU/RO e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.
5. As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* nos portais www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br na data constante do **Anexo II – Cronograma Previsto**.
6. A Comissão Processo Seletivo SESAU/RO constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **Anexo II - Cronograma Previsto** e publicados no site: www.rondonia.ro.gov.br.
2. Após a análise dos recursos o Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: www.rondonia.ro.gov.br e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, assim como no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site www.rondonia.ro.gov.br em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação que se dará através do portal www.rondonia.ro.gov.br e fazer entrega dos seguintes documentos.
2. Segue listagem da documentação necessária para contratação:

| DOCUMENTOS | |
|---|---|
| 1. | Cédula de Identidade |
| CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. | |
| 3. | Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre. |
| 4. | Registro no Conselho de Classe equivalente, para os profissionais que couber. |

| | |
|-----|--|
| 5. | Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções. |
| 6. | Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>). |
| 7. | Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>). |
| 8. | Certidão de Nascimento ou Casamento |
| 9. | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais |
| 10. | Cartão de Vacina dos Dependentes |
| 11. | Título de Eleitor |
| 12. | Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) |
| 13. | Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada). |
| 14. | Certificado de Reservista |
| 15. | Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). |
| 16. | Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). |
| 17. | Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. |
| 18. | Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. |
| 19. | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. |
| 20. | Atestado de Sanidade Física e Mental. |
| 21. | Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. |
| 22. | Fotografia 3x4. |
| 23. | Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 24. | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 25. | Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial. |

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

1. O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário **que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente**, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
2. O candidato convocado só poderá ser lotado em Unidade de Saúde sob administração da Secretaria de Estado da Saúde. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.
3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para o Fundo Estadual de Saúde, no Projeto/atividade 17.12.10.122.2407 – Administração de Recursos Humanos, Fonte “00” - Elemento de Despesa: 3190.04; 3190.09; 3190.11; 3191.13; 3190.16; 3190.94 e 3190.96.
3. **DA RESCISÃO DE CONTRATO**
 1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.
3. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
 1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
 2. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
4. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.
5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ou em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia.
7. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

3. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Vagas;
- Anexo II – Cronograma Previsto;
- Anexo III – Descrição sumária das atribuições do emprego;
- Anexo IV – Formulário Entrega de Títulos e Documentação;
- Anexo V – Formulário Recurso.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente SEGEP/RO

- Anexo I – Quadro de Vagas; Médico 40 Horas:

| LOCALIDADE DE VAGA | | | | | |
|----------------------------|-------|----|--------|-------------|-------|
| Cargos | Nível | CH | Cacoal | Porto Velho | Total |
| Médico Intensivista | NS | 40 | 02 | 01 | 03 |
| Médico Oncologista Clínico | NS | 40 | - | 01 | 01 |
| Total | | | | | 04 |

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

| EVENTO | DATA PREVISTA |
|--|--------------------------|
| Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br | 13/ 11/2019 |
| Inscrição Parcial (<i>internet</i>) | 13/ 11/2019 a 15/11/2019 |
| Envio de Títulos e Documentação (<i>Confirmação de Inscrição</i>) os documentos deverão ser enviados, em arquivo único em PDF , para o email: processoseletivosesau@gmail.com Observação: Não serão aceitos documentos que não estejam em arquivo único, no formato PDF. | 15/ 11/2019 a 18/11/2019 |
| Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos | 20/ 11/2019 |
| Entrega dos Recursos | 21/ 11/2019 a 22/11/2019 |
| Homologação do Resultado Final e convocação | 25/ 11/2019 |

O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Estadual. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MÉDICO (PARA TODAS AS ESPECIALIDADES)

Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, desenvolver ações de saúde coletiva, participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínicos, laboratoriais e epidemiológicos de paciente, avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados, levantando esclarecimentos sobre a doença, diagnosticando a sua natureza, a fonte de proliferação e os meios de transmissão, para orientar sobre as medidas de prevenção e controle adequados; Analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligado a área de saúde; Participar doplanejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho da coordenação local; Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde; Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área de saúde; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios; Assessorar superiores para autorização de prorrogação de internações; Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares, de acordo com as tabelas vigentes; Revisar os procedimentos médicos nos processos de internação; Executar outras tarefas correlatas

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO

(*Confirmação de Inscrição*)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ SESAU/2019INSCRIÇÃO N.

| | | | |
|---|-------------------------------|--------|-------------------|
| NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) , CPF: DATA DE NASCIMENTO: / / , IDADE:, R. G., ÓRGÃO EXPEDIDOR: CARGO:- ESPECIALIDADE:CARGA HORÁRIA: OPÇÃO LOCAL/VAGA: | | | |
| ENDEREÇO | | BAIRRO | CEP |
| TELEFONE: | MUNICÍPIO: | UF: | E-MAIL: |
| GRAU DE ESCOLARIDADE: | ESPECIFICAR O CURSO: | | CTPS N. SÉRIE: |
| ITENS DE AVALIAÇÃO | | | |
| REQUISITO | ESPECIFICAR OS TÍTULOS | | QUANTIDADE |

ANEXO V - FORMULÁRIO RECURSO

| | |
|--|-------------------|
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ SESAU INSCRIÇÃO N. | |
| NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) , CPF: EMPREGO: CARGA HORÁRIA: OPÇÃO LOCAL/ VAGA: . | |
| REQUISITO | ARGUMENTOS |

Protocolo 8869765

**AVISO
AVISO DE ADESÃO**

Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 176/2019-DER/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGE/RO, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Silvio Luiz Rodrigues da Silva, torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, que aderiu a **Ata de Registro de Preço nº 176/2019**, oriunda do **Pregão Eletrônico n. 145/2019**, realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, objetivando a eventual aquisição de Material de Limpeza e Higienização, no valor total de **R\$ 14.619,35** (quatorze mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), em favor das empresas:

Empresa **M C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, CNPJ: 19.288.989/0001-09
Itens:001, 003, 011, 027, 030 e 038.

VALOR: **R\$ 4.129,50** (quatro mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Empresa **ECOLIM EIRELI - ME**, CNPJ: 17.221.558/0001-08

Itens:002, 005, 007, 024 e 043.

Valor: **R\$ 1.691,10** (um mil, seiscentos e noventa e um reais e dez centavos).

Empresa **HOLANDA PAPELARIA EIRELI**, CNPJ Nº 63.772.925/0001-70

Itens:004, 021, 022 e 040.

Valor de **R\$ 2.105,00** (dois mil, cento e cinco reais).

Empresa **ISB COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 04.935.430/0001-56

Itens 008, 016, 023, 025, 029, 031, 037 e 041.

Valor total de **R\$ 4.102,05** (quatro mil, cento e dois reais e cinco centavos).

Empresa **HTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ: 04.935.430/0001-56

Itens 012, 013, 014, 015, 018, 019, 033, 036 e 042.

Valor total de **R\$ 2.591,70** (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos).

Publique-se.

Porto Velho, 30 de outubro de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintende/SEGE/RO

Protocolo 8618592

Portaria nº 14805/2019/SEGE/RO-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/RO-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEGE/RO-NCP a fl.44, que consta nos autos do Processo n. 1601.09965/2017,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 3475/SEAD de 22.4.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA DAS MERCES GOMES SOUZA RIBEIRO**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300015357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, INATIVOS - SEPLAD /IPERON, no período de 1.5.2010 a 31.7.2010.

ONDE SE LÊ:

referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

referente ao 4º quinquênio.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE/RO-NCSR

Protocolo 8881656

Portaria nº 14806/2019/SEGE/RO-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEGEPE-NCP à fl.44, que consta nos autos do Processo n. 1601.09965/2017,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 07282/NCSR/GAB/SEAD, de 13.9.2013, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA DAS MERCES GOMES SOUZA RIBEIRO**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300015357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, INATIVOS - SEPLAD /IPERON, no período de 1.7.2013 a 30.9.2013.

ONDE SE LÊ:

referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

referente ao 5º quinquênio.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 8881821

SUPEL

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **414/2019/SUPEL/RO**, do tipo "menor preço por **ITEM**", método de disputa **ABERTO, COM EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0042.304278/2019-85**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO (TELEVISORES DE LED DE 55" E 75") PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA CIVIL, A PEDIDO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP. VALOR ESTIMADO: R\$ 25.418,11 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e onze centavos). DATA DE ABERTURA: **27 de novembro de 2019, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 13 de novembro de 2019.

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300148746

Protocolo 8867645

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 334/2019/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0002.201130/2019-66**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de auditório, salas com kit de equipamentos de informática, hospedagem, alimentação, coffee break e fornecimento de água e café (almoço, jantar, coffee-break, água mineral e café), **em um mesmo local**, visando atender a realização dos eventos programados pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, no município de **JI-PARANÁ E CACOAL**, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.136.815,75. DATA DE ABERTURA: 29 de novembro de 2019 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 8878468

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **120/2019/CEL/SUPEL/RO**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º **0033.081875/2018-54**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e limpeza dos componentes da Estação de Tratamento de Esgoto do tipo compacto (sistema de tratamento biológico), do tipo tanques com capacidade de 47,09 m³/dia**, localizada nas dependências da Casa de Detenção de Ouro Preto do Oeste, Unidade Prisional que integra esta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 68/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE nº 91, de 18.03.2019, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO para o dia 27/11/2019 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 12 de Novembro de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1508>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/19, às 13:53

IAN BARROS MOLLMANN
Pregoeiro – CEL/SUPEL

Protocolo 8852114

AVISO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/19/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.108737/2018-27

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria Nº. 249/2019/SUPEL - CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

| EMPRESA | VALOR R\$ | CLASSIFICAÇÃO |
|---|-------------------|---------------|
| PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME | 431.520,73 | 1º |
| GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME | 436.077,53 | 2º |
| J.B.G. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP | 441.351,95 | 3º |
| JS ENGENHARIA EIRELI EPP | 494.478,87 | 4º |
| M M C CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM | 515.389,69 | 5º |
| ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA | 536.515,60 | 6º |
| ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA | 543.471,62 | 7º |

Todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital. ...”

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 14 de novembro de 2019.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente CPLO/SUPEL

Protocolo 8890362

SEFIN

EDITAL Nº 19/2019/SEFIN-TATE
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 10/2019

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

PROCESSO Nº: 20162703600014

SUJEITO PASSIVO: MATOS & LITTIQUE IND COM MADEIRAS LTDA EPP

JULGADOR: ADELAR ANCLETO TRES

DECISÃO Nº :20190417010118RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700100617

SUJEITO PASSIVO: LONEX IMP E EXP LTDA

JULGADOR: ADELAR ANCLETO TRES

DECISÃO Nº :20190517010166RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700100614

SUJEITO PASSIVO: LONEX IMP E EXP LTDA

JULGADOR: ADELAR ANCLETO TRES

DECISÃO Nº :20190517010157RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172700100037

SUJEITO PASSIVO: C.R.W. SAT DIST DE PROD ELETRONICOS LTDA ME

JULGADOR: ANIVALDO DE DEUS PINTO

DECISÃO Nº :20190502010084RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172700100039

SUJEITO PASSIVO: C.R.W. SAT DIST DE PROD ELETRONICOS LTDA ME

JULGADOR: ANIVALDO DE DEUS PINTO

DECISÃO Nº :20190502010085RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20122901700015

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1508>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/19, às 13:53

SUJEITO PASSIVO: PAPALEGUAS CARGAS EXPRESS LTDA ME
JULGADOR: DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº :000191/2015 RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172902200008
SUJEITO PASSIVO: UELTON SANTOS DE OLIVEIRA
JULGADOR: ELDER BASÍLIO E SILVA
DECISÃO Nº :20190809010139RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20162703700001
SUJEITO PASSIVO: A. F. FRANTZ EIRELI ME
JULGADOR: ELDER BASÍLIO E SILVA
DECISÃO Nº :20190309010033RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20190210010013
SUJEITO PASSIVO: ZILKE MADEIRAS LTDA
JULGADOR: EMIR BRÁS DE ARAUJO MARQUES
DECISÃO Nº :20190210010013RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20132903900011
SUJEITO PASSIVO: RONDONIA IND E COM DE MADEIRAS LTDA ME
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº :20190415010095RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172700100065
SUJEITO PASSIVO: ALPHAVILLE URBANISMO S.A
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº :20190615010135RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172700100059
SUJEITO PASSIVO: ALPHAVILLE URBANISMO S.A
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº :20190615010133RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172700100063
SUJEITO PASSIVO: ALPHAVILLE URBANISMO S.A
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº :20190615010134RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700100082
SUJEITO PASSIVO: P L BRASIL CABOS PARA FERRAMENTAS EIRELLI
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº :20181215010208RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172900300704
SUJEITO PASSIVO: MAIK GONDIN MATTOZINHOS
JULGADOR: WAGNER LUIS DE SOUZA
DECISÃO Nº :20190720010162RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20162700100667
SUJEITO PASSIVO: BELUCI MADEIRAS E MAT DE CONSTR LTDA
JULGADOR: EMIR BRÁS DE ARAUJO MARQUES
DECISÃO Nº :20190210010014RESULTADO:PROCEDENTE

Porto Velho, 14 de novembro de 2019.

Anderson Aparecido Arnaut
AFTER Matrícula nº 300039591
Presidente do TATE/SEFIN

Protocolo 8876229

EDITAL Nº 20/2019/SEFIN-TATE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 11/2019

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se á disposição neste Tribunal.

PROCESSO Nº:20172930500628

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1508>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/19, às 13:53

SUJEITO PASSIVO:CB COMERCIO BRASIL LTDA ME
JULGADOR: ELDER BASÍLIO E SILVA
DECISÃO Nº :20190509020101 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20113000600387
SUJEITO PASSIVO:G. R. LIMA - ME
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº :20190115020010 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20172930501122
SUJEITO PASSIVO:JONAS OLIVEIRA DE CARVALHO
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº :20190615020146 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100612
SUJEITO PASSIVO:LONEX IMP E EXP LTDA
JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRES
DECISÃO Nº :20190517020165 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:2014290600200
SUJEITO PASSIVO:COOP. DE PROD DE PEIXES DA REG. DE ARIQ LTDA
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº :20190411020023 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20142901700101
SUJEITO PASSIVO:C. F. J MADEIRAS LTDA ME
JULGADOR: ROBERTO VALADÃO A. DE CARVALHO
DECISÃO Nº :20190312020047 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

Porto Velho, 14 de novembro de 2019.

Anderson Aparecido Arnaut

AFTER Matrícula nº 300039591

Presidente do TATE/SEFIN

Protocolo 8876621

EDITAL Nº 21/2019/SEFIN-TATE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 12/2019

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, notificados das decisões de 1ª Instância especificadas, e de que serão considerados delas intimados a partir do sexto (6º) dia após a publicação deste.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se á disposição neste Tribunal.

PROCESSO Nº: 20172901200123
SUJEITO PASSIVO: M L DOS SANTOS RUFINO - ME
JULGADOR: ELDER BASÍLIO E SILVA
DECISÃO Nº :20190809030138RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20112900101510
SUJEITO PASSIVO: AMAGGI EXP E IMP LTDA
JULGADOR: EMIR BRÁS DE ARAUJO MARQUES
DECISÃO Nº :000732/2016 RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20162906300131
SUJEITO PASSIVO: STREEL MA RT INFORMATICA LTDA
JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRES
DECISÃO Nº :20190617030176RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900300638
SUJEITO PASSIVO: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº :20190811030121RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20162900301076
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTADORA TRÊS AMIGOS
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº :20190611030094RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182906300215

SUJEITO PASSIVO: TORK SUL COM DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº :20190811030133RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172701200017
SUJEITO PASSIVO: V L PASSARELA FARONI EPP
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº :20190711030115RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20132930504388
SUJEITO PASSIVO: ANA PAULA DA ROCHA
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº :20190518030100RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182904200002
SUJEITO PASSIVO: VOLMAR SAVEGNAGO
JULGADOR: ELDER BASÍLIO E SILVA
DECISÃO Nº :20190909040191RESULTADO:NULO

PROCESSO Nº: 20162906700356
SUJEITO PASSIVO: VOTORANTIM CIMENTOS S.A
JULGADOR: CARLOS ALBERTO DA SILVA
DECISÃO Nº :20170303040037RESULTADO:NULO

PROCESSO Nº: 20162900600024
SUJEITO PASSIVO: APARECIDO INACIO DA SILVA ME
JULGADOR: ANIVALDO DE DEUS PINTO
DECISÃO Nº :20190502040081RESULTADO:NULO

PROCESSO Nº: 20172900301820
SUJEITO PASSIVO: VALDERICE SILVA VARANDAS
JULGADOR: ANIVALDO DE DEUS PINTO
DECISÃO Nº :20190702040170RESULTADO:NULO

PROCESSO Nº: 20162930509361
SUJEITO PASSIVO: SALBEGO L FARM LTDA
JULGADOR: ANIVALDO DE DEUS PINTO
DECISÃO Nº :20190702040164RESULTADO:NULO

PROCESSO Nº: 20172906300228
SUJEITO PASSIVO: GROW QUIM. FARM LTDA
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº :20190611040077RESULTADO:NULO

Porto Velho, 14 de novembro de 2019.

Anderson Aparecido Arnaut
AFTER Matrícula nº 300039591
Presidente do TATE/SEFIN

Protocolo 8876698

EDITAL Nº 18/2019/SEFIN-TATE
EDITAL DE INTIMAÇÃO 002/2019/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **INTIMADOS** a pagar o crédito tributário, relativo aos **ACÓRDÃOS** ou interpor Recurso Revisional, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram intimados, sob pena de vencido os prazos, serem inscrito na Dívida Ativa do Estado, nos Termos do art. 147, da Lei 688/96.

Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo III, 6º andar - bairro Pedrinhas, CEP.: 76801-470 - Porto Velho/RO.

01-PROCESSO: 20143000101039
SUJ. PASSIVO : ALMEIDA & PORTELA COM. de ALIMENTOS LTDA..
CNPJ: 10.610.037/0001-95
ACÓRDÃO: 231/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

02-PROCESSO: 20122700100097
SUJ. PASSIVO : ALVO DISTRIBUIDORA de COMBUSTÍVEIS LTDA..
CNPJ: 09.302.703/0003-00

ACÓRDÃO: Notificação de Rec. Rev. 152/19/TATE/SEFIN/RO

03-PROCESSO: 20112900101969
SUJ. PASSIVO : TRANS EL TRANSPORTE ELDORADO LTDA..
CNPJ: 04.682.917/0001-74
ACÓRDÃO: 263/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

Porto Velho-RO, TATE, 08 de novembro de 2019.

Anderson Aparecido Arnaut

Presidente do TATE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2019/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **NOTIFICADOS** das Decisões relativas aos **ACÓRDÃOS**, a partir do sexto dia da Publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram cientificados .
Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo III, 6º andar - bairro Pedrinhas, CEP.: 76801-470 - Porto Velho/RO.

01-PROCESSO: 20172700100060
SUJ. PASSIVO : ALPHAVILLE URBANISMO S/A.
CNPJ: 00.446.918/0016-45
ACÓRDÃO: 182/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

02-PROCESSO: 20072900601334
SUJ. PASSIVO : AMAZON MEAT IND. de ALIMENTOS LTDA..
CNPJ: 08.467.304/0005-07
ACÓRDÃO: 021/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

03-PROCESSO: 20082900100374
SUJ. PASSIVO : ASSOC. dos PEQUENOS AGROSSILVICULTORES.
CNPJ: 34.717.637/0001-15
ACÓRDÃO: 198/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

04-PROCESSO: 20122900100411
SUJ. PASSIVO : B. N. IND. e COM. de MADEIRAS LTDA..
CNPJ: 84.639.160/0002-56
ACÓRDÃO: 020/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

05-PROCESSO: 20082900400119
SUJ. PASSIVO : CAFEEIRA RIO CRESPO LTDA..
CNPJ: 08.668.288/0001-89
ACÓRDÃO: 020/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

06-PROCESSO: 20133000400229
SUJ. PASSIVO : CAROLINA MANGINELLI REP. E DISTRIBUIÇÃO LTDA..
CNPJ: 10.299.646/0001-75
ACÓRDÃO: 019/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

07-PROCESSO: 20102900300542
SUJ. PASSIVO : COENCO CONST. ENG. COMÉRCIO LTDA..
CNPJ : 00.431.864/0001-68
ACÓRDÃO: 014/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

08-PROCESSO: 01-045068-5
SUJ. PASSIVO : COMERCIAL GONÇALVES e TEIXEIRA LTDA..
CNPJ: 01.637.653/001-49
ACÓRDÃO: 041/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

09-PROCESSO: 01-035240-3
SUJ. PASSIVO : DISTRIBUIDORA DOMINGUES LTDA..
CNPJ: 02.669.742/0001-30
ACÓRDÃO: 042/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

10-PROCESSO: 20082804400001
SUJ. PASSIVO : FAME IND. e COM. de MADEIRAS LTDA..
CNPJ : 08.705.0009/0001-00
ACÓRDÃO: 034/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

11-PROCESSO : 20142700600004
SUJ. PASSIVO : IND. COM. IMP. EXP. de CEREAIS GALÉS LTDA..

CNPJ: 08.011.238/0001-24
ACÓRDÃO: 171/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

12-PROCESSO: 01-034322-6
SUJ. PASSIVO : IND., COMÉRCIO, IMP. e EXP. de MADEIRAS A.R. LTDA..
CNPJ: 05.402.984/0001-50
ACÓRDÃO: 033/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

13-PROCESSO: 20133000600495
SUJ. PASSIVO : IND. e COMÉRCIO de MADEIRAS SAPUCAIA, LTDA..
CNPJ: 22.867.212/0001-03
ACÓRDÃO: 189/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

14-PROCESSO: 02-015517-9
SUJ. PASSIVO : M. A. KROETZ.
CNPJ: 84.736.958/0002-16
ACÓRDÃO: 028/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

15-PROCESSO: 20122930501641
SUJ. PASSIVO : MIGUEL JANDUCI das NEVES.
CPF: 780.110.358-00
ACÓRDÃO: 040/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

16-PROCESSO: 20132930500245
SUJ. PASSIVO : NORTE SUL DIST. de COSMÉTICOS LTDA..
CNPJ: 77.706.695/0001-56
ACÓRDÃO: 256/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

17-PROCESSO: 20172701200006
SUJ. PASSIVO : OSMILDO XAVIER REBOUÇAS.
CNPJ: 05.429.930/0001-89
ACÓRDÃO: 112/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

18-PROCESSO: 20093000100022
SUJ. PASSIVO : PEDRO PADOVA.
CNPJ : 02.696.256/0001-00
ACÓRDÃO: 048/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

19-PROCESSO: 20102901200206
SUJ. PASSIVO : RONDONED DISTRIBUIDORA e COM. de MEDICAMENTOS LTDA..
CNPJ: 06.250.684/0002-47
ACÓRDÃO: 013/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

20-PROCESSO: 20092900200088
SUJ. PASSIVO : S. R. FORTE COM. de COSMÉTICOS LTDA..
CNPJ: 06.259.409/0001-03
ACÓRDÃO: 077/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

Porto Velho-RO, TATE, 08 de novembro de 2019.

Anderson Aparecido Arnaut

Presidente do TATE

Protocolo 8810712

Portaria nº 1030/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 05 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGGEINF (8294862), datado em 10 de outubro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.038617/2019-69.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **FRANCISCO EMERSON LIMA DE ABREU**, matrícula nº 300053258, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programas, lotado na Gerência de Informática – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o mês de janeiro de 2020, com fruição para o período de **20/01/2020 a 08/02/2020**.

II – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **07/01/2020 a 16/01/2020**, referente ao exercício 2019.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Portaria nº 1032/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 05 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 66/2019/SEFIN-AGGEINF (8316734), datado em 16 de outubro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.038617/2019-69.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **JÔNATAS FREDMAN DE ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 300148211, ocupante do cargo de Técnico Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Gerência de Informática – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o mês de julho de 2019, referente ao exercício 2019, com fruição para o período de **31/10/2019 a 29/11/2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8714981

Portaria nº 1058/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 08 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 71/2019/SEFIN-AGGEINF (8496151), datado em 22 de outubro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.184466/2018-39.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 893/2019/SEFIN-GRH de 18 de setembro de 2019, publicado no DOE/RO - Edição nº 177 de 20/09/2019, que retificou o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ALEX ISHIDA**, matrícula nº 300131709, ocupante do cargo de Direção Superior de Supervisor de Programas, lotado na Gerência de Informática – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o mês de outubro de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o mês de outubro de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|--------------------|--------------------------|------|
| 2018 | 20/ 02/2019 a 01/03/2019 | 10 |
| | 09/ 09/2019 a 18/09/2019 | 10 |
| | 13/ 11/2019 a 22/11/2019 | 10 |

Leia-se: ... marcada para o mês de outubro de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|--------------------|--------------------------|------|
| 2018 | 20/ 02/2019 a 01/03/2019 | 10 |
| | 09/ 09/2019 a 18/09/2019 | 10 |
| | 11/ 11/2019 a 20/11/2019 | 10 |

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2018.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8791214

Portaria nº 1061/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 455/2019/SEFIN-SUPER (8258605), datado em 09 de outubro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.429182/2018-87.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 173/2019/SEFIN-GRH de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOE/RO - Edição nº 028, de 12/02/2019, que retificou o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **HEVERTON ALMEIDA DE ANDRADE**, matrícula nº 300133356, ocupante do cargo de Contador, lotado na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para os períodos de 04/03/2019 à 13/03/2019 e 25/09/2019 à 04/10/2019, *ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 14/03/2019 a 23/03/2019*, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 04/03/2019 a 13/03/2019 e 25/09/2019 a 04/10/2019 com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|--------------------|--------------------------|------|
| 2019 | 06/ 03/2019 a 15/03/2019 | 10 |
| | 09/ 10/2019 a 18/10/2019 | 10 |

Leia-se: ... marcada para o período de 04/03/2019 a 13/03/2019 e 25/09/2019 a 04/10/2019 com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|--------------------|--------------------------|------|
| | 06/ 03/2019 a 15/03/2019 | 10 |

2019

25/ 09/2019 a 04/10/2019

10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8822876

Portaria nº 1062/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 458/2019/SEFIN-SUPER (8283297), datado em 09 de outubro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.429182/2018-87.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **APARECIDA FERREIRA QUEIROZ MATOS**, matrícula nº 300016015, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotada na Superintendência de Contabilidade – SUPER/SEFIN, marcada para o mês de novembro de 2019, referente ao exercício 2019, com fruição para o período de **08/01/2020 a 06/02/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8825381

Portaria nº 1063/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 524/2019/SEFIN-SUPER (8767916), datado em 07 de novembro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.429182/2018-87.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 684/2019/SEFIN-GRH de 15 de julho de 2019, publicada no DOE/RO - Edição nº 131, de 18/07/2019, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **SUZE LANE DE ASSUNÇÃO**, matrícula nº 300137800, ocupante do cargo de Contador, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para o mês de outubro de 2019, *ressaltando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 14/10/2019 a 23/10/2019*, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o mês de outubro de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|--------------------|--------------------------|------|
| 2019 | 15/ 07/2019 a 24/07/2019 | 10 |
| | 18/ 11/2019 a 27/11/2019 | 10 |

Leia-se: ... marcada para o mês de outubro de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|--------------------|--------------------------|------|
| 2019 | 15/ 07/2019 a 24/07/2019 | 10 |
| | 15/ 06/2020 a 24/06/2020 | 10 |

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/07/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8826020

Portaria nº 1052/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 07 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento (8320720), datado em 11 de outubro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.447362/2019-21.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 548/2019/SEFIN-GRH de 27 de maio de 2019, publicado no DOE/RO - EDIÇÃO nº 096 de 28/05/2019, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **EDILEUZA GUIMARÃES GUIDINI**, matrícula nº 300010708, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na 3ª Delegacia Regional de Vilhena - 3DRVHA/SEFIN, marcada para o mês de setembro de 2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o mês de setembro de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|--------------------|--------------------------|------|
| 2019 | 01/ 07/2019 a 20/07/2019 | 20 |
| | 02/ 12/2019 a 11/12/2019 | 10 |

Leia-se: ... marcada para o mês de setembro de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fuição | Dias |
|--------------------|--------------------------|------|
| 2019 | 01/ 07/2019 a 20/07/2019 | 20 |
| | 10/ 12/2019 a 19/12/2019 | 10 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8781722

Portaria nº 1053/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 07 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-5DRRDM (8478716), datado em 20 de outubro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.079161/2019-97.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 690/2019/SEFIN-GRH de 17 de julho de 2019, publicada no DOE/RO - Edição nº 136/136 de 25/07/219, que retificou o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **SELMA TEIXEIRA SILVA**, matrícula nº 300000881, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotada na 5ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Rolim de Moura – 5DRRDM/SEFIN, marcada para o período de 11/03/2019 a 30/03/2019, ressaltando *que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/03/2019 a 10/03/2019*, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 11/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fuição | Dias |
|--------------------|--------------------------|------|
| 2019 | 04/ 11/2019 a 14/11/2019 | 10 |
| | 02/ 12/2019 a 10/12/2019 | 10 |

Leia-se: ... marcada para o período de 11/07/2019 a 30/07/2019, com fruição para os períodos de **02/06/2020 a 21/06/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8781928

Portaria nº 1054/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 07 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-ASCOINT (8383638), datado em 15 de outubro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.453447/2019-49.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **LUISA ROCHA CARVALHO BENTES**, matrícula nº 300098321, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estadual, lotado na Assessoria de Controle Interno – ASCOINT/SEFIN, marcada para os períodos de 27/11/2019 à 06/12/2019 e 09/12/2019 à 18/12/2019, ressaltando *que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 07/01/2019 a 16/01/2019*, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fuição | Dias |
|--------------------|--------------------------|------|
| 2019 | 18/ 12/2019 a 27/12/2019 | 10 |
| | 06/ 01/2020 a 15/01/2020 | 10 |

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8782141

Portaria nº 1055/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 08 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GAB (8501959), datado em 15 de outubro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.091057/2019-71.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MAILA ANDRADE DE SOUZA**, matrícula nº 300123025, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor Técnico do Gabinete, lotada no Gabinete - GAB/SEFIN, marcada para os períodos de 01/04/2019 à 10/04/2019, 01/07/2019 à 10/07/2019 e 01/10/2019 à 10/10/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fuição | Dias |
|--------------------|--------------------------|------|
| | 01/ 04/2019 a 10/04/2019 | 10 |

| | | |
|------|--------------------------|----|
| 2019 | 29/ 10/2019 a 07/11/2019 | 10 |
| | 13/ 12/2019 a 22/12/2019 | 10 |

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8788332

Portaria nº 1056/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 08 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-PFWS (8228274), datado em 07 de outubro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.438410/2019-91.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **EDULA MARGORETE LEME GREEN SHORT**, matrícula nº 300027124, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotada no Posto Fiscal Wilson Souto de Vilhena - PFWS/SEFIN, marcada para os períodos de 11/12/2019 à 20/12/2019 e 21/12/2019 à 30/12/2019, ressaltando que a servidora solicitou *10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/12/2019 a 10/12/2019*, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|--------------------|--------------------------|------|
| 2019 | 21/ 12/2019 a 30/12/2019 | 10 |
| | 03/ 02/2020 a 12/02/2020 | 10 |

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8789844

Portaria nº 1057/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 08 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-4DRCAC (8205104), datado em 07 de outubro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.436005/2019-38.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ANTÔNIO INACIO VIEIRA**, matrícula nº 300049354, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estadual, lotado na 4ª Delegacia da Receita Estadual de Cacoal - 4DRCAC/SEFIN, marcada para os períodos de 15/07/2019 à 29/07/2019 e 02/12/2019 à 16/12/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|--------------------|--------------------------|------|
| 2019 | 15/ 07/2019 a 29/07/2019 | 15 |
| | 20/ 01/2020 a 03/02/2020 | 15 |

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/07/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8790655

Portaria nº 1040/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 05 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GEAR (8143073), datado em 01 de outubro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.429238/2019-84.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300108934, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estadual, lotado na Gerência de Informática – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o mês de dezembro de 2019, com fruição para o período de **01/12/2019 a 20/12/2019**.

II – **CONCEDER** a conversão de *10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 22/01/2020 a 31/01/2020*, referente ao exercício 2019.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8728936

Portaria nº 1043/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 06 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GRH (8397958), datado em 16 de outubro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.454761/2019-49.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 81/2018/SEFIN-GRH de 27 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/RO nº 038 de 28/02/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **KÁSSIA REGINA RODRIGUES SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 300130880, ocupante do cargo de Direção Superior de Chefe do Setor de RH, lotada na Grupo de Recursos Humanos - GRH/GAF/SEFIN, marcada para o mês de maio de 2018, ressaltando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **01/05/2018 a 10/05/2018**, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao exercício 2018, para o período de 12/12/2018 a 31/12/2018.

Leia-se: ... marcada para o mês de maio de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|--------------------|--------------------------|------|
| 2018 | 22/ 10/2019 a 31/10/2019 | 10 |
| | 18/ 03/2020 a 27/03/2020 | 10 |

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2018.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8750602

Portaria nº 1045/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 07 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GRH (8397958), datado em 16 de outubro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.454761/2019-49.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **KÁSSIA REGINA RODRIGUES SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 300130880, ocupante do cargo de Direção Superior de Chefe do Setor de RH, lotada na Grupo de Recursos Humanos - GRH/GAF/SEFIN, marcada para os períodos de 28/06/2019 à 07/07/2019 e 02/10/2019 à 11/10/2019, ressaltando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **18/06/2019 a 27/06/2019**, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|--------------------|--------------------------|------|
| 2019 | 20/ 01/2020 a 29/01/2020 | 10 |
| | 20/ 04/2020 a 29/04/2020 | 10 |

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/06/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8758988

Portaria nº 1049/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 07 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 1185/2019/SEFIN-ASTEC (8318607), datado em 14 de outubro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.022766/2018-25

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 798/2018/SEFIN-GRH de 29 de outubro de 2018, publicada no DOE/RO – Edição nº 200 de 31/10/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **NAYARA TAVANTI BALASSO**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor Técnico de Gabinete, matrícula nº 300143054, lotada na Assessoria Técnica do Gabinete – GABINETE/SEFIN, marcada para o mês de outubro de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/10/2018 a 30/10/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|--------------------|--------------------------|------|
| 2018 | 10/ 12/2018 a 24/12/2018 | 15 |
| | 08/ 04/2019 a 22/04/2019 | 15 |

Leia-se: ... marcada para o mês de outubro de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|--------------------|--------------------------|------|
| 2018 | 10/ 12/2018 a 24/12/2018 | 15 |
| | 14/ 11/2019 a 28/11/2019 | 15 |

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2018.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8773552

Portaria nº 1050/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 07 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-3DRVHA (8277663), datado em 09 de outubro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.443336/2019-24.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 341/2019/SEFIN-GRH de 27 de março de 2019, publicado no DOE/RO - Edição nº 062 de 04/04/2019, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ANDRÉ MAURICIO BITTAR BORGES**, matrícula nº 300014991, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Vilhena - 3DRVHA/SEFIN, marcada para os períodos de 01/04/2019 a 15/04/2019 e 11/11/2019 a 25/11/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para os períodos de 01/04/2019 a 15/04/2019 e 11/11/2019 a 25/11/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|--------------------|--------------------------|------|
| 2019 | 03/ 06/2019 a 17/06/2019 | 15 |
| | 11/ 11/2019 a 25/11/2019 | 15 |

Leia-se: ... marcada para os períodos de 01/04/2019 a 15/04/2019 e 11/11/2019 a 25/11/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|--------------------|--------------------------|------|
| 2019 | 03/ 06/2019 a 17/06/2019 | 15 |
| | 01/ 06/2020 a 15/06/2020 | 15 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8779605

Portaria nº 1051/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 07 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GCDP (8463314), datado em 21 de outubro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.460812/2019-71.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ANE GABRIELA LIMA DA SILVA**, matrícula nº 300150645, ocupante do cargo de Direção Superior de Chefe de Grupo 9, lotada na Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP/SEFIN, marcada para o período de 11/08/2019 à 30/08/2019, ressaltando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **01/08/2019 a 10/08/2019**, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|--------------------|--------------------------|------|
| 2019 | 22/ 10/2019 a 31/10/2019 | 10 |
| | 18/ 11/2019 a 27/11/2019 | 10 |

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8781505

Portaria nº 1033/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 05 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 66/2019/SEFIN-AGGEINF (8316734), datado em 16 de outubro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.038617/2019-69.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **GABRIEL FLAUZINO MOTA**, matrícula nº 300147838, ocupante do cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programas, lotado na Gerência de Informática – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o período de 11/08/2019 à 30/08/2019, ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **01/08/2019 a 10/08/2019**, referente ao exercício 2019, com fruição para o período de **14/10/2019 a 02/11/2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8716197

Portaria nº 1034/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 05 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 66/2019/SEFIN-AGGEINF (8316734), datado em 16 de outubro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.038617/2019-69.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ARISSON BRASIL ABUCATER**, matrícula nº 300151052, ocupante do cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programas, lotado na Gerência de Informática – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para os períodos de 01/11/2019 à 10/11/2019 e 01/12/2019 à 10/12/2019, ressaltando que a servidora solicitou *10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/09/2019 a 10/09/2019*, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|--------------------|--------------------------|------|
| 2019 | 20/ 04/2020 a 29/04/2020 | 10 |
| | 27/ 07/2020 a 05/08/2020 | 10 |

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8717196

Portaria nº 1035/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 05 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 66/2019/SEFIN-AGGEINF (8316734), datado em 16 de outubro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.038617/2019-69.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **RONYERE SILVA ARAUJO**, matrícula nº 300103980, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estadual, lotado na Gerência de Informática – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para os períodos de 12/12/2019 à 31/12/2019, ressaltando que a servidora solicitou *10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 02/12/2019 a 11/12/2019*, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|--------------------|--------------------------|------|
| 2019 | 30/ 12/2019 a 08/01/2020 | 10 |
| | 06/ 07/2020 a 15/07/2020 | 10 |

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8719000

Portaria nº 1036/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 05 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 66/2019/SEFIN-AGGEINF (8316734), datado em 16 de outubro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.038617/2019-69.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ARTURO BITTENCOURT FERNANDEZ**, matrícula nº 300154432, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotado na Gerência de Informática – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para os períodos de 29/10/2019 à 07/11/2019, 06/01/2020 à 15/01/2020 e 02/03/2020 à 11/03/2020, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|--------------------|--------------------------|------|
| 2019 | 29/ 10/2019 a 07/11/2019 | 10 |
| | 02/ 01/2020 a 21/01/2020 | 20 |

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/10/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8719202

Portaria nº 1037/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 05 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 70/2019/SEFIN-AGGEINF (8495736), datado em 22 de outubro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.038617/2019-69.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 888/2019/SEFIN-GRH de 17 de setembro de 2019, publicada no DOE/RO – Edição nº 177, de 20/09/2019, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ALEX ISHIDA**, matrícula nº 300131709, ocupante do cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programas, lotado na Gerência de Informática – GEINF/CRE/SEFIN, marcado para o mês de novembro de 2019, ressaltando que o servidor solicitou *10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/11/2019 a 10/11/2019*, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcado para o mês de novembro de 2019, com fruição para os períodos de 25/11/2019 a 04/12/2019 e 02/03/2020 à 11/03/2020.

Leia-se: ... marcado para o mês de novembro de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|--------------------|--------------------------|------|
| 2019 | 21/ 11/2019 a 30/11/2019 | 10 |
| | 02/ 03/2020 a 11/03/2020 | 10 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8721672

Portaria nº 1039/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 05 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-5DRRDM (8175618), datado em 03 de outubro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.433059/2019-41.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **JOSE DE SOUZA**, matrícula nº 300022196, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, lotado na 5ª Delegacia da Receita Estadual de Rolim de Moura - 5DRRDM/SEFIN, marcada para o mês de dezembro de 2019, referente ao exercício 2019, com fruição para o período de **02/01/2020 a 31/01/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8724012

SESDEC

Portaria nº 539/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e, considerando a Portaria nº 531/2019/SESDEC-GRH (8792216) e Portaria nº 537/2019/SESDEC-GRH (8854986).

RESOLVE:

Art. 1º Designar no período de **14 a 23.11.2019**, a servidora **AMANDA FEITOSA CAMINHA**, para exercer o Cargo de Gerente de Recursos Humanos - GRH/SESDEC em substituição a titular **SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE**, Escrivã de Polícia, matrícula nº 300098648, em virtude de gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 8871833

Portaria nº 537/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 12 de novembro de 2019.

Dispõe sobre retificação de portaria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GRH (8653224) e Port. nº 537/2019/SESDEC-GRH(8792216), do processo SEI nº 0037.442133/2019-51.

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 537/2019/SESDEC-GRH de 08 de novembro de 2019, que transferiu por necessidade da administração o gozo de férias regulamentares da servidora **SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE**, Escrivã de Polícia, matrícula nº 300098648, lotado na Gerência de Recursos Humanos - GRH/SESDEC, no período de 11 a 30.11.2019, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído nos períodos de **14 a 11.11.2019 a 23/11/2019** (10 dias) e **15 a 24/05/2020** (10 dias).

ONDE SE LÊ:

"...referente ao **Período de 14 a 11.11.2019 a 23/11/2019** (10 dias)".

LEIA-SE:

"...referente ao **Período de 14 a 23.11.2019**".

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 8854986

Portaria nº 538/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

Dispõe sobre autorização para realização da Capacitação em Gestão e Elaboração de Projetos de Segurança Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1508>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/19, às 13:53

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, §1º e §3º, c/c Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização da Capacitação em Gestão e Elaboração de Projetos de Segurança Pública, com o total de 40 (quarenta) vagas, sendo destas 10 (dez) vagas destinadas à Polícia Militar, 02 (duas) vagas ao Ministério Público do Estado de Rondônia, 10 (dez) vagas à Polícia Civil, 06 (seis) vagas ao Corpo de Bombeiros Militar, 05 (cinco) vagas à SESDEC, 05 (cinco) vagas à Polícia Técnico Científica e 02 (duas) vagas ao Tribunal de Justiça, a ser ministrado pela SESDEC no período de 18 a 27 de novembro de 2019, com ônus para esta Secretaria, nos termos do respectivo Plano de Ensino da Capacitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 8866087

PM

Portaria nº 12019/2019/PM-DAP

Designar Policiais Militares para comissão de recebimento do TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL Nº 009/PGE-2019, cujo O objeto é a Aquisição da Assinatura de Licença Anual Corporativa do Software que realize Orçamento para Obras e serviços de Engenharia, a fim de atender a Divisão de Projetos DAAL-PMRO.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 e 49da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.366735/2019-73.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de recebimento:

| Posto/ Grad | RE | Nome | Função |
|-------------|-----------|----------------------------|------------------------|
| CB PM | 100094932 | RENAN FELINI | Presidente da Comissão |
| SD PM | 100095930 | WILLIAM FERNANDES DA SILVA | Membro da Comissão |

Art. 2º - O objeto da presente designação, assim como a parte contratada e o processo de acompanhamento contratual, são os seguintes:

| TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL | ACORDADO | ACORDANTE |
|-------------------------------|---|------------------------|
| Nº 009/ PGE-2019 | <i>Estado de Rondônia, por intermédio do Comando da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO.</i> | <i>Empresa 3F LTDA</i> |

Art. 3º - Compete à Comissão de Recebimento nos termos da legislação vigente:

I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de aquisição a ele vinculado;

II - analisar, conferir e atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, com elaboração do respectivo Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, encaminhando, por meio do processo de acompanhamento contratual, à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO para pagamento.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Estado, setor responsável pela formalização dos Termos de Acordos Extrajudiciais, instrumentalização e assessoramento da fiscalização e gestão contratual, terá a atribuição de dirimir os casos omissos, no limite de sua competência regimental, bem como proceder aos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Termo de Acordo Extrajudicial.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, RO, 13 de novembro de 2019.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da Polícia Militar de Rondônia/Ordenador de Despesas
Matrícula: 100061315

Protocolo 8875622

Portaria nº 11895/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 3º **SGT PM RE 100063674 JADSON SALES DE OLIVEIRA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme Ato Concessório reserva remunerada nº. 51 de 09/07/2019, publicado no DOE edição nº. 140, de 31 de julho de 2019, nos termos do § 1º, art. 42 da Constituição Federal/1988 c/c letra h", inciso IV, art. 50; inciso I, art. 92e art. 93 todos do Decreto-Lei nº. 09-A/82 c/c § 1º art. 1º; art. 8º e art. 28 todos da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002 c/c art. 1º da Lei nº. 2.656, de 20 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2019.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Saúde da PMRO, que proceda o seu desligamento, **a contar de 30 de setembro de 2019**, em acordo com o parágrafo único, do art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração proporcional, á última que exercia na atividade conforme § 1º artigo 27, da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 8794953

Portaria nº 12035/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 14 de novembro de 2019.

Dispõe sobre Inclusão de Praça PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras Providências .

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Decreto nº 24.454, de 13 de novembro de 2019, que Dispõe sobre a inclusão de Alunos Soldados Policiais Militares no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com efeitos retroativos administrativos e financeiros a contar de 11 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 213, de 13 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídos no QPMP-0 (Quadro de Policiais Militares Combatentes) da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e declarados Soldado PM, os candidatos aprovados em Concurso Público, regido pelo Edital 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2466, de 27 de maio de 2014, validado através do Edital nº 144/2019/SEGEP-GCP de 04 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 165, de 04 de setembro de 2019, homologado pelo Edital nº 154/2019/SEGEP-GCP, de 09 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 168 de 09 de setembro de 2019, retificado através do Edital nº 169/2019/SEGEP-GCP, de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 174 - de 17 de setembro de 2019 e Edital n. 219/2019/SEGEP-GCP, de 05 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 210, de 08 de novembro de 2019, considerando que os candidatos abaixo relacionados, concluíram com aproveitamento o Curso Formação Básica Policial Militar, realizado no período de 10 de dezembro de 2018 a 22 de agosto de 2019.

| Ordem | Graduação | Nome | NFC | Classificação CFSDPM | Menção | Resultado Final |
|-------|-----------|--------------------------------------|--------|----------------------|--------|-----------------|
| 101 | AL SD PM | FABIO AGUIAR DE CARVALHO | 90,973 | 101º | MB | Aprovado |
| 102 | AL SD PM | OSEIAS ALVES DE SOUZA | 90,966 | 102º | MB | Aprovado |
| 103 | AL SD PM | PEDRO LIMA FLOR | 90,956 | 103º | MB | Aprovado |
| 104 | AL SD PM | DIEMERSON CARLOS FREIRE | 90,936 | 104º | MB | Aprovado |
| 105 | AL SD PM | JOAS ADRIANO RODRIGUES | 90,858 | 105º | MB | Aprovado |
| 106 | AL SD PM | EVERTON DE MELO MONTEIRO | 90,811 | 106º | MB | Aprovado |
| 107 | AL SD PM | DEIVIDSON ANDERLY NERY | 90,784 | 107º | MB | Aprovado |
| 108 | AL SD PM | JEAN CARLOS FRANZ ROVES | 90,77 | 108º | MB | Aprovado |
| 109 | AL SD PM | JHONATAN BARROS PADIA | 90,735 | 109º | MB | Aprovado |
| 110 | AL SD PM | RAFAEL LOPES CAVALCANTE | 90,725 | 110º | MB | Aprovado |
| 111 | AL SD PM | VICTOR HUGO MARTINS SILVA | 90,719 | 111º | MB | Aprovado |
| 112 | AL SD PM | MICHEL ORTIZ THOMÉ | 90,718 | 112º | MB | Aprovado |
| 113 | AL SD PM | JANAINA BATISTA | 90,672 | 113º | MB | Aprovado |
| 114 | AL SD PM | MATHEUS AUGUSTO KAISER GALVÃO | 90,618 | 114º | MB | Aprovado |
| 115 | AL SD PM | LUCIO FLAVIO DE ALMEIDA | 90,608 | 115º | MB | Aprovado |
| 116 | AL SD PM | AFONSO ARAGAO SANTANA | 90,578 | 116º | MB | Aprovado |
| 117 | AL SD PM | JONATAS DE ANDRADE ALVES | 90,569 | 117º | MB | Aprovado |
| 118 | AL SD PM | ISABEL FURTUNATO MORAIS | 90,561 | 118º | MB | Aprovado |
| 119 | AL SD PM | JEIMISSON DOUGLAS FERREIRA DE MACEDO | 90,527 | 119º | MB | Aprovado |
| 120 | AL SD PM | VALDINEI RIBEIRO LOPES | 90,52 | 120º | MB | Aprovado |
| 121 | AL SD PM | DIEIMERSON ALVES DE SA | 90,485 | 121º | MB | Aprovado |
| 122 | AL SD PM | DÁQUILES BORGES BRITO | 90,48 | 122º | MB | Aprovado |
| 123 | AL SD PM | IZAIAS DAMASCENA SILVA | 90,459 | 123º | MB | Aprovado |
| 124 | AL SD PM | ÁLBERT DE OLIVEIRA MACHADO | 90,446 | 124º | MB | Aprovado |
| 125 | AL SD PM | EDCLEY DIVINO LOPES | 90,407 | 125º | MB | Aprovado |
| 126 | AL SD PM | DEMILSON PEREIRA STREY | 90,35 | 126º | MB | Aprovado |
| 127 | AL SD PM | MARIA IVANI DE SOUSA VIEIRA | 90,338 | 127º | MB | Aprovado |
| 128 | AL SD PM | CRISTIAN TEODORO DE SOUZA | 90,324 | 128º | MB | Aprovado |
| 129 | AL SD PM | CARLOS HENRIQUE ARAÚJO CÔRTEZ | 90,324 | 129º | MB | Aprovado |
| 130 | AL SD PM | CLEBERSON GONÇALVES DOS REIS | 90,314 | 130º | MB | Aprovado |
| 131 | AL SD PM | GABRIEL LIMA FLOR | 90,309 | 131º | MB | Aprovado |
| 132 | AL SD PM | RAFAEL PEREIRA MUNIZ | 90,284 | 132º | MB | Aprovado |
| 133 | AL SD PM | CAROLINE RAMOS MONTE | 90,252 | 133º | MB | Aprovado |
| 134 | AL SD PM | ALAN CRISTIAN QUEIROZ DA SILVA | 90,186 | 134º | MB | Aprovado |
| 135 | AL SD PM | PAULO VITHOR NASCIMENTO COSTA | 90,181 | 135º | MB | Aprovado |
| 136 | AL SD PM | MILON SALAZAR GRAMINHOLI DOS SANTOS | 90,172 | 136º | MB | Aprovado |
| 137 | AL SD PM | JOSÉ AMANDO INÁCIO FILHO | 90,103 | 137º | MB | Aprovado |
| 138 | AL SD PM | ROBSON SEIBERT | 90,1 | 138º | MB | Aprovado |

| Ordem | Graduação | Nome | NFC | Classificação CFSDPM | Menção | Resultado Final |
|-------|-----------|---------------------------------------|--------|-------------------------|--------|-----------------|
| 139 | AL SD PM | RAÍSSA RODRIGUES DE MEDEIROS | 90,091 | 139° | MB | Aprovado |
| 140 | AL SD PM | JADERSON AMARAL DA SILVA | 89,998 | 140° | MB | Aprovado |
| 141 | AL SD PM | TALITA THAUANA MOURA DA CRUZ PANDOLFI | 89,971 | 141° | MB | Aprovado |
| 142 | AL SD PM | PAULO ROBERTO PAULO FERREIRA | 89,925 | 142° | MB | Aprovado |
| 143 | AL SD PM | TIAGO MARTINS TORATI | 89,917 | 143° | MB | Aprovado |
| 144 | AL SD PM | EDSON DA SILVA DESMAREST | 89,912 | 144° | MB | Aprovado |
| 145 | AL SD PM | LUCIANA JANUARIO RODRIGUES | 89,853 | 145° | MB | Aprovado |
| 146 | AL SD PM | SEBASTIÃO PAULO ARAUJO CAMPOS | 89,804 | 146° | MB | Aprovado |
| 147 | AL SD PM | MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS | 89,775 | 147° | MB | Aprovado |
| 148 | AL SD PM | WALLACE FELIPE THEBALDE | 89,757 | 148° | MB | Aprovado |
| 149 | AL SD PM | YGOR LUCAS COUTINHO DUARTE | 89,689 | 149° | MB | Aprovado |
| 150 | AL SD PM | JOÃO CARLOS CRUZ DA SILVA | 89,662 | 151° | MB | Aprovado |
| 151 | AL SD PM | ROGERIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA | 89,598 | 152° | MB | Aprovado |
| 152 | AL SD PM | MAURICIO APARECIDO DA CRUZ SILVA | 89,578 | 153° | MB | Aprovado |
| 153 | AL SD PM | ANTONIO BRAGA SILVINO | 89,559 | 154° | MB | Aprovado |
| 154 | AL SD PM | ROGERIO AFONSO OLIVEIRA | 89,551 | 155° | MB | Aprovado |
| 155 | AL SD PM | GENTIL JOSÉ TOSTES JUNIOR | 89,542 | 156° | MB | Aprovado |
| 156 | AL SD PM | LUCAS DO PRADO SILVA | 89,493 | 157° | MB | Aprovado |
| 157 | AL SD PM | DANILO NEVES DA SILVA | 89,461 | 158° | MB | Aprovado |
| 158 | AL SD PM | SUELE MIRANDA SANTOS SHULZE | 89,414 | 159° | MB | Aprovado |
| 159 | AL SD PM | ALEXANDRE DA CRUZ SOUZA | 89,407 | 160° | MB | Aprovado |
| 160 | AL SD PM | LUCAS LIDORIO CRUZ | 89,39 | 161° | MB | Aprovado |
| 161 | AL SD PM | EDVALDO OLIVEIRA AUGUSTO | 89,387 | 162° | MB | Aprovado |
| 162 | AL SD PM | NEIDIANE RIBEIRO ULISSE CORRÊIA | 89,358 | 163° | MB | Aprovado |
| 163 | AL SD PM | ROBSSON ENRIQUE GOMES ZAPATA | 89,287 | 164° | MB | Aprovado |
| 164 | AL SD PM | EDUARDO RAMOS ARAÚJO | 89,27 | 165° | MB | Aprovado |
| 165 | AL SD PM | PRISCILA TÁCITA DA SILVA OLIVEIRA | 89,23 | 166° | MB | Aprovado |
| 166 | AL SD PM | VALÉRIA MUNIZ | 89,211 | 167° | MB | Aprovado |
| 167 | AL SD PM | DIEGO DA SILVA SOUZA | 89,152 | 168° | MB | Aprovado |
| 168 | AL SD PM | JOALISSON RIBEIRO PIMENTA | 89,108 | 169° | MB | Aprovado |
| 169 | AL SD PM | JOHN LENNON DE OLIVEIRA SANTOS | 89,081 | 170° | MB | Aprovado |
| 170 | AL SD PM | SIDNEY WESLEY OLIVEIRA DA SILVA | 89,074 | 171° | MB | Aprovado |
| 171 | AL SD PM | HEDER CARLOS DE OLIVEIRA | 89,072 | 172° | MB | Aprovado |
| 172 | AL SD PM | SANDRA SILVA DE SOUZA FERREIRA | 89,069 | 173° | MB | Aprovado |
| 173 | AL SD PM | MAYCON JOSÉ PACHOATO SANTOS | 89,066 | 174° | MB | Aprovado |
| 174 | AL SD PM | VITOR FERREIRA SILVA | 89,022 | 175° | MB | Aprovado |
| 175 | AL SD PM | PABLO BUFFON FRIGINI | 88,951 | 176° | MB | Aprovado |
| 176 | AL SD PM | ROBSON NOZA JACOB | 88,934 | 177° | MB | Aprovado |
| 177 | AL SD PM | UILIAN ADRIANO ALMEIDA BARROS | 88,897 | 178° | MB | Aprovado |
| 178 | AL SD PM | GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS | 88,831 | 179° | MB | Aprovado |
| 179 | AL SD PM | MAGNO MARIANO | 88,821 | 180° | MB | Aprovado |
| 180 | AL SD PM | ÂNDERSON ABADE BARBOSA | 88,777 | 181° | MB | Aprovado |
| 181 | AL SD PM | ANA CÁSSIA LIMA FLOR | 88,755 | 182° | MB | Aprovado |
| 182 | AL SD PM | FRANCIELLE FERNANDES DA CRUZ | 88,75 | 183° | MB | Aprovado |
| 183 | AL SD PM | ADILSON INACIO FERREIRA GOMES | 88,718 | 184° | MB | Aprovado |
| 184 | AL SD PM | EDILENE FERNANDES GOMES | 88,672 | 185° | MB | Aprovado |
| 185 | AL SD PM | KENNEDY FRANKLIN PEREIRA DE JESUS | 88,672 | 186° | MB | Aprovado |
| 186 | AL SD PM | DANIEL RODRIGUES DA SILVA | 88,632 | 187° | MB | Aprovado |
| 187 | AL SD PM | CLEIDSON COSTA DA CRUZ | 88,466 | 188° | MB | Aprovado |
| 188 | AL SD PM | SILVESTRE BARBOSA FERREIRA | 88,441 | 189° | MB | Aprovado |
| 189 | AL SD PM | ANDRÉ RIVERO DA SILVA | 88,424 | 190° | MB | Aprovado |
| 190 | AL SD PM | FABIO MARINHO MACHADO | 88,415 | 191° | MB | Aprovado |
| 191 | AL SD PM | MICHELE ALICRIM DE SOUZA | 88,387 | 192° | MB | Aprovado |
| 192 | AL SD PM | EVANDRO MARTINS GERVÁSIO | 88,329 | 193° | MB | Aprovado |
| 193 | AL SD PM | ISRAEL PESSOA DA SILVA | 88,319 | 194° | MB | Aprovado |
| 194 | AL SD PM | UELTON RODRIGUES DA SILVA | 88,311 | 195° | MB | Aprovado |
| 195 | AL SD PM | THIAGO ALVES MACIEL | 88,233 | 196° | MB | Aprovado |
| 196 | AL SD PM | ALLISON FAGNER PEREIRA BORGES | 88,211 | 197° | MB | Aprovado |
| 197 | AL SD PM | DIONI KEFFLER | 88,196 | 198° | MB | Aprovado |
| 198 | AL SD PM | ALYSON ALMEIDA DO AMARAL | 88,181 | 199° | MB | Aprovado |

| Ordem | Graduação | Nome | NFC | Classificação CFSDPM | Menção | Resultado Final |
|-------|-----------|--|--------|-------------------------|--------|-----------------|
| 199 | AL SD PM | RICARDO DA SILVA COÊLHO | 88,162 | 200° | MB | Aprovado |
| 200 | AL SD PM | JHIENIFFER LUANA DA SILVA DELFINO | 88,157 | 201° | MB | Aprovado |
| 201 | AL SD PM | LUCAS SAMUEL MIRANDA SANCHES | 88,154 | 202° | MB | Aprovado |
| 202 | AL SD PM | PAULO CESAR ALENCAR DA SILVA | 88,152 | 203° | MB | Aprovado |
| 203 | AL SD PM | ITALO MARIANO MOREIRA PIAZERA | 88,137 | 204° | MB | Aprovado |
| 204 | AL SD PM | EDVALDO DE SOUZA FARIAS | 88,088 | 205° | MB | Aprovado |
| 205 | AL SD PM | LUIS HENRIQUE SILVA MAIO | 88,064 | 206° | MB | Aprovado |
| 206 | AL SD PM | JHEMERSON JAVARINI DO PRADO | 87,961 | 207° | MB | Aprovado |
| 207 | AL SD PM | PAULO HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD | 87,897 | 208° | MB | Aprovado |
| 208 | AL SD PM | ALEXSANDRO EVANGELISTA DE SOUZA | 87,816 | 209° | MB | Aprovado |
| 209 | AL SD PM | ELDER JUNIOR DOS SANTOS | 87,711 | 210° | MB | Aprovado |
| 210 | AL SD PM | EWERTON RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS | 87,647 | 211° | MB | Aprovado |
| 211 | AL SD PM | ROBSON LUIZ COSTA DOS SANTOS | 87,645 | 212° | MB | Aprovado |
| 212 | AL SD PM | ADRIANE SOUZA MARQUES | 87,583 | 213° | MB | Aprovado |
| 213 | AL SD PM | EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS | 87,547 | 214° | MB | Aprovado |
| 214 | AL SD PM | JOÃO CARLOS JANAMO FLORES | 87,483 | 215° | MB | Aprovado |
| 215 | AL SD PM | KENNEDY SILVA PEDROSA | 87,475 | 216° | MB | Aprovado |
| 216 | AL SD PM | RANGEL SOARES DA SILVA | 87,466 | 217° | MB | Aprovado |
| 217 | AL SD PM | JOSE ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO | 87,434 | 218° | MB | Aprovado |
| 218 | AL SD PM | ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA | 87,358 | 219° | MB | Aprovado |
| 219 | AL SD PM | ANDERSON LUIS BARROS FERREIRA | 87,314 | 220° | MB | Aprovado |
| 220 | AL SD PM | DOUGLAS HENRIQUE DA COSTA E SILVA | 87,279 | 221° | MB | Aprovado |
| 221 | AL SD PM | MOISES SILVA SUSSURANA | 87,277 | 222° | MB | Aprovado |
| 222 | AL SD PM | MANOEL FRANCISCO TOMÉ FILHO | 87,257 | 223° | MB | Aprovado |
| 223 | AL SD PM | RODRIGO EDGAR DOS SANTOS | 87,235 | 224° | MB | Aprovado |
| 224 | AL SD PM | JORGENILSON DORADO ORTIZ | 87,196 | 225° | MB | Aprovado |
| 225 | AL SD PM | FABRÍCIO MENEZES ALMEIDA | 87,194 | 226° | MB | Aprovado |
| 226 | AL SD PM | EFRAIN TITO MENEZES REINA | 87,167 | 227° | MB | Aprovado |
| 227 | AL SD PM | USECLEY LITIG DOS ANJOS | 87,12 | 228° | MB | Aprovado |
| 229 | AL SD PM | FERDINANDO WALTIER DE LEÃO | 87,093 | 229° | MB | Aprovado |
| 230 | AL SD PM | KLINTOLN VINICIUS SANTOS FALCÃO | 87,083 | 230° | MB | Aprovado |
| 231 | AL SD PM | DIEGO CAETANO | 87,044 | 231° | MB | Aprovado |
| 232 | AL SD PM | OLENY SAUCEDO LEITE | 87,034 | 232° | MB | Aprovado |
| 233 | AL SD PM | LINIQUER CABRAL GABRIEL | 86,985 | 233° | MB | Aprovado |
| 234 | AL SD PM | DAVID SALAS AZULAY | 86,975 | 234° | MB | Aprovado |
| 235 | AL SD PM | HEBER OLIVEIRA RODRIGUES | 86,961 | 235° | MB | Aprovado |
| 236 | AL SD PM | ALEXANDRE COPPO DE OLIVEIRA | 86,956 | 236° | MB | Aprovado |
| 237 | AL SD PM | EMERSON HENRIQUE DE SOUZA SANTOS | 86,841 | 237° | MB | Aprovado |
| 238 | AL SD PM | LEANDRO FERREIRA SANTOS | 86,836 | 238° | MB | Aprovado |
| 239 | AL SD PM | MARCIO TIDRICH CAMPOS | 86,826 | 239° | MB | Aprovado |
| 240 | AL SD PM | ALEXMAR FERNANDES | 86,721 | 240° | MB | Aprovado |
| 241 | AL SD PM | JONATAS DIAS DE LIMA | 86,703 | 241° | MB | Aprovado |
| 242 | AL SD PM | ELVYS PEREIRA MARTINS | 86,623 | 242° | MB | Aprovado |
| 243 | AL SD PM | LÍCIA APARECIDA ALENCAR PEIXOTO | 86,556 | 243° | MB | Aprovado |
| 244 | AL SD PM | DEIZIANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA | 86,544 | 244° | MB | Aprovado |
| 245 | AL SD PM | CLEITON DOS SANTOS BRAZ | 86,498 | 245° | MB | Aprovado |
| 246 | AL SD PM | ROBERTO JUNIOR FERNANDES OLIVEIRA | 86,422 | 246° | MB | Aprovado |
| 247 | AL SD PM | DAVID CARLOS RODRIGUES | 86,412 | 247° | MB | Aprovado |
| 248 | AL SD PM | JESSICA CRISTINA ELEOTERIO GUIZZARDI | 86,404 | 248° | MB | Aprovado |
| 249 | AL SD PM | LEANDRO HERRERA | 86,387 | 249° | MB | Aprovado |
| 250 | AL SD PM | DIOGO TENÓRIO SIQUEIRA | 86,382 | 250° | MB | Aprovado |
| 251 | AL SD PM | ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA | 86,37 | 251° | MB | Aprovado |
| 252 | AL SD PM | DENI BATISTA DE SOUZA | 86,262 | 252° | MB | Aprovado |
| 253 | AL SD PM | ALAIR RUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR | 86,243 | 253° | MB | Aprovado |
| 254 | AL SD PM | MARCOS CARLOS DE OLIVEIRA | 86,223 | 254° | MB | Aprovado |
| 255 | AL SD PM | JULIO OLIVEIRA DE SOUZA | 86,182 | 255° | MB | Aprovado |
| 256 | AL SD PM | REGINA BARBOZA ALVES | 86,098 | 256° | MB | Aprovado |
| 257 | AL SD PM | AQUINO FILHO QUINTÃO AQUERLLY | 86,025 | 257° | MB | Aprovado |
| 258 | AL SD PM | GEDINILDO FELICIANO DE CARVALHO | 86,01 | 258° | MB | Aprovado |
| 259 | AL SD PM | RAZEC CASTRO ANDRADE | 85,942 | 259° | MB | Aprovado |

| Ordem | Graduação | Nome | NFC | Classificação CFSDPM | Menção | Resultado Final |
|-------|-----------|--|--------|-------------------------|--------|-----------------|
| 260 | AL SD PM | JONATAS MATOS SILVA | 85,907 | 260° | MB | Aprovado |
| 261 | AL SD PM | MARCOS COSTA AVELINO DA SILVA | 85,877 | 261° | MB | Aprovado |
| 262 | AL SD PM | EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS | 85,858 | 262° | MB | Aprovado |
| 263 | AL SD PM | FERNANDO DE ALMEIDA GÓES | 85,857 | 263° | MB | Aprovado |
| 264 | AL SD PM | JHONATAM MALHEIROS DA SILVA | 85,853 | 264° | MB | Aprovado |
| 265 | AL SD PM | HUGO CÉSAR TAVARES GONÇALVES | 85,745 | 265° | MB | Aprovado |
| 266 | AL SD PM | RENAN GUTIERRE ROSSI | 85,745 | 266° | MB | Aprovado |
| 267 | AL SD PM | MAIARA FERNANDES DA SILVA | 85,684 | 267° | MB | Aprovado |
| 268 | AL SD PM | MARCOS ROBERTO DA SILVA | 85,659 | 268° | MB | Aprovado |
| 269 | AL SD PM | ALAEISON TAVARES RAMOS DE FRANÇA | 85,642 | 269° | MB | Aprovado |
| 270 | AL SD PM | ALEF ALMEIDA CARDOSO | 85,63 | 270° | MB | Aprovado |
| 271 | AL SD PM | ANTÔNIO MARCIO PONTES | 85,603 | 271° | MB | Aprovado |
| 272 | AL SD PM | LEONARDO MENDANHA MACHADO | 85,593 | 272° | MB | Aprovado |
| 273 | AL SD PM | TIAGO JOSE RIBEIRO | 85,587 | 273° | MB | Aprovado |
| 274 | AL SD PM | HÉBER FRANCO OLIVEIRA PEGO | 85,48 | 274° | MB | Aprovado |
| 275 | AL SD PM | MATHEUS ESTEVA SOARES | 85,456 | 275° | MB | Aprovado |
| 276 | AL SD PM | EDSON NOGUEIRA DA SILVA | 85,272 | 276° | MB | Aprovado |
| 277 | AL SD PM | MARCELO CLARINDO DA SILVA | 85,25 | 277° | MB | Aprovado |
| 278 | AL SD PM | TALES JOSE COSENTINO SANTOS | 85,164 | 278° | MB | Aprovado |
| 279 | AL SD PM | NESTOR DE MELLO OLIVEIRA | 85,074 | 279° | MB | Aprovado |
| 280 | AL SD PM | SALLOMÃO DHANKEL DOS SANTOS LIMA | 85,066 | 280° | MB | Aprovado |
| 281 | AL SD PM | ADREAM MAISOM FOLGADO ALVES | 85,064 | 281° | MB | Aprovado |
| 282 | AL SD PM | LUCAS RUIZ CAVALCANTE | 85,054 | 282° | MB | Aprovado |
| 283 | AL SD PM | MICHEL GOMES DE SOUZA | 85,039 | 283° | MB | Aprovado |
| 284 | AL SD PM | ANA LAURA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO | 85,027 | 284° | MB | Aprovado |
| 285 | AL SD PM | AÉCIO NOGUEIRA RABELO | 85,005 | 285° | MB | Aprovado |
| 286 | AL SD PM | IGOR BARAÚNA MEDEIROS | 84,995 | 286° | MB | Aprovado |
| 287 | AL SD PM | CAIO DOS SANTOS PIRES | 84,983 | 287° | MB | Aprovado |
| 288 | AL SD PM | JOSE DE FREITAS SILVA JUNIOR | 84,978 | 288° | MB | Aprovado |
| 289 | AL SD PM | JOSILAINE BUENO RIBEIRO | 84,927 | 289° | MB | Aprovado |
| 290 | AL SD PM | WESLEY MAIKO DA SILVA SOUZA | 84,730 | 290° | MB | Aprovado |
| 291 | AL SD PM | REBSON GALVAO DA SILVA SOUZA | 84,725 | 291° | MB | Aprovado |
| 292 | AL SD PM | RAIMUNDO ELVIS MOREIRA FARIAS | 84,706 | 292° | MB | Aprovado |
| 293 | AL SD PM | JONATHAN VARELA DA SILVA | 84,623 | 293° | MB | Aprovado |
| 294 | AL SD PM | WANDO DALBEM DA SILVA | 84,598 | 294° | MB | Aprovado |
| 295 | AL SD PM | JAKSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 84,559 | 295° | MB | Aprovado |
| 296 | AL SD PM | ADAILTON ALONSO DE QUEIROZ | 84,478 | 296° | MB | Aprovado |
| 297 | AL SD PM | ISMAEL COSTA SOARES | 84,475 | 297° | MB | Aprovado |
| 298 | AL SD PM | DELCIDIO DIAS DA SILVA NETO | 84,446 | 298° | MB | Aprovado |
| 299 | AL SD PM | HIRAN SCHAEFFER DE MORAES | 84,35 | 299° | MB | Aprovado |
| 300 | AL SD PM | JENIVAL CORREIA DA SILVA | 84,233 | 300° | MB | Aprovado |
| 301 | AL SD PM | VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA | 84,201 | 301° | MB | Aprovado |
| 302 | AL SD PM | JUAREZ ALMEIDA DE MENDONÇA | 84,194 | 302° | MB | Aprovado |
| 303 | AL SD PM | NELIO LEAO FONTINELE | 84,154 | 303° | MB | Aprovado |
| 304 | AL SD PM | DIEGO NEVES DA SILVA | 83,863 | 304° | MB | Aprovado |
| 305 | AL SD PM | ANDRÉ LUIZ MARCHI | 83,797 | 305° | MB | Aprovado |
| 306 | AL SD PM | PATRÍCIA DE SOUZA PATEZ CASTILHO | 83,725 | 306° | MB | Aprovado |
| 307 | AL SD PM | FELIPO DOS SANTOS SOBREIRA DE OLIVEIRA | 83,718 | 307° | MB | Aprovado |
| 308 | AL SD PM | ENDRIO DE SOUZA STRINGARI | 83,689 | 308° | MB | Aprovado |
| 309 | AL SD PM | WILSON ANTONIO BEZERRA FILHO | 83,673 | 309° | MB | Aprovado |
| 310 | AL SD PM | AMÓS CARVALHO RECKEL | 83,598 | 310° | MB | Aprovado |
| 311 | AL SD PM | CAIO FABIO IBIAPINO DE MIRANDA | 83,547 | 311° | MB | Aprovado |
| 312 | AL SD PM | LEONARDO NEIVA BISCAIA | 83,544 | 312° | MB | Aprovado |
| 313 | AL SD PM | JOSE OSCAR SERRI DE OLIVEIRA JUNIOR | 83,535 | 313° | MB | Aprovado |
| 314 | AL SD PM | RAFAEL FERNANDES SIMÃO | 83,534 | 314° | MB | Aprovado |
| 315 | AL SD PM | RAFAEL OLIVEIRA SOARES | 83,51 | 315° | MB | Aprovado |
| 316 | AL SD PM | RICARDO FRANCO PEREIRA DA SILVA | 83,51 | 316° | MB | Aprovado |
| 317 | AL SD PM | ALAN TIAGO CARNEIRO MACHADO | 83,478 | 317° | MB | Aprovado |
| 318 | AL SD PM | RODRIGO SOUZA ARAÚJO | 83,458 | 318° | MB | Aprovado |
| 319 | AL SD PM | DANNER MARSON BRITO ALVES | 83,426 | 319° | MB | Aprovado |
| 320 | AL SD PM | MAICON NERY RIBEIRO | 83,386 | 320° | MB | Aprovado |

| Ordem | Graduação | Nome | NFC | Classificação CFSDPM | Menção | Resultado Final |
|-------|-----------|---------------------------------------|--------|-------------------------|--------|-----------------|
| 321 | AL SD PM | MAYCON HERMISSON PAIVA MAGALHÃES | 83,385 | 321° | MB | Aprovado |
| 322 | AL SD PM | DIEGO DE MALTA FERREIRA | 83,358 | 322° | MB | Aprovado |
| 323 | AL SD PM | ELIELTON LIMA DE CARVALHO | 83,331 | 323° | MB | Aprovado |
| 324 | AL SD PM | JOEL RÉGIS DOS SANTOS | 83,292 | 324° | MB | Aprovado |
| 325 | AL SD PM | ABRAÃO MAICON DA SILVA QUEIROZ | 83,26 | 325° | MB | Aprovado |
| 326 | AL SD PM | FERNANDO GOMES FERNANDES | 83,243 | 326° | MB | Aprovado |
| 327 | AL SD PM | JAIRO DA ROCHA | 83,23 | 327° | MB | Aprovado |
| 328 | AL SD PM | DAVI ALVES DOS SANTOS | 83,09 | 328° | MB | Aprovado |
| 329 | AL SD PM | TANCREDO NEVES CRUZ DE OLIVEIRA | 83,088 | 329° | MB | Aprovado |
| 330 | AL SD PM | ADRIANO RODRIGUES DA COSTA | 83,083 | 330° | MB | Aprovado |
| 331 | AL SD PM | JÂMISSON CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA | 83,025 | 331° | MB | Aprovado |
| 332 | AL SD PM | MARCIANO DA SILVA | 82,983 | 332° | MB | Aprovado |
| 333 | AL SD PM | EDER NONATO DA SILVA SANTOS | 82,961 | 333° | MB | Aprovado |
| 334 | AL SD PM | ANAILTON ROCHA PEREIRA | 82,866 | 334° | MB | Aprovado |
| 335 | AL SD PM | GIOVANE BOGORNÍ OLIVEIRA | 82,824 | 335° | MB | Aprovado |
| 336 | AL SD PM | ERASMO SANTOS MOTA DE OLIVEIRA | 82,776 | 336° | MB | Aprovado |
| 337 | AL SD PM | LEANDRO PRIMO DA SILVA | 82,738 | 337° | MB | Aprovado |
| 338 | AL SD PM | RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA | 82,667 | 338° | MB | Aprovado |
| 339 | AL SD PM | LÚCIO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA | 82,665 | 339° | MB | Aprovado |
| 340 | AL SD PM | MIQUÉIAS TEIXEIRA DOS SANTOS | 82,647 | 340° | MB | Aprovado |
| 341 | AL SD PM | VAGNER ALVES GOULART | 82,549 | 341° | MB | Aprovado |
| 342 | AL SD PM | GESSICA ARAUJO GUIMARAES | 82,549 | 342° | MB | Aprovado |
| 343 | AL SD PM | ELENILTON DA SILVA SANTOS | 82,544 | 343° | MB | Aprovado |
| 344 | AL SD PM | NERISSON BARROZO DOS SANTOS | 82,52 | 344° | MB | Aprovado |
| 345 | AL SD PM | GILBERTO GONÇALVES FREIRE | 82,493 | 345° | MB | Aprovado |
| 346 | AL SD PM | PAULO EDUARDO GONZAGA JUNIOR | 82,483 | 346° | MB | Aprovado |
| 347 | AL SD PM | TONILDO DE SOUZA RAMOS | 82,422 | 347° | MB | Aprovado |
| 348 | AL SD PM | GLEISON DA CONCEIÇÃO COELHO | 82,387 | 348° | MB | Aprovado |
| 349 | AL SD PM | JURANDY SOUSA ARAUJO JUNIOR | 82,343 | 349° | MB | Aprovado |
| 350 | AL SD PM | ALAN SANDER RIBEIRO DE LIMA | 82,255 | 350° | MB | Aprovado |
| 351 | AL SD PM | WELLITON BARBOSA SALOMÃO | 82,235 | 351° | MB | Aprovado |
| 352 | AL SD PM | TIAGO LUIS FERREIRA MENDES | 82,21 | 352° | MB | Aprovado |
| 353 | AL SD PM | VALERIO MIRANDA DE SOUSA | 82,032 | 353° | MB | Aprovado |
| 354 | AL SD PM | JEAN CARLOS SOUSA DOS ANJOS | 82,003 | 354° | MB | Aprovado |
| 355 | AL SD PM | JOSE ALBERTO JUSTINIANO DE FREITAS | 81,998 | 355° | MB | Aprovado |
| 356 | AL SD PM | JOSINALDO LIMA DA SILVA | 81,88 | 356° | MB | Aprovado |
| 357 | AL SD PM | ALAN ABADIAS ARAUJO | 81,777 | 357° | MB | Aprovado |
| 358 | AL SD PM | JACSON FERREIRA LUCAS | 81,657 | 358° | MB | Aprovado |
| 359 | AL SD PM | JOSENILTON DA SILVA RIBEIRO | 81,619 | 359° | MB | Aprovado |
| 360 | AL SD PM | PAULO DA COSTA FARIAS | 81,392 | 360° | MB | Aprovado |
| 361 | AL SD PM | ALEX SANDRO DA SILVA GONZAGA | 81,311 | 361° | MB | Aprovado |
| 362 | AL SD PM | DESQUE FERREIRA DE SOUSA | 81,24 | 362° | MB | Aprovado |
| 363 | AL SD PM | CARLOS HENRIQUE BARBOSA | 81,235 | 363° | MB | Aprovado |
| 364 | AL SD PM | ALESSANDRO VILAS BOAS DE PAULA | 81,224 | 364° | MB | Aprovado |
| 365 | AL SD PM | ADAM JHOSUA PADOVAN | 81,196 | 365° | MB | Aprovado |
| 366 | AL SD PM | RUSIEL CANDIDO DE SOUZA | 81,172 | 366° | MB | Aprovado |
| 367 | AL SD PM | ANDERSON ANTÔNIO LUFLA BARROS PINTO | 81,106 | 367° | MB | Aprovado |
| 368 | AL SD PM | WELITON EDUARDO REZENDE SILVA | 81,054 | 368° | MB | Aprovado |
| 369 | AL SD PM | GUSTAVO FONTINELI | 80,882 | 369° | MB | Aprovado |
| 370 | AL SD PM | PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVEIRA | 80,814 | 370° | MB | Aprovado |
| 371 | AL SD PM | LUCAS VARNOU DA SILVA | 80,789 | 371° | MB | Aprovado |
| 372 | AL SD PM | EDINALDO FONSECA DA SILVA | 80,611 | 372° | MB | Aprovado |
| 373 | AL SD PM | ROBER RICHER CAMPOS DO AMARAL | 80,559 | 373° | MB | Aprovado |
| 374 | AL SD PM | FERNANDO LUIZ DOS SANTOS RABELO | 80,549 | 374° | MB | Aprovado |
| 375 | AL SD PM | JUCELINO DE CARVALHO SANTOS | 80,466 | 375° | MB | Aprovado |
| 376 | AL SD PM | CARLOS MAGNO GOMES DE ALMEIDA | 80,402 | 376° | MB | Aprovado |
| 377 | AL SD PM | HADMILTON MARQUES MOREIRA | 79,877 | 377° | B | Aprovado |
| 378 | AL SD PM | ALESSANDRO DA SILVA HENRIQUE | 79,716 | 378° | B | Aprovado |
| 379 | AL SD PM | CHARLES ALVES DE SOUZA | 79,265 | 379° | B | Aprovado |
| 380 | AL SD PM | GERSON JÚNIOR RODRIGUES CAVALCANTE | 79,221 | 380° | B | Aprovado |

| Ordem | Graduação | Nome | NFC | Classificação CFSDPM | Menção | Resultado Final |
|-------|-----------|--------------------------------------|--------|----------------------|--------|-----------------|
| 381 | AL SD PM | ALEX DOS SANTOS SOUZA | 79,145 | 381° | B | Aprovado |
| 382 | AL SD PM | ADELMO HENRIQUE DA SILVA | 78,961 | 382° | B | Aprovado |
| 383 | AL SD PM | LEONARDO FRANÇA DOS SANTOS | 78,843 | 383° | B | Aprovado |
| 384 | AL SD PM | VALDIR SERQUEIRA DOS SANTOS | 78,794 | 384° | B | Aprovado |
| 385 | AL SD PM | SILVANO ALVES MARTINS | 78,743 | 385° | B | Aprovado |
| 386 | AL SD PM | VAGNER GOTARDI ROCHA | 78,341 | 386° | B | Aprovado |
| 387 | AL SD PM | ISMAEL PEREIRA LIPARI | 77,873 | 387° | B | Aprovado |
| 388 | AL SD PM | ALLEN FRANCISCO LEBRE DA SILVA | 77,701 | 388° | B | Aprovado |
| 389 | AL SD PM | ÂNGELO LUCIANO NERES ALMEIDA | 77,694 | 389° | B | Aprovado |
| 390 | AL SD PM | PEDRO JUNIO DE AZEVEDO FRANÇA | 77,461 | 390° | B | Aprovado |
| 391 | AL SD PM | GUSTAVO PEREIRA DA SILVA | 76,915 | 391° | B | Aprovado |
| 392 | AL SD PM | ROMÁRIO SILVA DE JESUS | 76,809 | 392° | B | Aprovado |
| 393 | AL SD PM | DENIS COSTA MENDES | 76,458 | 393° | B | Aprovado |
| 394 | AL SD PM | JONATAS PEREIRA BRAGA | 76,039 | 394° | B | Aprovado |
| 395 | AL SD PM | DOUGLAS GUSTAVO JOSÉ SANTOS NICOCELI | 75,63 | 395° | B | Aprovado |
| 396 | AL SD PM | HAILL MENDONÇA ANTELO | 74,608 | 396° | B | Aprovado |
| 397 | AL SD PM | RENATO NUNES PEREIRA | 74,186 | 398° | B | Aprovado |
| 398 | AL SD PM | ÉDSON PEREIRA DA SILVA | 74,059 | 399° | B | Aprovado |
| 399 | AL SD PM | THIAGO LUIZ MARTINS DE BRITO | 70,978 | 400° | B | Aprovado |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 11 de novembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM

Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER – CEL PM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Protocolo 8885263

Portaria nº 12009/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o artigo 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o 2º SARGENTO PM RE 100059180 EDSON JOSÉ FERNANDES, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - por ter sido deferido, o seu pedido de Reserva Remunerada, conforme o Processo n. 0021.416961/2019-11, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº. 172/2019/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o 2º SARGENTO PM RE 100059180 EDSON JOSÉ FERNANDES, conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia, após publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração aos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema de folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM

Comandante - Geral da PMRO

Protocolo 8869462

PC

Portaria nº 1395/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 4º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes ao FUNRESPOL;

CONSIDERANDO o Memorando 81 (8684299) e Despacho PC-DGA (8705460);

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 01.11.2019 a 30.11.2019, a servidora **ARIZETE LOPES FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº

300022609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-5, de **Diretor de Divisão, FUNRESPOL**, em substituição ao agente de polícia HERALDO DUARTE VIANA FILHO, que encontra-se em gozo de férias no referido período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8860652

Portaria nº 1396/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54,§4º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes a Delegacia Regional de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO o Processo Sei 0019.479888/2019-29;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 01.11.2019 a 30.11.2019, a servidora **RENATA STELA NEI DA SILVA GOUVEIA**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº 300059720, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-8, de **Delegado Regional**, em substituição ao delegado de polícia MARIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO, que encontra-se em gozo de férias no referido período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8867942

Portaria nº 1370/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54,§4º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA 7946277/2019 e Nota 2302 (8622864).

R E S O L V E:

RETIFICAR A DESIGNAÇÃO, a contar de **15/04/2019 a 20/08/2019**, do servidor **WESLEI DA SILVA MOURA**, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula nº 300138361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-1, de **Chefe de Cartório**, na 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Guaporé, e **m substituição da servidora GLAUCIA REGINA COSTA SOUZA**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de novembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8738773

HOMOLOGAÇÃO

FUNRESPOL LAUDAnº 001/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ARP

O **Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL**, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que aderiu as **Atas de Registro de Preços nº 341/MD do Comando da Aeronáutica, decorrente do Pregão Eletrônico nº 56/2019, no valor de R\$ R\$ 66.548,00 (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e oito Reais), Ata de Registro de Preços nº 62/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, decorrente do Pregão Eletrônico nº 62/2019, no valor de R\$ 27.839,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Nove reais) e Ata de Registro de Preços nº 37/2019/TJ/GO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 59/2018, no valor de R\$ 110.490,36 (Cento e dez mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos)**, cujo objeto é Material Permanente – **Aquisição de Cadeiras**, para atender as Unidades da Polícia Civil/RO, conforme Processo Administrativo nº. 0019.358644/2019-11, foi **Homologado e Adjudicado**, com base no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor das empresas: **OMP DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 05.075.877/0001-65, cujo valor total é de **R\$ 138.329,36 (Cento e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos)** e em favor da empresa **F. K MÓVEIS COM DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ: 03.963.184/0001-83, cujo valor total é de **R\$ 66.548,00 (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais)**, totalizando o montante de **R\$ 204.877,36 (Duzentos e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de acordo com cotações realizadas.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 13 de Novembro de 2019.

Alessandra Marcela P. Gomes

Ordenadora de Despesas

Funresp/PC

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL**, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que aderiu as **Atas de Registro de Preços nº 341/MD do Comando da Aeronáutica, decorrente do Pregão Eletrônico nº 56/2019, no valor de R\$ R\$ 66.548,00 (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e oito Reais), Ata de Registro de Preços nº 62/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, decorrente do Pregão Eletrônico nº 62/2019, no valor de R\$ 27.839,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Nove reais) e Ata**

de Registro de Preços nº 37/2019/TJ/GO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 59/2018, no valor de R\$ 110.490,36 (Cento e dez mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos), cujo objeto é Material Permanente – Aquisição de Cadeiras, para atender as Unidades da Polícia Civil/RO, conforme Processo Administrativo nº. 0019.358644/2019-11, foi Homologado e Adjudicado, com base no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor das empresas: OMP DO BRASIL LTDA, CNPJ: 05.075.877/0001-65, cujo valor total é de R\$ 138.329,36 (Cento e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos) e em favor da empresa F. K MÓVEIS COM MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 03.963.184/0001-83, cujo valor total é de R\$ 66.548,00 (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais), totalizando o montante de R\$ 204.877,36 (Duzentos e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de acordo com cotações realizadas.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho/RO, 13 de Novembro de 2019.

Alessandra Marcela P. Gomes

Ordenador de Despesas

Funrespol/PC

RELAÇÃO DOS ITENS À SEREM ADQUIRIDOS

| ITEM DA ATA | DESCRIÇÃO | QTD ATA | QTD ADESÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|------------------------|---------|------------|-----------------|------------------|
| 01 | SOFÁ DE 01 LUGAR | 55 | 02 | 1.737,00 | 3.474,00 |
| 02 | SOFÁ DE 02 LUGARES | 230 | 11 | 2.215,00 | 24.365,00 |
| | TOTAL AQUISIÇÃO | | | 3.952,00 | 27.839,00 |

| ITEM DA ATA | DESCRIÇÃO | QTD ATA | QTD ADESÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|--|---------|------------|-----------------|-------------------|
| 44 | POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO C/ BRAÇOS E ENCOSTO REGULÁVEL | 765 | 75 | 613,00 | 45.975,00 |
| 47 | CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL C/ BRAÇOS E ENCOSTO REGULÁVEL | 2.714 | 107 | 597,64 | 63.947,48 |
| 52 | CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS | 486 | 4 | 141,97 | 567,88 |
| | TOTAL AQUISIÇÃO | | | 1.352,61 | 110.490,36 |

| ITEM DA ATA | DESCRIÇÃO | QTD REGISTRADA | QTD SOLICITADA | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|-------------|---|----------------|----------------|-----------------|-------------------|
| 124 | CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇO | 77 | 10 | 1.929,00 | 19.290,00 |
| 136 | CADEIRA INTERLOCUTORA FIXA MÉDIA | 75 | 36 | 559,00 | 20.124,00 |
| 137 | CADEIRA INTERLOCUTORA ALTA | 60 | 16 | 689,00 | 11.024,00 |
| 144 | LONGARINA DE 03 LUGARES | 60 | 09 | 1.790,00 | 16.110,00 |
| | TOTAL DA AQUISIÇÃO | | | 4.967,00 | 66.548,00 |
| | TOTAL GERAL DA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS | | | | 204.877,36 |

Porto Velho/RO, 13 de Novembro de 2019.

Alessandra Marcela P. Gomes

Ordenadora de Despesas

Funrespol/PC

Protocolo 8842060

SEJUS

Portaria nº 4435/2019/SEJUS-NUAO

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite a Sindicância Administrativa Disciplinar, SEI nº 0033.257515/2019-11, instaurada através da Portaria nº 2343/2019/SEJUS-COGER, ID 6429809, para apurar os fatos narrados na Ata de Inspeção, SEI Nº 0033.226481/2019-12, realizada no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, na data 30.05.2019, em Porto Velho/RO, a qual comunica que o reeducando MÁRCIO FRANÇA SILVEIRA, tinha cirurgia marcada para o dia 21.03.2019 e o apenado EMERSON PEREIRA DA SILVA, possuía consulta agendada e ambos os procedimentos não foram realizados em virtude do não comparecimento do GAPE, para realização da escolta.

CONSIDERANDO que o Servidor FRANCISCO BEZERRA ARAÚJO, agente penitenciário, matrícula n. 300.117.259, não se encontra mais lotado nesta Corregedoria Geral SEJUS-RO.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora GIOVANA STELA MAGNI, matrícula 300.087.367 para substituir o Servidor FRANCISCO BEZERRA ARAÚJO, agente penitenciário, matrícula n. 300.117.259, como membros da referida Comissão Sindicante, para que, no prazo de 30 (trinta), conclua os trabalhos apuratórios da Sindicância Administrativa Disciplinar SEI nº 0033.257515/2019-11.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8855937

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.408639/2019-71

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1005/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Mario Araújo da Hora, Braian Derven Guarena Carvalho, Jader da Silva Araujo, Fabricio Augusto de Oliveira e Valdomiro Silvino de Melo.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Mario Araújo da Hora, Braian Derven Guarena Carvalho, Jader da Silva Araujo, Fabricio Augusto de Oliveira e Valdomiro Silvino de Melo**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 22 de outubro de 2019.
Protocolo 8490364

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.402160/2019-21

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (8509622), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Ruinei Alves da Cunha e Aderbal Franca da Costa**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Ruinei Alves da Cunha e Aderbal Franca da Costa**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 25 de outubro de 2019.
Protocolo 8568681

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.393658/2019-95

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (8568167), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elton Marques Ferreira, Antonio Florentino Bianque, Valney da Silva, Vladimir Raimundo Pereira.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elton Marques Ferreira, Antonio Florentino Bianque, Valney da Silva, Vladimir Raimundo Pereira.**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de outubro de 2019.
Protocolo 8579661

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.392984/2019-85

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (8611782), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Anderson Souza Vieira, Rogério dos Santos Afonso, Nadja Soraia Monteiro Souza, Nei Januis Batista Reis, Flavio Santos Rodrigues Mota, Getulio Souza de Lima Junior, Vanusa Diniz da Silva, Juliano de Oliveira Menacho.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Anderson Souza Vieira, Rogério dos Santos Afonso, Nadja Soraia Monteiro Souza, Nei Januís Batista Reis, Flavio Santos Rodrigues Mota, Getulio Souza de Lima Junior, Vanusa Diniz da Silva, Juliano de Oliveira Menacho**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2019.

Protocolo 8641881

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.408477/2019-71

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1098/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Weliton de Lima Castro**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Weliton de Lima Castro**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2019.

Protocolo 8653426

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.409171/2018-51

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (6284973), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Adisson Tavares Pinto, Cristiane Souza Moraes, Halan da Silva Mesquita, Marcos Antonio Guarate de Queiroz e Hedney Queiroz dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Adisson Tavares Pinto, Cristiane Souza Moraes, Halan da Silva Mesquita, Marcos Antonio Guarate de Queiroz e Hedney Queiroz dos Santos**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2019.

Protocolo 8653495

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8741415

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2018/SUPEL/RO

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar, lanche da tarde e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Ariquemes/RO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 538/2017/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, a empresa **QUALITYCOMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 08.744.341/0001-83**, no valor total de **R\$ 3.433.791,70** (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos). Publique-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 8825933

Portaria nº 4446/2019/SEJUS-CPMA

Institui Mecanismos de Monitoramento e Avaliação das Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual, bem como competências atribuídas pelo artigo 140, da Lei Complementar nº 965/2017 e Lei Complementar n. 68/92, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Estadual n. 21.431, de 29 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº1368/2019/SEJUS-CPMA (5377749), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Ficam designados: I - O Gestor de Parcerias: IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300087364; e" (NR)

Porto Velho (data da assinatura eletrônica)

Protocolo 8867104

POLITEC

Portaria nº 184/2019/POLITEC-GAB

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

Considerando que o Servidor Público **Adayrton Fortunato de Figueiredo**, matrícula nº 300104239, Diretor do Instituto de DNA Criminal, encontrar-se-ão férias regulamentares no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Servidor Público **Ralph da Cruz Catrinck**, Perito Criminal, matrícula nº 300104244, para responder interinamente pela Direção do Instituto de DNA Criminal-IDNAC, no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2019, em virtude da ausência titular da pasta.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 8878610

Portaria nº 186/2019/POLITEC-GAB

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico Científica de Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2020**.

O Diretor-Geral de Polícia Técnico Científica de Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico Científica de Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2020**, na forma do ANEXO ÚNICO.

Porto Velho (RO), 13 de novembro de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

ANEXO ÚNICO

| Matrícula | Nome | Cargo | Exercício | Período do gozo | | | Abono Pecuniário | |
|-----------|----------------------------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|------------------|--------------------------|
| | | | | 1º Período | 2º Período | 3º Período | Sim Não | Período a converter |
| 300084317 | Adalgisa Patricia Miranda Fortes | Perita Criminal | 2020 | 13/ 04/2020 a 22/04/2020 | 28/ 07/2020 a 06/08/2020 | 14/ 12/2020 a 23/12/2020 | Não | |
| 300104239 | Adayrton Fortunato de Figueiredo | Perito Criminal | 2020 | 13/ 07/2020 a 22/07/2020 | 23/ 11/2020 a 02/12/2020 | 14/ 12/2020 a 23/12/2020 | Não | |
| 300060115 | Adeildo Frez | Perito Criminal | 2020 | 01/ 02/2020 a 20/02/2020 | | | Sim | 21/ 02/2020 a 01/03/2020 |
| 300021161 | Ademilson Vicente | Agente de Policia | 2020 | 01/ 02/2020 a 20/02/2020 | | | Sim | 21/ 02/2020 a 01/03/2020 |
| 300059992 | Adilson Pereira Serra | Agente de Polícia | 2020 | 02/ 01/2020 a 21/01/2020 | | | Sim | 22/ 01/2020 a 31/01/2020 |
| 300138539 | Aelson Cristiano Nogueira | Perito Criminal | 2020 | 01/ 02/2020 a 20/02/2020 | | | Sim | 21/ 02/2020 a 01/03/2020 |
| 300148534 | Alan Correa de Abreu | Perito Criminal | 2020 | 01/ 07/2020 a 10/07/2020 | 21/ 10/2020 a 30/10/2020 | | Sim | 22/ 01/2020 a 31/01/2020 |
| 300059778 | Alessandro Delarmelino | Ag. de Criminalística | 2020 | 11/ 08/2020 a 30/08/2020 | | | Sim | 01/ 08/2020 a 10/08/2020 |
| 300104061 | Alexandre Alves | Perito Criminal | 2020 | 07/ 01/2020 a 16/01/2020 | 15/ 07/2020 a 24/07/2020 | | Sim | 25/ 07/2020 a 03/08/2020 |

| | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------------------|-----------------------|------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-----|--------------------------|
| 300155734 | Alisson Celestino dos Santos | Assistente I | 2020 | 14/ 01/2020 a 28/01/2020 | 10/ 02/2020 a 24/02/2020 | | Não | |
| 300150355 | Álvaro Rodrigo Costa | Perito Criminal | 2020 | 06/ 07/2020 a 15/07/2020 | 13/ 10/2020 a 22/10/2020 | 21/ 12/2020 a 30/12/2020 | Não | |
| 300020095 | Amarilson Teixeira de Carvalho | Ag. Criminalística | 2020 | 10/ 01/2020 a 19/01/2020 | 15/ 07/2020 a 24/07/2020 | | Sim | 20/ 01/2020 a 29/01/2020 |
| 300068661 | Ana Julia Frazão Paiva | Perita Criminal | 2020 | 22/ 01/2020 a 31/01/2020 | 01/ 07/2020 a 10/07/2020 | | Sim | 12/ 01/2020 a 21/01/2020 |
| 300104117 | Anderson Fernandes Costa | Ag. de Criminalística | 2020 | 11/ 04/2020 a 30/04/2020 | | | Sim | 01/ 04/2020 a 10/04/2020 |
| 300059780 | Anderson Martins da Silva | Ag. Criminalística | 2020 | 11/ 12/2020 a 30/12/2020 | | | Sim | 01/ 12/2020 a 10/12/2020 |
| 300103847 | Andreia Da Costa Oertel | Perita Criminal | 2020 | 01/ 06/2020 a 20/06/2020 | | | Sim | 21/ 06/2020 a 30/06/2020 |
| 300098632 | Anna Emília Noronha Pelói | Ag. de Criminalística | 2020 | 11/ 09/2020 a 30/09/2020 | | | Sim | 01/ 09/2020 a 10/09/2020 |
| 300150356 | Anna Luiza Garção de Oliveira | Perito Criminal | 2020 | 01/ 04/2020 a 10/04/2020 | 20/ 06/2020 a 29/06/2020 | 01/ 12/2020 a 10/12/2020 | Não | |
| 300012164 | Arlenio Miranda Da Silva | Agente de Polícia | 2020 | 02/ 01/2020 a 31/01/2020 | | | Não | |
| 300078564 | Barnabé Pereira Da Costa | Perito Criminal | 2020 | 20/ 05/2020 a 29/05/2020 | 18/ 11/2020 a 27/11/2020 | | Sim | 04/ 05/2020 a 13/05/2020 |
| 300148535 | Beatriz Pereira Debowski | Perito Criminal | 2020 | 01/ 09/2020 a 30/09/2020 | | | Não | |
| 300104118 | Bruno Bentes De Souza | Ag. de Criminalística | 2020 | 15/ 06/2020 a 04/07/2020 | | | Sim | 05/ 06/2020 a 14/06/2020 |
| 300059975 | Carlos Alberto Astenreter | Ag. de Criminalística | 2020 | 01/ 10/2020 a 20/10/2020 | | | Sim | 21/ 10/2020 a 30/10/2020 |
| 300061357 | Carlos Alberto Holanda | Perito Criminal | 2020 | 01/ 03/2020 a 20/03/2020 | | | Sim | 21/ 03/2020 a 31/03/2020 |
| 300021544 | Carlos Antonio Claudino De Pontes | Perito Criminal | 2020 | 02/ 01/2020 a 31/01/2020 | | | Não | |
| 300098754 | Carolina Azevedo Secundino | Téc. em Laboratório | 2020 | 02/ 01/2020 a 11/01/2020 | 23/ 01/2020 a 11/02/2020 | | Não | |
| 300098451 | Carolina Matias Diniz | Perito Criminal | 2020 | 20/ 04/2020 a 29/04/2020 | 03/ 11/2020 a 12/11/2020 | 21/ 12/2020 a 30/12/2020 | Não | |
| 300104500 | Celia Regina Santana Moreda | Ag. de Criminalística | 2020 | 11/ 07/2020 a 20/07/2020 | 01/ 12/2020 a 20/12/2020 | | Não | |
| 300011651 | César Moretti Vieira | Perito Criminal | 2020 | 02/ 01/2020 a 31/01/2020 | | | Não | |
| 300016382 | Cirilo Shoiti Tsuno | Perito Criminal | 2020 | 01/ 10/2020 a 30/10/2020 | | | Não | |
| 300099036 | Claudenir Targino da Silva | Ag. de criminalística | 2020 | 02/ 01/2020 a 21/01/2020 | | | Sim | 22/ 01/2020 a 31/01/2020 |
| 300098452 | Cláudia da Veiga Jardim | Perito criminal | 2020 | 02/ 01/2020 a 21/01/2020 | | | Sim | 22/ 01/2020 a 31/01/2020 |
| 300016456 | Claudio Gomes da Silva | Perito Criminal | 2020 | 02/ 01/2020 a 31/01/2020 | | | Não | |
| 300098453 | Clayton Guimarães Cova Dos Santos | Perito Criminal | 2020 | 02/ 10/2020 a 31/10/2020 | | | Não | |
| 300059909 | Cleverson Esteves da Silva | Perito Criminal | 2020 | 12/ 12/2020 a 31/12/2020 | | | Sim | 02/ 12/2020 a 11/12/2020 |
| 300104721 | Cristiane Behling Aldrighi | Perito Criminal | 2020 | 11/ 03/2020 a 20/03/2020 | 01/ 06/2020 a 10/06/2020 | 11/ 09/2020 a 20/09/2020 | Não | |
| 300059931 | Cristiane Ramos De Araújo | Agente de Polícia | 2019 | 02/ 01/2020 a 31/01/2020 | | | Não | |
| 300059795 | Daniel Berg Gomes Lima | Ag. de Criminalística | 2020 | 12/ 01/2020 a 31/01/2020 | | | Sim | 02/ 01/2020 a 11/01/2020 |
| 300084318 | Daniel Nogueira Lustosa | Perito criminal | 2020 | 04/ 03/2020 a 13/03/2020 | 15/ 07/2020 a 24/07/2020 | 21/ 10/2020 a 30/10/2020 | Não | |
| 300098755 | Daniel Sol Sol de Medeiros | Téc. em Laboratório | 2020 | 10/ 02/2020 a 19/02/2020 | 15/ 06/2020 a 24/06/2020 | 08/ 09/2020 a 17/09/2020 | Não | |
| 300148642 | Danilo Pinheiro de Souza Reis | Perito Criminal | 2020 | 04/ 05/2020 a 13/05/2020 | 17/ 08/2020 a 26/08/2020 | | Sim | 01/ 10/2020 a 10/10/2020 |

| | | | | | | | | |
|-----------|---|-----------------------------|------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----|--------------------------|
| 300098454 | Darwin Barreto Zanata | Perito Criminal | 2020 | 01/ 04/2020 a 20/04/2020 | | | Sim | 21/ 04/2020 a 30/04/2020 |
| 300149181 | David Emanuel Bremide | Assessor | 2020 | 08/ 01/2020 a 17/01/2020 | 11/ 03/2020 a 20/03/2020 | 18/ 11/2020 a 27/11/2020 | Não | |
| 300103872 | David Matos de Oliveira | Perito Criminal | 2020 | 12/ 01/2020 a 31/01/2020 | | | Sim | 02/ 01/2020 a 11/01/2020 |
| 300150357 | Dayrone Pimentel Soares | Perito criminal | 2020 | 10/ 02/2020 a 29/02/2020 | | | Sim | 02/ 01/2020 a 11/01/2020 |
| 300104010 | Denilson Dias dos Santos | Agente de Policia | 2020 | 11/ 12/2020 a 30/12/2020 | | | Sim | 01/ 12/2020 a 10/12/2020 |
| 300150358 | Diana Brito da Frota | Perito criminal | 2020 | 11/ 07/2020 a 20/07/2020 | 01/ 10/2020 a 10/10/2020 | | Sim | 01/ 07/2020 a 10/07/2020 |
| 300062723 | Domingos Sávio oliveira da Silva | Perito Criminal | 2020 | 10/ 02/2020 a 19/02/2020 | 09/ 09/2020 a 18/09/2020 | | Sim | 02/ 01/2020 a 11/01/2020 |
| 300011656 | Ecival Silva Leite | Aux.Oper.Perito Criminal | 2020 | 11/ 07/2020 a 30/07/2020 | | | Sim | 01/ 07/2020 a 10/07/2020 |
| 300078562 | Edison Rigoli Gonçalves | Perito Criminal | 2020 | 02/ 01/2020 a 31/01/2020 | | | Não | |
| 300059922 | Edmundo Machado Neto | Perito Criminal | 2017 | 01/ 03/2020 a 30/03/2020 | | | Não | |
| 300059922 | Edmundo Machado Neto | Perito Criminal | 2020 | 16/ 07/2020 a 30/07/2020 | 16/ 12/2020 a 30/12/2020 | | Não | |
| 300021553 | Eduardo Allemand Damião | Perito Criminal | 2020 | 02/ 01/2020 a 31/01/2020 | | | Não | |
| 300150359 | Eduardo Sobral de Souza | Perito Criminal | 2020 | 01/ 12/2020 a 30/12/2020 | | | Não | |
| 300059932 | Eloísio Vinha | Perito Criminal | 2020 | 11/ 12/2020 a 30/12/2020 | | | Sim | 01/ 12/2020 a 10/12/2020 |
| 300079066 | Elysson Danilo Moretto | Perito Criminal | 2020 | 01/ 02/2020 a 10/02/2020 | 22/ 12/2020 a 31/12/2020 | | Sim | 02/ 01/2020 a 11/01/2020 |
| 300104063 | Engel Medeiros Costa | Perito Criminal | 2018 | 02/ 01/2020 a 31/01/2020 | | | Não | |
| 300104063 | Engel Medeiros Costa | Perito Criminal | 2019 | 01/ 04/2020 a 30/04/2020 | | | Não | |
| 300104063 | Engel Medeiros Costa | Perito Criminal | 2020 | 01/ 08/2020 a 30/08/2020 | | | Não | |
| 300104139 | Fabiana Farias de Moraes | Ag. de Policia | 2020 | 15/ 04/2020 a 24/04/2020 | 08/ 09/2020 a 17/09/2020 | | Sim | 02/ 03/2020 a 11/03/2020 |
| 300060132 | Fabiano Tavares de Lima | Agente de Policia | 2020 | 20/ 01/2020 a 08/02/2020 | | | Sim | 10/ 01/2020 a 19/01/2020 |
| 300059940 | Fábio Soares Folly | Perito Criminal | 2020 | 02/ 01/2020 a 21/01/2020 | | | Sim | 22/ 01/2020 a 31/01/2020 |
| 300060099 | Flavio Ricardo Leal da Silva | Perito Criminal | 2020 | 01/ 07/2020 a 20/07/2020 | | | Sim | 21/ 07/2020 a 30/07/2020 |
| 300060100 | Flaxman De Souza Almeida | Perito Criminal | 2020 | 13/ 07/2020 a 22/07/2020 | 21/ 12/2020 a 30/12/2020 | | Sim | 06/ 01/2020 a 15/01/2020 |
| 300104119 | Francinaldo Paz da Silva | Ag.de Criminalística | 2020 | 01/ 06/2020 a 30/06/2020 | | | Não | |
| 300059804 | Francisco Barbosa Da Rocha | Ag. de Criminalística | 2020 | 21/ 07/2020 a 30/07/2020 | 11/ 12/2020 a 30/12/2020 | | Não | |
| 300078672 | Francisco Clayton Ferreira | Perito Criminal | 2020 | 06/ 07/2020 a 20/07/2020 | 01/ 12/2020 a 15/12/2020 | | Não | |
| 300016409 | Francisco Donizeti Carneiro | Ag. de Polícia | 2020 | 16/ 01/2020 a 30/01/2020 | 01/ 10/2020 a 15/10/2020 | | Não | |
| 300138496 | Francisco Everaldo de Souza Ferreira | Perito Criminal | 2017 | 02/ 01/2020 a 31/01/2020 | | | Não | |
| 300138496 | Francisco Everaldo de Souza Ferreira | Perito Criminal | 2020 | 01/ 08/2020 a 20/08/2020 | | | Sim | 21/ 08/2020 a 30/08/2020 |
| 300098818 | Franclin da Cruz Barros | Perito Criminal | 2020 | 04/ 02/2020 a 24/02/2020 | | | Sim | 25/ 02/2020 a 05/03/2020 |
| 300148537 | Gaio Caculakis Rita | Perito Criminal | 2020 | 08/ 09/2020 a 17/09/2020 | 18/ 11/2020 a 27/11/2020 | | Sim | 29/ 08/2020 a 07/09/2020 |
| 300098634 | George Andre Dos Santos | Ag. de Criminalística | 2020 | 16/ 01/2020 a 30/01/2020 | 16/ 07/2020 a 30/07/2020 | | Não | |

| | | | | | | | | |
|-----------|-------------------------------------|---------------------------|------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----|--------------------------|
| 300104241 | Glauber Simões Silva | Perito Criminal | 2019 | 01/ 07/2020 a 30/07/2020 | | | Não | |
| 300022722 | Gracimar Ferraz | Agente de Polícia | 2019 | 02/ 12/2020 a 31/12/2020 | | | Não | |
| 300104303 | Guido Herrmann | Perito Criminal | 2020 | 11/ 04/2020 a 30/04/2020 | | | Sim | 01/ 04/2020 a 10/04/2020 |
| 300148539 | Guilherme Benelli de Azevedo | Perito Criminal | 2020 | 11/ 06/2020 a 30/06/2020 | | | Sim | 01/ 06/2020 a 10/06/2020 |
| 300098455 | Gustavo de Oliveira Neves | Perito Criminal | 2020 | 04/ 02/2020 a 13/02/2020 | 11/ 11/2020 a 30/11/2020 | | Não | |
| 300016432 | Gutemberg de Araujo Gouvea | Perito Criminal | 2019 | 12/ 02/2020 a 21/02/2020 | 13/ 04/2020 a 22/04/2020 | 19/ 10/2020 a 28/10/2020 | Não | |
| 300059809 | Haloés Pereira Rocha | Ag. de criminalística | 2020 | 10/ 02/2020 a 29/02/2020 | | - | Sim | 22/ 01/2020 a 31/01/2020 |
| 300084319 | Hamilton Lacerda Carvalho | Perito Criminal | 2019 | 02/ 01/2020 a 31/01/2020 | | | Não | |
| 300084319 | Hamilton Lacerda Carvalho | Perito Criminal | 2020 | 12/ 12/2020 a 31/12/2020 | | | Sim | 01/ 02/2020 a 10/02/2020 |
| 300016448 | Hélvio De Oliveira Pantoja | Perito Criminal | 2020 | 01/ 07/2020 a 30/07/2020 | | | Não | |
| 300104154 | Higor Moretti Pereira | Agente de Polícia | 2020 | 01/ 08/2020 a 20/08/2020 | | | Sim | 21/ 08/2020 a 30/08/2020 |
| 300021580 | Iracilda de Oliveira Melo Tozzo | Téc. em Necropsia | 2020 | 13/ 01/2020 a 22/01/2020 | 19/ 08/2020 a 28/08/2020 | | Sim | 02/ 01/2020 a 11/01/2020 |
| 300061261 | Irene Rodrigues Silva | Agente de Polícia | 2020 | 01/ 09/2020 a 20/09/2020 | | | Sim | 21/ 09/2020 a 30/09/2020 |
| 300068619 | Isaac Newton MC Comb Pessoa | Perito criminal | 2020 | 01/ 11/2020 a 30/11/2020 | - | - | Não | |
| 300103815 | Isael Messias Dias Júnior | Ag. Criminalística | 2020 | 11/ 08/2020 a 30/08/2020 | | | Sim | 01/ 08/2020 a 10/08/2020 |
| 300098750 | Italino Barbosa de Souza Neto | Perito Criminal | 2020 | 02/ 01/2020 a 21/01/2020 | | | Sim | 22/ 01/2020 a 31/01/2020 |
| 300058529 | Ivaldo Vieira da Rosa dos Santos | Ag. de Criminalística | 2020 | 02/ 01/2020 a 21/01/2020 | | | Sim | 22/ 01/2020 a 31/01/2020 |
| 300103993 | Ivanilda Niclevski | Ag. de Criminalística | 2020 | 02/ 01/2020 a 21/01/2020 | | | Sim | 22/ 01/2020 a 31/01/2020 |
| 300104242 | Jemimia Valeria Santos Barbosa | Perito Criminal | 2020 | 11/ 10/2020 a 30/10/2020 | | | Sim | 01/ 10/2020 a 10/10/2020 |
| 300138307 | Jeovana Taciana Seixas Camargo | Ag. de Criminalística | 2020 | 01/ 09/2020 a 30/09/2020 | | | Não | |
| 300150360 | Jerre Santos De Oliveira | Perito Criminal | 2020 | 11/ 11/2020 a 30/11/2020 | | | Sim | 01/ 11/2020 a 10/11/2020 |
| 300060102 | João Dias de Oliveira Júnior | Perito Criminal | 2020 | 23/ 03/2020 a 01/04/2020 | 20/ 07/2020 a 29/07/2020 | 08/ 09/2020 a 17/09/2020 | Não | |
| 300016454 | Joao Universo do Carmo | Perito Criminal | 2020 | 11/ 02/2020 a 01/03/2020 | | | Sim | 01/ 02/2020 a 10/02/2020 |
| 300160046 | Jorismar Soares Montenegro | Assist. Administrativo | 2020 | 02/ 07/2020 a 31/07/2020 | | | Não | |
| 300016999 | Jose Elias de Souza | Agente de Polícia | 2020 | 01/ 08/2020 a 20/08/2020 | | | Sim | 21/ 08/2020 a 30/08/2020 |
| 300059770 | José Francisco Araujo Saraiva | Téc. em Necropsia | 2020 | 01/ 09/2020 a 30/09/2020 | | | Não | |
| 300021637 | José Luis Farias Rodrigues | Escrivão de Polícia | 2019 | 01/ 02/2020 a 01/03/2020 | | | Não | |
| 300021637 | José Luis Farias Rodrigues | Escrivão de Polícia | 2020 | 02/ 03/2020 a 21/03/2020 | | | Sim | 22/ 03/2020 a 31/03/2020 |
| 300021163 | José Maria Gisbert Banus | Agente de Policia | 2020 | 21/ 07/2020 a 30/07/2020 | 21/ 09/2020 a 30/09/2020 | 21/ 12/2020 a 30/12/2020 | Não | |
| 300104123 | José Roberto da Silva | Ag. de Criminalística | 2020 | 16/ 03/2020 a 30/03/2020 | 01/ 06/2020 a 15/06/2020 | | Não | |
| 300060105 | José Vanderlei Capelasso | Perito Criminal | 2020 | 19/ 02/2020 a 28/02/2020 | 01/ 07/2020 a 10/07/2020 | | Sim | 02/ 01/2020 a 11/01/2020 |
| 300155174 | Joselita Coelho de Melo Araújo | Gerente GAF- POLITEC | 2020 | 04/ 05/2020 a 13/05/2020 | 01/ 09/2020 a 10/09/2020 | 21/ 10/2020 a 30/10/2020 | Não | |

| | | | | | | | | |
|-----------|---|--------------------------|------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----|--------------------------|
| 300058658 | Josias Batista Silva | Perito Criminal | 2020 | 02/ 01/2020 a 21/01/2020 | | | Sim | 22/ 01/2020 a 31/01/2020 |
| 300104575 | Juciane Rodrigues Antunes | Tec. em Laboratório | 2020 | 10/ 01/2020 a 19/01/2020 | 10/ 07/2020 a 19/07/2020 | | Sim | 10/ 12/2020 a 19/12/2020 |
| 300098471 | Julio Cesar Comar Palmieri | Téc. em Laboratório | 2020 | 07/ 07/2020 a 21/07/2020 | 16/ 12/2020 a 30/12/2020 | | Não | |
| 300060106 | Jutay de Andrade Castro | Perito Criminal | 2020 | 02/ 01/2020 a 21/01/2020 | | | Sim | 22/ 01/2020 a 31/01/2020 |
| 300098461 | Leandro Santos Araújo | Ag. de Criminalística | 2020 | 01/ 04/2020 a 20/04/2020 | | | Sim | 21/ 04/2020 a 30/04/2020 |
| 300060107 | Leomar Pereira Da Silva | Perito Criminal | 2020 | 12/ 12/2020 a 31/12/2020 | | | Sim | 02/ 12/2020 a 11/12/2020 |
| 300060108 | Leonardo Barreto Cunha | Perito Criminal | 2020 | 20/ 01/2020 a 08/02/2020 | | | Sim | 10/ 01/2020 a 19/01/2020 |
| 300059815 | Loreni Isabel Lena | Ag. de Criminalística | 2020 | 10/ 01/2020 a 19/01/2020 | 10/ 07/2020 a 29/07/2020 | | Não | |
| 300103914 | Lucineide de Jesus Lopes | Téc. em Laboratório | 2020 | 02/ 01/2020 a 11/01/2020 | 01/ 05/2020 a 10/05/2020 | | Sim | 20/ 01/2020 a 29/01/2020 |
| 300078374 | Lucio Edgard Johns Figueiredo Cuella | Agente de Polícia | 2019 | 15/ 01/2020 a 13/02/2020 | | | Não | |
| 300021600 | Luiz Aparecido de Souza | Agente de Polícia | 2020 | 01/ 12/2020 a 20/12/2020 | | | Sim | 21/ 12/2020 a 30/12/2020 |
| 300014275 | Luiz Carlos Azevedo | Agente de Polícia | 2020 | 02/ 01/2020 a 21/01/2020 | | | Sim | 22/ 01/2020 a 31/01/2020 |
| 300060109 | Luiz Gonzaga Maciel Neto | Perito Criminal | 2020 | 01/ 12/2020 a 30/12/2020 | | | Não | |
| 300138561 | Maiara Alves Boritza | Tec. em Laboratório | 2020 | 03/ 02/2020 a 12/02/2020 | 08/ 07/2020 a 17/07/2020 | 30/ 09/2020 a 09/10/2020 | Não | |
| 300105802 | Manuela Da Silva Souza | Agente de Polícia | 2020 | 06/ 01/2020 a 15/01/2020 | 22/ 12/2020 a 31/12/2020 | | Sim | 16/ 01/2020 a 25/01/2020 |
| 300103917 | Marcelo Carlos dos Santos | Perito Criminal | 2020 | 01/ 04/2020 a 10/04/2020 | 08/ 09/2020 a 27/09/2020 | | Não | |
| 300148540 | Marcio Okada Araujo | Perito Criminal | 2020 | 01/ 10/2020 a 30/10/2020 | | | Não | |
| 300148283 | Marcio Sousa Fernandes | Ag. de Criminalística | 2020 | 11/ 06/2020 a 30/06/2020 | | | Sim | 01/ 06/2020 a 10/06/2020 |
| 300098627 | Marco Antônio Guidini | Perito Criminal | 2020 | 01/ 07/2020 a 20/07/2020 | | | Sim | 21/ 07/2020 a 30/07/2020 |
| 300058511 | Marco Antonio Helbel | Perito Criminal | 2020 | 02/ 01/2020 a 21/01/2020 | | | Sim | 22/ 01/2020 a 31/01/2020 |
| 300061356 | Marcos Antonio Marinho | Perito Criminal | 2020 | 02/ 01/2020 a 21/01/2020 | | | Sim | 22/ 01/2020 a 31/01/2020 |
| 300061358 | Marcos Fabrício Sena de Oliveira | Perito Criminal | 2020 | 01/ 04/2020 a 20/04/2020 | | | Sim | 01/ 02/2020 a 10/02/2020 |
| 300084320 | Maria Da Guia Rodrigues Da Costa | Perita Criminal | 2020 | 02/ 01/2020 a 21/01/2020 | | | Sim | 22/ 01/2020 a 31/01/2020 |
| 300098463 | Mário Cézar Pereira Costa | Ag. de Criminalística | 2020 | 01/ 06/2020 a 30/06/2020 | | | Não | |
| 300059925 | Max Samir Leite Silva | Ag. de Criminalística | 2020 | 02/ 01/2020 a 31/01/2020 | | | Não | |
| 300138322 | Maylson Gimael Pereira | Perito Criminal | 2020 | 11/ 08/2020 a 30/08/2020 | | | Sim | 01/ 08/2020 a 10/08/2020 |
| 300059946 | Monica Regina Dos Reis | Ag. de Criminalística | 2018 | 07/ 02/2020 a 21/02/2020 | 11/ 09/2020 a 25/09/2020 | | Não | |
| 300113281 | Nelson Do Carmo Rodrigues | Motorista | 2020 | 15/ 07/2020 a 29/07/2020 | 01/ 12/2020 a 15/12/2020 | | Não | |
| 300012092 | Nilce Lopes Soares | Agente de Polícia | 2020 | 02/ 01/2020 a 31/01/2020 | | | Não | |
| 300105203 | Osmar Santos Pessoa | Ag. de Criminalística | 2020 | 10/ 02/2020 a 19/02/2020 | 08/ 07/2020 a 17/07/2020 | 30/ 09/2020 a 09/10/2020 | Não | |
| 300098456 | Pedro Fiorillo de Souza | Perito Criminal | 2019 | 06/ 03/2020 a 15/03/2020 | 11/ 05/2020 a 30/05/2020 | | Não | |

| | | | | | | | | |
|-----------|---------------------------------------|-----------------------|------|--------------------------|--------------------------|---|-----|--------------------------|
| 300148411 | Quelubai De Souza E Silva | Ag. de Criminalística | 2020 | 11/ 04/2020 a 30/04/2020 | | | Sim | 01/ 04/2020 a 10/04/2020 |
| 300058530 | Quésia Fernandes de Andrade | Ag. de Criminalística | 2020 | 01/ 08/2020 a 20/08/2020 | | | Sim | 21/ 08/2020 a 30/08/2020 |
| 300059987 | Rafael Dias Da Cruz Henriques | Ag. de Criminalística | 2020 | 01/ 05/2020 a 15/05/2020 | 01/ 10/2020 a 15/10/2020 | | Não | |
| 300059965 | Raimundo Nonato Da Silva | Ag. de Criminalística | 2020 | 11/ 02/2020 a 01/03/2020 | | | Sim | 01/ 02/2020 a 10/02/2020 |
| 300104244 | Ralph da Cruz Catrinck | Perito criminal | 2019 | 02/ 01/2020 a 31/01/2020 | | - | Não | |
| 300148542 | Ramon N. Miranda | Perito criminal | 2020 | 12/ 06/2020 a 01/07/2020 | | - | Sim | 01/ 06/2020 a 10/06/2020 |
| 300098464 | Reinaldo Gera | Ag. de criminalística | 2019 | 01/ 07/2020 a 30/07/2020 | | | Não | |
| 300098464 | Reinaldo Gera | Ag. de criminalística | 2020 | 21/ 09/2020 a 30/09/2020 | 01/ 12/2020 a 10/12/2020 | | Sim | 11/ 09/2020 a 20/09/2020 |
| 300103935 | Richers Hatzinakis Siqueira | Perito Criminal | 2019 | 04/ 05/2020 a 03/06/2020 | | | | |
| 300103935 | Richers Hatzinakis Siqueira | Perito Criminal | 2020 | 13/ 10/2020 a 01/11/2020 | | | Sim | 20/ 04/2020 a 29/04/2020 |
| 300098751 | Rodinaldo De Mattos | Perito Criminal | 2020 | 02/ 01/2020 a 21/01/2020 | | | Sim | 22/ 01/2020 a 31/01/2020 |
| 300150361 | Rodrigo Marques Folador | Perito Criminal | 2020 | 12/ 07/2020 a 31/07/2020 | 05/ 10/2020 a 14/10/2020 | | Não | |
| 300021548 | Ronaldo Sawada Viegas | Perito Criminal | 2020 | 01/ 07/2020 a 20/07/2020 | | | Sim | 21/ 07/2020 a 31/07/2020 |
| 300098753 | Rosilene Aparecida De Freitas Pereira | Perita Criminal | 2020 | 11/ 12/2020a 30/12/2020 | | | Sim | 01/ 12/2020 a 10/12/2020 |
| 300021663 | Rosineide Batista Souza | Escrivã de Polícia | 2020 | 11/ 07/2020 a 30/07/2020 | | | Sim | 01/ 07/2020 a 10/07/2020 |
| 300021561 | Sandro Micheletti | Perito Criminal | 2020 | 01/ 02/2020 a 01/03/2020 | | | Não | |
| 300021719 | Silvana Lemos dos S.Pinheiro | Datilosc. Policial | 2020 | 02/ 01/2020 a 31/01/2020 | | | Não | |
| 300021725 | Simone de Souza Santos Almeida | Datilosc. Policial | 2020 | 18/ 03/2020 a 27/03/2020 | 22/ 04/2020 a 01/05/2020 | - | Sim | 01/ 02/2020 a 10/02/2020 |
| 300084321 | Sivaldo Pereira de Oliveira | Perito Criminal | 2019 | 02/ 01/2020 a 31/01/2020 | | | Não | |
| 300017017 | Soraya Cristina De Souza Cabrini | Agente de Policia | 2020 | 02/ 01/2020 a 31/01/2020 | | | Não | |
| 300104247 | Taciano Madeiro Nogueira | Perito Criminal | 2020 | 12/ 01/2020 a 31/01/2020 | | | Sim | 02/ 01/2020 a 11/01/2020 |
| 300098465 | Thiago Sales Mendes | Ag. de Criminalística | 2019 | 01/ 02/2020 a 01/03/2020 | | | Não | |
| 300098465 | Thiago Sales Mendes | Ag. de Criminalística | 2020 | 01/ 12/2020 a 30/12/2020 | | | Não | |
| 300022691 | Vagner Pereira Sodré | Agente de Polícia | 2020 | 01/ 12/2020 a 30/12/2020 | | | Não | |
| 300060112 | Valdemir Ferreira Do Carmo | Perito Criminal | 2020 | 01/ 07/2020 a 20/07/2020 | | | Sim | 21/ 07/2020 a 30/07/2020 |
| 300060113 | Valney de Lima E Silva | Perito Criminal | 2017 | 01/ 10/2020 a 30/10/2020 | | | Não | |
| 300060113 | Valney de Lima E Silva | Perito Criminal | 2020 | 01/ 12/2020 a 20/12/2020 | | | Sim | 21/ 12/2020 a 30/12/2020 |
| 300138353 | Vark Márcio dos Santos Ferreira | Perito Criminal | 2020 | 01/ 03/2020 a 20/03/2020 | | | Sim | 21/ 03/2020 a 30/03/2020 |
| 300059970 | Vinicius Sperb | Ag. de Criminalística | 2019 | 01/ 05/2020 a 30/05/2020 | | | Não | |
| 300059970 | Vinicius Sperb | Ag. de Criminalística | 2020 | 11/ 12/2020 a 30/12/2020 | | | Sim | 01/ 12/2020 a 10/12/2020 |
| 300138359 | Vitor Hugo Richetti | Perito Criminal | 2020 | 01/ 12/2020 a 30/12/2020 | | | Não | |
| 300059972 | Vítor Marcelo Frez Marques Da Silva | Ag. de Criminalística | 2019 | 21/ 01/2020 a 09/02/2020 | 27/ 07/2020 a 05/08/2020 | | Não | |

| | | | | | | | | |
|-----------|--------------------------------|-----------------------|------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-----|--------------------------|
| 300148405 | Wandson Silva Gomes | Ag. de Criminalística | 2020 | 01/ 11/2020 a 20/11/2020 | | | Sim | 21/ 11/2020 a 30/11/2020 |
| 300060114 | Wellington Santos Bittencourt | Perito Criminal | 2020 | 26/ 02/2020 a 06/03/2020 | 01/ 07/2020 a 10/07/2020 | 14/ 12/2020 a 23/12/2020 | Não | |
| 300011687 | Wenio Camillo Wanderley Dantas | Agente de Polícia | 2020 | 12/ 01/2020 a 31/01/2020 | | | Sim | 01/ 02/2020 a 10/02/2020 |
| 300104847 | Yasmim Silva de Moura | Ag. de Criminalística | 2020 | 05/ 02/2020 a 24/02/2020 | 02/ 09/2020 a 11/09/2020 | | Não | |

Protocolo 8879519

Portaria nº 187/2019/POLITEC-GAB

Designa servidor para responder pelo Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

RESOLVE:

Art.1º- Designar o Servidor Público **Bruno Bentes de Souza**, Agente de Criminalística, matrícula 300104118, para tratar do Controle Patrimonial da Superintendência de Polícia Técnico Científica, em substituição ao servidor Osmar Santos Pessoa, ocupante do cargo de Agente de Criminalística, Matrícula nº 300105203.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 8886129

SESAU

Decisão nº 32/2019/SESAU-NAPCP

Processo Administrativo Punitivo SEI nº. 0036.326821/2019-84

Assunto: Infração Contratual

Interessada: Eletrix Incorporações, Construções e Serviços Ltda. - CNPJ 05.665.075/0001-05

I - RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo punitivo instaurado para apuração de eventual irregularidades na execução do Contrato nº 028/PGE-2013, cujo objeto é a construção do Hospital Regional de Guajará-Mirim/RO, firmado entre o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Eletrix Incorporações, Construções e Serviços Ltda.

Consta nos autos o Relatório SESAUCO (7125253), no qual informa as supostas irregularidades ocorridas na execução do contrato supracitado, Relatório Controladoria-Geral da União CGU (7150686); Relatório Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, infraestrutura e Serviços Públicos - DER (7150869); Notificação nº 003/OBRAS/GAD/SESAU/RO; Notificação nº 4/2019/SESAU-SC; Projeto Básico 112/2012, Contrato nº 028/PGE-2013; Cópia do Acordo Judicial nos autos do processo judicial nº 7032977-07.2018.8.22.0001 e Sentença Judicial (7163742).

Fora juntado aos autos o Relatório Técnico de Fiscalização referente ao mês de agosto/2019, o qual constatou a evolução nula execução da referida obra, bem como manifestou contrária a prorrogação de prazo do referido contrato.

Após a instauração do presente processo administrativo a referida empresa foi notificada através do Ofício 13049/2019/SESAU-DIJUR (7211644), encaminhada via e-mail para a empresa em 09/08/2019 (7265390), 16/08/2019 (7381591) e 04/09/2019 (7693077), para apresentar defesa nos autos no prazo de 10 (dez) dias úteis. Consta ainda cópia da notificação com o devido "recebido" da empresa em 10/09/2019.

Após ser notificada a empresa apresentou defesa nos autos conforme Docs (8051060) e (8051113).

Após solicitação de informações atualizadas, a fim de subsidiar a decisão, fora juntado o Relatório SESAUCO (8479804) bem como os Docs: Despacho nº 060/2017 (8506691), Informação n. 40/PGE-RO/2018 (8507205), Despacho GAB (8507464), Termo de Paralisação (8507495), Despacho DIJUR (8507666), Despacho DIJUR (8507666), Cronograma 05-03-2019 (8507778), Ordem de Reinício (8507786), Cronograma 11-06-2019 (8507792), Solicitação Eletrix (8507928), Relatório de Fiscalização Março/2019 (8507995), Notificação n. 4/2019/SESAU-SC (8508020), Termo Aditivo 10º (8508029), Relatório de Fiscalização Junho/2019 (8508066), Solicitação Eletrix para Suspensão de Prazo (8508083), Relatório de Fiscalização Outubro/2019 (8508135).

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

A apuração é em relação ao Contrato nº 028/PGE-2013, com vigência até o 09/09/2019, a **Eletrix Incorporações, Construções e Serviços Ltda.**, cujo objeto é prestação de serviço de engenharia e a construção do Hospital Regional de Guajará-Mirim/RO.

Conforme documentos acostados, tais como, Relatório CGU (7150686), Relatório DER (7150869), Relatório de Fiscalização Agosto/2019 (7772545) a referida empresa executou de forma parcial o objeto do referido contrato, resultando em uma inexecução parcial do contrato já que houve evolução nula (medição zero).

Em sua defesa, a empresa contestou os fatos abordados no Relatório de Avaliação da Controladoria-Geral da União (7150686), embora o objeto desse processo de apuração de responsabilidade tenha sido baseado na evolução nula (medição zero) da obra através dos Relatórios Técnicos emitidos pela Equipe de Fiscalização do DER, conforme se extrai das notificações da SESAUCO (7151301) e (7151419).

As referidas notificações apontam expressamente para a possibilidade de aplicação de sanção em desfavor da empresa outrora contratada.

Em sua defesa, alega que não há razões para que sejam aplicadas penalidades a mesma. Não é isso que a instrução processual permite concluir.

Devidamente notificada para regularizar todas as falhas apontadas, é incontroverso que a **Eletrix Incorporações, Construções e Serviços Ltda.** não executou o objeto do contrato conforme pactuado de forma total, ou seja, a execução da obra de construção do Hospital Regional de Guajará-Mirim/RO.

Tendo em vista que a construção da referida unidade de saúde do Estado é de extrema importância para os usuários da rede de saúde pública do Estado, bem como, toda a organização e projeção das ações a serem realizadas por esta SESAU a fim de atender aos interesses dos usuários do SUS e em detrimento ao posicionamento da empresa frente as inúmeras tentativas desta Secretaria de Estado da Saúde, em buscar uma solução eficaz para o caso em questão, ou seja, uma vez que esquivou-se de executar os serviços conforme contratados.

Considerando os documentos acostados nos autos, verifica-se que a empresa contratada não concluiu a obra objeto do contrato, bem como há indícios apresentados nos relatórios de fiscalização de que existem serviços que foram devidamente pagos por esta Secretaria, porém constatou-se em inspeção realizada in loco que o mesmo não fora realizado.

Observa-se nos autos que por diversas vezes o ritmo de execução da obra foi extremamente lento a ponto de ser constatado que a obra não avançou conforme o cronograma apresentado pela empresa em 21/01/2019, tornando a medição ZERO, conforme Relatório de Fiscalização Junho/2019 (8508066).

Em 02 de setembro de 2019, a equipe de fiscalização do DER realizou visita *in loco* nos dias 22 e 23/08/2019 e observou que a empresa não atendeu aos apontamentos e notificações anteriores, foi observado diversos serviços pendentes de execução, bem como o acordo judicial não foi cumprido e que não possui trabalhadores no canteiro de obras executando serviços e evidenciou uma paralisação, adotada unilateralmente pela contratada, sem justificativa, conforme Relatório de Fiscalização Agosto/2019 (7772545).

A conduta da empresa causou grandes prejuízos ao planejamento de conclusão da obra de construção do Hospital Regional de Guajará-Mirim/RO, tendo em vista que a mesma não atendeu os apontamentos citados nos relatórios técnicos exarados em 14/05/2018, 5/03/2019, 06/06/2019 e 02/09/2019, bem como não cumpriu com o cronograma apresentado em 21/01/2019 e tampouco o acordo judicial exarado nos autos nº 7032977-07.2018.8.22.0001, homologado em 10/12/2018.

Sendo assim, passo a análise de qual penalidade deve ser aplicada à contratada, ante a inexecução do contrato.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 87, prevê as penalidades aplicáveis aos contratantes com o Poder Público no caso de inexecução total ou parcial do contrato. No caso concreto, houve inexecução parcial.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

O Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011, em seu art. 18 também dispõe que:

Art. 18 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, além dos seguintes critérios:

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumpridas;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo definido no artigo 25, deste Decreto; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 33 deste Decreto. (...)

O Contrato nº 028/PGE-2013 dispõe ainda que:

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 as Obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e seus anexos.

Já o Edital da Concorrência Públicas nº 113/12/CPLO/SUPEL/RO dispõe:

25. - DOS RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.3 - A contratada, em razão de inadimplências, inclusive as referentes ao retardamento na execução dos serviços, salvo se ensejada por motivo de força

maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á às sanções indicadas no capítulo IV, seção II (Sanções Administrativas), da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Identificada a ocorrência da infração administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição à contratada, mas deverá respeitar o devido processo legal, a ampla defesa, a legalidade estrita e a proporcionalidade.

O devido processo legal e a ampla defesa foram garantidos à empresa contratada, no qual foi devidamente notificada pela Administração Pública para apresentar defesa administrativa conforme Ofício nº 13049/2019/SESAU-DIJUR (7211644) e recebida em 10/09/2019 (7795615). Em defesa doc ID (8051060), a empresa a empresa contestou os fatos abordados no Relatório de Avaliação da Controladoria-Geral da União (7150686), embora o objeto desse processo de apuração de responsabilidade foi baseado na evolução nula da obra através dos Relatórios Técnicos emitidos pela Equipe de Fiscalização do DER e após as notificações da SESAU (7151301) e (7151419), onde alega que não há razões para que sejam aplicadas penalidades a mesma.

Como dito, a notificação foi feita corretamente, mas a Empresa outrora contratada é quem deixou de se manifestar sobre todos os temas abordados na notificação.

Pelo princípio da legalidade estrita e da proporcionalidade da pena, o Ordenador de Despesa poderá aplicar somente a pena prevista na legislação pertinente ou no contrato administrativo, bem como a pena aplicada deverá ser proporcional à infração contratual cometida pela empresa contratada, ou seja, deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração contratual.

A penalidade de advertência escrita não se mostra pedagógica no presente caso, uma vez que a empresa não atendeu as diversas notificações para regularizar a execução dos serviços contratados, o que demonstra o seu descaso com as notificações e com os relatórios técnicos emitidos pela Administração e a simples comunicação formal de desacordo quanto à conduta da empresa sobre o descumprimento de obrigações assumidas, com a determinação da adoção das necessárias medidas de correção não terá nenhum efeito pedagógico. A não execução total da obra de construção do Hospital Regional de Guajará-Mirim acarretou e continua acarretando grandes transtornos ao planejamento desta Secretaria de Estado da Saúde e conseqüentemente a seus usuários.

Da análise dos dispositivos supra, infere-se que o Decreto nº 16.089 prevê pena de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, como no caso concreto.

Portanto, como ficou evidenciado o descaso da empresa no que se refere ao cumprimento do cronograma da obra apresentado e a conclusão da obra, em nítido prejuízo a esta Secretaria a **multa aplicada deverá ser de 20% (vinte por cento)** sobre o valor atualizado do Contrato nº 028/PGE-2013 (incluídos seus respectivos acréscimos).

Ademais, a empresa não deu cumprimento ao acordo judicial exarado nos autos nº 7032977-07.2018.8.22.0001 e dos diversos relatórios técnicos de fiscalização apresentados.

Vale destacar ainda as graves conseqüências que a inércia da empresa traz à população rondoniense, já que a obra é essencial para o adequado funcionamento do Sistema Único de Saúde.

À vista disso, reputo, ainda, necessário a **declaração da inidoneidade** de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV do Decreto nº 16.089/2011, na forma do §3º do art. 18 do mesma norma.

Vale destacar que a presente aplicação de penalidade não exonera a Secretaria de Estado da Saúde da adoção das demais medidas pertinentes para zelar pelo erário público, como a apuração de ressarcimento de eventuais prejuízos financeiros ao Estado de Rondônia.

Quanto à rescisão contratual, não vejo necessidade de qualquer medida, já que o contrato se expirou em **09/09/2019**.

III - DISPOSITIVO:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, RESOLVE:

APLICAR penalidade de **multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor atualizado do Contrato nº 028/PGE-2013 (incluídos seus respectivos acréscimos) e declarar a **inidoneidade para licitar e contratar**, nos termos dos incisos II, "c", e IV c/c § 3º, todos do artigo 18 do Decreto nº 16.089/2011, à empresa **Eletrix Incorporações, Construções e Serviços Ltda. - CNPJ 05.665.075/0001-05**, bem como ressarcimento aos cofres públicos dos pagamentos das medições apresentadas, mas que através dos relatórios técnicos constatou-se que não foram realizados.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos a SESAU-CFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 8840266

Portaria nº 2076/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.480617/2019-16 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 26 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **KARLA LEITE BRUNORO**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300127137, lotada na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF/SESAU**, no período de **10, 13 e 14.01.2020 ; 06, 07 e 08.04.2020**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas datas de 17.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria nº 2091/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 791 e 869/2019/SESAU-NMJ, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.432433/2019-31.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2019**, conforme relacionado(s) abaixo.

| NOME | MATRÍCULA | HS |
|---|-----------|----|
| Diego da Costa Silva | 300132187 | 36 |
| Jairo Azevedo Kirchoff | 300104251 | 42 |
| Joselita Botelho Do Carmo | 300019638 | 42 |
| Keite Silva De Oliveira | 300145607 | 42 |
| Lucia Miúra | 300011745 | 42 |
| Raimundo Nonato Peres da Silva Sobrinho | 300138019 | 42 |
| Heberte Roberto Neves do Nascimento | 300156674 | 42 |

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8836945

Portaria nº 2083/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 17/2019/SESAU-GNAP; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.423699/2019-93.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CTAF/CFES/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

| Nomes | Matrículas | Hs |
|---|------------|----|
| Antonia Lucivanda de Araújo Evangelista | 300012029 | 42 |
| Lairton Albert Guimarães Nery | 300014797 | 42 |

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8833260

Portaria nº 2112/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 263/2019/CAIS-GERREG; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.481824/2019-80.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

| NOME | MATRÍCULA | HS |
|--------------------------------------|-----------|----|
| Aline Façanha Silva | 300119436 | 42 |
| Conceição Audinilce Pereira da Silva | 300034799 | 42 |
| Edson de Castro Botelho | 300073848 | 42 |
| Ismin Tabosa de Mendonça | 300134760 | 42 |
| Juliana Gama e Gama | 300136362 | 42 |
| Laura Leticia Brito do Nascimento | 300135010 | 42 |
| Luanda Alves Felix Fernandes | 300123782 | 24 |
| Luzia Martins | 300135557 | 42 |
| Marceline Gomes de Souza | 300020078 | 42 |
| Maria Enizeide Rabelo de Oliveira | 300028244 | 42 |
| Maria Marlene Souza Silva | 300015042 | 42 |
| Marilene Bernadina da Silva | 300015164 | 40 |
| Queite Naiane da Silva Ramos | 300134863 | 42 |

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8849746

Portaria nº 2107/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.460113/2019-93, Considerando teor do Memorando nº 227/2019/JPII-GMED de 18 de Outubro de 2019, e DESPACHO POC-GMED de 08 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional a contar de 01 de Agosto de 2019, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, com disposição de **20 horas** de seu contrato para exercer suas atividades na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, o servidor **RENATO HENRIQUE MARASCHIN BUENO**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, matrícula nº 300143137, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8844182

Portaria nº 2087/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.494962/2019-29, Considerando teor do Memorando nº 277/2019/SESAU-CRH de 11 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR** a contar de 11 de Novembro de 2019, na **Diretoria Jurídica – DIJUR/SESAU**, a servidora **VIVIANE DE SOUZA MOREIRA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300134243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente cedida a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – PGE/RO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8835376

Portaria nº 2079/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.259174/2019-98, e Considerando teor do Memorando nº 72/2019/SESAU - CFES de 11 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **NÉLIO DE SOUZA SANTOS**, ocupante do Cargo de Coordenador, Matrícula nº 300057751, lotado na **Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças – CEAF/SESAU**, no período de 04/11/2019 a 18/11/2019, referente **ao exercício de 2018**, a qual fica transferida para ser usufruída de **18.11.2019 a 02.12.2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a **Portaria nº 1759/2019/SESAU -CRH**, publicada no **DOE nº 176 de 19.09.2019**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8830130

Portaria nº 2077/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0062.490973/2019-12, Considerando o teor do Ofício nº 97/2019/LEPAC-NUADM de 08 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º.- **DESIGNAR**, o servidor **JOÃO TIAGO SOUZA**, matrícula nº 300123177, ocupante do cargo de Biomédico, no período de **29.11.2019 à 11.12.2019**, para responder pelo **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC**, em substituição ao servidor **PAULO JOSÉ GIROLDI**, Ocupante do Cargo de Farmacêutico Bioquímico/Coordenador, Matrícula nº 300062449 por motivo de férias regulares do servidor acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8828256

Portaria nº 2088/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.444256/2019-36, e Considerando teor Memorando nº 127/2019/SESAU-GCET.

RESOLVE:

Art. 1º. – Art. 1º Designar a servidora **THATTYANE BORBA PEREIRA**, Médica Intensivista, matrícula 300109420, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **Para responder como Médico Coordenador da Equipe da Organização para Procura de Órgãos - OPO**, na qualidade de Responsável Técnico, conforme Portaria 2.600 de 21/10/2009, cap. 2, sessão 1, § 4.

Art. 2º Designar a servidora **LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO**, Médico Intensivista, matrícula 300132091, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **Para responder como Médico Responsável Técnico pela Central Estadual de Transplantes de Rondônia**, descrito na Portaria 2.600 de 21/10/2009, Cap. 1, sessão 2, art. 6, § 4.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8836152

Portaria nº 2095/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.391620/2019-70.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1727/GAB/SESAU de 11.09.2019, publicada no DOE nº 171 de 12.09.2019, que **LOTA**, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

| NOME | MATRICULA | CARGO | DATA DE POSSE |
|----------------------|-----------|------------------------------------|---------------|
| Renata Rocha de Deus | 300156894 | Medico Especialista Clinica Medica | 27.05.2019 |

LEIA-SE:

| NOME | MATRICULA | CARGO | DATA DE POSSE |
|----------------------|------------------|------------------------------------|---------------|
| Renata Rocha de Deus | 300158544 | Medico Especialista Clinica Medica | 27.05.2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8838392

Portaria nº 2110/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0063.241190/2018-16.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria nº 227/GAB/SESAU, de 15.04.2013, publicada no DOE nº. 2205 de 26.06.2013, a qual DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento e Certificação de materiais e serviços, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

| Nome | Cargo | Matricula |
|------------------------|------------------------|-----------|
| Diana Pereira de Souza | Auxiliar em Enfermagem | 300039365 |

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8846964

Portaria nº 2063/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.287388/2019-54.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300098610, lotada na **Assessoria Técnica/ASTEC/SESAU**, no período de 01.07.2019 a 30.07.2019, referente **ao exercício de 2019**, a qual fica transferida para ser usufruídos em data oportuna .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1266/GAB/SESAU de 08.07.2019, publicado no DOE nº 125 de 10.07.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8800945

Portaria nº 2093/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 381/2019/LACEN-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0046.484508/2019-41.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Laboratório Central de Saúde Pública/**LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

| Nome | Matricula | Hs |
|-----------------------------------|-----------|----|
| Antonio Alves da S. Marrocos Neto | 300093737 | 42 |
| Jorge Buratti | 300073432 | 38 |

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8837825

Portaria nº 2094/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 381/2019/LACEN-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0046.484508/2019-41.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no **Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU**, referente ao Mês de **Outubro de 2019**, conforme relacionada abaixo.

| NOME | Matricula | Hs |
|-----------------------------------|-----------|----|
| Carlos Alberto Rodrigues da Silva | 300151663 | 42 |
| Edneusa de Medeiros Aragão | 300140602 | 42 |
| Irenisia Martins da Mota | 300155907 | 42 |

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8837844

Portaria nº 2105/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 18429/2019/SESAU-GRS2, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.485292/2019-50.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2019**, conforme relacionada abaixo.

| NOME | MATRÍCULA | HS |
|-----------------------------|-----------|----|
| Ivaneide de Araújo Portella | 300016806 | 27 |

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8843673

Portaria nº 2106/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 18429/2019/SESAU-GRS2, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.485292/2019-50.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora baixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2019**.

| NOME | MATRÍCULA | HS |
|-------------------------|-----------|----|
| Iraíldes Ribeiro Santos | 300154736 | 11 |
| Vonete de Moraes Aguiar | 300147624 | 32 |

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8843684

Portaria nº 2111/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 161/2019/SESAU-CCC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.486671/2019-67

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria da Casa de Custódia – CCC/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

| NOME | MATRÍCULA | HS |
|----------------------------|-----------|----|
| Angela dos Santos Ferreira | 300136199 | 40 |

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8847303

Portaria nº 2115/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.464472/2018-17.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº. 300063360, lotada na **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**, no período de 01.01.2017 a 30.01.2017, referente **ao exercício de 2017**, a qual fica transferida para ser usufruída de **15.04.2020 a 30.04.2020; e 17.07.2020 a 31.07.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8865247

Portaria nº 2104/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 18370/2019/SESAU-GRS5, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.482701/2019-66.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, a servidora lotada

na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura /V GRS/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

| NOME | MATRÍCULA | HS |
|-----------------------|-----------|----|
| Elom Ferreira Alves | 300016713 | 30 |
| Ilse dos Santos Silva | 300055762 | 30 |

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8842547

Portaria nº 2117/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 171/2019/SESAU-REC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.483346/2019-42

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF, CAF I/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

| Nome | Matrícula | Hs |
|----------------------------------|-----------|----|
| Deborah Luiza Cruz de Carvalho | 300156915 | 22 |
| Erunaia Gonçalves Pereira Lima | 300126887 | 08 |
| Fernanda Gomes de Oliveira | 300131266 | 02 |
| Lucas Moura dos Santos | 300160068 | 10 |
| Nelson Lucas Lima Nascimento | 300154926 | 42 |
| Regina Lucia Medeiros Garcia | 300044071 | 36 |
| Rosangela Maria Barbosa de Souza | 300159448 | 38 |
| Rubcreusa Frazão Linz | 300136797 | 42 |

Porto Velho, 13 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8875732

Portaria nº 2118/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 171/2019/SESAU-REC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.431883/2019-15

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da saúde, lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF, CAF I/SESAU**, referente ao Mês de **Outubro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

| Nome | Matrícula | Hs |
|-------------------------------|-----------|----|
| Enok Borges Filho | 300002951 | 40 |
| Florinda A. S. Oliveira | 300139881 | 36 |
| Izabel Martins Bicalho | 300139297 | 34 |
| Maria IredaPereira dos Santos | 300151375 | 32 |
| Odonildo Carvalho de Mendonça | 300058144 | 42 |

Porto Velho, 13 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8875967

Portaria nº 2096/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº. 18460/2019/CDA-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.486006/2019-73

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Diálise de Ariquemes/CDA/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

| Nome | Matrícula | Hs |
|------------------------------|-----------|----|
| Gilberto Biscola Martins | 300044651 | 44 |
| Maria Ilza Palhano | 300044658 | 18 |
| Rubya Kelly Silva dos Santos | 300149602 | 28 |
| Verônica Dorada dos Santos | 300159317 | 38 |

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8839099

Portaria nº 2097/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº. 18460/2019/CDA-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.486006/2019-73

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde no **Centro de Diálise de Ariquemes/CDA/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2019**.

| NOME | MATRÍCULA | HS |
|----------------------|-----------|----|
| João Lopes de Campos | 2324192 | 44 |

Porto Velho, de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8839111

Portaria nº 2082/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 94/2019/LEPAC – NUADM, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 0062.482699/2019-16.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n.2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2019**.

| Nível Superior | | | |
|----------------------------------|------------------------|-----------|-----|
| Nome | Cargo | Matrícula | Hs |
| Carlos Eduardo Prado Serafim | Farm. Bioquímico | 300136959 | 120 |
| Jair Marcos Frota Zurita | Biomédico | 300124128 | 36 |
| João Tiago Souza | Biomédico | 300123177 | 120 |
| Nível Medio | | | |
| Nome | Cargo | Matrícula | Hs |
| Edcleia Lopes de Oliveira | Técnico em Laboratório | 300143611 | 48 |
| Geisiane da Silva Monteiro | Técnico em Laboratório | 300143545 | 120 |
| Jeanne Kimberly Gomes dos Santos | Técnico em Laboratório | 300143059 | 120 |
| Juliana Bandeira Madeira | Técnico em Laboratório | 300143666 | 120 |
| Leiliane Gomes Bandeira | Técnico em Laboratório | 300143334 | 66 |
| Robson Silva da Cruz | Técnico em Laboratório | 300150257 | 120 |

Porto Velho/RO, 12 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8832835

Portaria nº 2090/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 18294/2019/SESAU-GRS1, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.480757/2019-86.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná/I GRS/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2019**, conforme relacionada abaixo.

| NOME | MATRÍCULA | HS |
|-------------------------------|-----------|----|
| Leidinalva Batista dos Santos | 300017139 | 44 |

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8836184

Portaria nº 2108/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 95/2019/CEPEM-GA, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0045.481039/2019-18.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas no **Centro de Pesquisa em Medicina Tropical/CEPEM/SESAU**, referente ao Mês de **Outubro de 2019**, conforme relacionadas abaixo.

| NOME | MATRÍCULA | HS |
|----------------------|-----------|----|
| Marilucia Rosa Neves | 300016674 | 40 |

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8845019

Portaria nº 2100/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 76/2019/SESAU-CERO, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0054.481778/2019-09.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

| Nome | Matrícula | Hs |
|--|-----------|----|
| Maria Elisa Soares Loosli Silveira | 300019508 | 42 |
| Monica de Oliveira Amaral Simões Pires | 300022542 | 34 |
| Pedro Augusto de Oliveira | 300136415 | 22 |
| Tiago Pereira da Silva | 300159826 | 42 |

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8841002

Portaria nº 2113/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 270/2019/SESAU-CRH; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.481382/2019-71.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, a servidora lotada na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2019**, conforme relacionada abaixo.

| NOME | Matrícula | Hs |
|------------------------|-----------|----|
| Marcia Bastos Pinheiro | 300011961 | 42 |

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8852657

Portaria nº 2114/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 270/2019/SESAU-CRH; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.481382/2019-71.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2019**.

| NOME | MATRÍCULA | HS |
|----------------------------|-----------|----|
| Salatiel Monteiro da Costa | 300137132 | 42 |

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8852796

Portaria nº 2102/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 18370/2019/SESAU-GRS5, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.482701/2019-66.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao **Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Outubro de 2019**.

| NOME | MATRICULA | HS |
|-----------------------------|-----------|----|
| Aparecida de Fatima Cardoso | 300141940 | 38 |
| Daniel Francisco Mangueira | 300147660 | 36 |

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8842198

Portaria nº 2092/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0002.034288/2019-14, Considerando teor do Ofício nº 1612/2019/AGEVISA-GAB de 24 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, **Dez (10) dias** o gozo de férias regulamentares da servidora ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, matrícula n. 300140240, ocupante do cargo de Diretora Geral/AGEVISA-RO, lotada na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO**, no período de **09.12.2019 a 18.12.2019**, referente ao **exercício de 2019**, a qual fica transferida para ser usufruída de **19.12.2019 a 28.12.2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8837690

Portaria nº 2080/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 223/2019/SESAU-GCONT; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa; Considerando o teor do Processo de nº 0036.427255/2019-27.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotadas na **Gerencia de Contabilidade – GCONT/SESAU**, referente ao Mês de **Outubro de 2019**.

| NOME | MATRICULA | HS |
|----------------------------------|-----------|----|
| Carla Wanessa Monteiro A. Coelho | 300149462 | 42 |

Sebastiana Pereira Da Silva

300139363

42

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8832757

Portaria nº 2081/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 223/2019/SESAU-GCONT; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.427255/2019-27.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, H **oras Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, o servidor lotado na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência de Contabilidade – GCONT/SESAU**, referente ao Mês de **Outubro de 2019**, referente ao mês de **Outubro de 2019**, conforme relacionado abaixo.

| Servidor | Matrícula | Hs |
|---------------------------|-----------|----|
| Francisco Guedes da Silva | 300022484 | 42 |

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8832758

Portaria nº 2085/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 364, 389 e 421/2019/CAIS-GPES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.434103/2019-81.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, H **oras Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde-GPES/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2019**, conforme relacionada abaixo.

| Servidor | Matrícula | Hs |
|------------------------|-----------|----|
| Wanessa Carvalho Prado | 300057478 | 42 |

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8834494

Portaria nº 2086/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 364, 389 e 421/2019/CAIS-GPES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.434103/2019-81.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde-GPES/SESAU**, referente ao Mês de **Outubro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

| NOME | MAT./ SIAPE | HS |
|--------------------------|-------------|----|
| Maria Leonor Equez Ramos | 3041469 | 40 |

Porto Velho/RO, 12 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8834508

Portaria nº 2089/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 18294/2019/SESAU-GRS1, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.480757/2019-86.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Gerência Regional de Saúde de **Ji-Paraná/GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Outubro de 2019**.

| NOME | MATRÍCULA | H.S. |
|------------------------------|--------------------------|------|
| Antonio Fernandes | 300060656/ Siape 0694202 | 28 |
| Maria Euza da Silva Oliveira | 300151110/ 2397716 | 34 |
| Vilmar Helmer | 300155575/ 3065747 | 44 |

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8836169

HB

Portaria nº 476/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **OUTUBRO/2019**

Considerando o teor do Processo Nº 0049.486924/2019-53

| Servidor (a) | Cargo | Matrícula | H |
|---|-----------------------------|-----------|----|
| ADILSON DE ARAUJO CHAVES | Auxiliar de Serviços Gerais | 300133248 | 36 |
| ADRIANA ALVES DE FRANCA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300125792 | 36 |
| ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO OLIVEIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300125069 | 36 |
| AGEU SANTANA SILVA | Motorista | 300076247 | 42 |
| ALCINEI FERREIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300011879 | 42 |
| ALINE DOS SANTOS PRADO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300125809 | 36 |
| ANA MARIA DA SILVA | Técnico em Contabilidade | 300020104 | 42 |
| CARLOS ALBERTO DA FONSECA IZEL | Auxiliar de Serviços Gerais | 300011569 | 42 |
| CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL | Técnico em Informática | 300125073 | 42 |
| CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022763 | 42 |
| CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FACANHA BRAGA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022510 | 36 |
| CLEONICE MARTINS NUNES | Auxiliar de Serviços Gerais | 300136366 | 36 |
| CONCEICAO ALVES DE SOUZA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022628 | 36 |
| DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300125793 | 36 |
| DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA | Agente em Ativ. Adm. | 300147836 | 36 |
| DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO | Agente em Ativ. Adm. | 300053638 | 36 |
| ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES | Agente em Ativ. Adm | 300063782 | 42 |
| ELIANA RODRIGUES DA COSTA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022937 | 36 |
| ELZA GEORGIA NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300141353 | 36 |
| ENEIDA TEIXEIRA COLARES | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022938 | 42 |
| ERICA CRISTINA MOREIRA | Agente em Ativ. Adm | 300144900 | 36 |
| ERIKA PRISCILA CARVALHO RAPOSO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300147701 | 42 |
| EVERTON DOS SANTOS AMARAL | Auxiliar de Serviços Gerais | 300159332 | 24 |
| FRANCISCA FATIMA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022736 | 36 |
| FRANCISCA GONÇALVES VALE | Auxiliar em Ativ. Adm. | 300014787 | 24 |
| FRANCISCA NENES CARMO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022941 | 36 |
| FRANCISCA PERES DOS SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022942 | 36 |
| FRANCISCO BARROSO DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300136386 | 36 |
| FRANCISCO CARDOSO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300019179 | 36 |
| FRANCISCO CHAGAS ALVES PEREIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022943 | 42 |
| FRANCISCO CHAGAS DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300011523 | 36 |
| HELENIR BATISTA DOS SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 300024494 | 36 |
| IRAPUAN FERREIRA NEVES | Auxiliar de Serviços Gerais | 300019900 | 36 |
| IRENE PEREIRA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300011866 | 36 |
| IRINETE CARDOSO DOS SANTOS COSTA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300145653 | 36 |

| | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|-----------|----|
| IVANILTON OLIVEIRA MORAES | Motorista | 300073497 | 42 |
| IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300015483 | 36 |
| JAIME LESSA DE SOUZA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022500 | 36 |
| JESSICA SOUZA MENDONÇA | Agente em Ativ. Adm | 300135563 | 24 |
| JOSE CARLOS BARROS BRANDAO | Oficial de Manutenção | 300023019 | 42 |
| JOSE MARCOS DA LUZ | Motorista | 300070970 | 42 |
| KARINE LIMA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300134268 | 36 |
| LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES | Auxiliar de Serviços Gerais | 300141371 | 36 |
| LUCELIA MARTINS DE SOUZA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300124850 | 36 |
| LUCIANA MARTINS GUSMAO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300131410 | 36 |
| LUCILIO MENDES RAMOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 300024345 | 42 |
| MANOEL HUMASSA LOPES | Auxiliar de Serviços Gerais | 300044532 | 42 |
| MARGARIDA AURELIA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300044604 | 42 |
| MARIA APARECIDA RIBEIRO | Oficial de Manutenção | 300022487 | 36 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES | Auxiliar de Serviços Gerais | 300016804 | 42 |
| MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022505 | 42 |
| MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022995 | 36 |
| MARIA DE LOURDES BARBOSA MOREIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022955 | 36 |
| MARIA DO ROSARIO LEAO | Datilógrafo | 300017734 | 42 |
| MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300094148 | 36 |
| MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022959 | 36 |
| MARIA FREITAS DE ALENCAR | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022960 | 36 |
| MARIA GRACIETE MARINHO DA SILVA | Auxiliar em Ativ. Adm. | 300014885 | 42 |
| MARIA LUCIA ROCHA BARBA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022963 | 36 |
| MARIA LUZIA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022744 | 36 |
| MARIA NEUZA DE FARIAS | Auxiliar de Serviços Gerais | 300017253 | 36 |
| MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES | Auxiliar de Serviços Gerais | 300140934 | 36 |
| MARIA SORAYA VIANA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022523 | 36 |
| MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022964 | 36 |
| MARILENE BARBOSA ROCHA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300131473 | 36 |
| MAURICE NONATO DE SOUZA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022571 | 42 |
| PEDRO DIAS CARNEIRO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300044528 | 42 |
| RAFAEL MARTINS SENA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300136309 | 42 |
| REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300123800 | 36 |
| RIJULER CAVALCANTE PAULA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300136412 | 36 |
| RIZONETE DA SILVA SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022969 | 36 |
| RONILDA DIAS CHAVES | Auxiliar de Serviços Gerais | 300135236 | 36 |
| ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300017724 | 36 |
| RUZIVANIA BARROS DE SOUZA | Oficial de Manutenção | 300022463 | 36 |
| SEBASTIANA FERREIRA DOS SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022413 | 36 |
| SERGIO WATANABE | Agente em Ativ. Adm | 300135582 | 42 |
| VALDECY DE OLIVEIRA FELIX | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022975 | 36 |
| VALERIA DANTAS DE ANDRADE | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022746 | 36 |
| VERONILCE FERREIRA DA SILVA | Auxiliar em Ativ. Adm. | 300016172 | 42 |
| VIRGINIA ARZA GUALASUA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022497 | 36 |
| ZILDA FARIAS DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300019469 | 36 |

Porto Velho, 12, Novembro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral

Protocolo 8833732

HICD

Portaria nº 352/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica em termos a Portaria nº 338/2019/HICD-NRH que concedeu o Plantão Especial aos servidores Lotado no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Setembro/2019**.

Onde se Lê:

| | | | |
|--------------|-----------|-----------------|----|
| Marcel Basso | 300132387 | Médico Pediatra | 12 |
|--------------|-----------|-----------------|----|

Leia-se:

| | | | |
|--------------|-----------|-----------------|----|
| Marcel Basso | 300145722 | Médico Pediatra | 12 |
|--------------|-----------|-----------------|----|

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Protocolo 8866673

Portaria nº 353/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica em termos a Portaria nº 326/2019/HICD-NRH que concedeu Hora Extraordinária aos servidores Lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Setembro/2019**. Pois os mesmos foram transpostos para o quadro Federal.

Onde se Lê:

| | | | |
|---------------------|-----------|-----------|----|
| Juracy Amaral Costa | 300011129 | Motorista | 40 |
|---------------------|-----------|-----------|----|

Leia-se:

| | | | |
|---------------------|-----------|-----------|----|
| Juracy Amaral Costa | 300160581 | Motorista | 40 |
|---------------------|-----------|-----------|----|

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 8867176

Portaria nº 347/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 868/2019/HICD-NRH.

RESOLVE

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Outubro/2019**.

| Servidor | Matricula | Cargo | C.H. |
|-----------------------------------|-----------|---------------------------|------|
| Adriele Malta Noronha Uchoa | 300156720 | Aux. Serviços Gerais | 12 |
| Airton Felix da Silva | 300014929 | Aux. Ativ. Administrativa | 33 |
| Aldenir Araújo Torres | 300014993 | Ag. Ativ. Administrativa | 42 |
| Altemar Lopes de Almeida | 300094323 | Aux. Serviços Gerais | 33 |
| Ana Maria de Souza | 300015113 | Ag. Ativ. Administrativa | 36 |
| Clemisson Rufino de Souza | 300074054 | Motorista | 44 |
| Cosmo Vital Pacheco | 300011072 | Mecânico de Aeronave | 12 |
| Domingos Pastore | 300092945 | Ag. Ativ. Administrativa | 36 |
| Elis Regina Nascimento França | 300018432 | Aux. Serviços Gerais | 42 |
| Elza Campos Cardoso | 300044628 | Aux. Serviços Gerais | 33 |
| Evanira Guedes | 300013739 | Aux. Serviços Gerais | 36 |
| Genildo Alves Barroso | 300074056 | Motorista | 12 |
| Geraldo Reis Braga | 300068607 | Motorista | 44 |
| Guaracy Hitzschiki dos reis | 300024591 | Aux. Serviços Gerais | 44 |
| Jadson Freitas Lopes | 300068862 | Motorista | 44 |
| Juracy Amaral Costa | 300011129 | Motorista | 40 |
| Luzia Barbosa dos Santos | 300011875 | Aux. Serviços Gerais | 36 |
| Leandro Neves de Oliveira | 300070956 | Motorista | 44 |
| Maria Auxiliadora Lopes Guedes | 300011828 | Aux. Serviços Gerais | 42 |
| Maria Lucineide Inácio dos Santos | 300015157 | Ag. Ativ. Administrativa | 36 |
| Maria Maysa Carvalho Monteiro | 300014955 | Ag. Ativ. Administrativa | 36 |
| Moisés Soares França | 300022365 | Téc em Contabilidade | 36 |
| Paulo Julio Justino | 300022968 | Aux. Of. de Manutenção | 40 |
| Silvana Cabral da Silva | 300159376 | Aux. Serviços Gerais | 36 |
| Sidney Nunes de Souza | 300016368 | Ag. Serviços Gerais | 36 |

Porto Velho, 01 de novembro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 8833041

Portaria nº 348/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 868/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-**HBAP**, referente ao mês de **Outubro/2019**.

| Servidor | Matricula | Cargo | C.H. |
|-------------------------|-----------|-------------------------|------|
| Deusdete Mourão de Lima | 300156668 | Aux. Op. Serv. Diversos | 40 |
| Vangela Maia França | 300022976 | Aux. de Serv. Gerais | 36 |

Porto Velho, 01 de novembro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 8833073

Portaria nº 349/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº868/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/**CEMETRON**, referente ao mês de **Outubro/2019**.

| Servidor | Matricula | Cargo | C.H. |
|---------------------------------|-----------|----------------------|------|
| Maria Izabel Ribeiro dos Santos | 300011839 | Aux. de Serv. Gerais | 36 |

Porto Velho, 01 de novembro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 8833104

Portaria nº 350/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 868/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Outubro/2019**.

| Servidor | Matricula | Cargo | C.H. |
|--|-----------|-------------------------|------|
| Anderson Carlos de Siqueira | 300144969 | Aux. Op. Serv. Diversos | 44 |
| Aristela da Silva Oliveira | 300046753 | Aux. Op. Serv. Diversos | 36 |
| Aurelio Alves de Sales | 300154513 | Motorista | 44 |
| Bento Torquato Ferreira da Silva Filho | 300033456 | Agente Administrativo | 42 |
| Carlos Augusto de Souza Santos | 300148852 | Aux. Op. Serv. Diversos | 36 |
| Claudia Simone de Almeida Ferreira Drews | 300155073 | Aux. Op. Serv. Diversos | 36 |
| Cleide Soares Lins | 300148676 | Aux. Op. Serv. Diversos | 36 |
| Francisca Rocha Neta | 300154512 | Aux. em Enfermagem | 42 |
| Francisco Antonio da Silva | 300148212 | Aux. Op. Serv. Diversos | 40 |
| Helmo Augusto Bezerra | 300150077 | Aux. de Artifice | 40 |
| Izalito Magalhães Belarmino da Silva | 300141803 | Aux. Op. Serv. Diversos | 36 |
| João Ferreira de Souza | 300155662 | Aux. Op. Serv. Diversos | 40 |
| Joselma Dutra de Freitas Porfirio | 300142543 | Enfermeiro | 30 |
| Jose Maria Nunes Basilio | 300155137 | Motorista | 44 |
| Jorgete Alves Rodrigues | 300145655 | Aux. em Enfermagem | 42 |
| Juracy Amaral Costa | 300160581 | Motorista | 40 |

| Servidor | Matricula | Cargo | C.H. |
|---|-----------|-------------------------|------|
| Laides Nunes Coelho | 300052293 | Aux. Op. Serv. Diversos | 36 |
| Laura Soares de Oliveira | 300150115 | Aux. Op. Serv. Diversos | 36 |
| Laurení Pessoa | 300151488 | Aux. Op. Serv. Diversos | 36 |
| Laurines Ferreira da Silva | 300142586 | Aux. Op. Serv. Diversos | 12 |
| Lena Cardoso Ferre | 300155654 | Aux. Op. Serv. Diversos | 36 |
| Manuel Pereira Nunes | 300111069 | Motorista | 42 |
| Maria da Conceição de Castro Pinheiro | 300137569 | Agente Administrativo | 36 |
| Maria Eliene Cunha Martins | 300139844 | Aux. Op. Serv. Diversos | 36 |
| Maria Oliveira da Conceição | 300155431 | Aux. Op. Serv. Diversos | 36 |
| Maria Rocha Farias | 300149265 | Aux. Op. Serv. Diversos | 36 |
| Maria Santana Pereira Luz Silva | 300137572 | Aux. em Enfermagem | 40 |
| Maria Senobia Rodrigues da Silva | 300150665 | Aux. em Enfermagem | 42 |
| Marilda de Oliveira da Silva de Almeida | 300150117 | Aux. Op. Serv. Diversos | 42 |
| Marivam Azevedo Pereira | 300155222 | Aux. Op. Serv. Diversos | 42 |
| Marta Molina de Souza | 300138757 | Téc. em Contabilidade | 42 |
| Moacir de Sousa Normando | 300151487 | Aux. Op. Serv. Diversos | 40 |
| Nelson Brasil Nascimento | 300155221 | Motorista | 44 |
| Reginaldo da Silva Franco | 300155959 | Aux. Op. Serv. Diversos | 42 |
| Rosaly Ferreira Campos | 300070482 | Agente Administrativo | 24 |
| Rosânia Lima da Silva Castro | 300155086 | Aux. Op. Serv. Diversos | 36 |
| Silvio Paixão da Silva | 300150119 | Aux. Op. Serv. Diversos | 42 |
| Tito Temas | 300049235 | Aux. Op. Serv. Diversos | 36 |
| Vicente de Paulo Loures | 300151552 | Motorista | 44 |

Porto Velho, 01 de novembro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 8833124

Portaria nº 354/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 871/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião - **HICD**, referente ao mês de **Outubro/2019**.

| Nome | Cargo | Matricula | H.E. | Nível |
|----------------------------------|-----------------|-----------|------|-------|
| Adriana Oliveira da Silva | Téc Enfermagem | 300143016 | 108 | Méd. |
| Aline Nolasco de Souza e Souza | Téc Enfermagem | 300136458 | 84 | Méd. |
| Aliny Sobrinho da Silva | Aux. Enfermagem | 300038879 | 120 | Fund. |
| Ana Paula de Souza Costa | Téc Enfermagem | 300096921 | 96 | Méd. |
| Ana Paula Passos Braga | Téc Enfermagem | 300149138 | 96 | Méd. |
| Andreia Largura Gomes | Enfermeiro | 300132380 | 36 | Sup. |
| Andreia Rosa de Souza | Téc Enfermagem | 300093017 | 48 | Méd. |
| Andressa Costa Benigno de Brigo | Téc Enfermagem | 300143598 | 36 | Méd. |
| Angelina Mauricio Monteiro | Téc Enfermagem | 300142788 | 12 | Méd. |
| Barbara Evelin Santos de Abreu | Téc Enfermagem | 300143505 | 120 | Méd. |
| Beatriz Ferreira de Queiroz Cruz | Téc Enfermagem | 300142812 | 54 | Méd. |
| Beatriz Regina Santana Nobre | Enfermeiro | 300154976 | 120 | Sup. |
| Bruna da Silva França | Téc Enfermagem | 300149133 | 120 | Méd. |
| Caterine Silva de Paiva | Téc Enfermagem | 300131160 | 120 | Méd. |
| Claudia Ruviano | Téc Enfermagem | 300142817 | 120 | Méd. |
| Daiana Monteiro Tibucio | Téc Enfermagem | 300149481 | 108 | Méd. |
| Edilamar Pinheiro Perez Krause | Aux. Enfermagem | 300028238 | 36 | Fund. |
| Eliana Barroso Passos de Macedo | Téc Enfermagem | 300063701 | 36 | Méd. |
| Elaine Justiniano da Rocha | Téc Enfermagem | 300120320 | 48 | Méd. |
| Elisane Elcira Forte | Aux. Enfermagem | 300038930 | 72 | Fund. |
| Eveli Fernanda de Araujo Dantas | Enfermeiro | 300150262 | 48 | Sup. |

| Nome | Cargo | Matricula | H.E. | Nível |
|--------------------------------------|-----------------|-----------|------|-------|
| Evelini dos Santos Araujo | Téc Enfermagem | 300053583 | 108 | Méd. |
| Francineide Rodrigues de Sousa | Téc Enfermagem | 300145115 | 36 | Méd. |
| Francisca Maria da Costa Gomes | Téc Enfermagem | 300100588 | 12 | Méd. |
| Geny Geronimo da Silva | Téc Enfermagem | 300055765 | 120 | Méd. |
| Greice Cristina Freitas da Silva | Téc Enfermagem | 300100162 | 120 | Méd. |
| Ivania Araujo Lacerda | Téc Enfermagem | 300143544 | 120 | Méd. |
| Jarina Paloma Ferreira da Silva | Téc Enfermagem | 300142921 | 108 | Méd. |
| Jociane Prestes Ribeiro | Téc Enfermagem | 300131337 | 24 | Méd. |
| Joseli Rodrigues | Aux. Enfermagem | 300040943 | 36 | Fund. |
| Josenildes Barbosa de Sousa Oliveira | Aux Enfermagem | 300034816 | 60 | Fund. |
| Jozilene Maria de Sousa | Téc Enfermagem | 300119025 | 60 | Méd. |
| Jucilene Pontes Alves de Lima | Téc Enfermagem | 300100904 | 12 | Méd. |
| Jucélia Seixas da Silva | Téc Enfermagem | 300143317 | 54 | Méd. |
| Karin Alpira Justiniana | Aux. Enfermagem | 300023058 | 84 | Fund. |
| Keila Correia Santos | Téc Enfermagem | 300098944 | 12 | Méd. |
| Lais da Silva Araujo | Téc Enfermagem | 300143697 | 12 | Méd. |
| Laura Faustina Silva Moura | Téc Enfermagem | 300146592 | 96 | Méd. |
| Laura Paula de Souza Leão Hassan | Téc Enfermagem | 300062452 | 24 | Méd. |
| Leci Lopes de Assis | Aux. Enfermagem | 300034732 | 36 | Fund. |
| Luana Barreto de Freitas | Téc Enfermagem | 300093584 | 72 | Méd. |
| Luciana Vieira dos Santos | Aux. Enfermagem | 300041355 | 36 | Fund. |
| Marcio Gil Moises Monteiro | Enfermeiro | 300126829 | 24 | Sup. |
| Maria Aparecida de Souza Lima | Téc Enfermagem | 300147514 | 60 | Méd. |
| Maria Carlita Ferreira de Souza | Aux. Enfermagem | 300022336 | 48 | Fund. |
| Maria da Conceição Rodrigues Barreto | Téc Enfermagem | 300099809 | 48 | Méd. |
| Maria Daniele Barros Vieira | Téc Enfermagem | 300144911 | 108 | Méd. |
| Maria Ester Salcedo Chaves | Aux. Enfermagem | 300034854 | 48 | Fund. |
| Maria Eunice Aguilera de Souza | Enfermeiro | 300102098 | 78 | Sup. |
| Maria Keila Rocha da Silva | Téc Enfermagem | 300143393 | 108 | Méd. |
| Maria Lucia Cruz da Silva | Téc Enfermagem | 300143213 | 60 | Méd. |
| Maria Renilde Ramos de Almeida | Téc Enfermagem | 300092777 | 36 | Méd. |
| Maria Rosa Nascimento da Silva | Aux. Enfermagem | 300034831 | 48 | Fund. |
| Marinice Campelo de Oliveira | Enfermeiro | 300062988 | 36 | Sup. |
| Marly Ferreira de Lima | Aux. Enfermagem | 300021464 | 96 | Fund. |
| Margareth das Graças Oliveira | Enfermeiro | 300057729 | 120 | Sup. |
| Nadia Naira Velasques Gonçalves | Aux. Enfermagem | 300022576 | 12 | Fund. |
| Nadja Cristina Martins Santana | Téc Enfermagem | 300156723 | 60 | Méd. |
| Naldira Alves de Jesus | Enfermeiro | 300022568 | 120 | Sup. |
| Neide Jesus Souto | Téc Enfermagem | 300053675 | 84 | Méd. |
| Nilva Cruz de Almeida | Téc Enfermagem | 300143096 | 96 | Méd. |
| Núbia Andrea Dave de Assis | Téc Enfermagem | 300092783 | 12 | Méd. |
| Patricia Aparecida Mageski | Téc Enfermagem | 300069358 | 120 | Méd. |
| Patricia de Souza da Silva | Téc Enfermagem | 300147870 | 72 | Méd. |
| Patricia Lira Panta | Enfermeiro | 300053701 | 72 | Sup. |
| Queslei do Amparo de Bem Vieira | Enfermeiro | 300136071 | 120 | Sup. |
| Raquel Gomes da Silva | Téc Enfermagem | 300143711 | 24 | Méd. |
| Raimunda Lima Xavier | Téc Enfermagem | 300143221 | 120 | Méd. |
| Regiane Sousa do Nascimento Budziak | Téc Enfermagem | 300055757 | 24 | Méd. |
| Rosilene Laia Antelo | Aux. Enfermagem | 300036301 | 60 | Fund. |
| Rozeli Mendonça | Téc Enfermagem | 300138109 | 24 | Méd. |
| Sara Gonçalves da Silva Linhares | Téc Enfermagem | 300143106 | 96 | Méd. |
| Silvana Capiche | Enfermeiro | 300126188 | 60 | Méd. |
| Silvana das Chagas Carlos | Aux. Enfermagem | 300028259 | 36 | Fund. |
| Sirlene Marcelino Argemiro Castro | Téc Enfermagem | 300068736 | 48 | Méd. |
| Tainara Cordeiro de Oliveira | Téc Enfermagem | 300145615 | 48 | Méd. |
| Tielen Knightz da Silva | Téc Enfermagem | 300122697 | 36 | Méd. |

| Nome | Cargo | Matricula | H.E. | Nível |
|---------------------------------|-----------------|-----------|------|-------|
| Valdiros Mangabeira da Silva | Aux. Enfermagem | 300034862 | 24 | Fund. |
| Vanda Cristina Gomes dos Santos | Téc Enfermagem | 300155300 | 72 | Méd. |
| Zely Pantene Marcondes | Téc Enfermagem | 300099483 | 72 | Méd. |

Porto Velho, 05 de novembro de 2019.

SÉRGIO PEREIRA

DiretorGeraldo Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 8884764

Portaria nº 355/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 871/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada exercendo atividadesno Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - **POC**, referente ao mês de **Outubro/2019**.

| Nome | Cargo | Matricula | H.E. | Nível |
|-----------------------------------|----------------|-----------|------|-------|
| Roselena de Araújo Nunes da Silva | Téc Enfermagem | 300073786 | 60 | Méd. |

Porto Velho, 05 de novembro de 2019.

SERGIO PEREIRA

DiretorGeraldo Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 8884778

CETAS

Portaria nº 149/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 21 de outubro de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta de alteração no Calendário Escolar, e documento 8280512,

RESOLVE:

ALTERAR, cronograma e período do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Vigilância em Saúde**, no município de **Colorado do Oeste – RO**, passando a vigorar conforme abaixo relacionado, para **ANA PAULA GUTTERRES LIMA**, portadora do RG 1272945 SSP/RO, Licenciada em Pedagogia, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Tutoria (135h/a)**, designada pela Portaria nº. 124/2019/CETAS-NSE(7594135):

Datas: 21 a 25/10/2019 (23h-m/t); 4 a 8/11/2019(23h-m/t); 9 a 13/12/2019 (23h-m/t); 3 a 7/2/2020 (23h-m/t); 2 a 6 e 30 a 31/3/2020 (31h-m/t) e 1 a 3/4/2020 (12h-m).

Período do Curso: **21/10/2019 a 3/4/2020**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS/RO

Protocolo 8881358

Portaria nº 150/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 21 de outubro de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 39/2019/CETAS-NSE, Memo. 21/2019/CETAS-NV e Processo Eletrônico SEI: 0055.414109/2019-11,

RESOLVE:

Designar, IGOR BRUNO BARBOSA DE HOLANDA, portador do RG 777400 SSP/RO, Bacharel em Ciências Biológicas, com Pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado) em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, devidamente aprovado e convocado por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (140h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Vigilância em Saúde**, no município de **Colorado do Oeste-RO**:

| Mês | Dias/ Período | Carga Horária |
|---------------|-------------------------|---------------|
| Outubro/ 19 | 21 a 25(m/ t) | 40h |
| Novembro/ 19 | 04 a 08(m) | 20h |
| Dezembro/ 19 | 09 a 13(m) | 20h |
| Fevereiro/ 20 | 03 a 07(m) | 20h |
| Março/ 20 | 02 a 06(m) e 30 a 31(m) | 28h |
| Abril/ 20 | 1 a 3(m) | 12h |
| Total | | 140h |

Período do Curso: **21 de outubro de 2019 a 3 de abril de 2020**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

Protocolo 8881447

Portaria nº 151/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 13 de novembro de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 47/2019/CETAS-NSE, Memo. 24/2019/CETAS-NV e Processo Eletrônico SEI: 0055.499785/2019-49,

RESOLVE:

Designar, LUCIANE FELIPETTO ALVES PEREIRA, portadora do RG 1280973 SSP/RO, Bacharel em Medicina Veterinária, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (100h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722 (e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde, no município de **Colorado do Oeste-RO**:

| Mês | Dias/ Período | Carga Horária |
|---------------|-------------------------|---------------|
| Novembro/ 19 | 04 a 08(t) | 20h |
| Dezembro/ 19 | 09 a 13(t) | 20h |
| Fevereiro/ 20 | 03 a 07(t) | 20h |
| Março/ 20 | 02 a 06(t) e 30 a 31(t) | 28h |
| Abril/ 20 | 1 a 3(t) | 12h |
| Total | | 100h |

Período do Curso: **21 de outubro de 2019 a 3 de abril de 2020.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

Protocolo 8881563

SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO DA 2ª PARCELA |
|------------------|-------------------------|---|---|---------------------|-------------------------------|
| Porto Velho - RO | Nº 0029.013004/ 2019-58 | EEEFM Tiradentes da Polícia Militar (Unidade I) | Tiradentes da Polícia Militar (Unidade I) | Nº32148649-0001/ 40 | R\$ 68.688,00 |

Protocolo 7537208

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|------------------|-------------------------|---|---|---------------------|----------------------|
| Porto Velho - RO | Nº 0029.013004/ 2019-58 | EEEFM Tiradentes da Polícia Militar (Unidade I) | Tiradentes da Polícia Militar (Unidade I) | Nº32148649-0001/ 40 | R\$ 68.688,00 |

Protocolo 5863095

Portaria nº 6316/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Celso Ferreira da Cunha, localizada no distrito de Riozinho, município de Cacoal - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 1851/2016-GAB/Seduc de 30 de maio de 2016, publicado no DOE nº 98 do dia 01.06.2016 página 42 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8815363

Portaria nº 6393/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Ji Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Euclides da Cunha, localizada no Município de Alvorada D' Oeste - RO.

§ 1º Cabe ao centro manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 1593/2011-GAB/Seduc de 11 de agosto de 2011, publicado no DOE nº 1797 do dia 17.08.2011 página 22 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8846990

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|--------------------|-------------------------|--------------------------|------------------------|---------------------|-------------------------|
| Guajará Mirim - RO | Nº 0029.007717/ 2019-82 | EEEFM Irmã Maria Celeste | Dr. Bader Massud Jorge | Nº84632991-0001/ 15 | R\$61.248,00 |

Protocolo 5314564

Portaria nº 6391/2019/SEDUC-SEM

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gilceli Correia de Oliveira, matrícula nº 300051465, lotada na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Fiscal do Contrato da empresa Industria e Comercio de Confecções ZARED LTDA, sob o CNPJ/MF 11211482-0001/45, prestadora dos serviços de confecção de camisetas, detentora da Ata de Registro de Preço nº 093/2019 e Pregão Eletrônico nº. 051/2019, Processo nº. 0029.011681/2019-31, para atender aos coordenadores estaduais do **Programa Trilhando Rumo ao Enem #agoraVai**, previsto para o período de 23 de setembro a 06 de dezembro de 2019, durante as viagens de monitoramento e acompanhamento das escolas do Ensino Médio no interior do Estado, da Subgerência de Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/Seduc, no exercício de 2019, de acordo com a Função Programática nº

12.362.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, Fonte de Recurso 118, **Natureza da Despesa:** 33.90.33 no exercício de 2019.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas do ramo no período de realização dos eventos da Subgerência de Ensino Médio, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8844771

Portaria nº 6400/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDINA BORGES RAMOS**, mat. n. 300127699 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PROFESSORA QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, em **DISTRITO DE BOM FUTURO/ ARIQUEMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/05/2019**.

Porto Velho, 12 de novembro de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8851258

Portaria nº 6399/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ROZANA FIUZA DA ROCHA**, mat. n. 300102020 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOSUÉ MONTELLO**, em **DISTRITO DE SANTA CRUZ DA SERRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **05/02/2019**.

Porto Velho, 12 de novembro de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8851016

Portaria nº 6394/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LUIZ RODRIGUES DE LIMA FILHO**, mat. n. 300125298 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JURACY LIMA TAVARES**, em **DISTRITO DE SÃO CARLOS/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **13/02/2019**.

Porto Velho, 12 de novembro de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8848804

Portaria nº 6397/2019/SEDUC-NEJA

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Francinete Pereira da Silva**, matrícula nº 300039152, para exercer a função de Fiscal do Processo nº 0029.312161/2019-43, e Contrato nº 456/PGE-2019, bem como Nota de Empenho nº 2019NE05216, referentes aos serviços de Aquisição de Kit (caderno, calculadora, canetas, régua, lapiseira) para atender estudantes do Ensino Médio do Campo.

Art. 2º Compete ao Fiscal emitir Relatórios de fiscalização da entrega dos serviços prestados pela empresa, realizando anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 6401/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 12 de novembro de 2019.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 34/2019/SEDUC-CREMDGABde 01 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR no período de **01/09/2019 a 25/02/2020**, a servidora **CLAUDENÍCIA MARTINS DE LIMA**, matrícula nº 300054781, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 1, na função de **CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS II**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **MACHADINHO DO OESTE/RO**, em substituiçãoa servidora titular **ADRIANA APARECIDA LUCIANO DE SOUZA**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300112669, que encontra-se afastado por Licença Maternidade .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8857680

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|---------------|-------------------------|----------------------------------|----------------------------------|---------------------|----------------------|
| Ji-Paraná/ RO | Nº 0029.012004/ 2019-31 | EEEFM Prof Alejandro Yague Mayor | EEEFM Prof Alejandro Yague Mayor | Nº25065589-0001/ 37 | R\$ 70.320,00 |

Protocolo 5387687

Portaria nº 6396/2019/SEDUC-NG

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FLAVIO SPRICIGO DE SOUZA**, mat. n. 300099173 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF JOÃO PAULO II**, em **MACHADINHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **22/10/2019**.

Porto Velho, 12 de novembro de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8850404

Portaria nº 6411/2019/SEDUC-DGE

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de aquisição de Passagens Aéreas através da Ata de Registro de Preços nº 262/2017, para atender a Diretoria Geral de Educação/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Marilu Sousa Costa, matrícula nº 300025118;
2. Joane Cristina Nascimento Evangelista, matrícula nº 300051435;
3. Wilka Santos do Nascimento, matrícula nº 300060806.

Art. 3º. Designar a servidora para atuar como Fiscal do Contrato:

1. José Nilton Oliveira Mendes, matrícula nº 300014858.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Portaria nº 6331/2019/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, o gozo do terceiro período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) JOSEFA JOSELIA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) no NCEE/SEDUC, matrícula nº 300113978, no período de 18/11/2019 à 27/11/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **12/12/2019 à 21/12/2019**.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8825247

Portaria nº 6398/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (Trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ROBERTO MARINO GAZOLLA**, mat. n. 300013598 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO/ EMEF GETÚLIO VARGAS, em COLORADO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **11/02/2019**.

Porto Velho, 12 de novembro de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8850627

Portaria nº 6413/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo 0029.222109/2019-04, **resolve:**

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 3797/2019/SEDUC-NLPP, que concedeu progressão funcional ao servidor conforme abaixo.

| Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | Período | | Da Ref | Para Ref | Efeito Financeiro |
|-----------|---------------------------------|--------------------|-------------|---------------|-------------|--------|----------|-------------------|
| 300013129 | SILVIA GOMES DE ANDRADE CARDOSO | Professor Classe C | 18/ 05/1988 | 15/ 05/2002 a | 14/ 05/2004 | 8 | 9 | 14/ 05/2004 |
| 300013129 | SILVIA GOMES DE ANDRADE CARDOSO | Professor Classe C | 18/ 05/1988 | 14/ 05/2004 a | 14/ 05/2006 | 9 | 10 | 14/ 05/2006 |
| 300013129 | SILVIA GOMES DE ANDRADE CARDOSO | Professor Classe C | 18/ 05/1988 | 14/ 05/2006 a | 13/ 05/2008 | 10 | 11 | 13/ 05/2008 |
| 300013129 | SILVIA GOMES DE ANDRADE CARDOSO | Professor Classe C | 18/ 05/1988 | 13/ 05/2008 a | 13/ 05/2010 | 11 | 12 | 13/ 05/2010 |
| 300013129 | SILVIA GOMES DE ANDRADE CARDOSO | Professor Classe C | 18/ 05/1988 | 13/ 05/2010 a | 12/ 05/2012 | 12 | 13 | 12/ 05/2012 |
| 300013129 | SILVIA GOMES DE ANDRADE CARDOSO | Professor Classe C | 18/ 05/1988 | 12/ 05/2012 a | 12/ 05/2014 | 13 | 14 | 12/ 05/2014 |
| 300013129 | SILVIA GOMES DE ANDRADE CARDOSO | Professor Classe C | 18/ 05/1988 | 12/ 05/2014 a | 11/ 05/2016 | 14 | 15 | 11/ 05/2016 |
| 300013129 | SILVIA GOMES DE ANDRADE CARDOSO | Professor Classe C | 18/ 05/1988 | 11/ 05/2016 a | 11/ 05/2018 | 15 | 16 | 11/ 05/2018 |

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8879632

SEJUCEL

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 0032.477291/2019-71

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.477291/2019-71, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II do referido dispositivo legal, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Desportiva Recreativa e Cultural Rondônia Esportes, inscrita no CNPJ/MF de nº 24.489.821/0001-00 no valor de R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a Aquisição Material Esportivo e serviço de arbitragem para atender a realização do Projeto "COPA MADEIRA MAMORÉ DE FUTSAL 2019", no Município de Porto Velho - RO, previsto no período de 30/11 à 31/12/2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 8858613

Portaria nº 178/2019/SEJUCEL-RH

O Superintendente da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias da servidora do quadro de pessoal** da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, referente ao **exercício de 2020**, na forma do ANEXO I.

Porto Velho, 14 de Novembro de 2019.

ANEXO I

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | 1º PERÍODO | | 2º PERÍODO | | 3º PERÍODO | | ABONO PECUNIÁRIO | | |
|-----------|----------------------|----------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----|------------------|------------|------------|
| | | | INICIO | FIM | INICIO | FIM | INICIO | FIM | SIM/ NÃO | INICIO | FIM |
| 300118821 | MARLA SOARES BATALHA | CHEFE DE EQUIPE I DO CEDEL | 01/07/2020 | 10/07/2020 | 01/10/2020 | 10/10/2020 | - | - | SIM | 02/01/2020 | 11/01/2020 |

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente/SEJUCEL

Protocolo 8889388

SEAS

EDITAL Nº 1/2019/SEAS-CAS

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE MONITORAMENTO TÉCNICO SOCIAL

PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA " ETE SUL "

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna público do resultado do monitoramento técnico 2019, aos beneficiários(as) do aluguel social, referente as famílias removidas da área de construção da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE SUL/CAERD, Lei nº 3.557 de 21 de maio de 2015, conforme Edital de Convocação nº 1/2019/SEAS-GFEAS, publicado no DOE/RO nº 153, em 19/08/2019, cujos nomes constam na relação em anexo, parte integrante deste EDITAL.

Porto Velho, 12 de novembro de 2019

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Anexo

Listagem de Beneficiários Considerados Aptos a permanecerem recebendo o Aluguel Social

| N | NOME CANDIDATO | CPF |
|----|----------------------------------|----------------|
| 1 | ADEMAT AZELUS | XXX.142.102-91 |
| 2 | ADEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA | XXX.821.232-04 |
| 3 | ADRIANO ARAÚJO DA SILVA | XXX.955.192-04 |
| 4 | ADRIEL SILVA DE LIMA | XXX.233.722-03 |
| 5 | ALEX ALEXANDRE RAMOS SANTOS | XXX.917.312-53 |
| 6 | ALEX JUNIOR XAVIER NUNES | XXX.968.852-22 |
| 7 | ALMERINDA GARCIA | XXX.084.752-91 |
| 8 | ANASTÁCIO PORTELA DE AGUIAR | XXX.182.172-34 |
| 9 | ANDERSON RODRIGUES DA SILVA | XXX.352.112-49 |
| 10 | ANDREIA DA COSTA GOMES | XXX.278.402-53 |
| 11 | ANDREIA SOARES BEZERRA | XXX.823.702-00 |
| 12 | ANELIO DIONIZIO DE SOUZA | XXX.381.602-87 |
| 13 | ANGELICA LEAL DO SANTOS | XXX.994.782-50 |
| 14 | ANTONIA MARTINS DE SOUZA | XXX.411.202-78 |
| 15 | ANTONIO CLARILDO ROCHA SANTOS | XXX.712.902-30 |
| 16 | ANTONIO DIEUJUST | XXX.789.992-78 |
| 17 | ANTONIO FERREIRA SOUZA | XXX.681.983-77 |
| 18 | AQUISA NONATA DE MORAES | XXX.292.831-28 |
| 19 | BRENDA KELLE LIMA DE OLIVEIRA | XXX.368.562-25 |
| 20 | BRUNO VENACIO DOS SANTOS | XXX.757.352-66 |
| 21 | CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA PANTA | XXX.184.602-25 |
| 22 | CAROLINE CARVALHO LIMA | XXX.329.012-86 |
| 23 | CEZANILDO DE LIMA | XXX.252.432-00 |
| 24 | CHARLENE OLIVEIRA BRAGA | XXX.313.142-15 |

| | | |
|----|-------------------------------------|----------------|
| 25 | CLEONICE FALCÃO | XXX.134.092-20 |
| 26 | CLELIO AMORIM DE CASTRO | XXX.173.762-00 |
| 27 | DANIELEM NASCIMENTO CRUZ DE SOUZA | XXX.012.502-25 |
| 28 | DARCILENE COSTA MENDONÇA | XXX.725.031-08 |
| 29 | DEJANIS NUNES DOS SANTOS | XXX.784.042-20 |
| 30 | DENISMARQUE RAMOS DOS SANTOS | XXX.531.602-87 |
| 31 | DIEULES DESILUS | XXX.042.552-97 |
| 32 | DINIZ CARLOS DE OLIVEIRA | XXX.703.602-78 |
| 33 | DULCE QUEIROZ DAMASCENO ALVES | XXX.885.652-00 |
| 34 | EDERSON SOUZA DE HOLANDA | XXX.229.002-00 |
| 35 | EDIANA DUARTE MONTEIRO | XXX.459.402-00 |
| 36 | EDILENICE SOUZA DE ARAUJO | XXX.695.812-68 |
| 37 | EDIVAN BOTELHO TAVARES | XXX.460.542-04 |
| 38 | EDIVANDO VIEIRA SILVA | XXX.201.922-69 |
| 39 | EDIVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA | XXX.554.762-04 |
| 40 | EDNILCE MARINHO CAETANO | XXX.164.762-91 |
| 41 | EDVALDO FERREIRA SAMPAIO | XXX.862.742-87 |
| 42 | ELISSANDRA SEVERO MELO | XXX.473.102-63 |
| 43 | ELIVAN LOPES DA SILVA | XXX.753.102-87 |
| 44 | EMIDIANE NASCIMENTO DE SOUZA | XXX.232.292-00 |
| 45 | ERIVALDO CABRAL DOS SANTOS | XXX.023.522-34 |
| 46 | GISLAINE GONÇALVES | XXX.631.572-10 |
| 47 | EUDIRLAN BARROS DOS SANTOS | XXX.014.472-91 |
| 48 | EUNICE FERREIRA DE JESUS | XXX.988.812-20 |
| 49 | EVANDRO DE SOUZA CRUZ | XXX.142.242-00 |
| 50 | FÂNIA FERREIRA ROQUE | XXX.945.122-20 |
| 51 | FERNANDO MENEZES CARVALHO | XXX.630.952-87 |
| 52 | FERNANDO SILVA NOBRE | XXX.953.752-53 |
| 53 | FRANCISCO ADRIANO DA SILVA ARAÚJO | XXX.069.922-30 |
| 54 | FRANCISCO ALBERIO MORAES DA NOBREGA | XXX.014.932-72 |
| 55 | FRANCISCO DAS CHAGAS AMANCIO | XXX.359.482-87 |
| 56 | FRESNEL ST LOUIS | XXX.609.322-87 |
| 57 | GENILSON CARNEIRO DO NASCIMENTO | XXX.648.762-06 |
| 58 | GEOVANE ARRUDA MARTINS | XXX.705.682-53 |
| 59 | GÉSSICA BORGES FROTA | XXX.015.182-69 |
| 60 | GIRLENE GERONIMOS FERREIRA | XXX.694.582-36 |
| 61 | GLADSTON PEREIRA DE FREITAS | XXX.670.671-14 |
| 62 | HÂNDERSON MATOS DE LIMA | XXX.320.982-53 |
| 63 | ILAMISE CERVIUS | XXX.717.372-87 |
| 64 | ISMENIA DE SOUZA NUNES | XXX.209.442-91 |
| 65 | JAIR DA COSTA GOMES | XXX.996.022-34 |
| 66 | JALDER MACHADO DO O | XXX.587.392-20 |
| 67 | JANAINA ALVES SÁ | XXX.021.322-91 |
| 68 | JEAN DEMATHA SAINT JEAN | XXX.144.582-34 |
| 69 | JEANE KICILA BARBOSA | XXX.667.446-21 |
| 70 | JEREMIAS LOPES LACERDA | XXX.869.002-00 |
| 71 | JERMANDO DIAS OLIVEIRA | XXX.783.722-00 |
| 72 | JHONE MARTINS SANTOS | XXX.169.962-48 |
| 73 | JOÃO BOSCO DE SOUZA SANTIAGO JUNIOR | XXX.827.732-04 |
| 74 | JOÃO BOSCO OLIVEIRA DA SILVA | XXX.265.583-49 |
| 75 | JOELMA DE SOUZA NOGUEIRA | XXX.212.572-68 |
| 76 | JOSÉ DA SILVA MENDES | XXX.162.533-00 |
| 77 | JOSE MACARIO NETO | XXX.937.712-72 |
| 78 | JOSE MEIRELES DE OLIVEIRA | XXX.166.402-06 |
| 79 | JOSIANE OLIVEIRA DE SOUZA | XXX.906.102-06 |
| 80 | JOSIANE RAFAEL DE MORAES | XXX.549.362-00 |
| 81 | JOSUE BRITO BARROZO | XXX.952.442-14 |
| 82 | JUCIEL DIAS ROSA | XXX.328.201-03 |
| 83 | JÚLIA ALVES DE SOUZA | XXX.899.012-88 |
| 84 | JUNIOR ISMA | XXX.912.852-91 |
| 85 | JUSCILENE DE OLIVEIRA CAETANO | XXX.809.642-97 |
| 86 | KELCIMARA LEITE REGO | XXX.349.872-87 |

| | | |
|-----|--|----------------|
| 87 | KELLE CRISTINA PEREIRA RUFINO RETAMOSO | XXX.267.919-94 |
| 88 | LAURA ROSA DOS SANTOS SILVA | XXX.846.762-05 |
| 89 | LAZARO FRANCISCO ABAROMA BARROS | XXX.485.252-87 |
| 90 | LEONEIDE GOMES DE ALMEIDA | XXX.417.874-52 |
| 91 | LESSANDRA FRANCISCA DE ARRUDA VIEIRA | XXX.283.392-68 |
| 92 | LIDIOMAR COSTA DOS SANTOS | XXX.927.923-20 |
| 93 | LOURDIE BRUNEL | XXX.004.782-00 |
| 94 | LUCAS MORAES FUTERKO | XXX.311.472-43 |
| 95 | LUIS PASSOS DO NASCIMENTO | XXX.381.742-15 |
| 96 | MAISA ALVES GARCIA | XXX.686.912-43 |
| 97 | MANOEL NADILEUDO RODRIGUES DA SILVA | XXX.110.732-72 |
| 98 | MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES | XXX.015.032-00 |
| 99 | MARIA AUXILIADORA MONTEIRO DE SÁ | XXX.533.022-87 |
| 100 | MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE ALMEIDA | XXX.157.302-44 |
| 101 | MARIA DO ROSARIO DIONIZIO DE SOUZA | XXX.085.522-84 |
| 102 | MARIA EUNICE DE SOUZA FROTA | XXX.651.052-34 |
| 103 | MARIA JOSE DA SILVA GONZAGA | XXX.685.782-68 |
| 104 | MARIA LOBATO DOS SANTOS | XXX.756.642-15 |
| 105 | MARIA RAIMUNDA PINHEIRO DE ANDRADE | XXX.283.842-00 |
| 106 | MARIA VAGNA RODRIGUES DA COSTA | XXX.312.652-65 |
| 107 | MERINES MERNELAS | XXX.197.152-10 |
| 108 | MESSIAS LUIS CARDOSO | XXX.767.072-87 |
| 109 | MICHAEL COSTA DE AGUIAR | XXX.826.522-31 |
| 110 | MIGUEL NOGUEIRA PEREIRA | XXX.911.032-91 |
| 111 | MILENA ELISANDRA MARTINS LIMA | XXX.088.622-49 |
| 112 | MÔNICA LIMA DA COSTA | XXX.892.792-72 |
| 113 | NATHACHA MORAES FUTERKO | XXX.201.162-69 |
| 114 | NELSON SAMPAIO | XXX.236.742-11 |
| 115 | NILDA ALVES VALE | XXX.155.752-15 |
| 116 | NUBIA SAMPAIO | XXX.650.882-80 |
| 117 | PATRICIA CUSTÓDIO RESKY | XXX.943.022-38 |
| 118 | PATRINE CUSTÓDIO GAMA | XXX.703.502-05 |
| 119 | PAULA ALVES GUIMARÃES VEIGA | XXX.634.002-82 |
| 120 | PAULO CEZAR DE ALENCAR FRANÇA | XXX.629.632-87 |
| 121 | PAULO GONÇALVES FERREIRA | XXX.367.555-15 |
| 122 | PAULO LIMA DOS SANTOS | XXX.864.632-04 |
| 123 | PAULO MENEZES DA SILVA | XXX.147.372-24 |
| 124 | PAULO SILVA MELO DE LIMA | XXX.882.042-00 |
| 125 | POLIANA MORAES BARBOZA | XXX.702.602-04 |
| 126 | POLIANE VIEIRA DE SOUZA | XXX.670.322-45 |
| 127 | RAIMUNDO ABADIAS MOREIRA | XXX.201.402-10 |
| 128 | RAIMUNDO DELGADO DE ALMEIDA | XXX.317.942-72 |
| 129 | RAIMUNDO FERREIRA DE PAULA | XXX.307.342-20 |
| 130 | RAMAS DE SOUZA FROTA | XXX.652.512-68 |
| 131 | RÂMILA FROTA BEZERRA | XXX.158.272-84 |
| 132 | RAPHAEL ALVES ANTUNES | XXX.533.322-07 |
| 133 | REINALDO DE ALMEIDA | XXX.471.212-40 |
| 134 | RISLA FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS | XXX.474.682-74 |
| 135 | ROANI SOUZA E SILVA | XXX.909.332-15 |
| 136 | ROSÂNGELA NUNES CRISPIM | XXX.085.482-91 |
| 137 | ROSINALDO DE OLIVEIRA SOUZA | XXX.038.112-11 |
| 138 | SABRINA CRISTIANE ARRUDA DE BARROS | XXX.432.102-49 |
| 139 | SEBASTIANA MARIA GOMES DA SILVA | XXX.665.752-04 |
| 140 | SIDNEI DOS SANTOS MENDONÇA | XXX.240.702-30 |
| 141 | STEFANY GARCIA DA SILVA | XXX.032.482-51 |
| 142 | THAINARA COSTA FROTA | XXX.518.562-08 |
| 143 | UILIANE RODRIGUES DA SILVA | XXX.910.822-20 |
| 144 | VALDEMIR NONATO MARAES | XXX.365.142-15 |
| 145 | VALÉRIA QUEIROZ DE SOUZA CARVALHO | XXX.392.912-34 |
| 146 | WASHINGTON LUIZ SANTOS GENEROSO | XXX.508.822-34 |
| 147 | WISTHA JEAN | XXX.656.052-34 |

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.454512/2019-12

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 509/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Glaucia do Nascimento Prado, Edina Regina Gomes, Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues, Marcelo Fuzari de Souza e Fernando Tomas de Aquino**, no valor total de R\$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8861004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.447876/2019-46

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 518/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Sirley Rosário Corsino do Carmo, Sara Maria Alves e Francisco Roberto Rodrigues Lobato**, no valor total de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8860650

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.439446/2019-51

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 510/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio, Edina Regina Gomes, Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues, Marcelo Fuzari de Souza e Marcelo dos Santos Borges**, no valor total de R\$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8861228

SEAGRI

TERMO

Processo nº 0025.398538/2019-83

TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE BENS MÓVEIS Nº 001/2019/SEAGRI

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19, que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI transfere a propriedade e posse dos bens permanentes listados no documento "Relação", constante no id 8590000, para a Superintendência Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP/RO, que os aceita nas condições em que se encontram, bem como compromete-se, desde já, a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

A justificativa para tal ato se encontra no Ofício de id 7833055 e referida transferência deve ser registrada nos cadastros que administram o histórico das posses dos bens estaduais.

Evandro Cesar Padovani - Secretário da Seagri - Transferente
Carlos Lopes Silva - Secretário da Sugesp - Recebedor

Protocolo 8638621

IDARON

Portaria nº 955/2019/IDARON-GIPOA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019

RESOLVE :

Art. 1º - **INSTALAR** o Serviço de Inspeção Estadual - SIE, no estabelecimento **R.I. BARBOSA COMÉRCIO DE FRIOS E LATICÍNIOS**, estabelecido na Rua João Pedro da Rocha, 450, Nova Porto Velho, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - O estabelecimento **R.I. BARBOSA COMÉRCIO DE FRIOS E LATICÍNIOS** recebe o **SIE/RO nº 108** com a classificação de **FÁBRICA DE LATICÍNIOS**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula Funcional 300044798

Protocolo 8833575

Portaria nº 956/2019/IDARON-GIPOA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Dário Ricelle Carvalho de Araújo**, matrícula nº 300143738, Extensionista Rural, Especialidade: Médico Veterinário, cedido ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho, como responsável pela execução das atividades de **inspeção e reinspeção periódicas**, conforme o previsto na Lei 4.130 de 04 de setembro de 2017, junto ao estabelecimento **SIE nº 108, R.I. BARBOSA COMÉRCIO DE FRIOS E LATICÍNIOS**, estabelecido na Rua João Pedro da Rocha, nº 450, Bairro Nova Porto Velho, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - **FICA** o servidor **Tessa Maffessoni Calistro**, matrícula nº 300143736, Extensionista Rural - Especialidade: Médica Veterinária, cedida ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho, como **SUBSTITUTA** do servidor citado acima nas atividades de **inspeção e reinspeção periódica** junto ao estabelecimento supracitado, conforme a Lei 4.130 de 04 de Setembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 8833593

Portaria nº 966/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.480859/2019-40,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **Arnaldo Soares do Nascimento Junior**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300092046, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV DE ITAPUA DO OESTE, nos meses de **dezembro/2019, março e dezembro/2020**, referente ao 2º quinquênio de 13/08/2014 à 11/08/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 8863100

Portaria nº 965/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.464856/2019-69,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **Ângelo Rodney da Rocha Coelho**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300092585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV DE URUPÁ, nos meses de **dezembro/2019, janeiro/2021 e janeiro/2022**, referente ao 2º quinquênio de 04/10/2014 à 02/10/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 8861386

Portaria nº 957/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 0015.492128/2019-47,

RESOLVE:

Designar, o servidor **Sérgio Minoru Koga**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300066167, para responder com as suas atribuições pela Supervisão Regional de Ji Paraná, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 02/12/2019 a 21/12/2019, em substituição do titular **Peterson Piovezan Barbosa**, matrícula nº 300086521, ocupante do cargo de Supervisor da Regional, por encontrar-se de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 8838339

Portaria nº 962/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Processo nº 0015.493856/2019-76

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos em razão de Licença Casamento, a(o) servidor(a) **Glawber Roberto Abe Tosini**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA, matrícula: 300051154, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na ULSAV DE CEREJEIRAS, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, a partir da data do casamento, ocorrido em 08.11.2019.

Porto Velho, 12, novembro de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE DA IDARON

MATRÍCULA - 300044799

Protocolo 8843805

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 041/2019 – IDARON

CONTRATANTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, E A EMPRESA MICROHARD INFORMATICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CONSUBSTÂNCIADO EM 1200 (MIL E DUZENTOS) LICENÇAS ANTIVÍRUS, CONFORME DESCRIÇÃO DA CLÁUSULA 1.3 EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA (SEI Nº 5150135), E EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS ESPECÍFICAS MENCIONADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA- IDARON.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS) DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA CLÁUSULA 1.3 DESDE TERMO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 20122122420870000 /FONTE RECURSO: 0240

PREGÃO ELETRÔNICO: N. 188/2019/ALFA/SUPEL/RO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (LICENÇAS ANTIVÍRUS)

DO PROCESSO: N. 0015.092591/2019-92/IDARON.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO CONTRATADO, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ITEM 18 DO TERMO DE REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA CONTRATANTE, NA FORMA DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.

DO FORO: COMARCA DE PORTO VELHO-RO

DATA ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

ASSINAM:

- JULIO CESAR ROCHA PERES – PRESIDENTE/IDARON – CONTRATANTE.

- JOSÉ GLICÉRIO RUAS ALVES – SÓCIO DIRETOR -RESPONSÁVEL LEGAL - MICROHARD INFORMATICA LTDA – CONTRATADA.

PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 8877665

Portaria nº 964/2019/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Estabelecer a Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, referente ao exercício de 2020.

RELAÇÃO DE ESCALA ANUAL - EXERCÍCIO 2020

| MES/ REF | MATRÍCULA | SERVIDOR | PECÚNIA | 1º PERÍODO | | 2º PERÍODO | | 3º PERÍODO | |
|-------------|-----------|------------------------------------|---------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | | | | INICIO 1 | TERMINO 2 | INICIO 1 | TERMINO 2 | INICIO 1 | TERMINO 2 |
| jan | 300043438 | ADAIR APARECIDO GONÇALVES | N | 02/ 01/2020 | 16/ 01/2020 | 13/ 07/2020 | 27/ 07/2020 | - | - |
| jan | 300042788 | ADAVILSON CAMPAGNARO | N | 02/ 01/2020 | 16/ 01/2020 | 08/ 09/2020 | 22/ 09/2020 | - | - |
| jan | 300045627 | ADEILDES RODRIGUES GOMES | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 02/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 20/ 07/2020 | 29/ 07/2020 |
| jan | 300006722 | ADEILTON RICARDO DA SILVA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300112826 | ADEMILSON GALDINO DE SOUZA ANDRADE | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 13/ 01/2020 | 01/ 02/2020 | - | - |
| jan | 300109395 | ADEMIR XAVIER GOMES | N | 02/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300043439 | ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS | N | 16/ 01/2020 | 14/ 02/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300140178 | AGNALDO MIGUEL MINANO | N | 02/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300091816 | AILTON MARCOS DA SILVA FERREIRA | N | 02/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300042777 | ALBERTO DIAS STANGUE | N | 02/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300046708 | ALENCAR PEDRALLI DA SILVA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 20/ 07/2020 | 08/ 08/2020 | - | - |
| jan | 300043446 | ALEXANDRA ALVES DA SILVA | N | 02/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300042771 | ALYSON RTCHELLER HONORATO SILVA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 19/ 02/2020 | 28/ 02/2020 | 01/ 10/2020 | 10/ 10/2020 |
| jan | 300092307 | ANA CLAUDIA COLETA FERREIRA | S | 02/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 11/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - |
| jan | 300092388 | ANA MARTINHA RIGON | N | 02/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300105763 | ANA PAULA BRAGA RAIMUNDO | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 21/ 07/2020 | 30/ 07/2020 |
| jan | 300043454 | ANDERSON MARLOS PRIMAIO | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 02/2020 | 01/ 03/2020 | - | - |
| jan | 300057855 | ANDREA RAMOS SIMOES ALVES | N | 27/ 01/2020 | 05/ 02/2020 | 06/ 02/2020 | 15/ 02/2020 | 08/ 07/2020 | 17/ 07/2020 |
| jan | 300091980 | ANDREI GOMES SOARES | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 01/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300043456 | ANTONIO JUNIOR MUSSULIN | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 13/ 01/2020 | 01/ 02/2020 | - | - |
| jan | 300092441 | ANTONIO MARCIO SOUZA LIMA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300082093 | ANTONIO NUNES FERNANDES | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 01/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300092310 | ANTONIO PEREIRA MATOS | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 14/ 12/2020 | 02/ 01/2021 | - | - |
| jan | 300092409 | ANTONIO RICARDO GONÇALVES DA SILVA | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 01/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300059657 | APARECIDO NUNES DA FONSECA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 13/ 01/2020 | 01/ 02/2020 | - | - |
| jan | 300091923 | ARLENE LACERDA DE FARIAS | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 02/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 13/ 07/2020 | 22/ 07/2020 |

| | | | | | | | | | |
|-----|-----------|-------------------------------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| jan | 300044707 | ARNALDO SOARES DE OLIVEIRA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300092046 | ARNALDO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300138239 | ARNO ENIS JUNIOR | S | 22/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | 02/ 01/2020 | 21/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300045545 | ARTEMIO MARTINS | N | 01/ 01/2020 | 15/ 01/2020 | 17/ 12/2020 | 31/ 12/2020 | - | - |
| jan | 300057858 | AUGUSTO FERNANDES NETO | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 01/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300092396 | AURELIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 01/ 06/2020 | 10/ 06/2020 | 03/ 11/2020 | 12/ 11/2020 |
| jan | 300092390 | BRUNO ARAUJO DE PINHO | S | 22/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | 02/ 01/2020 | 21/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300108821 | CAMILA BARBOZA DUARTE TAVARES | N | 06/ 01/2020 | 15/ 01/2020 | 31/ 03/2020 | 09/ 04/2020 | 08/ 09/2020 | 17/ 09/2020 |
| jan | 300042633 | CARLOS ANDRE ALVES BATISTA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 13/ 01/2020 | 22/ 01/2020 | 01/ 04/2020 | 10/ 04/2020 |
| jan | 300042634 | CARLOS CEZAR LOPES NUNES | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300092438 | CAROLINE ARAUJO CADAMURO FERREIRA | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 03/ 02/2020 | 22/ 02/2020 | - | - |
| jan | 300012016 | CASSIO JOSE DO PRADO AUGUSTO | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 01/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300042637 | CLAUDIO JOSE DE CARVALHO FRANÇA | N | 02/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300113757 | CLAUDIO PASCOAL | N | 01/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300012780 | CLAUMAN SOARES DE SOUZA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300092397 | CLEITON FORGIARINI | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300091958 | CLETO SIMAO DE SOUZA | N | 02/ 01/2020 | 16/ 01/2020 | 01/ 07/2020 | 15/ 07/2020 | - | - |
| jan | 300016262 | CLOVIS NUENRBERG | N | 01/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300042645 | CRISTIANE FERNANDES DA SILVA | N | 01/ 01/2020 | 15/ 01/2020 | 01/ 07/2020 | 15/ 07/2020 | - | - |
| jan | 300051163 | CRISTIANO DE CARVALHO | N | 02/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300044708 | DALMO BASTOS SANT'ANNA | N | 02/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300111513 | DANILO BARBOSA DE SOUSA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 10/ 08/2020 | 29/ 08/2020 | - | - |
| jan | 300092410 | DAYDSON HENRIQUE TIVIROLLI TORRES | N | 06/ 01/2020 | 04/ 02/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300104867 | DELVANO LUCAS | N | 02/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300097517 | DEUSIVAN ROCHA DE SOUZA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | 29/ 01/2020 | 22/ 08/2020 | 31/ 08/2020 |
| jan | 300146057 | DIEGO DADALTO GUIMARAES | S | 02/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 23/ 01/2020 | 11/ 02/2020 | - | - |
| jan | 300094329 | DIEGO GOMES FERREIRA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300091021 | DIEGO PATRICIO LEGRAMANTE | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 01/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300042605 | DIEGO PEREIRA DE AZEVEDO | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 01/ 09/2020 | 20/ 09/2020 | - | - |
| jan | 300091517 | DIESSE GONÇALVES DE AZEVEDO | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 13/ 01/2020 | 01/ 02/2020 | - | - |
| jan | 300111649 | DIONATHA FELIX DA SILVA | N | 01/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300103752 | ECLESIA CHAVES DA SILVA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 01/ 12/2020 | 20/ 12/2020 | - | - |

| | | | | | | | | | |
|-----|-----------|--|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| jan | 300092259 | EDELSON SIQUEIRA JERONIMO | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300042628 | EDER LOPES DE CARVALHO | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 01/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300149164 | EDILAINE DA SILVA MOURA | N | 02/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300097560 | EDMUNDO GERONIMO DE OLIVEIRA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 13/ 01/2020 | 01/ 02/2020 | - | - |
| jan | 300044710 | EDNELSON LUIZ DA SILVA CORA | S | 02/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 12/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300106017 | EDNER DIAS DE CARVALHO | N | 01/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300042635 | EDSON RICCI FERREIRA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300138641 | EDSON SIMÕES | N | 01/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300091076 | ELIANDRO PESSOA DE MORAES | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 22/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | 23/ 03/2020 | 01/ 04/2020 |
| jan | 300112512 | ELLAN SIDNEY DA SILVA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | 29/ 01/2020 | 20/ 07/2020 | 29/ 07/2020 |
| jan | 300034269 | ELZA DE SOUZA FARIAS | N | 02/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300114535 | ENELZABETH LIMA DE MESQUITA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 14/ 09/2020 | 03/ 10/2020 | - | - |
| jan | 300130687 | ERICA MOREIRA DE SOUZA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | 22/ 08/2020 | 31/ 08/2020 |
| jan | 300112852 | ERIKA RAMALHO ALVES | N | 06/ 01/2020 | 15/ 01/2020 | 16/ 01/2020 | 25/ 01/2020 | 12/ 02/2020 | 21/ 02/2020 |
| jan | 300092741 | ERNESTO ANTONIO MORAES DA SILVA | N | 02/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300112492 | ESDRAS BARROS CUNHA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 06/ 04/2020 | 25/ 04/2020 | - | - |
| jan | 300042646 | ESPEDITO JAMERSON TAVARES PEREIRA LUNA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 27/ 01/2020 | 15/ 02/2020 | - | - |
| jan | 300055739 | EUDES LUIZ ALVES | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300092316 | EVERTON LUCIO BEATTO | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 08/ 01/2020 | 17/ 01/2020 | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 |
| jan | 300110347 | FABIO ANTONIO DE ALMEIDA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 13/ 01/2020 | 01/ 02/2020 | - | - |
| jan | 300055740 | FABIO FAGUNDES | N | 02/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 3041124 | FABIO RODRIGUES FRANCO | N | 27/ 01/2020 | 25/ 02/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300114383 | FAGNER CUSTODIO DA SILVA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 22/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | 01/ 06/2020 | 10/ 06/2020 |
| jan | 300124519 | FELIPE CAMARA DO VALE BEZERRA | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 20/ 01/2020 |
| jan | 300055741 | FLAVIA AKEMI D'AMORIM | N | 06/ 01/2020 | 15/ 01/2020 | 29/ 06/2020 | 08/ 07/2020 | 21/ 09/2020 | 30/ 09/2020 |
| jan | 300112515 | FLAVIANE PAULINO DA SILVA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - |
| jan | 300091205 | FRANCINEIA SOUZA DAS VIRGENS | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 13/ 01/2020 | 22/ 01/2020 | 20/ 07/2020 | 29/ 07/2020 |
| jan | 300015054 | FRANCISCO IVAN MACIEL ROCHA | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 20/ 01/2020 |
| jan | 300112847 | GEDEILDO PEREIRA DA SILVA | N | 20/ 01/2020 | 29/ 01/2020 | 12/ 07/2020 | 21/ 07/2020 | 22/ 07/2020 | 31/ 07/2020 |
| jan | 300091933 | GEFFERSON BORGES DA SILVA | N | 15/ 01/2020 | 13/ 02/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300042747 | GELCIMAR DOS SANTOS | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 01/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300091979 | GILMAR DA ROCHA PEREIRA | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 02/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 13/ 07/2020 | 22/ 07/2020 |

| | | | | | | | | | |
|-----|-----------|------------------------------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| jan | 300051154 | GLAWBER ROBERTO ABE TOSINI | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 01/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300091053 | HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES | N | 27/ 01/2020 | 05/ 02/2020 | 06/ 02/2020 | 15/ 02/2020 | 08/ 07/2020 | 17/ 07/2020 |
| jan | 300042757 | HEVERSON CRISTIANO BORDON | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300113753 | INDIRA NADIA DURGO ARAUJO | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 01/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300100789 | INGRID GRISOLIA CYPRIANO MENEGATT | N | 02/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 12/ 01/2020 | 21/ 01/2020 | 13/ 07/2020 | 22/ 07/2020 |
| jan | 300092314 | IVAN CORDEIRO | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 01/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300092746 | IVANETE FERNANDES DA SILVA RUBIM | N | 02/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300017360 | IVANILDE PAGLIARI | N | 02/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300046720 | IVO DA SILVA BULHOES | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 01/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300042607 | JACIR ZEVIESCKI | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 01/ 02/2020 | 20/ 02/2020 | - | - |
| jan | 300124575 | JACSON DA SILVA GOMES | N | 01/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300044716 | JANETE ACCO | N | 02/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300015288 | JEFFERSON GUEDES FERREIRA DO REGO | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300092589 | JOAO BRAZ CARDOSO | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300100914 | JOAO HENRIQUE ZAMPIERI | S | 22/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | 02/ 01/2020 | 21/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300092386 | JOAO OTAVIO MATTOS MARENA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300092317 | JOAO PAULO DE SOUZA QUARESMA | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 03/ 02/2020 | 22/ 02/2020 | - | - |
| jan | 300136952 | JORGE LUIZ SPOHR | N | 01/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300053277 | JORGE MANUSSAKIS BARBOSA | N | 01/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300093845 | JOSE ADRIANO DE SOUZA | N | 01/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300092566 | JOSE ANTONIO VITALIANO DE SOUZA | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 01/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300018560 | JOSE CAVALCANTI BEZERRA | N | 01/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300062237 | JOSE CORSINO PEREIRA LEITE | N | 02/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300091847 | JOSE DANILO LOPES RANGEL | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 01/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300044719 | JOSE HELENO MOULIN DE SOUZA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 22/ 03/2020 | 31/ 03/2020 | 21/ 04/2020 | 30/ 04/2020 |
| jan | 300108248 | JOSE MACIEL DE GODOI | N | 02/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300136867 | JOSE VALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300138965 | JULIANA APARECIDA ANTUNES SEVERINO | N | 01/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300044797 | JULIANO SILVA DOS SANTOS | N | 01/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300042730 | JULIO CESAR CARNEIRO | N | 22/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | 03/ 02/2020 | 12/ 02/2020 | 13/ 02/2020 | 22/ 02/2020 |
| jan | 300086522 | JULIO CESAR FOFANO GARCIA | N | 01/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | |
|-----|-----------|--|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| jan | 300057818 | KENNEDY ANDRADE | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300104461 | KESSIA ALMEIDA FAYE DAS CHAGAS | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 04/ 11/2020 | 13/ 11/2020 |
| jan | 300092579 | LEANDRO SONEGO | S | 02/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 13/ 01/2020 | 01/ 02/2020 | - | - |
| jan | 300044799 | LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | 08/ 02/2020 | - | - |
| jan | 300113752 | LILIANE DARE POSSEBOM | N | 01/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300092743 | LUCIANO MARQUES BEZERRA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 13/ 01/2020 | 01/ 02/2020 | - | - |
| jan | 300042693 | LUCIANO POLEGARIO CUNHA | S | 02/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 12/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300042762 | LUIZ ANGELO LUCHETTA | N | 02/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300006974 | LUIZ CARLOS COREEIA PAES BARRETO | N | 16/ 01/2020 | 14/ 02/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300112501 | LUIZ EMILIO VICENTIN ALVES | N | 27/ 01/2020 | 05/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 19/ 02/2020 | 30/ 09/2020 | 09/ 10/2020 |
| jan | 300124456 | MARCELO BELICIO SOUZA | N | 06/ 01/2020 | 04/ 02/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300042725 | MARCELO PEDRO MARINHO | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - |
| jan | 300094594 | MARCIA PAIXAO BISPO BANDEIRA | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 06/ 01/2020 | 15/ 01/2020 | 21/ 12/2020 | 30/ 12/2020 |
| jan | 300034400 | MARCIA SCHUSTER | N | 01/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300092745 | MARCIO GUSTAVO LOURENÇO DIAS | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300057794 | MARCIO LEANDRO FERNANDES DE MORAIS | N | 02/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300057896 | MARCOS ANTÔNIO FONTOURA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300053248 | MARCOS FERREIRA ALVES | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 01/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300146054 | MARCUS VINICIUS PACHECO BEZERRA | N | 01/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300052531 | MARGARETE ELIANE GARBELLINI APRIGIO | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | 13/ 07/2020 | 22/ 07/2020 |
| jan | 300060487 | MARIA DE LOURDES SALES DOS REIS | N | 01/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300057338 | MARIA ELIANA DE FREITAS BRAGA | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 01/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300091937 | MARIA FERNANDA CAMARGO ALVES MARQUES DE OLIVEIRA | S | 22/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | 02/ 01/2020 | 21/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300139096 | MARISTONY RIBEIRO MAIO | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 01/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300112859 | MARLI JANUARIO FREITAS | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 01/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300016747 | MARLI TEREZINHA JAQUEIRA | N | 15/ 01/2020 | 24/ 01/2020 | 12/ 07/2020 | 21/ 07/2020 | 22/ 07/2020 | 31/ 07/2020 |
| jan | 300042641 | MURILO BRUNOW FREITAS JUNIOR | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | 14/ 09/2020 | 23/ 09/2020 |
| jan | 300148842 | NATHALIA MALDANER FRANCH | N | 02/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300042650 | NELSON FERREIRA DOS SANTOS | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 03/ 02/2020 | 22/ 02/2020 | - | - |
| jan | 300042644 | NELSON SADAQ FUGIOKA | N | 02/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300113749 | NESTOR MARINHO SERUDO MARTINS NETO | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | 08/ 02/2020 | - | - |

| | | | | | | | | | |
|-----|-----------|----------------------------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| jan | 300135552 | NILVA CRISTINA LIMA VIEIRA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 27/ 01/2020 | 15/ 02/2020 | - | - |
| jan | 300092446 | PAULO DE LIMA RAMOS | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300070248 | PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS | N | 01/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300058129 | PEDRO CESAR SAVI FILHO | N | 02/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300044804 | PEDRO DE SOUZA BATISTA | S | 02/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 13/ 01/2020 | 01/ 02/2020 | - | - |
| jan | 300092748 | QUEICIANNE PANIAGO COLETA | N | 20/ 01/2020 | 29/ 01/2020 | 13/ 07/2020 | 22/ 07/2020 | 23/ 07/2020 | 01/ 08/2020 |
| jan | 300111502 | QUELE COSTA DE SOUSA | N | 01/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300091317 | QUELE REGINA NERIS DA SILVA | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 04/ 05/2020 | 13/ 05/2020 | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 |
| jan | 300091079 | RAFAEL LUIS DA SILVA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 04/2020 | 30/ 04/2020 | - | - |
| jan | 300093051 | RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 13/ 01/2020 | 01/ 02/2020 | - | - |
| jan | 300042711 | RAIMUNDO FELIX DE OLIVEIRA | N | 01/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300091102 | REGINA WENDT DA CRUZ | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 13/ 01/2020 | 01/ 02/2020 | - | - |
| jan | 300115299 | RENE SUAIDEN PARMEJANI | N | 24/ 01/2020 | 07/ 02/2020 | 20/ 07/2020 | 03/ 08/2020 | - | - |
| jan | 300042613 | RICARDO DE SOUZA FARIA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300042615 | RICARDO JOSE DE LIMA | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 01/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300092253 | ROBERTA MIRANDA | N | 02/ 01/2020 | 16/ 01/2020 | 01/ 09/2020 | 15/ 09/2020 | - | - |
| jan | 300115002 | ROBSON REVERDITO | N | 06/ 01/2020 | 15/ 01/2020 | 16/ 03/2020 | 25/ 03/2020 | 30/ 11/2020 | 09/ 12/2020 |
| jan | 300042675 | RODRIGO DE MELLO LIMA OTHON | N | 01/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300051167 | RODRIGO FERNANDES LIMA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 22/ 07/2020 | 31/ 07/2020 | 22/ 10/2020 | 31/ 10/2020 |
| jan | 300127359 | ROSANE GONÇALVES DA SILVA | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 01/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300031435 | ROSELY GOMES KISCENER | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 03/ 02/2020 | 12/ 02/2020 | 02/ 03/2020 | 11/ 03/2020 |
| jan | 300103645 | ROSIELINA NUNES FERREIRA BASQUES | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 20/ 01/2020 |
| jan | 300122533 | ROSINEIA SILVA DO ZACO | N | 02/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300042694 | ROSSINI TRIGUEIRO CAROCA | N | 01/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300042769 | RUY ALVES RODRIGUES PINHEIRO | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 10/2020 | 30/ 10/2020 | - | - |
| jan | 300112516 | SAMUEL GOMES PINTO | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 10/ 02/2020 | 19/ 02/2020 | 15/ 06/2020 | 24/ 06/2020 |
| jan | 300042709 | SANDRA ALMEIDA DA SILVA | N | 02/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300155789 | SAULO ROBERTO FRANCO SANTARÉM | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 09/ 01/2020 | 18/ 01/2020 | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 |
| jan | 300092937 | SERGIO ANTONIO SIMOES PIACENTINI | N | 02/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300042700 | SERGIO BERKEMBROCK | N | 01/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300093841 | SERGIO MAXIMO MESQUITA | N | 01/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300092437 | SILVANA RIBEIRO ERMITA POSTALLI | N | 06/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | 16/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | - | - |

| | | | | | | | | | |
|-----|-----------|-----------------------------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| jan | 300092311 | SILVANO DA PONT | N | 02/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300091837 | SIRLEY AVILA QUEIROZ | N | 06/ 01/2020 | 04/ 02/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300032315 | SIRLEY ROSA DE CARVALHO | N | 01/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300091936 | SOLANGE TEREZINHA MARQUES CARDOSO | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | 11/ 07/2020 | 20/ 07/2020 |
| jan | 300033898 | SORAIA CRISTINA DA SILVA | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 02/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 26/ 08/2020 | 04/ 09/2020 |
| jan | 300131007 | SUELLEN DE ABREU AVILA | S | 22/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | 02/ 01/2020 | 21/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300091983 | THAISON BELING SOARES | S | 22/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | 02/ 01/2020 | 21/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300042792 | THIAGO DE OLIVEIRA ALVES | S | 21/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | 06/ 01/2020 | 15/ 01/2020 | 11/ 08/2020 | 20/ 08/2020 |
| jan | 300053255 | TONY EDGLEY CATAO TENORIO | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - |
| jan | 300044809 | VALDECIR FELIX DE PAULA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 22/ 01/2020 | 10/ 02/2020 | - | - |
| jan | 300045549 | VALDIRENE SOARES CAMPOS SOUZA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 12/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300044810 | VALERIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA | N | 02/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300031452 | VALTER SEDLACEK | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300092581 | VANDERLEI DE ASSIS | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - |
| jan | 300042562 | VANDERLEI MONTEIRO | N | 02/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300108756 | VERONICE MANDU DOS SANTOS | N | 06/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | 25/ 03/2020 | 08/ 04/2020 | - | - |
| jan | 300042713 | VIVIANE DAS NEVES MACHADO | N | 15/ 01/2020 | 29/ 01/2020 | 03/ 08/2020 | 17/ 08/2020 | - | - |
| jan | 300051170 | WAGNER ROBERTO DE SOUZA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 10/ 02/2020 | 19/ 02/2020 | 11/ 07/2020 | 20/ 07/2020 |
| jan | 702973 | WALFRIDO TRINDADE JUNIOR | N | 02/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 12/ 01/2020 | 21/ 01/2020 | 22/ 01/2020 | 31/ 01/2020 |
| jan | 300046173 | WALMIR FERREIRA DA SILVA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 07/2020 | 20/ 07/2020 | 21/ 10/2020 | 30/ 10/2020 |
| jan | 300044813 | WALTER OLIVEIRA CARTAXO | N | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | 27/ 07/2020 | 05/ 08/2020 |
| jan | 2301548 | WANDERLEY BISERRA DE LIMA | N | 06/ 01/2020 | 20/ 01/2020 | 16/ 06/2020 | 30/ 06/2020 | - | - |
| jan | 300044811 | WATSON CEZARIO DE SOUZA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 01/ 02/2020 | 20/ 02/2020 | - | - |
| jan | 300108759 | WELITON CURBANI | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 11/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - |
| jan | 300108751 | WILIAN DE MATOS | N | 02/ 01/2020 | 31/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 2355030 | WILSON OLIVEIRA DE NORONHA | N | 01/ 01/2020 | 30/ 01/2020 | - | - | - | - |
| jan | 300144890 | YASMIN SANTANA DE LIMA | S | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 18/ 05/2020 | 27/ 05/2020 | 14/ 09/2020 | 23/ 09/2020 |
| fev | 300146046 | ADRIELE GOUVEIA DE ALMEIDA | N | 03/ 02/2020 | 12/ 02/2020 | 20/ 07/2020 | 29/ 07/2020 | 14/ 09/2020 | 23/ 09/2020 |
| fev | 300053995 | ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 06/ 01/2020 | 25/ 01/2020 | - | - |
| fev | 300092572 | ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 11/ 02/2020 | 01/ 03/2020 | - | - |
| fev | 300092575 | ALEX DE SOUZA | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 20/ 01/2020 | 29/ 01/2020 | 20/ 02/2020 | 29/ 02/2020 |
| fev | 300042591 | ANDREIA LUCIANE LINDNER | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 02/ 01/2020 | 21/ 01/2020 | - | - |

| | | | | | | | | | |
|-----|-----------|--|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| fev | 300092585 | ANGELO RODNEY DA ROCHA COELHO | S | 21/ 02/2020 | 01/ 03/2020 | 10/ 02/2020 | 19/ 02/2020 | 16/ 07/2020 | 25/ 07/2020 |
| fev | 300150088 | ANTONIO FILHO SOUTO | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 11/ 02/2020 | 01/ 03/2020 | - | - |
| fev | 300160945 | CLEICIANE FERREIRA ALEXANDRE BORGES | N | 01/ 02/2020 | 01/ 03/2020 | - | - | - | - |
| fev | 300091985 | CLEIDINEI FERREIRA DA ROCHA | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 11/ 03/2020 | 20/ 03/2020 | 08/ 04/2020 | 17/ 04/2020 |
| fev | 300091154 | DAIANE DA SILVA LOPES CRESPO | N | 03/ 02/2020 | 12/ 02/2020 | 22/ 07/2020 | 31/ 07/2020 | 22/ 12/2020 | 31/ 12/2020 |
| fev | 300104078 | DIEGO MARCHI CASTOLDI | N | 03/ 02/2020 | 03/ 03/2020 | - | - | - | - |
| fev | 300097168 | EDMUNDO DE SOUZA GONÇALVES | S | 21/ 02/2020 | 01/ 03/2020 | 01/ 02/2020 | 20/ 02/2020 | - | - |
| fev | 300108256 | EDSON JUSTINO DE OLIVEIRA | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 12/ 12/2020 | 31/ 12/2020 | - | - |
| fev | 300056820 | EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 11/ 02/2020 | 01/ 03/2020 | - | - |
| fev | 300155349 | FABIO ALESSANDRO DURAN PEDRAZA OLIVEIRA | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 01/ 09/2020 | 20/ 09/2020 | - | - |
| fev | 300148078 | FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 02/ 03/2020 | 11/ 03/2020 | 26/ 08/2020 | 04/ 09/2020 |
| fev | 300149471 | FRANQUE UILIAN RODRIGUES ARAUJO | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 01/ 08/2020 | 10/ 08/2020 | 11/ 11/2020 | 20/ 11/2020 |
| fev | 300109581 | GEOVANA MANOEL DA SILVA | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 01/ 06/2020 | 10/ 06/2020 | 19/ 08/2020 | 28/ 08/2020 |
| fev | 300044714 | GERALDA GENUINA DA FONSECA | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 11/ 02/2020 | 01/ 03/2020 | - | - |
| fev | 300042748 | GEVANILSON SILVA BARROS | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 11/ 02/2020 | 20/ 02/2020 | 06/ 07/2020 | 15/ 07/2020 |
| fev | 300044715 | HEDER SANTOS PEREIRA | N | 03/ 02/2020 | 12/ 02/2020 | 06/ 07/2020 | 15/ 07/2020 | 16/ 07/2020 | 25/ 07/2020 |
| fev | 300092569 | HEDYCASSIO CASSIANO | N | 09/ 02/2020 | 18/ 02/2020 | 19/ 02/2020 | 28/ 02/2020 | 21/ 06/2020 | 30/ 06/2020 |
| fev | 300113872 | JASSON FRANK LONGHI DE MATTOS | N | 03/ 02/2020 | 17/ 02/2020 | 17/ 08/2020 | 31/ 08/2020 | - | - |
| fev | 300092443 | JEFFERSON LUIZ NUNES MOURAO | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 11/ 02/2020 | 01/ 03/2020 | - | - |
| fev | 300092574 | JOCIVALDO MARTINS DE SOUSA | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 16/ 01/2020 | 25/ 01/2020 | 08/ 09/2020 | 17/ 09/2020 |
| fev | 300053286 | JOSE DAVID FANTIN | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 21/ 04/2020 | 30/ 04/2020 | 01/ 10/2020 | 10/ 10/2020 |
| fev | 300042580 | JOSE DIONISIO DA SILVA | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 20/ 03/2020 | 29/ 03/2020 | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 |
| fev | 300060434 | JOSE LUIS DE SOUSA MEIRELES | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 11/ 02/2020 | 01/ 03/2020 | - | - |
| fev | 300007965 | JOSE ROBERTO ESTEVAM PEREIRA | S | 24/ 02/2020 | 04/ 03/2020 | 03/ 02/2020 | 22/ 02/2020 | - | - |
| fev | 300138948 | JOSENILDO ALVES FEITOSA | N | 01/ 02/2020 | 01/ 03/2020 | - | - | - | - |
| fev | 300141893 | JULIANE DE SOUZA MOREIRA | N | 03/ 02/2020 | 03/ 03/2020 | - | - | - | - |
| fev | 300092254 | KEILLA PINHEIRO DE OLIVEIRA | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 09/ 03/2020 | 18/ 03/2020 | 08/ 09/2020 | 17/ 09/2020 |
| fev | 300094414 | LAYS FERNANDA PINHEIRO | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 03/ 08/2020 | 12/ 08/2020 | 09/ 12/2020 | 18/ 12/2020 |
| fev | 300137864 | LEIDILENE MARTINS DE SOUZA | S | 03/ 02/2020 | 12/ 02/2020 | 17/ 02/2020 | 07/ 03/2020 | - | - |
| fev | 300091042 | LEILIANE BARBOSA ANTONIO MORET DE OLIVEIRA | N | 01/ 02/2020 | 01/ 03/2020 | - | - | - | - |
| fev | 300091085 | LINDA LETICIA TURINI | N | 03/ 02/2020 | 12/ 02/2020 | 13/ 02/2020 | 22/ 02/2020 | 14/ 12/2020 | 23/ 12/2020 |
| fev | 300125217 | LUCIMAR FERNANDES LUZA | N | 03/ 02/2020 | 03/ 03/2020 | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | |
|-----|-----------|--|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| fev | 300156991 | LUDHOICE DE OLIVEIRA LIMA | N | 01/ 02/2020 | 15/ 02/2020 | 01/ 04/2020 | 15/ 04/2020 | - | - |
| fev | 300042763 | MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 01/ 09/2020 | 10/ 09/2020 | 01/ 12/2020 | 10/ 12/2020 |
| fev | 300042597 | MARCIO ALEX PETRO | N | 03/ 02/2020 | 03/ 03/2020 | - | - | - | - |
| fev | 300091942 | MARCOS MARUO MARUYAMA | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 26/ 02/2020 | 06/ 03/2020 | 13/ 07/2020 | 22/ 07/2020 |
| fev | 300051166 | MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 06/ 01/2020 | 25/ 01/2020 | - | - |
| fev | 300028405 | MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 02/ 03/2020 | 11/ 03/2020 | 26/ 08/2020 | 04/ 09/2020 |
| fev | 300136868 | MIGUEL ARCANJO DA SILVA RAMOS | S | 21/ 02/2020 | 01/ 03/2020 | 01/ 02/2020 | 20/ 02/2020 | - | - |
| fev | 300092332 | OSEAS ELLER | S | 21/ 02/2020 | 01/ 03/2020 | 01/ 02/2020 | 20/ 02/2020 | - | - |
| fev | 300091815 | PEDRO DA SILVA LOBATO | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 11/ 02/2020 | 01/ 03/2020 | - | - |
| fev | 300092395 | PEDRO HENRIQUE MENDES BEZERRA DOS SANTOS | N | 03/ 02/2020 | 03/ 03/2020 | - | - | - | - |
| fev | 300042554 | RANIER BORGES | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 11/ 02/2020 | 01/ 03/2020 | - | - |
| fev | 300062092 | ROGERIO JESUS NICACIO | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 11/ 02/2020 | 01/ 03/2020 | - | - |
| fev | 300138568 | ROMILDO LEOPOLDINA FERREIRA | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 11/ 02/2020 | 01/ 03/2020 | - | - |
| fev | 300062082 | RONALDO VIEIRA DE OLIVEIRA | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 01/ 06/2020 | 10/ 06/2020 | 21/ 09/2020 | 30/ 09/2020 |
| fev | 300031434 | RONY JOSE DE PAULA | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 11/ 02/2020 | 01/ 03/2020 | - | - |
| fev | 300042708 | RONYSTON DO NASCIMENTO VIALI | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 11/ 02/2020 | 20/ 02/2020 | 13/ 07/2020 | 22/ 07/2020 |
| fev | 300092568 | SABRINA DAS NEVES LEBRE | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 13/ 07/2020 | 22/ 07/2020 |
| fev | 300042770 | SANDRA REGINA MILANI CHAGAS | N | 12/ 02/2020 | 21/ 02/2020 | 15/ 06/2020 | 24/ 06/2020 | 03/ 11/2020 | 12/ 11/2020 |
| fev | 300138951 | SERGIO OLIVEIRA JUNIOR | N | 03/ 02/2020 | 03/ 03/2020 | - | - | - | - |
| fev | 300112843 | SERGIO RODRIGUES COSTA | S | 21/ 02/2020 | 01/ 03/2020 | 01/ 02/2020 | 20/ 02/2020 | - | - |
| fev | 300104255 | SILVIO QUINUPE DE OLIVEIRA | N | 03/ 02/2020 | 03/ 03/2020 | - | - | - | - |
| fev | 300092392 | SUELEN MARCON PIVA | N | 03/ 02/2020 | 17/ 02/2020 | 13/ 07/2020 | 27/ 07/2020 | - | - |
| fev | 300104476 | SUZIANE BRITO GOMES | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 01/ 10/2020 | 20/ 10/2020 | - | - |
| fev | 300091859 | TATIANE RODRIGUES | N | 10/ 02/2020 | 24/ 02/2020 | 10/ 03/2020 | 24/ 03/2020 | - | - |
| fev | 300091050 | TIAGO GRECIA BESSA | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 11/ 02/2020 | 01/ 03/2020 | - | - |
| fev | 300091856 | UEVERTON FRAGA DE PAULA | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 19/ 02/2020 | 28/ 02/2020 | 11/ 11/2020 | 20/ 11/2020 |
| fev | 300136945 | VANDERSON VERISSIMO BORTOLETI | N | 01/ 02/2020 | 01/ 03/2020 | - | - | - | - |
| fev | 300156443 | VANIO VIANA SOUZA | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 01/ 04/2020 | 10/ 04/2020 | 01/ 08/2020 | 10/ 08/2020 |
| fev | 300091043 | VANUSA DE OLIVEIRA ASSIS | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 12/ 02/2020 | 21/ 02/2020 | 08/ 09/2020 | 17/ 09/2020 |
| fev | 300100895 | VIRGINIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 11/ 02/2020 | 01/ 03/2020 | - | - |
| fev | 300016298 | WALMIR COTTING | N | 01/ 02/2020 | 01/ 03/2020 | - | - | - | - |
| fev | 300091925 | WALTAIR VIANA ANDREATTA | S | 21/ 02/2020 | 01/ 03/2020 | 01/ 02/2020 | 20/ 02/2020 | - | - |

| | | | | | | | | | |
|-----|-----------|-------------------------------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| fev | 300138950 | WASHINGTON LUIZ RODRIGUES MACHADO | N | 03/ 02/2020 | 03/ 03/2020 | - | - | - | - |
| fev | 300091836 | WELLINGTON CARRETA ALVES | S | 20/ 02/2020 | 29/ 02/2020 | 01/ 03/2020 | 20/ 03/2020 | - | - |
| fev | 300111963 | YURI ELOI FERREIRA CARRIJO | S | 01/ 02/2020 | 10/ 02/2020 | 12/ 02/2020 | 21/ 02/2020 | 08/ 09/2020 | 17/ 09/2020 |
| mar | 300043440 | AILTON LUIZVIEIRA DA SILVA | N | 16/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | 15/ 06/2020 | 29/ 06/2020 | - | - |
| mar | 300091919 | ALEXANDRE MARQUES DE LIMA | S | 22/ 03/2020 | 31/ 03/2020 | 02/ 03/2020 | 21/ 03/2020 | - | - |
| mar | 300055735 | ALMIR DOS REIS BORGES | N | 02/ 03/2020 | 31/ 03/2020 | - | - | - | - |
| mar | 300057810 | ANTONIO AUGUSTO VINHOTE CORREA | S | 21/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | 02/ 03/2020 | 11/ 03/2020 | 01/ 06/2020 | 10/ 06/2020 |
| mar | 300108228 | CARLIZE CHIAVELLI LOPES | N | 26/ 03/2020 | 09/ 04/2020 | 16/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - |
| mar | 300051159 | CARLOS ALEXANDRE PICAZEVICZ | S | 01/ 03/2020 | 10/ 03/2020 | 11/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | - | - |
| mar | 300094718 | CISLEY MUNIS SILVA | S | 01/ 03/2020 | 10/ 03/2020 | 11/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | - | - |
| mar | 300091099 | CRISTIANE DE FREITAS MEDEIROS | S | 21/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | 01/ 03/2020 | 20/ 03/2020 | - | - |
| mar | 300112509 | DEBORA NAIHANE ALVES SODRE | N | 02/ 03/2020 | 31/ 03/2020 | - | - | - | - |
| mar | 300091935 | DIEGO LOPES DOS SANTOS | S | 01/ 03/2020 | 10/ 03/2020 | 06/ 08/2020 | 15/ 08/2020 | 01/ 12/2020 | 10/ 12/2020 |
| mar | 300094612 | EDIMAR HENRIQUE DA COSTA | N | 02/ 03/2020 | 31/ 03/2020 | - | - | - | - |
| mar | 300094766 | EDIRAN AMARAL DIAS | S | 01/ 03/2020 | 10/ 03/2020 | 03/ 08/2020 | 22/ 08/2020 | - | - |
| mar | 300140771 | ELIANE ALVES DA COSTA SILVA | N | 23/ 03/2020 | 01/ 04/2020 | 01/ 06/2020 | 10/ 06/2020 | 11/ 06/2020 | 20/ 06/2020 |
| mar | 300104464 | ELIZANGELA DE SOUZAPORTO | N | 01/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | - | - | - | - |
| mar | 300042638 | ENEIAS EVANGELISTA DA SILVA | N | 01/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | - | - | - | - |
| mar | 300097519 | EUGENIO VITAL PEREIRA FILHO | S | 01/ 03/2020 | 10/ 03/2020 | 11/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | - | - |
| mar | 300156445 | EVELYN LUIZA MESQUITA DO EGITO | S | 01/ 03/2020 | 10/ 03/2020 | 04/ 05/2020 | 13/ 05/2020 | 16/ 11/2020 | 25/ 11/2020 |
| mar | 300057797 | FABIO CESAR GUARNIERI | N | 01/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | - | - | - | - |
| mar | 300157870 | FERNANDO PEREIRA PINHO | S | 01/ 03/2020 | 10/ 03/2020 | 11/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | - | - |
| mar | 300042705 | FLAVIA DA SILVA NOGUEIRA WARD | N | 02/ 03/2020 | 31/ 03/2020 | - | - | - | - |
| mar | 300042731 | FRANCISCO AIRTON ANCELMO DOS SANTOS | S | 01/ 03/2020 | 10/ 03/2020 | 11/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | - | - |
| mar | 300138567 | FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA | S | 01/ 03/2020 | 10/ 03/2020 | 11/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | - | - |
| mar | 300042676 | IULSF ANDERSON MICHELON | N | 01/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | - | - | - | - |
| mar | 300092407 | JALDO RAMOS CAVALCANTE | N | 01/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | - | - | - | - |
| mar | 300136262 | JEAN TELES SANTOS | N | 01/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | - | - | - | - |
| mar | 300062235 | JOAO ORLANDO MENDES CARNEIRO | N | 02/ 03/2020 | 31/ 03/2020 | - | - | - | - |
| mar | 300097418 | JOAO PINTO JUNIOR LEITE RAMALHO | N | 01/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | - | - | - | - |
| mar | 300091157 | JOSE RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO | S | 21/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | 01/ 03/2020 | 20/ 03/2020 | - | - |
| mar | 300138946 | JOSE RIBEIRO SOARES | N | 02/ 03/2020 | 31/ 03/2020 | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | |
|-----|-----------|--|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| mar | 300055743 | JOSE ROBERTO DEMARCHI | N | 02/ 03/2020 | 31/ 03/2020 | - | - | - | - |
| mar | 300044798 | JULIO CESAR ROCHA PERES | S | 21/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | 01/ 03/2020 | 20/ 03/2020 | - | - |
| mar | 300156982 | LALLESKA DE ALMEIDA DO Ó | N | 02/ 03/2020 | 31/ 03/2020 | - | - | - | - |
| mar | 300062085 | LILIAN PASCOAL LIMA | S | 21/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | 29/ 07/2020 | 07/ 08/2020 | 18/ 11/2020 | 27/ 11/2020 |
| mar | 300092319 | LUCAS JOSE BARSZCZ DOS SANTOS | N | 02/ 03/2020 | 16/ 03/2020 | 06/ 08/2020 | 20/ 08/2020 | - | - |
| mar | 300110388 | LUIS FERNANDO MOHAMED SAID | N | 01/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | - | - | - | - |
| mar | 300057825 | LUIZ CAMILO TRINDADE SOUZA | N | 02/ 03/2020 | 16/ 03/2020 | 20/ 07/2020 | 03/ 08/2020 | - | - |
| mar | 300139097 | LUIZ IVAN MAGALHÃES PINTO | N | 01/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | - | - | - | - |
| mar | 2367452 | MARIO TOCHIO HIRANO | N | 02/ 03/2020 | 31/ 03/2020 | - | - | - | - |
| mar | 300110285 | MAURICIO FELIX MESQUITA | N | 16/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | 17/ 07/2020 | 31/ 07/2020 | - | - |
| mar | 300091717 | MAYCON HENRIQUE SOBREIRA GERMANO | N | 02/ 03/2020 | 31/ 03/2020 | - | - | - | - |
| mar | 300133043 | MEIRE TEREZINHA LOPES | S | 01/ 03/2020 | 10/ 03/2020 | 11/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | - | - |
| mar | 300134177 | MELQUISEDEQUE NEVES CAVALCANTI BEZERRA | N | 16/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | 16/ 06/2020 | 30/ 06/2020 | - | - |
| mar | 300097591 | MICHELLE CESARINO | S | 01/ 03/2020 | 10/ 03/2020 | 01/ 01/2020 | 10/ 01/2020 | 20/ 07/2020 | 29/ 07/2020 |
| mar | 300140906 | NAARA ROSA MARTINS | N | 09/ 03/2020 | 23/ 03/2020 | 08/ 09/2020 | 22/ 09/2020 | - | - |
| mar | 300091932 | NAIANE PAIVA RODRIGUES | S | 01/ 03/2020 | 10/ 03/2020 | 11/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | - | - |
| mar | 300117918 | PATRICIA DA SILVA RODRIGUES | S | 02/ 03/2020 | 11/ 03/2020 | 12/ 03/2020 | 31/ 03/2020 | - | - |
| mar | 300042551 | PAULO SERGIO DE MORAIS | N | 01/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | - | - | - | - |
| mar | 300042552 | RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES | N | 11/ 03/2020 | 20/ 03/2020 | 14/ 09/2020 | 23/ 09/2020 | 24/ 09/2020 | 03/ 10/2020 |
| mar | 300156288 | RAFAEL LACERDA DE ARAÚJO | S | 01/ 03/2020 | 10/ 03/2020 | 11/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | - | - |
| mar | 300133100 | RAFAELA PORCEL CAVALCANTI | N | 02/ 03/2020 | 31/ 03/2020 | - | - | - | - |
| mar | 300055749 | RAMIRO ROCHA DE ALBUQUERQUE | S | 01/ 03/2020 | 10/ 03/2020 | 11/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - |
| mar | 300114158 | REGINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA | N | 01/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | - | - | - | - |
| mar | 300138638 | ROGERIO ALVES MOTTA | N | 02/ 03/2020 | 31/ 03/2020 | - | - | - | - |
| mar | 300112535 | SOLANGE MEDRADO DE MACEDO | S | 01/ 03/2020 | 10/ 03/2020 | 11/ 03/2020 | 20/ 03/2020 | 21/ 09/2020 | 30/ 09/2020 |
| mar | 300150173 | THAIS GOMES ALMEIDA SOUZA | N | 02/ 03/2020 | 31/ 03/2020 | - | - | - | - |
| mar | 300118526 | THIAGO SOUZA DUARTE | S | 02/ 03/2020 | 11/ 03/2020 | 12/ 03/2020 | 31/ 03/2020 | - | - |
| mar | 300092003 | UBIRATAN SOARES SILVA | S | 01/ 03/2020 | 10/ 03/2020 | 11/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | - | - |
| mar | 300109539 | ULISSES RICARDO VIVAN | S | 01/ 03/2020 | 10/ 03/2020 | 11/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | - | - |
| mar | 300127546 | VALDILENE SOUZA SILVA OLIVEIRA | S | 21/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | 01/ 03/2020 | 20/ 03/2020 | - | - |
| mar | 300042566 | VANDERLEI DA SILVA | S | 21/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | 01/ 03/2020 | 20/ 03/2020 | - | - |
| mar | 300124712 | WANNY CRISTINE ARAÚJO DAS NEVES GOMES | S | 21/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | 01/ 03/2020 | 20/ 03/2020 | - | - |

| | | | | | | | | | |
|-----|-----------|-------------------------------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| mar | 300109563 | WENDERSON SARUDAKIS DE ARAUJO | S | 21/ 03/2020 | 30/ 03/2020 | 01/ 03/2020 | 20/ 03/2020 | - | - |
| abr | 300042786 | ADELMAR BENDLER DA ROCHA | N | 01/ 04/2020 | 30/ 04/2020 | - | - | - | - |
| abr | 300114531 | ALESSANDRO GOIS ORRUTEA | S | 01/ 04/2020 | 10/ 04/2020 | 13/ 04/2020 | 22/ 04/2020 | 08/ 09/2020 | 17/ 09/2020 |
| abr | 300137501 | ALEXANDRO ALMEIDA DA SILVA | N | 01/ 04/2020 | 30/ 04/2020 | - | - | - | - |
| abr | 300107261 | ANNY VICENTE DA SILVA | N | 01/ 04/2020 | 30/ 04/2020 | - | - | - | - |
| abr | 300146047 | CLARIANA LINS LACERDA | N | 15/ 04/2020 | 24/ 04/2020 | 10/ 07/2020 | 19/ 07/2020 | 13/ 10/2020 | 22/ 10/2020 |
| abr | 300042631 | EDICLEI VAGNO AZEVEDO ANTONIO | S | 01/ 04/2020 | 10/ 04/2020 | 11/ 04/2020 | 30/ 04/2020 | - | - |
| abr | 300149149 | ELTON DAVALOS NUNES | N | 01/ 04/2020 | 30/ 04/2020 | - | - | - | - |
| abr | 300116175 | ELTON SILVA PASSOS | S | 01/ 04/2020 | 10/ 04/2020 | 11/ 06/2020 | 20/ 06/2020 | 21/ 06/2020 | 30/ 06/2020 |
| abr | 300092736 | EMANUELA PANIZI SOUZA | S | 01/ 04/2020 | 10/ 04/2020 | 13/ 04/2020 | 02/ 05/2020 | - | - |
| abr | 300136332 | ERICO AZEVEDO SECUNDINO | S | 21/ 04/2020 | 30/ 04/2020 | 04/ 05/2020 | 23/ 05/2020 | - | - |
| abr | 300139561 | FERNANDA LOPES FERRAZ | N | 22/ 04/2020 | 01/ 05/2020 | 30/ 11/2020 | 09/ 12/2020 | 10/ 12/2020 | 19/ 12/2020 |
| abr | 300042659 | FERNANDO VIEIRA GUILARDUCCI | S | 01/ 04/2020 | 10/ 04/2020 | 21/ 04/2020 | 30/ 04/2020 | 21/ 12/2020 | 30/ 12/2020 |
| abr | 300138579 | GEYSLA KARYNE FERREIRA DOS SANTOS | S | 01/ 04/2020 | 10/ 04/2020 | 11/ 04/2020 | 30/ 04/2020 | - | - |
| abr | 300141347 | JAMIR ACCO | N | 01/ 04/2020 | 30/ 04/2020 | - | - | - | - |
| abr | 300112487 | KENIA DE PINHO BERNARDINO MACHADO | N | 01/ 04/2020 | 15/ 04/2020 | 16/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - |
| abr | 300138571 | MANOEL AGUIAR FERREIRA | S | 21/ 04/2020 | 30/ 04/2020 | 01/ 04/2020 | 20/ 04/2020 | - | - |
| abr | 300136873 | MANOEL APARECIDO CARDOSO DA SILVA | N | 01/ 04/2020 | 30/ 04/2020 | - | - | - | - |
| abr | 300138569 | PAULO CESAR OLIVEIRA DOS REIS | S | 21/ 04/2020 | 30/ 04/2020 | 01/ 04/2020 | 20/ 04/2020 | - | - |
| abr | 300131635 | RAIMUNDO NONATO ALVES DE ARAUJO | S | 01/ 04/2020 | 10/ 04/2020 | 20/ 04/2020 | 29/ 04/2020 | 01/ 06/2020 | 10/ 06/2020 |
| abr | 300042611 | REINALDO APARECIDO PARREIRA | S | 01/ 04/2020 | 10/ 04/2020 | 11/ 03/2020 | 20/ 03/2020 | 20/ 06/2020 | 29/ 06/2020 |
| abr | 300092394 | RODRIGO DA SILVA GUEDES | S | 21/ 04/2020 | 30/ 04/2020 | 20/ 03/2020 | 29/ 03/2020 | 14/ 12/2020 | 23/ 12/2020 |
| abr | 300111706 | SIDCLEIA MAFRA DE SOUZA DALLA VALLE | S | 01/ 04/2020 | 10/ 04/2020 | 11/ 04/2020 | 30/ 04/2020 | - | - |
| abr | 300157984 | WANDERSON BATISTA DOS SANTOS | S | 01/ 04/2020 | 10/ 04/2020 | 11/ 04/2020 | 30/ 04/2020 | - | - |
| mai | 300140179 | ADEMIR ALVES BEZERRA | N | 01/ 05/2020 | 30/ 05/2020 | - | - | - | - |
| mai | 300138952 | ALAIRTON CANDIDO | N | 01/ 05/2020 | 30/ 05/2020 | - | - | - | - |
| mai | 300042772 | ALEXANDRO DE LIMA NICHIO | N | 01/ 05/2020 | 30/ 05/2020 | - | - | - | - |
| mai | 300135804 | ALINE DA SILVA RODRIGUES | S | 01/ 05/2020 | 10/ 05/2020 | 11/ 05/2020 | 30/ 05/2020 | - | - |
| mai | 300042621 | ANTONIO ALISSON PINHEIRO DA SILVA | N | 01/ 05/2020 | 30/ 05/2020 | - | - | - | - |
| mai | 300129570 | DANIEL MARCOS MENDES BADARO | N | 04/ 05/2020 | 18/ 05/2020 | 13/ 07/2020 | 27/ 07/2020 | - | - |
| mai | 300136473 | DVANY MAMEDES DA SILVA | S | 01/ 05/2020 | 10/ 05/2020 | 11/ 05/2020 | 30/ 05/2020 | - | - |
| mai | 300093840 | EDERSON DIAS DA SILVA | S | 21/ 05/2020 | 30/ 05/2020 | 01/ 06/2020 | 10/ 06/2020 | 14/ 09/2020 | 23/ 09/2020 |

| | | | | | | | | | |
|-----|-----------|---------------------------------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| mai | 300066245 | GEFERSON ORLEI SCHOCK LUGTENBURG | N | 18/ 05/2020 | 27/ 05/2020 | 13/ 07/2020 | 22/ 07/2020 | 14/ 12/2020 | 23/ 12/2020 |
| mai | 300138570 | JADE LUIZ DAROLD | S | 01/ 05/2020 | 10/ 05/2020 | 11/ 05/2020 | 30/ 05/2020 | - | - |
| mai | 300133872 | JOABE LANA DE ALMEIDA | N | 15/ 05/2020 | 13/ 06/2020 | - | - | - | - |
| mai | 300138639 | JOSE BARBOSA DA SILVA | S | 01/ 05/2020 | 10/ 05/2020 | 11/ 05/2020 | 30/ 05/2020 | - | - |
| mai | 300138459 | LAELSON ALVES DE MELO | S | 01/ 05/2020 | 10/ 05/2020 | 11/ 05/2020 | 30/ 05/2020 | - | - |
| mai | 300091072 | LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA FREITAS | N | 01/ 05/2020 | 30/ 05/2020 | - | - | - | - |
| mai | 300091943 | MAIKO LOPES AZEVEDO | N | 01/ 05/2020 | 30/ 05/2020 | - | - | - | - |
| mai | 300051157 | MARCELO REZENDE FERREIRA | N | 01/ 05/2020 | 15/ 05/2020 | 01/ 10/2020 | 15/ 10/2020 | - | - |
| mai | 300114849 | MARINA TABALIPA MARINI | N | 25/ 05/2020 | 08/ 06/2020 | 13/ 10/2020 | 27/ 10/2020 | - | - |
| mai | 300094021 | MOISES PEREIRA BARROS | S | 01/ 05/2020 | 10/ 05/2020 | 11/ 05/2020 | 30/ 05/2020 | - | - |
| jun | 300057955 | ALCIVAN GONÇALVES DA COSTA | S | 01/ 06/2020 | 10/ 06/2020 | 11/ 06/2020 | 30/ 06/2020 | - | - |
| jun | 300092445 | ALEX SANDRO ORTIZ | S | 01/ 06/2020 | 10/ 06/2020 | 11/ 06/2020 | 30/ 06/2020 | - | - |
| jun | 300062129 | ALEXANDRE MARCIEL SOUZA DO NASCIMENTO | S | 21/ 06/2020 | 30/ 06/2020 | 01/ 06/2020 | 20/ 06/2020 | - | - |
| jun | 300100786 | ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI | S | 01/ 06/2020 | 10/ 06/2020 | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 19/ 12/2020 | 28/ 12/2020 |
| jun | 300141509 | AMBROSINANUNES RIBEIRO | S | 01/ 06/2020 | 10/ 06/2020 | 11/ 06/2020 | 30/ 06/2020 | - | - |
| jun | 300160056 | ANA KEZIA ALMEIDA ROCHA | N | 01/ 06/2020 | 30/ 06/2020 | - | - | - | - |
| jun | 300109406 | BARNABE DOS SANTOS SILVA | N | 01/ 06/2020 | 10/ 06/2020 | 21/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | 10/ 12/2020 | 19/ 12/2020 |
| jun | 300091817 | BRUNO FABRICIO DE ALMEIDA | N | 01/ 06/2020 | 30/ 06/2020 | - | - | - | - |
| jun | 300092586 | CLEUDSON DE SOUZA PEGO | N | 01/ 06/2020 | 30/ 06/2020 | - | - | - | - |
| jun | 300102466 | FABIANO CANGUSSU SOARES | N | 15/ 06/2020 | 24/ 06/2020 | 08/ 09/2020 | 17/ 09/2020 | 09/ 12/2020 | 18/ 12/2020 |
| jun | 300133399 | FABLY REGYS SABAI RODRIGUES | N | 01/ 06/2020 | 30/ 06/2020 | - | - | - | - |
| jun | 300042720 | FERNANDO MIGLIORANZA | N | 01/ 06/2020 | 10/ 06/2020 | 08/ 09/2020 | 17/ 09/2020 | 18/ 09/2020 | 27/ 09/2020 |
| jun | 300104261 | FRANCIELE TREIS | S | 01/ 06/2020 | 10/ 06/2020 | 12/ 06/2020 | 01/ 07/2020 | - | - |
| jun | 300091078 | GERSON BATISTA DA COSTA | N | 01/ 06/2020 | 30/ 06/2020 | - | - | - | - |
| jun | 300138503 | GESSICA BARBOSA DE JESUS | N | 01/ 06/2020 | 15/ 06/2020 | 16/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - |
| jun | 300114826 | GILMAR ALVES DA SILVA | N | 01/ 06/2020 | 30/ 06/2020 | - | - | - | - |
| jun | 300111784 | GILMAR LUIZ DA ROCHA | N | 01/ 06/2020 | 30/ 06/2020 | - | - | - | - |
| jun | 300042755 | GILMAR TOMAZ DE SOUZA | N | 01/ 06/2020 | 30/ 06/2020 | - | - | - | - |
| jun | 300156417 | GRACE KELLY ANTUNES DA SILVA | N | 16/ 06/2020 | 30/ 06/2020 | 09/ 12/2020 | 23/ 12/2020 | - | - |
| jun | 300044717 | JEAN RAMOS DOS SANTOS | N | 01/ 06/2020 | 15/ 06/2020 | 01/ 09/2020 | 15/ 09/2020 | - | - |
| jun | 300109525 | JOSIANE INES KUZNIEWSKI | S | 01/ 06/2020 | 10/ 06/2020 | 01/ 07/2020 | 20/ 07/2020 | - | - |
| jun | 300108753 | JOZIENE BATISTA ALVES | S | 21/ 06/2020 | 30/ 06/2020 | 01/ 06/2020 | 20/ 06/2020 | - | - |

| | | | | | | | | | |
|-----|-----------|----------------------------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| jun | 300091996 | JULIO CEZAR FELIX | S | 01/ 06/2020 | 10/ 06/2020 | 11/ 06/2020 | 30/ 06/2020 | - | - |
| jun | 300109887 | LEONARDO COELHO RAFAEL | S | 01/ 06/2020 | 10/ 06/2020 | 15/ 06/2020 | 04/ 07/2020 | - | - |
| jun | 300042561 | LUCAS EVANGELISTA DE LIMA NETO | N | 01/ 06/2020 | 30/ 06/2020 | - | - | - | - |
| jun | 300020063 | LUIZ ORLANDO GREGORIO | S | 01/ 06/2020 | 10/ 06/2020 | 11/ 06/2020 | 30/ 06/2020 | - | - |
| jun | 300158572 | MARCELA OLIVEIRA DA SILVA | S | 21/ 06/2020 | 30/ 06/2020 | 01/ 02/2020 | 20/ 02/2020 | - | - |
| jun | 300091103 | MARCIA TEIXEIRA DOS SANTOS | N | 01/ 06/2020 | 30/ 06/2020 | - | - | - | - |
| jun | 300042761 | MARCUS VINICIUS TESCH | N | 01/ 06/2020 | 30/ 06/2020 | - | - | - | - |
| jun | 300065846 | NATA SILVA AMORIM | S | 01/ 06/2020 | 10/ 06/2020 | 15/ 06/2020 | 04/ 07/2020 | - | - |
| jun | 300057828 | PAULO ALEXANDRE PEREIRA | N | 01/ 06/2020 | 30/ 06/2020 | - | - | - | - |
| jun | 300092648 | RANYERE RODRIGUES MARINHO | N | 01/ 06/2020 | 30/ 06/2020 | - | - | - | - |
| jun | 300092258 | SANDRO DA SILVA SANTOS | S | 21/ 06/2020 | 30/ 06/2020 | 01/ 06/2020 | 20/ 06/2020 | - | - |
| jun | 300156584 | VITOR HUGO DA SILVA LUCENA | N | 01/ 06/2020 | 30/ 06/2020 | - | - | - | - |
| jun | 300026012 | WALERIO TORCHITE | S | 01/ 06/2020 | 10/ 06/2020 | 08/ 09/2020 | 27/ 09/2020 | - | - |
| jun | 300097211 | WILIAN NUNES WANDSCHEER | S | 01/ 06/2020 | 10/ 06/2020 | 06/ 07/2020 | 25/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300042783 | ADINARIO DO NASCIMENTO FILHO | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300139485 | ADRIANA TENÓRIO CAVALCANTE | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 11/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300042779 | ALANA FERREIRA DA CUNHA | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300092391 | ALEXANDRE KOBERSTAIN | N | 02/ 07/2020 | 31/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300043453 | ALUIZIO DELMIRO DA COSTA | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 11/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300150105 | ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 06/ 05/2020 | 15/ 05/2020 | 14/ 12/2020 | 23/ 12/2020 |
| jul | 300113751 | ANA LUCIA BEZERRA | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300157260 | ANDERSON OLIVEIRA GRAIA | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300107372 | ANDERSON ORTIZ DE OLIVEIRA | S | 21/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | 01/ 07/2020 | 20/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300122796 | ANDRE DE OLIVEIRA PESCA | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300145210 | ANDRE GOMES FIALHO | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300130086 | ANDRE LUIZMOURA UCHOA | S | 21/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | 01/ 07/2020 | 20/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300158683 | ANDRE LUIZ ROCHA BOTELHO | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 11/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300129768 | ARACELMA MAIA DE ARRUDA | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300114702 | ARLINDO CARVALHO DOS SANTOS | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 02/ 03/2020 | 21/ 03/2020 | - | - |
| jul | 300100497 | BETHANIA SILVA SANTOS | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300157768 | BRUNA BASTOS BOROVIEC | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 21/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | 01/ 12/2020 | 10/ 12/2020 |
| jul | 300111683 | BRUNO MOREIRA TEIXEIRA | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 13/ 07/2020 | 01/ 08/2020 | - | - |

| | | | | | | | | | |
|-----|-----------|--|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| jul | 300108704 | BRUNO RENATO SOMARIVA MANDUCA DA SILVA | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 11/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300138068 | CLAUDIA VALERACASTILHO | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 11/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300042640 | CLAUDIOMIRO MIRANDA DA CRUZ | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 11/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300113816 | CLEIDIDALTO DA SILVA ALVES | N | 02/ 07/2020 | 31/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300149109 | CLEYTON CEZAR ARCANJO | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 13/ 07/2020 | 01/ 08/2020 | - | - |
| jul | 300103627 | DAMARIS OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300042649 | DANIEL ELIAS BARBOSA | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 13/ 07/2020 | 01/ 08/2020 | - | - |
| jul | 300042651 | DANIEL VENDRAMINI PEREIRA | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300043068 | DANIELASILVA DE OLIVEIRA CARRETA | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 22/ 07/2020 | 31/ 07/2020 | 08/ 09/2020 | 17/ 09/2020 |
| jul | 300091318 | DARLENE MARTINS PEREIRA | N | 10/ 07/2020 | 24/ 07/2020 | 17/ 12/2020 | 31/ 12/2020 | - | - |
| jul | 300143824 | DEIVIDE MARISCAL RODRIGUES | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300092261 | DEUSINEI ROCHA DE SOUZA OLIVEIRA | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300146049 | DIANE DA SILVA SANTOS | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 11/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300044709 | DIRCEU LUCAS | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300151329 | EDIENE SANTOS DE SA | N | 01/ 07/2020 | 15/ 07/2020 | 16/ 08/2020 | 30/ 08/2020 | - | - |
| jul | 300091846 | EDILSON DA SILVA GARCEZ | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 11/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300045626 | EDILSON DOS SANTOS | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 11/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300113747 | EDINEIA BARBOSA ROSA | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 11/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300091917 | EDUARDO ALBERTO BASEGGIO | N | 02/ 07/2020 | 31/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300091089 | EDVALDO MANTHAY | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300031384 | ELIANE FATIMA NESI | N | 01/ 07/2020 | 15/ 07/2020 | 16/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - |
| jul | 300092251 | ELIAS DA SILVA | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300051743 | ELY ROCHA DE OLIVEIRA | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 11/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300121703 | ERALDO JAQUEIRA JUNIOR | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 12/ 07/2020 | 31/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300123804 | ESTEFANIA ODINO RODRIGUES | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300092576 | EUFRAVIO BONE | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300092255 | EVAIR ZULSKE | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300042689 | FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 11/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300042691 | FABIANO BENITEZ VENDRAME | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300097514 | FABRICIO GOMES MORATTO | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 11/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300042542 | FLAVIO ADRIANO MOREIRA MAIA | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 12/ 07/2020 | 31/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300059493 | FRANCISMAR TEIXEIRA DE ARAUJO | N | 02/ 07/2020 | 31/ 07/2020 | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | |
|-----|-----------|---|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| jul | 300113817 | GEFERSON RODRIGUES LEAL | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 13/ 07/2020 | 01/ 08/2020 | - | - |
| jul | 300113754 | GEOVANI DE OLIVEIRA IRBER | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 13/ 07/2020 | 22/ 07/2020 | 08/ 09/2020 | 17/ 09/2020 |
| jul | 300094715 | IVAM MARCOS DE ALMEIDA | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300042557 | JOAO UMBERTO FABRICIO JUNIOR | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 13/ 07/2020 | 01/ 08/2020 | - | - |
| jul | 300140180 | JOELIO ZACARIAS DA COSTA | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 11/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300042598 | JORGE ANTONIO RIBEIRO BARBOSA | S | 21/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | 01/ 07/2020 | 20/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300057681 | JORGE SOARES XIMENES | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 11/ 07/2020 | 20/ 07/2020 | 21/ 07/2020 | 30/ 07/2020 |
| jul | 300042577 | JOSE LUIZ DE ARAUJO BEQUIMAN | S | 05/ 07/2020 | 14/ 07/2020 | 15/ 07/2020 | 03/ 08/2020 | - | - |
| jul | 300042669 | JOSE MILTON RODRIGUES DE SOUZA | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 11/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300052512 | JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300146052 | JOSIMAR GUILHERME DE LIMA | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 13/ 07/2020 | 01/ 08/2020 | - | - |
| jul | 300110098 | JOSIVAN DE OLIVEIRA GUIMARAES | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 13/ 07/2020 | 01/ 08/2020 | - | - |
| jul | 300136954 | JUCIMARA CARLA SCHATZ | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300042682 | JULIANA CAMPOS TAVARES | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 13/ 07/2020 | 01/ 08/2020 | - | - |
| jul | 300137320 | JUNIOR CLEBER ALVES PAIVA | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 11/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300086517 | KLEBER SAITER REBOLI | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 13/ 07/2020 | 01/ 08/2020 | - | - |
| jul | 300110842 | LAIS EUNICE CARVALHO BENTO | S | 26/ 06/2020 | 05/ 07/2020 | 06/ 07/2020 | 25/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300042672 | LEANDRO JOSE BEZERRA DOS SANTOS | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 11/ 07/2020 | 20/ 07/2020 | 05/ 08/2020 | 14/ 08/2020 |
| jul | 300111686 | LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300104418 | LEONOR ANTONIO CAVALI | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300131427 | LIDIANE CARVALHO XAVIER | N | 13/ 07/2020 | 27/ 07/2020 | 01/ 11/2020 | 15/ 11/2020 | - | - |
| jul | 300042716 | LINDALVA ALMEIDA CARVALHO BENTO | S | 26/ 06/2020 | 05/ 07/2020 | 06/ 07/2020 | 25/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300093263 | LINDOMAR PEREIRA SIMOES | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300109224 | LINDON JONSON COSTA | N | 02/ 07/2020 | 31/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300052525 | LORIZETE PIMENTEL | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 13/ 07/2020 | 22/ 07/2020 | 22/ 12/2020 | 31/ 12/2020 |
| jul | 300151257 | LUCAS AGUIAR LOPES | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 11/ 07/2020 | 20/ 07/2020 | 13/ 10/2020 | 22/ 10/2020 |
| jul | 300105992 | LUCIANA MARTINS DE LIMA | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300051834 | LUCIANE FELIPETTO ALVES PEREIRA | N | 16/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | 08/ 09/2020 | 22/ 09/2020 | - | - |
| jul | 300091022 | LUCICLEIA LOPES GONÇALVES | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300042758 | LUIZ PEREIRA BARROS | N | 17/ 07/2020 | 31/ 07/2020 | 04/ 12/2020 | 18/ 12/2020 | - | - |
| jul | 300112498 | MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS | N | 17/ 07/2020 | 31/ 07/2020 | 16/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - |
| jul | 300091163 | MARCELO CANDIDO FILHO | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | |
|-----|-----------|------------------------------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| jul | 300055745 | MARCELO RIBEIRO DE SOUZA | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 11/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300092417 | MARCIANO ALVES DE ALVARENGA | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 15/ 07/2020 | 24/ 07/2020 | 16/ 09/2020 | 25/ 09/2020 |
| jul | 300108089 | MARCO ANTONIO MUGRABE OLIVEIRA | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300042563 | MARGARIDO VALENTIM RODRIGUES | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300149096 | MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 13/ 07/2020 | 01/ 08/2020 | - | - |
| jul | 300122436 | MARIA ELISA SANTOS BUCAR | N | 13/ 07/2020 | 27/ 07/2020 | 16/ 11/2020 | 30/ 11/2020 | - | - |
| jul | 703216 | MARIA OTILIA DA SILVA TINOCO | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300151474 | MARISA CORREA DE MEL BISSOLI BIELA | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 11/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300114841 | MARISTELA SOUSA TEIXEIRA | N | 02/ 07/2020 | 31/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300092387 | MAURICIO GONÇALVES SIQUEIRA | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300124516 | MAXLEI LUZ SILVA | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 11/ 07/2020 | 20/ 07/2020 | 21/ 07/2020 | 30/ 07/2020 |
| jul | 300042609 | MIGUEL ANGELO FOLADOR | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300092331 | NILSON CAMILO | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300097171 | PATRICIA CUSTODIO DOS SANTOS | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300109533 | PATRICIA DA SILVA BONI | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 13/ 07/2020 | 01/ 08/2020 | - | - |
| jul | 300060440 | PAULO DE SOUZA | S | 21/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | 01/ 07/2020 | 20/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300086521 | PETERSON PIOVEZAN BARBOSA | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 13/ 07/2020 | 01/ 08/2020 | - | - |
| jul | 300123819 | REINALDO SILVA MIGUEL | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 11/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300103978 | RICARDO ALVES CHUI | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 27/ 07/2020 | 15/ 08/2020 | - | - |
| jul | 300042582 | ROBSON CARON DA SILVA | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 11/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300113758 | ROBSON TEOFILIO VARGAS | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300042583 | RODRIGO LOSS | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300062476 | ROGERIO SANTOS AMBROSIO | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 13/ 07/2020 | 01/ 08/2020 | - | - |
| jul | 300042707 | RUBENS DEVET GENERO | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 12/ 07/2020 | 31/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300028079 | SERGIO LEITE ROCHA | N | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 12/ 12/2020 | 21/ 12/2020 | 22/ 12/2020 | 31/ 12/2020 |
| jul | 300094335 | SIDNEY GOMES DE OLIVEIRA | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300092583 | TATIANA DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS | N | 06/ 07/2020 | 15/ 07/2020 | 16/ 07/2020 | 25/ 07/2020 | 13/ 10/2020 | 22/ 10/2020 |
| jul | 300143736 | TESSA MAFFESSIONI CALISTRO | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300092580 | THAIS PAULINE GURKEWICZ | N | 13/ 07/2020 | 27/ 07/2020 | 10/ 12/2020 | 24/ 12/2020 | - | - |
| jul | 300060458 | THIAGO RIBEIRO BELISARIO | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 11/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300131345 | VALERIA AVELINO CUNHA CARVALHO | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 11/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300151055 | VALQUIRIA GOMES AGUIAR | N | 02/ 07/2020 | 31/ 07/2020 | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | |
|-----|-----------|---|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| jul | 300092577 | VICENTE CARVALHO DE ALBUQUERQUE | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 11/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300091941 | VIVIANE CIRIACO GOMES | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 09/ 03/2020 | 28/ 03/2020 | - | - |
| jul | 300141334 | VIVIANE LUCAS DA SILVA | S | 21/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | 03/ 08/2020 | 22/ 08/2020 | - | - |
| jul | 300042579 | WALLACE DE ALMEIDA ALVES | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 11/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - |
| jul | 300141531 | WELISON SANTOS DE SOUZA | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 20/ 07/2020 | 29/ 07/2020 | 10/ 12/2020 | 19/ 12/2020 |
| jul | 300149733 | WELLINGTON DO NASCIMENTO MATOS | N | 01/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - | - | - |
| jul | 300092308 | WELTON SANTOS SILVA | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 13/ 07/2020 | 22/ 07/2020 | 09/ 12/2020 | 18/ 12/2020 |
| jul | 300092749 | ZENAIDE ROCHA BRITO | S | 01/ 07/2020 | 10/ 07/2020 | 01/ 08/2020 | 20/ 08/2020 | - | - |
| ago | 300139930 | ADEMILSON RAMOS | N | 03/ 08/2020 | 01/ 09/2020 | - | - | - | - |
| ago | 300100483 | ALLAN LUIS VICARI | N | 01/ 08/2020 | 30/ 08/2020 | - | - | - | - |
| ago | 300043455 | ANDRE DE SOUZA FRANÇA | S | 01/ 08/2020 | 10/ 08/2020 | 11/ 08/2020 | 30/ 08/2020 | - | - |
| ago | 300160003 | ANTONIO FRANCISCO FILHO | S | 01/ 08/2020 | 10/ 08/2020 | 11/ 08/2020 | 30/ 08/2020 | - | - |
| ago | 300125281 | BONIEK BEZERRA SANTOS | S | 21/ 08/2020 | 30/ 08/2020 | 02/ 03/2020 | 11/ 03/2020 | 27/ 07/2020 | 05/ 08/2020 |
| ago | 300112867 | CARLOS FERNANDES PINHEIRO | S | 01/ 08/2020 | 10/ 08/2020 | 11/ 08/2020 | 30/ 08/2020 | - | - |
| ago | 300092320 | EDER JOSE GATTI | S | 21/ 08/2020 | 30/ 08/2020 | 06/ 08/2020 | 15/ 08/2020 | 08/ 09/2020 | 17/ 09/2020 |
| ago | 300114385 | EDILENE CRYSTINA FOLADOR | S | 01/ 08/2020 | 10/ 08/2020 | 11/ 08/2020 | 30/ 08/2020 | - | - |
| ago | 300042632 | EDILSON ANGELO CALDEIRA | N | 03/ 08/2020 | 01/ 09/2020 | - | - | - | - |
| ago | 300001594 | EDSON MACHADO DE ALENCAR | N | 01/ 08/2020 | 30/ 08/2020 | - | - | - | - |
| ago | 300155127 | EMILLY SILVA MACHADO | N | 01/ 08/2020 | 30/ 08/2020 | - | - | - | - |
| ago | 300153978 | EUGENIO HERINGER FONTOLAN | S | 01/ 08/2020 | 10/ 08/2020 | 11/ 08/2020 | 30/ 08/2020 | - | - |
| ago | 300042653 | EZEQUIAS AZEVEDO DA ROCHA | S | 23/ 08/2020 | 01/ 09/2020 | 03/ 08/2020 | 22/ 08/2020 | - | - |
| ago | 300147448 | FRANCISCO DA SILVA CALAZANS | S | 01/ 08/2020 | 10/ 08/2020 | 11/ 08/2020 | 30/ 08/2020 | - | - |
| ago | 300091088 | INGRID DE SOUZA BATISTA | N | 03/ 08/2020 | 01/ 09/2020 | - | - | - | - |
| ago | 300108757 | ISMAEL PETRY | S | 01/ 08/2020 | 10/ 08/2020 | 11/ 08/2020 | 30/ 08/2020 | - | - |
| ago | 300131952 | JHULHIE CRISTIAN JUSTINIANO MORENO MUND | S | 01/ 08/2020 | 10/ 08/2020 | 11/ 08/2020 | 30/ 08/2020 | - | - |
| ago | 300109225 | JOAO NEI ARAUJO RODRIGUES | S | 01/ 08/2020 | 10/ 08/2020 | 11/ 08/2020 | 30/ 08/2020 | - | - |
| ago | 300062598 | JOAO OTAVIO ABUJAMRA | N | 01/ 08/2020 | 30/ 08/2020 | - | - | - | - |
| ago | 300111682 | JOSSIMAR WELLINGTON TORRES FERREIRA | S | 23/ 08/2020 | 01/ 09/2020 | 03/ 08/2020 | 22/ 08/2020 | - | - |
| ago | 300056819 | LUIS ALBERTO MARTINS | S | 01/ 08/2020 | 10/ 08/2020 | 11/ 07/2020 | 30/ 07/2020 | - | - |
| ago | 300128497 | LUIZ PERES SOUZA | S | 01/ 08/2020 | 10/ 08/2020 | 11/ 08/2020 | 30/ 08/2020 | - | - |
| ago | 300042764 | MARIA IZABEL CORDEIRO | N | 01/ 08/2020 | 30/ 08/2020 | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | |
|-----|-----------|--|---|----------------|----------------|----------------|----------------|---|---|
| ago | 300109747 | MAXIMILIANO LEONARDO FRANCENER ALFLEN | S | 01/ 08/2020 | 10/ 08/2020 | 11/ 08/2020 | 30/ 08/2020 | - | - |
| ago | 300044800 | MAYCON CEZAR TRENTO | S | 01/ 08/2020 | 10/ 08/2020 | 11/ 08/2020 | 30/ 08/2020 | - | - |
| ago | 300111684 | NAIARA DA SILVA DE JESUS | S | 23/ 08/2020 | 01/ 09/2020 | 03/ 08/2020 | 22/ 08/2020 | - | - |
| ago | 300110283 | ODETE BORCHARDT | N | 03/ 08/2020 | 01/ 09/2020 | - | - | - | - |
| ago | 300091026 | OTAVIO ESTULANO CALDAS | N | 02/ 08/2020 | 31/ 08/2020 | - | - | - | - |
| ago | 300156449 | PRICILA APARECIDA ALVES | N | 01/ 08/2020 | 30/ 08/2020 | - | - | - | - |
| ago | 300139734 | ROMARIO FELIX BRAGA | S | 01/ 08/2020 | 10/ 08/2020 | 11/ 08/2020 | 30/ 08/2020 | - | - |
| ago | 300066167 | SERGIO MINORU KOGA | S | 23/ 08/2020 | 01/ 09/2020 | 03/ 08/2020 | 22/ 08/2020 | - | - |
| ago | 300157734 | THAYS DE PAULA OLIVEIRA | N | 01/ 08/2020 | 30/ 08/2020 | - | - | - | - |
| set | 300111793 | ADRIANO ALVES SCHAFFER | S | 21/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | 01/ 09/2020 | 20/ 09/2020 | - | - |
| set | 300042776 | ALESSANDRO CAMPOS ARAUJO | S | 01/ 09/2020 | 10/ 09/2020 | 11/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - |
| set | 300102360 | ANA CLEIDE DA SILVA | N | 01/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - | - | - |
| set | 300092564 | ANDREA APARECIDA CANAL PETERLE | S | 01/ 09/2020 | 10/ 09/2020 | 11/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - |
| set | 300091967 | ANISIO PEREIRA RODRIGUES | S | 01/ 09/2020 | 10/ 09/2020 | 14/ 09/2020 | 03/ 10/2020 | - | - |
| set | 300042630 | AVANDI FERREIRA DA CUNHA | S | 01/ 09/2020 | 10/ 09/2020 | 11/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - |
| set | 300147094 | BARBARA CAROLINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS | N | 01/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - | - | - |
| set | 300042595 | BENICIO NUNES DE OLIVEIRA | N | 01/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - | - | - |
| set | 300097325 | DEBORA BORGES DA SILVA NUNES | N | 01/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - | - | - |
| set | 300042714 | DORIVAL VIDOTTI CORREIA | N | 01/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - | - | - |
| set | 300108736 | DOUGLAS QUIRINO BAYER | N | 01/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - | - | - |
| set | 300148709 | EDILAINE D'AVILA DA SILVA | N | 01/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - | - | - |
| set | 300092567 | ELEANDRO RICARDO DOS SANTOS | S | 01/ 09/2020 | 10/ 09/2020 | 11/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - |
| set | 300113787 | FABIO SILVERIO DE BRITO LIRA | N | 01/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - | - | - |
| set | 300124691 | FLADEMIR CLIMAR MAGIPO | N | 01/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - | - | - |
| set | 300042746 | GABRIEL ANDRE RUBIN | S | 01/ 09/2020 | 10/ 09/2020 | 11/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - |
| set | 300111648 | GILBERTO PAIDA AUGUSTO | N | 01/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - | - | - |
| set | 300160778 | IZABELLA DA SILVA ROCHA GONÇALVES | N | 28/ 09/2020 | 12/ 10/2020 | 10/ 12/2020 | 24/ 12/2020 | - | - |
| set | 300042710 | JESIO MAGALHAES | S | 01/ 09/2020 | 10/ 09/2020 | 11/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - |
| set | 300113792 | JOB MARTINS CRISOSTHOMO | N | 01/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - | - | - |
| set | 300108841 | JOSE MILTON MARTINS | S | 01/ 09/2020 | 10/ 09/2020 | 11/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - |
| set | 300113783 | JOSE RUBENS VERISSIMO DA SILVA | N | 01/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - | - | - |
| set | 300055744 | JOSILEIA TAVARES DE SOUZA | S | 01/ 09/2020 | 10/ 09/2020 | 11/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - |

| | | | | | | | | | |
|-----|-----------|--------------------------------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| set | 300014648 | JURACY NOGUEIRA DE MENEZES | N | 01/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - | - | - |
| set | 300113873 | LUCAS VINICIUS DOS SANTOS | S | 01/ 09/2020 | 10/ 09/2020 | 14/ 09/2020 | 03/ 10/2020 | - | - |
| set | 300042704 | LUCIANO MARCOS MUSSULIN | N | 01/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - | - | - |
| set | 300061210 | LUCIANO MARCOS PEREIRA | N | 01/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - | - | - |
| set | 300091061 | MARCELO ANTONIO ANSILAGO | N | 01/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - | - | - |
| set | 300091820 | MARCOS ANTONIO DE AGUIAR | N | 01/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - | - | - |
| set | 300160772 | MAYARA DA SILVA OLIVEIRA | S | 01/ 09/2020 | 10/ 09/2020 | 11/ 09/2020 | 20/ 09/2020 | 21/ 12/2020 | 30/ 12/2020 |
| set | 300055746 | MIGUEL FORTUNATO DE OLIVEIRA | N | 01/ 09/2020 | 10/ 09/2020 | 11/ 09/2020 | 20/ 09/2020 | 21/ 09/2020 | 30/ 09/2020 |
| set | 300130480 | PATRICIA DOS SANTOS CONSTANTINO | N | 01/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - | - | - |
| set | 300110281 | PATRICIA GONÇALVES PENEDO | S | 01/ 09/2020 | 10/ 09/2020 | 19/ 10/2020 | 28/ 10/2020 | 03/ 11/2020 | 12/ 11/2020 |
| set | 300110324 | PAULA UYARA RANGEL DE AQUINO | N | 01/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - | - | - |
| set | 300124631 | RAIMUNDO NONATO MATOS DA SILVA | S | 01/ 09/2020 | 10/ 09/2020 | 11/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - |
| set | 300110415 | REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS | N | 01/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - | - | - |
| set | 300137691 | ROIVANILSON NUNES | N | 01/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - | - | - |
| set | 300091927 | SERGIO RICARDO DE AGUIAR | N | 16/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | 17/ 12/2020 | 31/ 12/2020 | - | - |
| set | 300160007 | SOLANGE SOUZA DE OLIVEIRA | N | 01/ 09/2020 | 15/ 09/2020 | 01/ 10/2020 | 15/ 10/2020 | - | - |
| set | 300111789 | SUERLEY ALMEIDA SANT'ANA | N | 14/ 09/2020 | 28/ 09/2020 | 01/ 12/2020 | 15/ 12/2020 | - | - |
| set | 300159810 | TAMARA PIMENTA SAMARITANO JACINTO | N | 01/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - | - | - |
| set | 300091067 | TIAGO LOPES SERRA | N | 01/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - | - | - |
| set | 300091982 | TULIO FRANCISCO PEZZIN BALDO | N | 01/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - | - | - |
| set | 300042724 | UELINGTON BARBOSA MIRANDA | S | 21/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | 01/ 09/2020 | 20/ 09/2020 | - | - |
| set | 300042723 | VALTER PEREIRA DE SOUSA | N | 01/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | - | - | - | - |
| out | 300042781 | AILTON DA SILVA FERREIRA | S | 01/ 10/2020 | 10/ 10/2020 | 11/ 10/2020 | 30/ 10/2020 | - | - |
| out | 300111685 | ANGIEL RODRIGUES BARBOSA | S | 01/ 10/2020 | 10/ 10/2020 | 12/ 10/2020 | 31/ 10/2020 | - | - |
| out | 300129780 | DANIELLE TORRES DE BRITO | S | 21/ 10/2020 | 30/ 10/2020 | 01/ 10/2020 | 20/ 10/2020 | - | - |
| out | 300104456 | EVILAZIO MENDES NERY | N | 01/ 10/2020 | 30/ 10/2020 | - | - | - | - |
| out | 300160831 | JANILSON CLENIO PEREIRA SANTOS | N | 01/ 10/2020 | 30/ 10/2020 | - | - | - | - |
| out | 300045555 | RACHEL BARBOSA DA SILVA | N | 01/ 10/2020 | 30/ 10/2020 | - | - | - | - |
| out | 300092389 | REGINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA | N | 01/ 10/2020 | 30/ 10/2020 | - | - | - | - |
| out | 300091038 | ROZILENE DA SILVA BORGES | N | 01/ 10/2020 | 30/ 10/2020 | - | - | - | - |
| out | 300130322 | SARA ELIDIANE NERY CARDOSO | N | 01/ 10/2020 | 30/ 10/2020 | - | - | - | - |
| out | 300160837 | SERGIO MONTENEGRO DE OLIVEIRA JUNIOR | N | 01/ 10/2020 | 30/ 10/2020 | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | |
|-----|-----------|------------------------------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| nov | 300142646 | ANDRESSA BENTO DA SILVA | N | 01/ 11/2020 | 30/ 11/2020 | - | - | - | - |
| nov | 300092651 | DIEGO ALVES MACHADO DE ASSIS | N | 01/ 11/2020 | 30/ 11/2020 | - | - | - | - |
| nov | 300091181 | EDUARDO GUIMARAES DA SILVA | S | 21/ 11/2020 | 30/ 11/2020 | 01/ 11/2020 | 10/ 11/2020 | 11/ 11/2020 | 20/ 11/2020 |
| nov | 300112505 | ELIARA NUNES DE ASSIS | S | 01/ 11/2020 | 10/ 11/2020 | 04/ 12/2020 | 23/ 12/2020 | - | - |
| nov | 300112869 | GENESIS UENDER ELLER | S | 01/ 11/2020 | 10/ 11/2020 | 11/ 11/2020 | 30/ 11/2020 | - | - |
| nov | 300123641 | GENILSON PEREIRA DE FREITAS | N | 01/ 11/2020 | 30/ 11/2020 | - | - | - | - |
| nov | 300044718 | JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR | S | 01/ 11/2020 | 10/ 11/2020 | 23/ 11/2020 | 12/ 12/2020 | - | - |
| nov | 300097170 | LETICIA SATOMI KURODA | N | 03/ 11/2020 | 02/ 12/2020 | - | - | - | - |
| nov | 300143737 | LUIS ALBERTO BEGHELLI DE FREITAS | N | 01/ 11/2020 | 30/ 11/2020 | - | - | - | - |
| nov | 300091066 | LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA | S | 01/ 11/2020 | 10/ 11/2020 | 11/ 11/2020 | 30/ 11/2020 | - | - |
| nov | 300155593 | MICHELE DA SILVA LIMA | S | 01/ 11/2020 | 10/ 11/2020 | 11/ 11/2020 | 30/ 11/2020 | - | - |
| nov | 300042568 | NILTON MAXIMO DA COSTA JUNIOR | S | 01/ 11/2020 | 10/ 11/2020 | 30/ 11/2020 | 19/ 12/2020 | - | - |
| nov | 300062323 | PASCALINI CARVALHO CHAGAS | N | 03/ 11/2020 | 02/ 12/2020 | - | - | - | - |
| nov | 300062083 | REINALDO DA SILVA NOE | N | 01/ 11/2020 | 30/ 11/2020 | - | - | - | - |
| nov | 300091462 | ROBERTO MAGNO GIL | N | 01/ 11/2020 | 10/ 11/2020 | 11/ 11/2020 | 20/ 11/2020 | 21/ 11/2020 | 30/ 11/2020 |
| nov | 300097515 | RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA | S | 21/ 11/2020 | 30/ 11/2020 | 01/ 11/2020 | 20/ 11/2020 | - | - |
| dez | 300004546 | ADELINO FRANCISCO SOARES | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300136475 | AMANDA LOUBAK GUTIERREZ DA ROCHA | S | 01/ 12/2020 | 10/ 12/2020 | 11/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - |
| dez | 300115973 | ANDERSON SILVEIRA DE SOUZA | S | 01/ 12/2020 | 10/ 12/2020 | 01/ 09/2020 | 20/ 09/2020 | - | - |
| dez | 300136367 | ANDREA COELHO MACEDO SELHORST | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300109222 | ANESIO FERNANDES OLIVEIRA | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 2315050 | ANTONIO DE ARAUJO NETO | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300042623 | ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300044020 | ANTONIO HELMOR MAES | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300094487 | BRUNO LEHRBARCH MARTINS | S | 01/ 12/2020 | 10/ 12/2020 | 11/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - |
| dez | 300092312 | CARLOS DIAS SANTANA | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300091922 | CÉLIO SOUZA DA SILVA | S | 01/ 12/2020 | 10/ 12/2020 | 12/ 12/2020 | 31/ 12/2020 | - | - |
| dez | 300135494 | CLEOMIR DE SOUZA | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300042642 | CLEUZA ALMEIDA BENTO CHAVES | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300113748 | DAIANE APARECIDA ALVES CORREA | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300091834 | DANIEL BONFIM NOVAES | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300042652 | DARIO NUNES MOURAO | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | |
|-----|-----------|-------------------------------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|---|---|
| dez | 300143738 | DARIO RICELLE CARVALHO DE ARAUJO | S | 01/ 12/2020 | 10/ 12/2020 | 11/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - |
| dez | 300053274 | DOMINGOS JORGE CAVALCANTE COQUEIRO | S | 01/ 12/2020 | 10/ 12/2020 | 11/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - |
| dez | 300042636 | ELIEZER OLIVEIRA SILVA | S | 01/ 12/2020 | 10/ 12/2020 | 11/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - |
| dez | 300091106 | ENEIR MONTEIRO DA SILVA | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300092565 | ERON BEZERRA SPINELLI | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300109576 | FABIO ADRIANO RITZEL | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300150629 | FABIO MIRANDA XANDER | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300094439 | GISELLE PANDOLFI PINHEIRO | S | 01/ 12/2020 | 10/ 12/2020 | 11/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - |
| dez | 300007512 | HELIO SANTOS CRISPIM RIBEIRO | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300007863 | IRACI XAVIER DE JESUS | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300091842 | IVAN LENON PUERARI | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300042667 | IVOMAR FRANK FERREIRA | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300057814 | JAIME DE JESUS SILVA | S | 01/ 12/2020 | 10/ 12/2020 | 11/ 11/2020 | 30/ 11/2020 | - | - |
| dez | 300120463 | JEFFERSON MARCOS NOTARIO BARBOSA | S | 01/ 12/2020 | 10/ 12/2020 | 11/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - |
| dez | 300042571 | JOAO JOSE DE MORAES | N | 02/ 12/2020 | 31/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300111644 | JOCIMAR PEREIRA | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300110386 | JOSE APARECIDO MARTINS GOUVEIA | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300108752 | JOSE DE FREITAS GUEDES | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300160961 | JOSE JORGE DIRANE BARBOSA | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300092257 | JOSE ROBERTO JERONIMO | S | 01/ 12/2020 | 10/ 12/2020 | 11/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - |
| dez | 300150226 | JULIANA CAIRES FIGUEREDO | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300057817 | JULIANA HEZEL HUIDA | N | 15/ 12/2020 | 13/ 01/2021 | - | - | - | - |
| dez | 300091924 | LEONIDAS CARDOSO DOS SANTOS FILHO | S | 01/ 12/2020 | 10/ 12/2020 | 11/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - |
| dez | 300146053 | LOANA DE SOUZA SILVA | N | 02/ 12/2020 | 31/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300051155 | LUCIO RIBEIRO DE AZEVEDO | S | 01/ 12/2020 | 10/ 12/2020 | 14/ 12/2020 | 02/ 01/2021 | - | - |
| dez | 300091938 | MAGNO JOSE DE OLIVEIRA CRUZ | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300091869 | MARCELO ANGELO ABATTI | S | 01/ 12/2020 | 10/ 12/2020 | 11/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - |
| dez | 300092584 | MARCELO SILVA LEMOS | N | 16/ 12/2020 | 14/ 01/2021 | - | - | - | - |
| dez | 300042586 | MARCIO DASSI NEGRI | S | 01/ 12/2020 | 10/ 12/2020 | 15/ 06/2020 | 04/ 07/2020 | - | - |
| dez | 300091918 | MARCIO JOSE BATISTA DA SILVA | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300059868 | MARCOS ANTONIO FREIRE | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300031424 | MARIA LUCIA FERREIRA SANTANADA CRUZ | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | |
|-----|-----------|---|---|----------------|----------------|----------------|----------------|---|---|
| dez | 300091152 | MARISE MARIA SANTOS DE FARIA | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300113933 | MIRIAN LINHARES CASSAROTTO GONZAGA TERRES | S | 01/ 12/2020 | 10/ 12/2020 | 11/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - |
| dez | 300042666 | NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300160978 | NILMON FRAZAO DE ALMEIDA PAES | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300092571 | OSMAR DE JESUS GONÇALVES | S | 01/ 12/2020 | 10/ 12/2020 | 11/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - |
| dez | 300044808 | RODRIGO IZURO FUJIHARA | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300091920 | RONIVON FRANCISCO DE JESUS | N | 15/ 12/2020 | 13/ 01/2021 | - | - | - | - |
| dez | 300017065 | ROSANGELA DA SILVA COUTINHO | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300010757 | RUBENS MANZONI | S | 01/ 12/2020 | 10/ 12/2020 | 14/ 12/2020 | 02/ 01/2021 | - | - |
| dez | 300042699 | SAVIO AUGUSTO MALTA XAVIER | S | 01/ 12/2020 | 10/ 12/2020 | 11/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - |
| dez | 300042697 | SEBASTIAO VIEIRA DA COSTA | S | 01/ 12/2020 | 10/ 12/2020 | 11/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - |
| dez | 300060878 | SILVERIO ENCK | S | 01/ 12/2020 | 10/ 12/2020 | 14/ 12/2020 | 02/ 01/2021 | - | - |
| dez | 300042572 | SILVIO REGIS SILVA RODRIGUES | N | 21/ 12/2020 | 19/ 01/2021 | - | - | - | - |
| dez | 300044659 | TEREZINHA DE FATIMA LIMA | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300091984 | VANESSA ROLIM VIEIRA | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300042701 | VASNIL MEIRELES SOUZA | S | 21/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | 01/ 12/2020 | 20/ 12/2020 | - | - |
| dez | 300042575 | VITOR RIBEIRO DA SILVA FILHO | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300145261 | WALDEREIS MARIA NETO | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300157657 | WALLAS SILVA CRISTO | S | 21/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | 01/ 12/2020 | 20/ 12/2020 | - | - |
| dez | 300161367 | WANDERLEI DA ROSA | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300160826 | WELBER DA CRUZ TEIXEIRA | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300160987 | RAIMUNDO GOMES ALCANTARA | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300161362 | SABINO ALVES | N | 01/ 12/2020 | 01/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300161027 | CARLOS ROBERTO ABREU DA SILVA | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300161370 | ANTONIO AFRO DE ASSIS SANTANA | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300161371 | NEILTON JOSE DE PAULA | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300161373 | OZETE CORREA ZAQUEL | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300161384 | ADVANIR PEREIRA | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300161389 | AIRTON LUIS DA SILVA | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300161391 | CLOVIS MINUCELI | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |
| dez | 300161396 | LUIZ CARLOS DE ALMEIDA | N | 01/ 12/2020 | 30/ 12/2020 | - | - | - | - |

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 8855538

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 001/2019/IDARON

CONTRATANTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON E A EMPRESA PROALVO PROTEÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

OBJETO: Repactuação de valores do contrato de prestação de serviços de segurança, Contrato nº 001/2019- IDARON, considerando os valores aferidos pela Controladoria Geral do Estado - CGE demonstrados na Informação nº 76/2019/CGE - NCAL sei (7901716) e na planilha sei (7915011), com a empresa Proalvo Proteção e Segurança Privada Eireli – ME, conforme cláusula 2.1 deste Termo Aditivo para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

VALOR: Em decorrência do presente aditamento, a contratante pagará à contratada o valor mensal de R\$ 97.098,68 (noventa e sete mil noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) totalizando o valor anual de R\$ 1.165.184,16 (um milhão e cento e sessenta e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

DO PROCESSO: n. 0015.026106/2017-21/IDARON/RO.

VIGÊNCIA: Este termo Aditivo terá vigência com prazo remanescente de 12 (doze) meses do Contrato 001/2019/IDARON - Prestação de Serviços, contados a partir de 01 de março de 2019, será admitida repactuação nos moldes do inciso II, § 4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 11/11/2019.

ASSINAM:

- JULIO CESAR ROCHA PERES – Presidente/IDARON – Contratante.

- RONIVON RAMOS ESTEVES – Responsável Legal - Proalvo Proteção e Segurança Privada Eireli – Contratada.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente/IDARON

Protocolo 8849356

SEDI

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.393183/2019-38

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 136/2019/SEDI-CI, link 8402969, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA

Coordenador Administrativo e Financeiro Substituto – SEDI

Portaria nº 122/2019/SEDI-CONTAB de 17/10/2019

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **SÉRGIO GONÇALVES DA SIVA , ANDERSON AUGUSTO DE ARAÚJO FERNANDES E VALÉRIO TIOSSI** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 05 de novembro de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente/SEDI

Protocolo 8718143

DER

Portaria nº 1558/2019/DER-CORRG

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigo 43, Inciso I, da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 032/2019/CPPS/CORRG/DER-RO, visando apurar os fatos constantes do Processo SEI nº 0009.352011/2018-20, que ora segue anexo, relativos ao disposto nas letras a) e c) da Recomendação nº 013/2018/PJDO, de 14 de junho de 2018 (id 88757980), exarada pela Promotora Pública da Comarca de Machadinho D'oeste.

Art. 2º - DETERMINAR que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, constituída pelos servidores: **MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA**, Licenciatura em Letras, Matrícula nº 300125225, **ALDIRA DE MEDEIROS RIBEIRO**, Administradora Pública, matrícula nº 300014945 e **VALÉRIA LOURENÇO DIAS**,

Engenheira Civil, Matrícula nº 300127725, sob a presidência do primeiro, procedam à apuração dos fatos e de possível descumprimento das normas legais e regulamentares.

Art. 3º - ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

ROGÉRIO TÓRRES CAVALCANTI

Corregedor Geral

Protocolo 8875333

EXTRATO

JULGAMENTO nº 8/2019/DER-CORRG (EXTRATO)

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais e, após minuciosa análise dos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 012/2019/CPAD/DER, de 10/09/2019, instaurado por meio da Portaria n. 1109/2019/DER-CPAD, publicada no DOE n. 169, de 10/09/2019, com objetivo de apurar possíveis irregularidades na conduta do servidor efetivo desta autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder o **arquivamento** das acusações constantes da exordial, uma vez que, pelo que restou apurado, o servidor não deu causa ao dano.

Art. 2º - Determinar a Corregedoria Geral DER-RO, em consequência, que adote as seguintes providências:

- a) Dê ciência ao servidor e seu defensor;
- c) Adote as providências necessárias à instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, face a necessidade de melhor esclarecer as circunstâncias do acidente de trânsito, responsabilidades por seu registro e devida quantificação do dano causado;
- d) Após conclusão da Sindicância, encaminhe-se cópia dos autos ao Ministério Público Estadual e a Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Ouro Preto D' oeste.
- e) Demais providências cabíveis.

Porto Velho (RO), 05 de novembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

DIRETOR-GERAL

Protocolo 8807803

Portaria nº 1551/2019/DER-CORRG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 193, da Lei Complementar nº 68/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - SOBRESTAR, excepcionalmente, o Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2019/CPAD/CORREG/DER/RO (SEI nº 0009.451985/2019-76), pelo período de 12 de novembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, em razão dos fatos expostos pela Comissão Processante por meio do Memorando nº 145/2019/DER-CPAD (Id 8849860); Memorando nº 146/2019/DER-CPAD (Id 8853650) e Despacho DER-CPAD (8854156).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 12 de novembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Protocolo 8867449

Portaria nº 1559/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 144/2019/DER-CGP (8866088), nos autos do Processo nº 0009.500201/2019-41;

RESOLVE:

SUSPENDER no período de **07.10.2019 a 11.10.2019 - 5 (cinco) dias**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA**, Coordenador Administrativo e Financeiro, matrícula nº 300130794, lotada na Coordenadoria de Administrativa e Financeira/CAF, ficando remarcado para fruição no período de **24.10.2019 a 28.10.2019 - 5 (cinco) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

ERASMO MEIRELES E S

DIRETOR GERAL/DER

Protocolo 8877976

Portaria nº 1535/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 665/2019/DER-3RR (8807308), Requerimento e Declaração de Doação de Sangue (8821565), nos autos do Processo nº 0009.494463/2019-69;

Considerando a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

CONCEDER o gozo de folga por Doação de Sangue a servidora **KELLY ARDIÇON CAMPOS**, Cozinheira, matrícula nº 300117865, lotada na 3ª Residência Regional de Ouro Preto do Oeste, no período de **12 a 19.12.2019**, sendo 08 (oito) dias.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8841074

Portaria nº 1560/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE n 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.470200.2019-64.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

| Servidor | Matrícula | Cargo | Período | Classe / Ref. Atual | Classe/ Ref. Prog. | Efeito Financeiro |
|-------------------------------------|------------------|-----------------------------|--------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|
| HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA | 300138591 | Fiscal de Transporte | 08/ 08/2016 à 07/08/2018 | 1ª“A” | 1ª “B” | 08/ 08/2018 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8878965

Portaria nº 1561/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE n 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.498970/2019-71.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

| Servidor | Matrícula | Cargo | Período | Classe / Ref. Atual | Classe/ Ref. Prog. | Efeito Financeiro |
|----------------------------------|------------------|-------------------------------------|--------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|
| Silvio Aquerley da Silva | 300107041 | Operador de Máquinas Pesadas | 08/ 04/2015 à 07/04/2017 | 1ª“C” | 1ª “D” | 08/ 04/2017 |
| Silvio Aquerley da Silva | 300107041 | Operador de Máquinas Pesadas | 08/ 04/2017 à 07/04/2019 | 1ª“D” | 2ª “A” | 08/ 04/2019 |
| Sidnei de Souza Fernandes | 300107870 | Operador de Máquinas Pesadas | 09/ 05/2015 à 08/05/2017 | 1ª“C” | 1ª “D” | 09/ 05/2017 |
| Sidnei de Souza Fernandes | 300107870 | Operador de Máquinas Pesadas | 09/ 05/2017 à 08/05/2019 | 1ª“D” | 2ª “A” | 09/ 05/2019 |
| Valmiro da Silva Colodino | 300106823 | Motorista | 01/ 04/2015 à 31/03/2017 | 1ª“C” | 1ª“D” | 01/ 04/2017 |
| Valmiro da Silva Colodino | 300106823 | Motorista | 01/ 04/2017 à 31/03/2019 | 1ª“D” | 2ª“A” | 01/ 04/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8883086

Portaria nº 1562/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE n 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.498079/2019-35.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

| Servidor | Matrícula | Cargo | Período | Classe / Ref. Atual | Classe/ Ref. Prog. | Efeito Financeiro |
|-----------------------------------|------------------|------------------------------------|--------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|
| Carlos Cesar Sathler Alves | 300107844 | Auxiliar de Serviços Gerais | 11/ 04/2015 à 10/04/2017 | 1ª“C” | 1ª “D” | 11/ 04/2017 |

| | | | | | | |
|----------------------------|-----------|------------------------------|--------------------------|-------|--------|-------------|
| Carlos Cesar Sathler Alves | 300107844 | Auxiliar de Serviços Gerais | 11/ 04/2017 à 10/04/2019 | 1ª"D" | 2ª "A" | 11/ 04/2019 |
| Edvaldo Ferreira de Souza | 300106119 | Operador de Máquinas Pesadas | 01/ 04/2015 à 31/03/2017 | 1ª"C" | 1ª "D" | 01/ 04/2017 |
| Edvaldo Ferreira de Souza | 300106119 | Operador de Máquinas Pesadas | 01/ 04/2017 à 31/03/2019 | 1ª"D" | 2ª "A" | 01/ 04/2019 |
| Elio Faria da Silva | 300107286 | Motorista | 25/ 04/2015 à 24/04/2017 | 1ª"C" | 1ª"D" | 25/ 04/2017 |
| Elio Faria da Silva | 300107286 | Motorista | 25/ 04/2017 à 24/04/2019 | 1ª"D" | 2ª"A" | 25/ 04/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8883501

Portaria nº 1563/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE n 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.487061/2019-16.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

| Servidor | Matrícula | Cargo | Período | Classe / Ref. Atual | Classe/ Ref. Prog. | Efeito Financeiro |
|------------------|-----------|-----------------------------|--------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|
| Evandro Agostini | 300107808 | Auxiliar de Serviços Gerais | 10/ 05/2017 à 09/05/2019 | 1ª"D" | 2ª "A" | 10/ 05/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8883652

Portaria nº 1540/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 974/2019/DER-GERPES, de 14.08.2019, publicada no DOE nº 153 de 19.08.2019, que concedeu adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **MÁRCIO DIÓGENES DO NASCIMENTO**, Operador de máquinas pesadas, matrícula nº 300123465.

Onde se Lê: CONCEDER a contar de 6.6.2013.

Leia-se: CONCEDER a contar no período de maio/2015 a agosto/2018.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 8849013

Portaria nº 1539/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 463/2019/DER-CAU (8717562) e Errata DER-CAU (8736615), nos autos do Processo nº 0009.149587/2019-92;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 05.11.2019 a 15.11.2019, o servidor **HEITOR SANTOS LOZADA**, matrícula nº 300157122, para responder pela Coordenadoria de Ações Urbanísticas/CAU, em virtude do titular, o servidor **WANDRIO CÉSAR DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 300122791, encontrar-se em gozo de férias, no período de 1.11.2019 a 15.11.2019 - 15 (quinze) dias, conforme Portaria nº 1413/2019/DER-GERPES.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8847731

Portaria nº 1543/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (8508664), Despacho DER-SEFREQ (8676913) e Despacho DER-COF (8702718), nos autos do Processo nº 0009.465319/2019-15;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO**, Técnico em Legislação, matrícula nº 300140199, lotada na Coordenadoria de Operações e Fiscalização/COF, marcada na programação de férias para usufruir no período de **7.1.2019 a 5.2.2019 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no período de **7.1.2020 a 26.1.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2018/2019 e converter **10 (dez) dias**, de férias em Abono Pecuniário, concernente ao período de 27.1.2020 a 5.2.2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8854138

Portaria nº 1453/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 426/2019/DER-CAU (8416190), Memorando nº 463/2019/DER-CAU (8717562) e Errata DER-CAU (8736615), nos autos do Processo nº 0009.149587/2019-92;

RESOLVE:

DESIGNAR, de 01.11.2019 a 04.11.2019, o servidor **LÁCIO OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 300156273, para responder pela Coordenadoria de Ações Urbanísticas/CAU, em virtude do titular, o servidor **WANDRIO CÉSAR DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 300122791, encontrar-se em gozo de férias, no período de 1.11.2019 a 15.11.2019 - 15 (quinze) dias, conforme Portaria nº 1413/2019/DER-GERPES.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8733102

Portaria nº 1564/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o disposto na Lei nº 2.672, de 20 de dezembro de 2011 e suas alterações, que autoriza proceder as contratações emergenciais no âmbito do DER;

Considerando o disposto na Lei 1.184, de 27 de março de 2003 e suas alterações, que regulamentam a contratação por tempo determinado; e

Considerando o disposto na Lei 4.619, de 22 de outubro de 2019, que regulamentam a contratação por tempo determinado.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Contratação Temporário no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Contratação Temporário, como responsáveis pela definição de quantidade de vagas, elaboração de Edital, cronologia de ações e atividades correlatas, os servidores abaixo:

| Função | Setor | Servidor | CPF | Matrícula |
|------------|--------|-------------------------------------|----------------|-----------|
| Presidente | COF | DIEGO MARTINS CORRÊA | 019.355.980-31 | 300140199 |
| Membro | COF | MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO | 561.066.299-00 | 300140199 |
| Membro | PROJUR | REINALDO ROBERTO DOS SANTOS | 866.048.302-25 | 300121094 |
| Membro | CGP | WILLIAN COSTA DE FREITAS | 008.773.722-17 | 300139702 |
| Membro | CGP | MARIA AUXILIADORA FREITAS ALENCAR | 317.079.472-87 | 300014840 |
| Membro | CGP | DEBORA MARLUCIA DA COSTA CAVALCANTE | 106.737.172-91 | 300140559 |
| Membro | PAC | RAIMUNDO LEMOS DE JESUS | 326.466.152-72 | 300016152 |

3º - Esta Portaria em vigor a contar da data de sua publicação.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER

Protocolo 8887005

Portaria nº 1544/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE n 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.496171.2019-61.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

| Servidor | Matrícula | Cargo | Período | Classe / Ref. Atual | Classe/ Ref. Prog. | Efeito Financeiro |
|------------------------------------|-----------|-----------------------------|--------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|
| ABDORAL GALDINO DE OLIVEIRA | 300109776 | Fiscal de Transporte | 08/ 07/2011 à 07/07/2013 | 1ª“A” | 1ª “B” | 08/ 07/2013 |

| | | | | | | |
|------------------------------------|-----------|-----------------------------|--------------------------|-------|--------|----------------|
| ABDORAL GALDINO DE OLIVEIRA | 300109776 | Fiscal de Transporte | 08/ 07/2013 à 07/07/2015 | 1ª"B" | 1ª "C" | 08/ 07/2015 |
| ABDORAL GALDINO DE OLIVEIRA | 300109776 | Fiscal de Transporte | 08/ 07/2015 à 07/07/2017 | 1ª"C" | 1ª "D" | 08/ 07/2017 |
| ABDORAL GALDINO DE OLIVEIRA | 300109776 | Fiscal de Transporte | 08/ 07/2017 à 07/07/2019 | 1ª"D" | 2ª "A" | 08/ 07/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8855855

FAPERO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Porto Velho - RO, 11 de novembro de 2019.

Processo nº 0012.325634/2019-51

Interessado: LEANDRO SOARES MOREIRA DILL

Assunto: Concessão de Diárias

Valor: R\$ 3.480,00

Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor dos servidores José Afonso Costa Pimentel e Leandro Soares Moreira Dill, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **PARECER Nº 128/2019/FAPERO-GCI (ID 8485370)**, para a devida homologação.

TARYANE DA SILVA VILAS BOAS

Assessor/FAPERO-DAF

Matrícula: 300146754

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:

Com base no **PARECER Nº 128/2019/FAPERO-GCI**, constatando a despesa na Normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de diárias em favor dos servidores José Afonso Costa Pimentel e Leandro Soares Moreira Dill - Processo nº 0012.405969/2019-52.

MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA

Gerente do Departamento Adm e Financeiro

Matrícula: 300145618

Protocolo 8807530

DETRAN

Portaria nº 2343/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1666/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 8736334) de 06.11.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de **04.11.2019**, o servidor **JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA DE ALMEIDA**, matrícula 300085060, do cargo de Chefe de Seção II - FG-04, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de **04.11.2019**, o servidor **CARLOS ALBERTO CHAVES CAPOUCHO**, matrícula 300091512, do cargo de Chefe de Seção II - FG-04, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **04.11.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8795011

ERRATA

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1748/2019/DETRAN-CTEC, de 20.08.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 154, 20.08.2019, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **NATANY DUTRA PINTO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula n.º 300077662.

Onde se lê:

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de **Fevereiro, Março e Abril /2020**, correspondente ao 2º quinquênio (07.07.2013 a 06.07.2018).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1508>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/19, às 13:53

Leia-se:

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de **Março, Abril e Junho/2020**, correspondente ao 2º quinquênio (07.07.2013 a 06.07.2018).

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8843375

ERRATA

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Errata DETRAN-CTEC (ID 8843903)

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1923/2019/DETRAN-CTEC de 12.06.2019, publicada no DOE/RO n.º171, 12.06.2019, que nomeou interinamente a servidora LUANA PRADO NERES, matrícula 300114676.

Onde se lê: "no período de **30/08/2019 a 07/10/2019**"

Leia-se: "no período de **02/09/2019 a 07/10/2019**"

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8843903

AVISO

AVISO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº. 451662/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 451662/2019/DETRAN-RO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO torna público o Edital de Notificação do Leilão Público **451662/2019**. Notificamos os proprietários dos veículos, conforme relação disponível no Site do DETRAN, a comparecerem no **SETOR DE LIBERAÇÃO** do município em que o veículo se encontra removido, para quitação dos débitos, regularização da documentação e retirada do veículo, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação desta Notificação. O não comparecimento implicará na inclusão do veículo em procedimento de alienação por leilão, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

| MUNICÍPIO | ENDEREÇO |
|--------------------------|--|
| Ji-Paraná | Rua Aracajú, nº730 - Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/ RO |
| Costa Marques | Av. Chianca, nº 857- Bairro Centro, Costa Marques/ RO |
| São Francisco do Guaporé | Rua Macapá, s/ n, Bairro Cidade Alta – São Francisco do Guaporé/RO |
| São Miguel do Guaporé | Av. Jk, nº 1125 – Bairro Cristo Rei – São Miguel do Guaporé/ RO |
| Alvorada D' oeste | Avenida Marechal Deodoro, Nº 4244, Setor 03 - Alvorada D'Oeste/ RO |
| Castanheiras | Av. Pinheiros, nº 1875 - Bairro Centro – Castanheiras/ RO |
| Ministro Andreazza | Rua Bahia, Nº 5953, Bairro Centro- Ministro Andreazza/ RO |
| Presidente Médici | Av. Ipiranga, s/ n - Bairro Cunha e Silva – Presidente Médici/RO |
| Ouro Preto D' oeste | Avenida Marechal Deodoro, 1513, Industrial – Ouro Preto D'Oeste/ RO |
| Vale do Paraíso | Rua Girassol, s/ n - Quadra 2 – Vale do Paraíso/RO |
| Teixeirópolis | Av. Afonso Pena, s/ n - Bairro Centro – Teixeiraópolis/RO |
| Urupá | Av. Celso Mazutti, nº5229 - Bairro Jardim Eldorado – Urupá/ RO |
| Nova União | Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1087 - Bairro Centro – Nova União/ RO |
| Mirante da Serra | Av. Brasil, nº 2970 – Bairro Centro – Mirante da Serra/ RO |

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.detrان.ro.gov.br

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2019.

Claudinei Albino da Silva Junior Maria Aparecida Izidoro Dos Santos

Presidente da Comissão de Leilão/Interino Diretora Técnica de Veículos

DETRAN/RO DETRAN/RO

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral- DETRAN/RO

Protocolo 8801021

ERRATA

PORTO VELHO, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

CONSIDERANDO o Despacho DETRAN-DIRGERAL (ID 8607659), de 01.11.2019;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 2330/2019/DETRAN-CTEC de 08.11.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 210, de 08.11.2019, que compôs a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **com ônus**, com objetivo de realizar a doação de bens permanentes - mobiliário e veículos - que compõem o patrimônio deste DETRAN/RO.

Onde se lê:

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, no período de **01.01.2019** a 30.12.2019, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Leia-se:

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, no período de **01.11.2019** a 30.12.2019, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8825108

Portaria nº 2339/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Sei nº 0010.417259/2019-95.

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **28/11/2019**, às **08h00min**, no **Município de Ji-Paraná/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **BARTOLOMEU RIBEIRO SOUSA**, inscrito no **CPF nº 498.511.871-00**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **JULIO CESAR RODRIGUES JUNGUEIRA - Matrícula nº 300072619 (CETAN)**

1º Membro: **TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS -Matrícula nº 300072619 (CRT);**

2º Membro: **JOAQUIM MORETTI NETO -CRM/RO 3012 (DIVMED)**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 8793489

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2019/DETRAN/RO

CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de Agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 055/2019/DETRAN/RO, COM CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006 e suas demais alterações, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011, com o Decreto Estadual n.º 21.675/2017, bem como a Lei n.º 12.846/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Educação de Trânsito-DTET (CET) e a Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito – DTHMET (REFOR e CRT).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.202240/2019-46

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (uniformes) - camisetas e coletes -visando atender às necessidades da CET (DTET) (5927021) (5927736), REFOR (DTHMET) (6830271) (6836620) e CRT (DTHMET) (6870330) (6901948) deste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia — DETRAN/RO, e conforme justificativa, quantidade, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

Departamentos: Coordenadoria de Educação de Trânsito – CET, Rede Estadual de Formação de Condutores – REFOR e Controladoria Regional de Trânsito - CRT

PROGRAMA: Rondônia Segura: 2236

AÇÕES: Campanhas Educativas para a Prevenção de Acidentes- 2271, Fiscalizar e Vistoriar os Centros de Formação de Condutores – 2274 e Realizar Exames Práticos E Teóricos, Monitorar E Fiscalizar Os Aspectos Pedagogicos Nos Centros De Formação De Condutores Do Estado De Rondonia - 2618

ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: 32.003,00 (trinta e dois mil e três reais).

DATA DE ABERTURA: 02/12/2019 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 13 de Novembro de 2019.

Flávia Iemos Felício
Pregoeira CPLMS-DETRAN/RO
Matrícula 300.092.908

Protocolo 8868739

Portaria nº 2352/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1662/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 05.10.2019 (ID 8721054), informando que a titular, VANESSA OLIVEIRA BRANDÃO ZIMMERMANN, Mat. 300104612, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **04 a 13.11.2019**, o servidor **WANDERLAN JOSE DA CONCEIÇÃO LOBATO**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300115062, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, CDS-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **04.11.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8811282

EMATER

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0026.472630/2019-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social SEAS**, até 31 de dezembro de 2020, da empregada **DENIR MATTARA DE SOUZA**, matrícula nº 4002, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 8813929

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0026.472646/2019-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social SEAS**, até 31 de dezembro de 2020, da empregada **FABIANE APARECIDA PASSARINI**, matrícula nº 2947, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 8821684

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0026.472717/2019-80,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, com ônus para a **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social SEAS**, até 31 de dezembro de 2020, da empregada **LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3061, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 8822154

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0026.472760/2019-45,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, com ônus para a **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social SEAS**, até 31 de dezembro de 2020, da empregada **MARINEIA PESSOA JORDAO**, matrícula nº 3557, cargo: Extensionista Social Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 8822645

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0026.472777/2019-01,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, com ônus para a **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social SEAS**, até 31 de dezembro de 2020, da empregada **MEIRIANE MONTEIRO NERY**, matrícula nº 4291, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 8823252

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0026.472797/2019-73,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, com ônus para a **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social SEAS**, até 31 de dezembro de 2020, da empregada **VANIA MARIA DA SILVA FREIRE**, matrícula nº 4027, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 8823680

Portaria nº 573/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada no DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.494821/2019-94 Memorando nº 50/2019/EMATER-ESREGCDO E Despacho EMATER-DIAFI,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Consumo, Informática e Serviços Específicos**, adquiridos pela EMATER-RO no Escritório Regional de Colorado/Território Cone Sul, nos termos dos artigos 67 e 73, da Lei 8.666/93, em substituição ao que dispunha a Portaria nº 189/2019/EMATER-GEAPE de 27/03/2019:

Presidente: Walter Tiago Hermsdorff Inocêncio

Membros:

Rafael Prado Costa Vieira
Walter João da Silva

Suplentes:

Jhonathan Gonçalves de Oliveira
Sônia Regina Ansiliero Pontes

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8846549

CONTRATO024/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 024/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO e a EMPRESA SEGUROS SURA S/A.

CONTRATANTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Palácio Rio Madeira-PRM, Anexo Rio Jamari, Primeiro Andar, na cidade de PORTO VELHO, neste ato representada pelo Diretor Presidente, o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO.

CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.065.699/0001-27, com endereço na Av. Das Nações Unidas, Nº 12995, 4ª Andar - Bairro: Brooklin Novo em São Paulo/SP, aqui representado por seu Procurador o Sr. MARCELO POZZI PESTANA, portador do CPF/MF nº 295.882.928-67 e RG nº 28011836-3 SSP/PSP, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo nº 0011.421541/2018-86, que deu origem à realização do Contrato, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIO E DE PASSAGEIROS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado por meio do (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019**), vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0011.421541/2018-86, e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de seguro de veículo para atender 02 (dois) microônibus, 02 (dois) Onix e 01 (uma) caminhonete L-200, com cobertura total, conforme detalhamento do objeto, condições, quantitativos e exigências constantes no Termo de Referência. Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do (o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ PREÇO

| LOTE ÚNICO | | | | | |
|------------|--|--------|-------|----------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
| 01 | Prestação de serviço de SEGURO AUTOMOTIVO NA MODALIDADE TOTAL POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO (CEM POR CENTO DA TABELA FIPE) DOS VEÍCULOS, TIPO ESP/ CTE/AG/CAB.DUPLA, MARCA/MODELO: MMC/L200 TRITON GL D, PLACAS PRL 6223, ANO 2017/2018. A vigência da apólice de seguro total deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses. | Prêmio | 01 | R\$ 1.130,00 | R\$ 1.130,00 |
| 02 | Prestação de serviço de SEGURO AUTOMOTIVO NA MODALIDADE TOTAL POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO (CEM POR CENTO DA TABELA FIPE) DOS VEÍCULOS, TIPO PSG/ AUTOMOVEL, MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.0MT JOYE, PLACA NCY 1732, NCY 1722, ANO 2017/2017. A vigência da apólice de seguro total deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses. | Prêmio | 02 | R\$ 750,00 | R\$ 750,00 |
| 03 | Prestação de serviço de SEGURO AUTOMOTIVO NA MODALIDADE TOTAL POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO (CEM POR CENTO DA TABELA FIPE) DOS VEÍCULOS, TIPO PSG/ MICROONIBUS, MARCA/MODELO: RENAULT/MASTER TRANS ESC. PLACAS NDG 0822, NDI 5592, ANO 2017/2018. A vigência da apólice de seguro total deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses. | Prêmio | 02 | R\$ 2.464,99 | R\$ 2.464,99 |
| | | | | | R\$ 5.094,99 |

O valor total da aquisição/contratação é de R\$ 5.094,99 (cinco mil e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

Não será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para a execução do objeto, conforme o artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços será por meio de Execução indireta, no regime de **Empreitada por**

Preço Global, nos termos do Art. 6º da Lei 8.666/93, com pagamentos com valor fixo e previamente determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DO AVISO DE SINISTRO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1508>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/19, às 13:53

A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, central de comunicação de sinistro durante 24 horas por dia, ininterruptamente, durante o prazo de vigência do contrato.

A central de comunicação que trata o subitem imediatamente anterior, poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade de qualquer parte do território nacional.

As informações para acesso a central de informações deverá se fazer constar no Manual do Usuário;

Após registro de sinistro, por um dos meios anteriormente elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 72 (setenta e duas) hora, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

CLÁUSULA SEXTA– REGULAÇÃO DE SINISTRO:

I - Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para caracterizar o risco, suas conseqüências e concluir sobre a cobertura.

II - Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a contratante poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

III - Na ocorrência de sinistro, a comunicação deverá ser realizada pela contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

IV - Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

V - Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da contratante, não cabendo à contratada alegar quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

VI - Ocorrendo sinistro com veículo que esteja dentro do período de garantia, os serviços somente poderão ser realizados por concessionárias autorizada da marca.

VII - O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro de que trata o **Item 11** deste instrumento.

VIII - Havendo descumprimento do prazo estabelecido no subitem anterior, a seguradora contratada ficará sujeita a multa diária correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor da indenização até o limite de 20% (vinte por cento), além das demais penalidades previstas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA APÓLICE:

I - Considerando que o critério de julgamento será por menor preço global, será identificado individualmente cada veículo na apólice coletiva.

II - Excepcionalmente, e desde que justificadamente, poderá a apólice de seguro ser entregue diretamente na EMATER-RO, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Prédio Rio Jamari, 1º Andar, Palácio Rio Madeira-PRM, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, no horário normal de expediente, das 7h30m às 13h30m de segunda a sexta-feira.

III - Os cartões de identificação dos veículos deverão ser produzidos individualmente;

A apólice deverá conter, impreterivelmente, os seguintes indicativos:

a) identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;

b) indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos meios de publicação;

c) indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado para cobertura – Casco, no mínimo, 100% (cem por cento);

d) prêmios discriminados por cobertura;

e) franquia aplicável; e,

f) limites de indenização por cobertura, conforme contratado.

IV - Indicativo de valores sobre Responsabilidade Civil Facultativa (RCF), discriminando:

a) valor para indenização de danos materiais,

b) valor para indenização de danos pessoais.

V - Indicativo de valores sobre Acidente por Passageiro (APP), discriminando:

a) valor para indenização por morte por pessoa,

b) valor para indenização por invalidez por pessoa.

VI - A apólice deverá ser disponibilizada pela contratada, através de meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato.

VII - Após a disponibilização da referida apólice, o contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

VIII - Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a contratada disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pela EMATER-RO.

IX - O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

X - A Contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto deste Termo de Referência, em quantidades suficientes para cada veículo segurado.

CLÁUSULA OITAVA– LOCAL DA ENTREGA DOS OBJETOS:

I – As apólices boleto para pagamento e certidões deverão ser entregues conforme **Cláusula Sétima, Item VI**, através do endereço eletrônico “geser@emater-ro.com.br. Os demais documentos físicos como Cartões, Manual/Documento Equivalente referente ao funcionamento do seguro e outros documentos, poderão ser entregues na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Prédio Rio Jamari, 1º Andar, Palácio Rio Madeira-PRM, Porto Velho-RO na Gerência de Serviços e Transporte-GESER.

II - O horário para entrega deverá estar de acordo com o horário de funcionamento da EMATER-RO, sendo de segunda a sexta feira das 07h30min às 13h30min. Conforme Art.73 da Lei Federal nº 866/93.

CLÁUSULA NONA– DOS VALORES MÍNIMOS DAS COBERTURAS:

As coberturas obedecerão ao valor de mercado de 100% da tabela FIPE

I - Franquia do Casco:

Normal (100% cem por cento da obrigatória) para os itens com limite máximo de R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais).

II - Responsabilidade Civil Facultativa por veículo segurado:

a) Danos materiais a terceiros: R\$ 20.000,00

- b) Danos pessoais a terceiros: R\$ 20.000,00
- Acidentes Pessoais a Passageiros por ocupantes:
a) Morte – R\$ 20.000,00
b) Invalidez – R\$ 20.000,00

III – Do Endosso:

- a)- Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pela EMATER-RO e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.
b)- Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso feito pela EMATER-RO a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA INCLUSÃO, SUBSTITUIÇÃO E EXECUÇÃO DE VEÍCULOS:

Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.

I – Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que do prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

A devolução deverá ser realizada mediante pagamento por depósito bancário, que será informado através de ofício, expedido pela EMATER-RO, contendo as informações necessárias.

Caberá a EMATER-RO, através da Gerência de Serviços e Transportes, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

II – Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), ou cancelamento de apólice, a empresa deverá utilizar-se da tabela de prazo curto, indicada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP, órgão regulador e fiscalizador do mercado de seguros no Brasil, especificada conforme alínea b, parágrafo 3º, do artigo 31, seção das informações genéricas e operacionais, da CIRCULAR SUSEP nº 241 de 09 de janeiro de 2004.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS AVARIAS:

I – Quanto às **avarias preexistentes**, e devidamente qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de perda parcial.

II – Após procedimento de recuperação, pela CONTRATANTE durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da “Cláusula de Avaria”.

III – Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

IV – Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada quaisquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RISCOS COBERTOS:

a) “SEGURO TOTAL”. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- b) Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
c) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
d) Raios e suas consequências.
e) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
f) Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
g) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
h) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
i) Granizo.
j) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
l) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).
m) Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.
n) Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
< >Chaveiro; Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante, sem limite de quilometragem;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA GARANTIA:

Não será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para a execução do objeto, conforme o artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

I - DA FRANQUIA:

- a) - A franquia a ser considerada para a presente contratação será a NORMAL, devendo ser observado o seguinte:
b) - Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, e não excederá os limites máximos contratados.
c) - Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, não poderá ser cumulativa, devendo neste caso ser reduzida;
d) - A franquia de que trata este subitem deverá ser aplicada de forma unificada em caso de quebra simultânea, independentemente da quantidade de peças sinistradas, a exemplo: quebra simultânea de para-brisa e farol, franquia única; quebra simultânea de para-brisa, farol e lanterna, franquia única.
e) - Em havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, o valor da franquia para estes casos não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da franquia.
f) - Em caso de Sinistro, o valor referente à franquia e demais custos, deverão ser pagos pela EMATER-RO à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo, por meio de processo próprio.
g) - Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista regular, o pagamento da franquia será efetuado diretamente à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse ao prestador dos serviços.

- h) - Não se admitirá por parte do prestador dos serviços a retenção do veículo segurado em caso de não repasse ou pagamento a cargo da seguradora contratada.
- i) - Em caso de ocorrência do previsto no subitem imediatamente anterior, fica a seguradora contratada na responsabilidade de promover a liberação do veículo recuperado à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, do conhecimento do fato.
- j) - Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.
- k) - Em caso de sinistro, em que o agente externo que tenha ocasionado o dano seja o culpado, ficará a cargo da contratada, tomar todas as medidas necessárias ao ressarcimento das custas, sem comprometimento da recuperação do veículo, em qualquer uma das condições previstas no item 8, ou até mesmo em caso de indenização integral resultante do referido sinistro.
- l) - Deverá ainda ser imputado ao agente externo que tenha dado causa e seja culpado pelo sinistro envolvendo o veículo segurado, todas as responsabilidades cíveis e/ou criminais, e ainda o seguinte:
- a) se possuir seguro, esse agente deverá arcar com os serviços a serem executados e com a franquia, bem como com a cobertura a terceiros; e,
- b) se não possuir seguro, o mesmo, deverá arcar com a franquia e todas as demais despesas e obrigações relativas ao seu segurador;
- m) - Na ocorrência de qualquer das hipóteses identificadas nas letras a e b do subitem anterior, ficará a cargo da contratante tomar todas as medidas assecuratórias necessárias ao ressarcimento dos prejuízos e demais despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA INDENIZAÇÃO:

- I. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente por conta da seguradora.
- II. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa, serão de total responsabilidade da seguradora.
- III. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela contratante e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:

- I. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor do veículo.
- II. Em caso de indenização integral, a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
- III. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DOS SALVADOS:

- I. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.
- II. É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da contratada junto aos órgãos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS PASSAGEIROS:

Os valores de Indenização a cada passageiro é informado na cobertura de APP – ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO, somente em caso de Morte ou Invalidez Parcial e/ou Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão pela seguinte programação orçamentária.

| | |
|----------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 19025 – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia |
| Programa de Trabalho | 19.025.20.122.2024 |
| Fonte de Recurso | 0100 |
| Elemento de Despesa | Elemento de despesas: 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica Subitem de Despesas: 69 – seguro geral |
| Nota de Empenho nº | 2019NE01338 |

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- I - A avaliação e recebimento dos serviços serão realizados por **Comissão de Recebimento Serviços**, designada pela Presidência, conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).
- II - O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos serviços.
- III - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA -DO PAGAMENTO

Conforme disposto no art. 16º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

- I - **até o 5º dia útil** subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;
- II - **em 30 dias corridos** contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:
- II.a) - Nota fiscal;
- II.b) - Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
- II.c) - Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));
- II.d) - Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- II.e) - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- II.f) - Certificado de Regularidade do FGTS;
- II.g) - Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
- III - As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.
- IV - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.
- V - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO**, CNPJ: 05.888.813/0001-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801-470 - Tel.: (69) 3211-3758.

- VI** - GESER - Gerência de Serviços e Transportes terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la**.
- VII** - A nota fiscal/faturavencedora do certame, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.
- VIII** - A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.
- IX** - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- X** - Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB FORMA DE CONSÓRCIO

Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

I - Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, por meio da união de esforços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação. Apresentar Certidão de Regularidade perante a Superintendência de Seguros Privados – **SUSEP**. Será admitida a apresentação de vários atestados a fim de que o somatório dos mesmos comprove a capacidade da empresa para a execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

I - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

II - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

III - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

IV - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

V - As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

VI - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

VII - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

VIII - São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005

VIII.a) - Inexecução total ou parcial do contrato;

VIII.b) - Apresentação de documentação falsa;

VIII.c) - Comportamento inidôneo;

VIII.d) - Fraude fiscal;

VIII.e) - Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

IX - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

X - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

| ITEM | DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO | GRAU | MULTA |
|------|---|------|-----------------|
| 1. | Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 06 | 4,0% por dia |
| 2. | Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência. | 06 | 4,0% por dia |
| 3. | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por localidade. | 05 | 3,2% por dia |

| | | | |
|---|---|----|-----------------|
| 4. | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência. | 05 | 3,2% por dia |
| 5. | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência; | 04 | 1,6% por dia |
| 6. | Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência. | 02 | 0,4% por dia |
| 7. | Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de equipamento/ software; por ocorrência. | 02 | 0,4% por dia |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | | |
| 8. | Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência; | 05 | 3,2% por dia |
| 9. | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 03 | 0,8% por dia |
| 10. | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência; | 03 | 0,8% por dia |
| 11. | Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência. | 02 | 0,4% por dia |
| 12. | Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa. | 02 | 0,4% por dia |
| 13. | Fornecer relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência; | 02 | 0,4% por dia |
| 14. | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência. | 01 | 0,2% por dia |
| 15. | Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia. | 01 | 0,2% por dia |
| 16. | Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia. | 01 | 0,2% por dia |
| 17. | Cumprir o Acordo de Nível de Serviço (SLA). | 06 | 4,0% por dia |

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

XI - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XII - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

XIII - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

XIV - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

XV - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XVI - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

XVII - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

XVII.a) - Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

XVII.b) - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

XVII.c) - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATADA, também se incluem os dispositivos a seguir:

- Executar os serviços objeto deste Termo de Referência mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção, os quais não deverão ter nenhum vínculo empregatício com o Estado de Rondônia, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes dos serviços executados;

a) - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da lei nº 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Procuradoria jurídica/PROJU da EMATER-RO;

b) - Comunicar a CONTRATANTE verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos a execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

c) - Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, do recebimento da convocação formal.

d) - Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto, até o local da entrega.

e) - Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total dos serviços de transporte e entrega do objeto.

f) - Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

g) - Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

- h) - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- i) - Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.
- j) - Arcar com a responsabilidade civil, por todos e quaisquer danos materiais e pessoais, causados por culpa, dolo, negligência ou imprudência;
- k) - Indenizar quaisquer prejuízos, causados, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da EMATER-RO, ou de terceiros, na execução dos serviços objeto desta contratação;
- l) - Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- m) - A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- n) - Independentemente da aplicação de multas, a **CONTRATADA** deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no todo ou parte, os serviços objeto desta contratação em que se verificarem incorreções, bem como propor, corrigir e/ou alterar a base de conhecimentos, conforme disposto no Art. 69 da Lei 8666/93 e alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATANTE**, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:
- II - Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- III - Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- IV - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, irregularidades detectadas, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;
- V - Rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- VI - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas;
- VII - Reter créditos e aplicar as sanções cabíveis previstas neste instrumento e na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto do contrato;
- VIII - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências do Escritório Local relacionado à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO AJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor (**IPC-Br**), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA- DA VIGÊNCIA

- I - A vigência contratual, com vistas ao atendimento do objeto e à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, **será a partir da data de assinado contrato**, vigorando por 12 (doze) meses.
- II - O prazo de vigência do contrato objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da zero hora da data de sua assinatura, com a emissão da Apólice retroagindo sua data a da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta) meses, conforme disposto no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- I - A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- II - As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- III - A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não elide e nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**;

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A **CONTRATADA** é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou utilizar.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- II - A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- III - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- I - O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.
- II - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:
- II.a) - Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- II.b) - Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- II.c) - Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- II.d) - Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- II.e) - No interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

II.f) - No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA- DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

I - A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

II - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

III - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IV - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES FINAIS

I - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

II - Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria da EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

SEGUROS SURA S/A

Neste ato representado pela Sr. MARCELO POZZI PESTANA

CONTRATADO

Protocolo 8550195

ERRATA

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Srº. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-ROe, de outro lado a Empresa **SEGUROS SURA S/A** inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.065.699/0001-27 com endereço na Av. Das Nações Unidas, Nº 12995, 4º AndarBairro: Brooklin Novo em São Paulo / SP aqui representado pelo Sr. **MARCELO POZZI PESTANA**, portador do CPF/MF nº 295.882.928-67 e RG 2801186-3 SSP/SP; neste ato designada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem **RETIFICA** o CONTRATO DE nº 024/2019, oriundo do Processo SEI nº 0011.421541/2018-86 nos seguintes termos:

Onde se lê:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|------|--|--------|-------|----------------|-------------|
| 02 | Prestação de serviço de SEGURO AUTOMOTIVO NA MODALIDADE TOTAL POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO (CEM POR CENTO DA TABELA FIPE) DOS VEICULOS, TIPO PSG/ AUTOMOVEL, MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.0MT JOYE, PLACA NCY 1732, NCY 1722, ANO 2017/2017. A vigência da apólice de seguro total deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses. | Prêmio | 02 | R\$ 750,00 | R\$ 750,00 |

Leia-se:

| TEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|-----|--|--------|-------|----------------|--------------|
| 02 | Prestação de serviço de SEGURO AUTOMOTIVO NA MODALIDADE TOTAL POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO (CEM POR CENTO DA TABELA FIPE) DOS VEICULOS, TIPO PSG/ AUTOMOVEL, MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.0MT JOYE, PLACA NCY 1732, NCY 1722, ANO 2017/2017. A vigência da apólice de seguro total deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses. | Prêmio | 02 | R\$ 750,00 | R\$ 1.500,00 |

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER-RO

Protocolo 8862878

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0026.472836/2019-32,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, com ônus para a **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social SEAS**, até 31 de dezembro de 2020, da empregada **WALESKA RAQUEL ANDRADE DE CARVALHO**, matrícula nº 3305, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 8824062

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0026.473087/2019-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, com ônus para a **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social SEAS**, até 31 de dezembro de 2020, da empregada **SILVIA AQUINO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1065, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 8824489

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.319596/2019-16

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Carlos Alberto Evaristo Ferreira**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Valter Mund**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **no período de 05 a 09/08/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

Protocolo 8876948

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.274589/2019-70

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Poliana Moulaz de Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Edivânia Ramos da Costa**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Ivan Roque Amazonas Macedo**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Fausto Lima Farias de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Geuzenira Ilaede Alves de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Edinaldo França dos Santos**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Felipe Moura de Jesus**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **no período de 18 e 19/07/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

Protocolo 8864122

Portaria nº 571/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada no DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI nº 0011.488554/2019-16, Despacho EMATER-DIDEP e Despacho EMATER-PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR as empregadas abaixo para comporem a **Comissão de Cadastramento e Atualização de Informações dos Empregados Sistema eSocial:**

Presidente: Lineide Kemper Leite

Secretária: Gláucia de Castro Reis

Membros:

Adaise da Silva Cunha

Anete Brasil Cardoso

Kely Cristina Carneiro da Silva

Parágrafo Único – A Comissão será responsável pela implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) no âmbito da EMATER-RO, conforme cronograma previsto na Portaria nº 716/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial da Previdência e Trabalho de Sindicância e Processo Administrativo referente à EMATER-RO.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8845671

Portaria nº 572/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada no DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.496184/2019-91, Memorando nº 39/2019/EMATER-ESLOCNBO e Despacho EMATER-ESREGRDM,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o empregado **FERNANDO PEREIRA MATOS**, matrícula: 3223, cargo: Extensionista Rural de Nível Médio, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Nova Brasilândia D'Oeste/Território Zona da Mata, na ausência do titular da função, o empregado **CLEVERSON OLIVIO CAPPELLI**, matrícula: 3574, cargo: Extensionista Rural de Nível Médio, que estará em gozo de férias no período de 02 a 31 de dezembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8846195

IPERON

EDITAL Nº 6/2019/IPERON-EQFPF

O Gerente da Gerencia Administrativa e Recursos Humanos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, sito a Av. 7 de Setembro, nº 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, solicita o comparecimento da servidora abaixo relacionada, para o prazo de 05(cinco) dias a partir da data da publicação deste Edital, para justificar sua ausência no trabalho por mais de 15(quinze) dias, sob pena de demissão por abandono de emprego.

ROSANA GOES ZEBALOS FELIZARDO matrícula 300034148

EDENEIDE DOS SANTOS

Chefe de Equipe de Pessoal

JOAO JAIR MOREIRA FERREIRA

Gerente Administrativo de Recursos Humanos

Protocolo 8888401

EDITAL Nº 5/2019/IPERON-EQFPF

O Gerente da Gerencia Administrativa e Recursos Humanos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, sito a Av. 7 de Setembro, nº 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, solicita o comparecimento da servidora abaixo relacionada, para o prazo de 05(cinco) dias a partir da data da publicação deste Edital, para justificar sua ausência no trabalho por mais de 15(quinze) dias, sob pena de demissão por abandono de emprego.

EDERVANIA CARDOSO DOS SANTOS matrícula 300034440

EDENEIDE DOS SANTOS

Chefe de Equipe de Pessoal

JOAO JAIR MOREIRA FERREIRA

Gerente Administrativo de Recursos Humanos

Protocolo 8886975

CMR

Portaria nº 126/2019/CMR-DA

O Diretor Presidente da Companhia da Mineração do Estado de Rondônia-CMR/RO, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Termo de Posse de 21 de março de 2019. Publicado no DOE/Edição nº 055 de 26 de março de 2019 p. 141 e 142, de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/1982.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Pregoeiro e o seu Apoio, para formar a Modalidade de Licitação PREGÃO na forma Eletrônica e Presencial, destinado a aquisição de bens e serviços comuns, sendo qualquer que seja os valores estimados das contratações:

- MÔNICA DA CONCEIÇÃO LIMA TENÓRIO – Pregoeiro;

- RODRIGO NOLASCO GONÇALVES -Apoio

Art. 2º – O Pregão Presencial e de forma eletrônico regulamentado com o cotejo da Lei FEDERAL Nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2005 e INNº 05 de maio de 2017.

Art. 3º – A Modalidade Pregão está regulamentada na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e Decreto Federal Nº. 7.89223 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024 de 09 de setembro de 2019, nos termos do Art. 1º, parágrafo 2º e nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de 13 de novembro de 2019.

Art. 5º REVOGA a Portaria nº. 109/2019/CMR-DA de 17 de outubro de 2019, DOE Nº 196.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente-CMR/RO.

Protocolo 8889709

Portaria nº 125/2019/CMR-DA

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação-CPL na COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA-CMR/RO”.

O Diretor Presidente da Companhia da Mineração do Estado de Rondônia-CMR/RO, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Termo de Posse de 21 de março de 2019. Publicado no DOE/Edição nº 055 de 26 de março de 2019 p. 141 e 142, de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/1982.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Composição da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no exercício de 2019/2020, constituída dos seguintes servidores:

- MÔNICA DA CONCEIÇÃO LIMA TENÓRIO – Presidente;

- BRUNA CAPITELLI BARONI OLIVEIRA -Membro

- RODRIGO NOLASCO GONÇALVES - MEMBRO

Art. 2º – A Comissão de Licitação será regulamentado com o cotejo da Lei FEDERAL Nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, e subsidiária a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, e a INº 05 de maio de 2017, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de 13 de novembro de 2019.

Art. 4º REVOGA a Portaria nº. 114/2019/CMR-DA de 23 de outubro de 2019, DOE Nº 201.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente-CMR/RO

Protocolo 8888653

Portaria nº 127/2019/CMR-DA

Por determinação do Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir COMISSÃO ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DA CMREM ATENDIMENTO A LEI 13.303/2016, composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

Jonathas Coelho Baptista de Mello - Mat 1010176 - Presidente

Marco Aurélio Gonçalves - Mat. 1010218 - Membro

Maria da Graça Capitelli -Mat. 1010175 - Membro

Aníbal de Jesus Rodrigues - Mat. 1010217 - Membro

Mônica da Conceição Lima Tenório - Mat. 1010224 - Membro

Israel Barbosa Dias - Mat. 1010221 - Membro

Art. 2º. A participação na Comissão será sem remuneração, sendo que os membros deverão exercer suas atribuições de forma cumulativa e sem prejuízo da demais atividades exercidas na Companhia de Mineração de Rondônia.

Art. 3º. O Presidente da Comissão poderá requisitar o auxílio de outros servidores, em todas as instâncias internas da CMR convocadas para tal.

Art. 4º. A Comissão executará seus trabalhos durante o período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do início da vigência desta Portaria e prorrogáveis por igual período mediante solicitação.

Art. 5º. A Comissão deverá apresentar, ao término dos trabalhos, Relatório, Regimento e Proposta de Lei de modo conclusivo.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor a partir de 18 de novembro de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o auto do **Processo nº: 819/2019**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ATENDIMENTO AO ITEM 1.6 DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/19/PJ/DER-RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

A Favor da empresa: **BYC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ Nº: 08.707.210/0001-26.**

Valor de R\$: **719,00 (Setecentos e Dezenove Reais).**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:

“**Art. 24** - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), (*Redação dada pelo Decreto nº 9.412/2018*).

E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.

Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.

Sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação dos autos.

Cujubim/RO, 14 de Novembro de 2019.

Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Presidente da CPL

Protocolo DO1170

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/2019

O **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Tomada de Preço Nº 004/2019, referente ao Processo nº 5285/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MARIA CONCEIÇÃO DO AMARAL CRIVELLI**, no Município de Pimenta Bueno, conforme edital e seus anexos, sendo vencedora a empresa **VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PUBLICAS LTDA**, no valor global de R\$ 261.538,48 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e oito centavos). Pimenta Bueno - RO, 13 de Novembro de 2019

Arismar Araújo de Lima

PREFEITO

Protocolo DO1165

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 135/2019 ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 65-2019

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo “MENOR PREÇO” por LOTE, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, valor estimado R\$ 5.705.654,20 (cinco milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **29 de Novembro de 2019 às 09:00 horas** (horário de Rondônia), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4872-2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 14 de Novembro de 2019.

Gildo Limana
Portaria nº 298/2019

Pregoeiro

Protocolo DO1173

MUNICIPIO DE CABIXI

HOMOLOGAÇÃO

Prefeito de Cabixi (RO), HOMOLOGA o processo administrativo nº968/19, pregão nº049/2019, para a Empresa ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, com o valor de R\$5.300,000 e MAURICIO ANTONIO ROSENG MACKAWIAK, no valor de R\$630,00, para aquisição de camisetas, bonés e sonorização em atendimento ao evento de formatura da PROERD.

Protocolo DO1146

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO, HOMOLOGA o Proc. Adm. nº. 2577/19, conforme **P E nº.137/19, Ata de Reg. de Preços Nº.14/19**, para a empresa **MK. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor de R\$. 719.370,00 (setecentos e dezenove mil trezentos e setenta reais), por um período de 12 (doze) meses, atendendo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 13 de Novembro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Protocolo DO1144

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), HOMOLOGA o Proc. Adm. nº. 2315/19, conforme o P. E. nº.136/19, para a empresa **PUBLICA E SERVIÇOS -LTDA**, com o valor de R\$. 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os lotes licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo. Chupinguaia-RO, 13 de Novembro de 2019.

Sheila Flavia Anselmo Mossos
Prefeita

Protocolo DO1145

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0301/19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, da frota da Secretaria de Saúde, através de Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços n. 001/2019, advinda do Pregão Eletrônico nº 0181/2018, Proc. 8774/2018 da Prefeitura do Município de Cacoal/RO

PROC. LIC.: Nº , Proc. Adm. Nº 835/2019

DA DOTAÇÃO: 02.08.01.10.301.0026.2040.0000.3.3.90.39.99 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – RECURSOS LIVRES – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA– NOTA DE EMPENHO Nº 1117 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

02.08.02.10.301.0026.2041.0000.3.3.90.39.99 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA PAB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA– NOTA DE EMPENHO Nº 1118 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

02.08.02.10.301.0026.2108.0000.3.3.90.39.99 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA DE ACESSI DE MELHORIA E QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA– NOTA DE EMPENHO Nº 1119 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

02.08.02.10.305.0026.2048.0000.3.3.90.39.99 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – RECURSOS VINCULADO– MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA– NOTA DE EMPENHO Nº 1120 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

02.08.01.10.301.0026.2040.0000.3.3.90.39.99 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – RECURSOS LIVRES – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA– NOTA DE EMPENHO Nº 1121 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

VALOR: R\$ 100.001,00 (cem mil e um reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO1147

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), HOMOLOGA o Proc. Adm. nº.2511/19, conforme **P. E. nº 135/19, Ata de Registro de Preços nº.13/19**, para a empresa: **A. W. A. IMPACTOS EIRELI**, item 03,04, com valor de R\$. 31.275,00 (Trinta e um mil duzentos e setenta e cinco reais), por terem atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo. Chupinguaia-RO, 13 de Novembro de 2019.

Sheila Flavia Anselmo Mossos
Prefeita

Protocolo DO1154

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), HOMOLOGA o Proc. Adm. nº.2511/19, conforme **P.E nº 135/19, Ata de R. de P nº.13/19**, para a empresa: **GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, nos itens 05 e 13, com o valor de R\$ 8.352,00 (oito mil trezentos e cinquenta e dois

reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro emanexo. Chupinguaia-RO, 13 de Novembro de 2019.

Sheila Flavia Anselmo Mosso
Prefeita

Protocolo DO1155

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº.2511/19, conforme **P. E nº 135/19, Ata de R. de P. nº.13/19**, para a empresa: **HELENA DOS SANTOS PENTEADO**, no item 06, com o valor de R\$ 29.175,00 (vinte e nove mil cento e setenta e cinco reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro emanexo. Chupinguaia-RO, 13 de Novembro de 2019.

Sheila Flavia Anselmo Mosso
Prefeita

Protocolo DO1156

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº.2511/19, conforme **P. E. nº 135/19, Ata de R. de P. nº.13/19**, para a empresa: **N.V. VERDE & CIA LTDA-ME**, no item 08, com o valor de R\$. 13.357,50 (treze mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo. Chupinguaia-RO, 13 de Novembro de 2019.

Sheila Flavia Anselmo Mosso
Prefeita

Protocolo DO1157

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), **HOMOLOGA** o Proc. Adm nº.2511/19, conforme **P. E nº 135/2019, Ata de R. de P. nº.13/19**, para a empresa: **A. S. COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS- LTDA**, item 01, 02, 07, 09, 10, 11, 12, com o valor de R\$. 313.440,00 (Trezentos e treze mil quatrocentos e quarenta reais), por terem atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo. Chupinguaia-RO, 13 de Novembro de 2019.

Sheila Flavia Anselmo Mosso
Prefeita

Protocolo DO1158

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº.2511/19, conforme **P. E. nº 135/19, Ata de R. de P. n 13/19** para a empresa: **M. S. B. ELETRICA CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO**, item 14, com o valor de R\$. 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), por terem atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro emanexo. Chupinguaia-RO, 13 de Novembro de 2019.

Sheila Flavia Anselmo Mosso
Prefeita

Protocolo DO1160

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 076/SML/2019
PROC. N.º 10406/SEMOSP/2019

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 076/SML/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 10406/SEMOSP/2019, cujo objeto é: Aquisição de materiais de consumo, tipo: tela soldada nervurada de várias especificações, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Em favor das empresas: **ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **13.239.682/0001-31**, com o valor total da empresa de **R\$ 19.264,56** (dezenove mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), **URBANABR SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **30.509.531/0001-75**, com o valor total da empresa de **R\$ 125.550,72** (cento e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 144.815,28** (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

Ariquemes-RO, 13 de Novembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO1148

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 052/SML/2019
PROC. N.º 4170/SEMUST/2019

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 052/SML/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 4170/2019/SEMUST, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos para expansão do sistema de vídeo monitoramento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito do Município de Ariquemes-RO, para um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **NOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.055.987/0001-90**, com o valor total da empresa de **R\$ 56.117,50** (cinquenta e seis mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos), **DISTRIBUIDORA MAXI LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.668.244/0001-59**, com o valor total da empresa de **R\$ 238.504,19** (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e quatro reais e dezenove centavos), **INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **10.807.978/0001-13**, com o valor total da empresa de **R\$ 4.418,95** (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), **OESTE BATERIAS E PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **12.906.226/0001-35**, com o valor total da empresa de **R\$ 17.099,84** (dezessete mil noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), **EDERSON F. DE SOUZA**, inscrita no CNPJ: **13.831.145/0001-86**, com o valor total da empresa de **R\$ 42.554,76** (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **15.512.542/0001-10**, com o valor total da empresa de **R\$ 36.080,00** (trinta e seis mil e oitenta reais), **SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGAND**, inscrita no CNPJ: **19.814.481/0001-05**, com o valor total da empresa de **R\$ 17.199,60** (dezessete mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), **CAMPOS & MENEZES LTDA**, inscrita no CNPJ: **19.885.972/0001-39**, com o valor total da empresa de **R\$ 52.446,85** (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), **VIPENS COM. DE MAQ. EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **22.725.161/0001-85**, com o valor total da empresa de **R\$ 59.797,64** (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), **ITACA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **24.845.457/0001-65**, com o valor total da empresa de **R\$ 3.100,49** (três mil cem reais e quarenta e nove centavos), **VC COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **31.472.148/0001-52**, com o valor total da empresa de **R\$ 4.675,76** (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), **METTA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **33.788.611/0001-03**, com o valor total da empresa de **R\$ 19.735,68** (dezenove mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **34.770.156/0001-73**, com o valor total da empresa de **R\$ 174.840,94** (cento e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 726.572,20** (setecentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Ariquemes-RO, 13 de Novembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO1149

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 077/SML/2019
PROC. N.º 9840/2019/SEMOSP

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 077/SML/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 9840/SEMOSP/2019, cujo objeto é: Contratação de Empresa especializada para confecção de 07 (sete) placas indicativas e informativas de obras, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes - SEMOSP. Em favor da empresa: **D C MIGUEL REPRESENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **16.097.430/0001-03**, com o valor total da empresa de **R\$ 3.416,00** (três mil quatrocentos e dezesseis reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 3.416,00** (três mil quatrocentos e dezesseis reais).

Ariquemes-RO, 13 de Novembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO1169

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019/CPL/SML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10513/2019/SEMED

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para realizar o serviço de ampliação, compreendendo a construção de cozinha e refeitório na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Magdalena Tagliaferro, tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 15.037 de 23 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento de interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está SUSPENSO "SINE DIE", em razão da demanda de prazo para resposta do Núcleo Executivo de Engenharia-NUCEX, acerca do pedido de esclarecimento impetrado, após, caso haja alterações na planilha, a administração promoverá o reagendamento do certame, se for o caso, reabertura do prazo inicialmente estabelecido em cumprimento ao Art. 21 § 4º da lei 8.666/1993.

Ariquemes-RO, 14 de novembro de 2019.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
PRESIDENTE CPL

Protocolo DO1162

ADENDO MODIFICADOR, TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019/CPL/SML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5052/2019/SEMAIC

Objeto: Reforma do estacionamento da Feira do Produtor Rural do Município de Ariquemes/RO, localizada na Avenida Tancredo Neves, Setor Institucional, por meio da Secretaria Municipal Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAIC.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 15.037 de 23 de janeiro de 2019, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi promovida alterações nos itens 1.2, 8.1, alínea "a.3", 8.3.4, 8.4.6 e Anexo X, do Edital e nos itens 8.1.4 e 21 do Projeto Básico, Anexo I do Edital, onde valor global passou a ser de R\$ 345.702,15 (trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e dois reais e quinze centavos). Em face das alterações realizadas, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido e reagendada a sessão de abertura para o dia **05 de dezembro de 2019 às 09h00min** (horário local). Permanecem inalteradas todas as demais informações inicialmente previstas no edital. O Edital contendo o teor das alterações na íntegra encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e

aquisição, junto à CPL, (através de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, portal da transparência, menu compras/licitações. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 14 de novembro de 2019.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente da CPL

Protocolo DO1175

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE ADENDO MODIFICADOR E REABERTURA DE PRAZO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2019/PREGÃO/SML/PMA
UASG: 450522

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar, a serem utilizados em veículos leves e pesados, para atender as Secretarias do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Torna público a divulgação do Adendo Modificador nº 001, que altera o item 2.3.4.3 e alínea b) do item 14.4.4.5 e exclui o item 1.4.4.4.6 ao Edital e seus anexos. As demais condições permanecem inalteradas. O Adendo e o Edital encontram-se disponíveis em: http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmllicitacao_licitacao, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, Em razão disso se reestabelece o prazo inicial de abertura do certame para o dia 29/11/2019, às 09h00min (horário de Brasília). Informações: e-mail: pregaopma@hotmail.com e/ou fone: (69) 3516-2022.

Ariquemes (RO), 14 de Novembro de 2019.

Adriano dos Santos
Pregoeiro

Dec. 15.212/2019

(Assinado em 14/11/2019 às 11h20min)

Protocolo DO1174

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -M
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 1.044/2019

TOMADA DE PREÇOS 006/2019

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo decreto 010/2019 torna público a licitação por Tomada de Preços sob o nº 006/2019 Tipo: Menor Preço - Global, conforme segue: Processo nº: 1.044/2019, Objeto: Contratação de Empresa especializada no ramo de Construção Civil, para execução de Serviços complementares na Revitalização de Canteiros, Urbanização e Paisagens da Avenida Itália C. Franco entre a Rua Mato Grosso à RO – 370, no município de Corumbiara. Conforme ART/RRT do Projeto, Estudo Preliminares, Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Orçamento Descritivo, Planilha Orçamentaria, Memória de Cálculo, Cronograma, Composição de Custo, BDI e Projeto/Plantas. Com Recursos Próprio do Município de Corumbiara– RO, no valor estimado em R\$ 260.451,45 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, às 08:15 h, do dia 03/12/2019, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2192/3343-2249, mais informações no site <http://www.corumbiara.ro.gov.br/> e nos links do edital e elementos técnicos a seguir (bit.ly/editaltomada006-2019 e bit.ly/tomada0062019).

Corumbiara-RO, 13 de Novembro de 2019.

Maria das GraçasSouza
Presidente da CPL – M
Decreto nº 010/2019

Protocolo DO1159

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -M
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 1.045/2019

TOMADA DE PREÇOS 007/2019

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo decreto 010/2019 torna público a licitação por Tomada de Preços sob o nº 007/2019 Tipo: Menor Preço - Global, conforme segue: Processo nº: 1.045/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada para URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, com área total de 1.956,56 m², e extensão de 731,46m; a obra está localizada na RO 370, neste município; conforme Projeto Básico e seus anexos - ART/RRT do Projeto, Estudos Preliminares, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo Cronograma, Composições, BDI, Cotações, Projeto e Plantas. Tal Contratação será pleiteada com Recursos Próprio do Município de Corumbiara – RO, com valor estimado em R\$ 390.939,13 (trezentos e noventa mil, novecentos e trinta e nove reais e treze centavos), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, às 10:45 h, do dia 03/12/2019, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2192/3343-2249, mais informações no site <http://www.corumbiara.ro.gov.br/> e nos links do edital e elementos técnicos a seguir (bit.ly/editaltomada007-2019 e bit.ly/tomada0072019).

Corumbiara-RO, 13 de Novembro de 2019.

Maria das GraçasSouza
Presidente da CPL – M
Decreto nº 010/2019

Protocolo DO1161

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -M
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 1.047/2019
TOMADA DE PREÇOS 008/2019

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo decreto 010/2019 torna público a licitação por Tomada de Preços sob o nº 008/2019 Tipo: Menor Preço - Global, conforme segue: Processo nº: 1.047/2019, Objeto: Contratação de Empresa Especializada na execução de Obras de Serviços de Recuperação em PMF e Recapeamento Asfáltico em TSD de Vias Urbanas. Conforme ART, Anotações de responsabilidade Técnica, Especificação Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial de Cálculo, Relatório Fotográfico, Projeto de Implantação e Projeto Arquitetônico. O recurso a ser utilizado é oriundo de recurso próprio do Município, com valor estimado em R\$ 1.218.053,62 (um

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1508>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/19, às 13:53

milhão e duzentos e dezoito mil e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, às 09:15 h, do dia 02/12/2019, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2192/3343-2249, mais informações no site <http://www.corumbiara.ro.gov.br/> e nos links do edital e elementos técnicos a seguir (bit.ly/editaltomada0082019 e bit.ly/tomada0082019).

Corumbiara-RO, 13 de Novembro de 2019.

Maria das GraçasSouza
Presidente da CPL – M
Decreto nº 010/2019

Protocolo DO1163

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1043/2019/SEMOSP .

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por ITEM, cujo objeto é: **FORMAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, UM CAMINHÃO 3/4 E UM VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **14/11/2019**, data para abertura de propostas a partir do dia **27/11/2019** e início da sessão pública: dia **27/11/2019** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Lei Complementar Municipal 091/2018, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de **R\$ 634.479,60** (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Corumbiara-RO em 14 de Novembro de 2019.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 011/2018

Protocolo DO1164

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PUBLICA Nº. 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1054/SEMAT/2019

DO OBJETO: Resultado Final e Despacho de Homologação referente a Associação APRUCRISA ganhadora do TRATOR implementos agrícola adquiridos lote 01 item ACONVÊNIO Nº 148/2018/PGE/RO, visando atender as necessidades e fortalecer a agricultura familiar. **DO TIPO:** **Patrimônio.** **DATA DE ABERTURA DO EDITAL:** 06 de Setembro de 2019, às 10h00min (horário de Brasília). **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici, 13 de Novembro de 2019.

Álika Marci da Silva
Assessora Especial IV
(assinado em 13/11/2019 às 10h00min)

Protocolo DO1172

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que **HOMOLOGOU** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **092/2019/SEMOSP**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-1133/SEMOSP/2019**, cujo objeto é **“Sistema de Registro de preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PRÉ MOLDADO DE CONCRETO TIPO MANILHAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, por um período de 12 meses, conforme especificação no anexo I (termo de referência) ”**, em favor da empresa: **O. G. SOLUÇÕES – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 84.602.481/0001-03, cujo valor global é de: R\$ 401.610,00 (Quatrocentos e um mil seiscentos e dez reais).**

Alto Paraíso/RO, 11 de Novembro 2019, AUTORIZADO NA FORMA DA LEI: HELMA SANTANA AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO1166

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que **HOMOLOGOU** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 090/CPL/SEMTAS/2019**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-451/2019/SEMTAS**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, PARA ATENDER O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”**, em favor das empresas: **ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY, CNPJ nº 29.552.649/0001-05, no valor de R\$ 7.419,80 (Sete mil, quatrocentos e dezanove reais e oitenta centavos), RALSON M. LIMA EIRELI, CNPJ nº 33.146.225/0001-00, no valor de R\$ 5.790,65 (Cinco mil, setecentos e noventa reais e sessenta e**

cinco centavos), V.S.DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, CNPJ nº 05.225.167/0001-17, no valor de R\$ 8.053,34 (Oito mil e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). O Valor total homologado é de R\$ 21.263,79 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).

Alto Paraíso, 11 de novembro de 2019. AUTORIZADO NA FORMA DA LEI: HELMA SANTANA AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO1167

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO torna publico a ADESÃO a Ata de Registro de Preço Pregão Eletrônico nº 026/2018, Processos Administrativo nº 020601.007018/18 – SESAU - Roraima, para aquisição de Uma Ambulância do TIPO B (Item 02 da referida Ata de Registro de Preços), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Paraíso - RO, conforme o Convênio 94/PGE/2018. Empresa Vencedora do Certame: HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRIELI, CNPJ 20.306.945/0001-43, Avenida Nadra Bufaical, QUADRA145 LOTE 09, GOIÂNIA – GO. Especificação do item.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------|--------|----------------|-------------|
| 01 | AMBULANCIA: PICKUP 4X4 TIPO B Potência Mínima Líquida 200 CV @3.600 rpm, Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco caliper flutuante e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior há 5,370, largura superior há 2,130, entre eixo superior há 3.090, comprimento interno da ambulância superior há 2.320, tanque de combustível superior há 75 l, Diesel, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais 245/ 70 R 16”, Alternador 140 A, bateria 12V - 70 Ah, capacidade de carga superior há 1.200 kg, peso em ordem de marcha 1920 kg. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO Isolamento termo – acústico; Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro; Piso antiderrapante em Fiberglass de alta resistência; Armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, fixado na lateral da capota; Balcão com local para guarda e fixação de prancha com portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento; Armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros; Banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual; estofamentos em courvin de alta resistência com assentos e encostos das costas individuais; banco do médico e local para lixeira descartável; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Iluminação interna com luminárias no teto em Leds; Central de comandos elétrica; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 02 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; 02 Lâmpadas dicróicas; Caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; Bateria auxiliar de 100 Ah; Painele de controle central com chave disjuntor térmica; Chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; Conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; Reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo sendo três em cada lado e 02 na traseira; Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Instalação de 01 ventilador; Instalação de 01 exaustor; Vidro fixo e com película jateada na porta traseira; Vidro Corrediço na lateral Direita (lado carona); Cavidade para visibilidade entre a cabine do motorista e a do paciente; bancada para fixação de equipamento; Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); Reforço fixado no piso embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Prancha curta e longa em polietileno, Ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré; Local de entrega: no município de Vale do Paraíso - RO; A Assistência técnica dos veículos deverá ser Feitas dentro do Estado de Rondônia | Unid | 01 | 188.731,53 | 188.731,53 |

Do valor; Total geral: R\$: 188.731,53 (cento e oitenta e oito mil setecentos e trinta e um e cinquenta e três centavos) Vale do Paraíso, 13 de novembro de 2019.

Ronaldo Estevão da Silva
Vice-Prefeito.

Protocolo DO1176

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 120/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a **Formação de Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Kit Escolar, para atender as necessidades da secretaria de Educação**, as despesas serão cobertas com Recursos Próprios e ou Recurso Convenio Estadual. Processo nº. 1264/SEMED/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 18/11/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 28/11/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R\$ 791.060,34 (setecentos e noventa e um mil e sessenta reais e trinta e quatro centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1508>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/19, às 13:53

dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209. São Miguel do Guaporé/RO, 08 de novembro de 2019. **Giancarlo Franco de Moraes - Pregoeiro** - Portaria nº 014-2019.

Protocolo DO1150

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO/Nº017/2019/CES-RO

Porto Velho-RO, 16 de maio de 2019.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 296ª (Ducentésima Nonagésima Sexta Reunião) Reunião Ordinária, realizada no auditório do Rondon Palace Hotel, no dia 14 de maio de 2019, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando: o Ofício nº 07613/2019/SESAU/COSAD/RO, datado de 17 de maio de 2019, que trata da Apreciação das Metas e Indicadores Estaduais do Pacto Interfederativo (SISPACTO)2019;

Considerando: a necessidade da implementação e formalização do Contrato Organizativo de Ação Pública de Saúde – COAP, baseado no Decreto 7.508, de 28 de junho de 2012;

Considerando: exposição realizada pela equipe da COSAD/SESAU, durante a 296ª (Ducentésima Nonagésima Sexta) Reunião Ordinária, realizada no auditório do Rondon Palace Hotel, no dia 14 de maio de 2019, análise e debates realizados pelo PLENO do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Deliberar pela aprovação da Pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores Estaduais do SISPACTO 2019, conforme a Política Nacional de Gestão Participativa do Sistema Único de Saúde – SUS.

Conselheira – Elizilene Pereira do Nascimento

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº **017/2019/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Protocolo DO1140

RESOLUÇÃO Nº 021/2019/CES-RO

Porto Velho-RO, 10 de julho 2019.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 298ª (Ducentésima Nonagésima Oitava) Reunião Ordinária, realizada no Auditório do Rondon Palace Hotel, no dia 09 de julho de 2019, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando Ponto de Pauta em outras deliberações de Interesse do SUS. Discussão, Análise durante a 298ª (Ducentésima Nonagésima Oitava) Reunião Ordinária, realizada no Auditório do Rondon Palace Hotel, acerca da situação do Hospital do Câncer de Rondônia, denominado como “Hospital do Amor”

Considerando que todos os procedimentos realizados no supracitado Hospital são custeados com recursos do SUS, repassado através da SESAU/RO;

Considerando que é público e notório as informações referentes aos procedimentos realizados em todo o Estado de Rondônia cujos valores são destinados ao Hospital do Câncer de Rondônia,

Considerando ainda que o Hospital Câncer nunca encaminhou cópias, ou submeteu os programas e os recursos recebidos, a aprovação do Conselho Estadual de Saúde

RESOLVE:

I - Deliberar pela apresentação de forma detalhada de todo o recurso repassado para o Hospital do Amor.

II – Caberá a SESAU/RO realizar a mencionada apresentação, por meio dos seus técnicos, conforme decisão do Pleno.

Conselheira: Elizilene Pereira do Nascimento

Presidenta do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº **021/2019/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Maximo

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo DO1141

RESOLUÇÃO Nº 022/2019/CES-RO

Porto Velho-RO, 26 de junho 2019.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais

e atribuições conferidas em lei, em sua 298ª (Ducentésima Nonagésima Oitava) Reunião Ordinária, realizada no Auditório do Rondon Palace Hotel, no dia 09 de julho de 2019, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação da Ata de nº 296ª (Ducentésima Nonagésima Sexta) e 297ª (Ducentésima Nonagésima Sétima) Reuniões Ordinárias, realizadas no Auditório do Rondon Palace Hotel.

RESOLVE:

Aprovar as Atas de nºs 296ª (Ducentésima Nonagésima Sexta) e 297ª (Ducentésima Nonagésima Sétima) Reuniões Ordinárias, realizadas no Auditório do Rondon Palace Hotel.

Conselheira: Elzilene Pereira do Nascimento

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº **022/2019/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Maximo

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo DO1142

RESOLUÇÃO Nº 023/2019/CES-RO

Velho-RO, 26 de junho 2019.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 297ª (Ducentésima Nonagésima Oitava) Reunião Ordinária, realizada no Auditório do Rondon Palace Hotel, no dia 09 de julho de 2019, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação do *Ofício nº 71/2019//ROCGNE/SE/MS, datado de 09 de maio de 2019, o qual requereu a substituição dos Conselheiros do Ministério da Saúde, para indicar novos representantes;*

Considerando que dentre os Conselheiros indicados para serem substituídos encontra-se o Secretário Geral deste Conselho Estadual de Saúde, o Sr. Ernildo Célio Pascoal da Silva;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº036 /2016/CES-RO, que deliberou pela posse do referido Conselheiro para um mandato de 03 anos, previsto para encerrar-se no dia 10 de dezembro deste ano, quando haverá eleições gerais para a uma nova composição do Plenário deste Conselho Estadual de Saúde;

Considerando o Parecer 001/2019 da Assessora Jurídica do Conselho Estadual de Saúde, que concluiu com base na Resolução nº 453/2012/CNS, o artigo 7º, parágrafo 2º da Lei 2.212/2009 do Conselho Estadual de Saúde cominado com o Parágrafo 1º do artigo nº 67 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Saúde, que a vaga é da instituição;

Considerando votação do Plenário do CES/RO que deliberou por acatar o supracitado o Parecer/001/2019 da Assessoria Jurídica/CES/RO.

RESOLVE:

Deliberar por acatar o supracitado *Ofício nº 71/2019//RO/CGNE/SE/MS, que requereu a substituição dos representantes do Ministério da Saúde, dentro do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.*

Conselheira: Elzilene Pereira do Nascimento

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº **023/2019/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Maximo

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo DO1153

RESOLUÇÃO nº 024/2019/CES-RO

Porto Velho-RO, 11 de julho de 2019

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 298ª (Ducentésima Nonagésima Oitava) Reunião Ordinária, realizada no Auditório do Rondon Palace Hotel, no dia 09 de julho de 2019, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando ponto de pauta durante a 298ª (Ducentésima Nonagésima Oitava) Reunião Ordinária, o qual versou sobre a situação do Conselho Municipal de saúde de Jarú;

Considerando: disposições Constitucionais contidas nos artigos 196 e seguintes da Carta Magna, assim como as demais normas pertinentes do SUS;

Considerando Ofício nº 095/CMS/Jarú/RO/2019, datado de 21 de junho de 2019, o qual solicitou a presença deste Conselho para acompanhar a Comissão Eleitoral em reunião ocorrida no dia 27 de junho do corrente;

Considerando dossiê encaminhado ao CES/RO, contendo denúncia referente ao funcionamento inadequado do Conselho Municipal Saúde de Jarú;

Considerando a presença da equipe do CES/RO na Reunião Extraordinária, acima mencionada, para assessorar o CMS/JARU, com o objetivo de contribuir no projeto de reestruturação do mesmo;

Considerando que a supracitada equipe do CES/RO, após análise e diálogo com conselheiros e representantes da Gestão, recomendaram que fosse

mantido o número de entidades, reedição do edital de chamamento público das instituições com dilação de prazos;

Considerando as orientações emanadas da referida reunião, visando à manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, onde foram estabelecidas regras a serem cumpridas.

Considerando que, este Conselho foi informado que a gestão não respeitou a Recomendação do Conselho estadual de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º Delibera com base no que dispõe o IX da Terceira Diretriz da Resolução nº 453/2012/CNS, que **a partir da data de 09 de julho de 2019**, fica aprovada a intervenção do **Conselho Municipal de Jarú pelo Conselho Estadual de Saúde - CES/RO**.

Art. 2º - Todas as decisões referentes às Ações de Saúde do Município passarão pelo CES/RO, até que seja realizada, Reestruturação do Conselho, dado posse as entidades, aos Conselheiros Municipais de Saúde, bem como a realização de eleição da Mesa Diretora.

Conselheira – Elizilene Pereira do Nascimento

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº 024/2019/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo DO1151

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia - CREMERO, **INTIMAMOS a SRA. GRACIELE VALES PINTO, uma vez que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido pelo CREMERO**, a comparecer na Sede do Conselho Regional de Medicina, Situado na Avenida Imigrantes 3414, bairro Liberdade, neste Cidade, no próximo dia 18/11/2019 (segunda-feira) às 08:00 horas para prestar depoimento como denunciante nos autos do Processo Ético Profissional 005-2017.

Porto Velho/RO, 01 de novembro de 2019.

Cons. Ana Ellen de Queiroz Santiago
Corregedora

Protocolo DO1171

ALTERNATIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

FRIGOARI – FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A

EDITAL 2ª CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A **FRIGOARI – FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A**, localizada à Avenida JK, n. 2316, 1º Andar, Sala C, Bairro Setor 04, no Município de Ariquemes/RO, CEP: 76.873-500, devidamente inscrita no CNPJ 12.227.611/0001-56, neste ato representada pelo Diretor Presidente da Diretoria Sr. Antônio Aparecido Custódio, brasileiro, maior, pecuarista, casado, portador do RG 1.631.193 SSP/PR e CPF 329.412.699-91, residente à Rua Marabá, 3566, Parque Tropical I, Jardim Jorge Teixeira no Município de Ariquemes/RO, CEP 76.876-572, vem por meio deste Edital, convocar todos os acionistas, aptos a exercerem o direito de voto, a participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada na Avenida JK, n. 2316, 1º Andar, Sala C, Bairro Setor 04, no Município de Ariquemes/RO, CEP: 76.873-500, EM 2ª CONVOCAÇÃO, no dia 21 de Novembro de 2019, às 9:30hs, conforme alterada, com *quórum* mínimo de instalação de 1/4 (um quarto) do Capital Social com direito a voto da Companhia para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**:

(A) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (i) aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2018; (ii) deliberação sobre a destinação do resultado apurado no exercício 2018; e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia.

Ariquemes/RO, 07 de Novembro de 2019.

Antônio Aparecido Custódio

CPF 329.412.699-91

Diretor Presidente da Diretoria

Protocolo DO1137